

Ofício nº 42, de 2012 - CN



BANCO DA AMAZÔNIA

A Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização.  
Em 11/8/12

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

OFN nº 42 de 2012

em 31.07.2012

15

Ref.: "DIREX/PRESF"  
Ofício nº 2012/ 257

Belém (PA), 17 JUL. 2012

Senhor Presidente,

23 JUL 2012

Nos termos da legislação vigente, parágrafo 4º, do art. 20, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Processo de Contas Ordinárias do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao exercício de 2011, contendo, entre outros documentos, os balanços do referido Fundo devidamente auditados.

Atenciosamente,

ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR  
Presidente

Ao Exmº. Senhor  
SENADOR JOSÉ SARNEY  
Presidente do  
CONGRESSO NACIONAL  
BRASÍLIA (DF)

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OFN nº 421 2012
Fls. 02

Recebimento em 23-7-12  
às 17:05 hs.  
Marcio (220570)

31.07.12



Governo da República Federativa do Brasil

Ministério da  
Integração Nacional

Ministério  
da Fazenda

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

 **BANCO DA AMAZÔNIA**

---

**FNO**  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DE**  
**FINANCIAMENTO DO NORTE**  
(LEIS Nº 7.827/1989, Nº 9.126/1995 e Nº 10.177/2001)

**PROCESSO DE CONTAS**  
**ORDINÁRIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

**Belém - Pará**  
**2012**



**ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS**

**PROCESSO DE CONTAS ORDINÁRIAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO)  
EXERCÍCIO DE 2011**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A</b>	
<b>PEÇAS EXIGIDAS</b>	<b>Localização(fls)</b>
<b>I. Rol de Responsáveis</b>	<b>03 a 15</b>
<b>II. Relatório de Gestão do Banco da Amazônia</b>	<b>16 a 33</b>
• Anexo I – Nota Técnica nº 3.193/2010/CGU	<b>34 a 43</b>
• Anexo II – Plano de Providências Permanentes – Relatório de Auditoria nº 247671	<b>44 a 51</b>
• Anexo III – Plano de Providências Permanentes – Relatório de Auditoria nº 201109666	<b>52 a 55</b>
• Anexo IV – Cópia do Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo FNO-2011	<b>56 a 99</b>
<b>IV. Informações Contábeis</b>	<b>100 a 101</b>
• Declaração da contadora responsável	<b>102 a 103</b>
• Balanço Patrimonial previsto na Lei n. 4.320/64	<b>104</b>
• Balanço Financeiro previsto na Lei n. 4.320/64	<b>105</b>
• Balanço Orçamentário previsto na Lei n. 4.320/64	<b>106</b>
• Demonstração das Variações Patrimoniais previsto na Lei n. 4.320/64	<b>107</b>
• Balanço Patrimonial previsto na Lei n. 7.827/89	<b>108</b>
• Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei n. 7.827/89	<b>109</b>
• Demonstração dos Fluxos de Caixa prevista na Lei n. 7.827/89	<b>110</b>
• Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido prevista na Lei n. 7.827/89	<b>111</b>
• Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis	<b>112 a 119</b>
• Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras	<b>120 a 121</b>
<b>V. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas</b>	<b>122 a 123</b>
<b>VI. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas</b>	<b>124</b>
• Parecer do órgão de auditoria interna	<b>125 a 127</b>
• Parecer de Conselho sobre as contas	<b>128</b>
• Documentos de auditoria	<b>129 a 177</b>
<b>Belém (PA), 4 de julho de 2012</b>	<b>Assinatura/carimbo do responsável</b> <i>Rosângela K. de A. Martins</i> SECRETÁRIA EXECUTIVA SEAUD
<b>2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>VII. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente</b>	
<b>VIII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente</b>	
<b>IX. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente</b>	
<b>SITUAÇÃO</b>	
1 ( ) A Prestação de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 13 da IN/TCU 57/2008 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU 94/2008, estando em condições de ser encaminhada ao TCU.	
2 ( ) Ausente(s) na Prestação de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 57/2008 e pela DN/TCU 94/2008, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:	
<b>Local/Data</b>	<b>Assinatura/carimbo do responsável</b>
<b>3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>X. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente</b>	
<b>Local/Data</b>	<b>Assinatura/carimbo do responsável</b>





Abertura de processo n. 001/2012

**Assunto:**

PROCESSO DE CONTAS ORDINÁRIAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO (EXERCÍCIO DE 2011)

**Interessado:**

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.





## ROL DE RESPONSÁVEIS





NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 116.713.192-49 - GILVANDRO NEGRAO SILVA  
E-MAIL : GILVANDRO.SILVA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM/ PA  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : DIRETOR BANCO DA AMAZONIA S.A  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
10/Ago/2007 RES 2007/040 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
10/Ago/2007

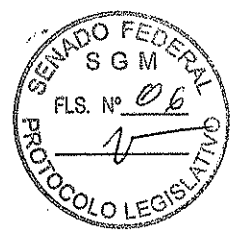
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 056.429.732-15 - RAIMUNDA CARMEM PEREIRA DA SILVA  
E-MAIL : CARMEM.SILVA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV PRESIDENTE VARGAS N. 800.  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66000-000  
CARGO : GERENTE EXECUTIVO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
20/Jan/2010 ORDEM SERV 31/Out/2011 RESOLUÇÃO 01/Jan/2011 A 30/Out/2011  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
20/Jan/2010 31/Out/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 180.750.452-20 - MARILENE RIBEIRO VALENTE  
E-MAIL : MARILENE.RIBEIRO@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM/ PARA  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : GERENTE EXECUTIVO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
30/Out/2011 RESOLUÇÃO 31/Out/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
31/Out/2011

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 255.798.272-53 - ADIR CRUZ BEZERRA  
E-MAIL : ADIR.BEZERRA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELEBELEM / PARA  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66000-000  
CARGO : ANALISTA BANCO DA AMAZONIA S.A.  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
10/Jan/2008 CI GECON 014 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
10/Jan/2008

SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 070.633.261-04 - JOAO JULIO DA SILVA  
E-MAIL : JOAO.SILVA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV. PRESIDENTE VARGAS N° 800. BELÉM (PA)  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : SUPERVISOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO

Continua...





Continuacao...  
23/Mar/2011 XXXXX 23/Mar/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP P/CONTROLE OP CRE, AVAIS, GAR E DIREITOS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 209.582.426-15 - EDUARDO JOSE LIMA CUNHA  
E-MAIL : EDUARDO.CUNHA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV PRESIDENTE VARGAS N° 800 - BELÉM - PARÁ  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : DIRETOR BANCO DA AMAZONIA S.A  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
04/Ago/2008 RES2008/41 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
04/Ago/2008

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 024.980.222-87 - JOSE ALVES BEZERRA  
E-MAIL : JOSE.BEZERRA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : TRV CAMPO DO RIO BRANCO,111 A  
MUNICIPIO : 139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69910-070  
CARGO : GERENTE EXECUTIVO BANCO DA AMAZONIA S.A.  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
01/Jun/2008 ATA REUNIAO 31/Out/2011 RESOLUÇÃO 01/Jan/2011 A 30/Out/2011  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
20/Jun/2008 31/Out/2011

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 056.429.732-15 - RAIMUNDA CARMEM PEREIRA DA SILVA  
E-MAIL : CARMEM.SILVA@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV PRESIDENTE VARGAS N. 800.  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66000-000  
CARGO : GERENTE EXECUTIVO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
31/Out/2011 RESOLUÇÃO 31/Out/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
31/Out/2011

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIGENTE MAXIMO DE BANCO OPERADOR  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 279.712.951-20 - ABIDIAS JOSE DE SOUSA JUNIOR  
E-MAIL : ABIDIAS.JUNIOR@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDERECO : AV. PRESIDENTE VARGAS N° 800 - CENTRO - BELÉM-PARÁ  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : PRESIDENTE DO BANCO DA AMAZONIA S.A  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
11/Abr/2007 DECRETO PRES 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
13/Abr/2007

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 039.842.812-34 - MARIA DE BELEM SILVA COTTA

Continua...



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 30/12/2011  
ORGAO : 53901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE PAGINA : 003  
ORG : 537002 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE REF. : 2011  
GESTAO : 00001 - TESOIRO NACIONAL



continuacao...=====  
E-MAIL : MARIADBELEM@BANCOAMAZONIA.COM.BR  
ENDEREÇO : AV. PRESIDENTE VARGAS N° 800 - 3°ANDAR - CENTRO - BELÉM /PARÁ  
MUNICIPIO : 427 - BELEM UF: PA CEP: 66017-000  
CARGO : CONTADOR RESPONSÁVEL BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
19/Mar/2003 RES.2003/002 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
19/Mar/2003

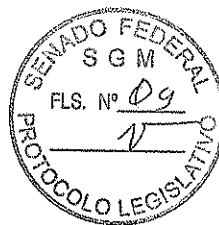
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG MAX ORGAO OU ENTIDADE SUPERV OU GESTORA  
EQ: 001 - TIPO: TITULAR  
RGENTE : 010.778.878-09 - FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO  
E-MAIL : FERNANDO.BEZERRA@INTEGRACAO.GOV.BR  
ENDEREÇO : RUA 01 N.08 UF: PE CEP: 56300-000  
MUNICIPIO : 2521 - PETROLINA  
CARGO : MINISTRO DE ESTADO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
1/Jan/2011 DECRETO 01/Jan/2011 A  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
1/Jan/2011

ENCARREGADO DO SETOR

DIRIGENTE DA UNIDADE



ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**DIRETORIA – EXERCÍCIO DE 2011****Nome: ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR – CPF: 279.712.951-20****Cargos ou funções exercidas:** Presidente**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2010**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Decreto de 12.04.2007 – Publicado no DOU em 13.04.2007 - posse em 24.04.2007.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 - **Telefone:** (0xx91) 4008-3340 / 4008-3350.**Endereço residencial:** Travessa Almirante Wandenkolk, nº. 898, Ed. Torre de Ávila, apartamento 2.302, Umarizal, em Belém (PA), CEP 66055-040.**E-mail:** [presi@bancoamazonia.com.br](mailto:presi@bancoamazonia.com.br)**Nome: EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO – CPF: 021.431.947-49****Cargos ou funções exercidas:** Diretor**Período de gestão:** de 01.01 a 26.09.2011**Atos de nomeação, designação ou exoneração como Diretor:** reeleito Diretor pelo Conselho de Administração nas reuniões de 30.05.2008 e 29.07.2010. Exonerado em 27.09.2011.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 - **Telefone:** (0xx91) 4008-3526**Endereço residencial:** Rua Tiracambú, Quadra 07 casa nº 11 Calhau - São Luis - MA, CEP 65071-650. - **Telefone:** (0xx98) 3235-7455**E-mail:** [dicor@bancoamazonia.com.br](mailto:dicor@bancoamazonia.com.br)**Nome: CARLOS PEDROSA JUNIOR – CPF: 003.232.251-87****Cargos ou funções exercidas:** Diretor**Período de gestão:** de 27.09 a 31.12.2011**Atos de nomeação, designação ou exoneração como Diretor:** Eleito Diretor pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27.09.2011, para complementar o mandato do Sr. Evandro Bessa de Lima Filho.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 - **Telefone:** (0xx91) 4008-3526**Endereço residencial:** AV. Serzedelo Corrêa, 681, Edifício Privilege Residence, apartamento 1601 - Batista Campos, Belém (PA) – CEP 66.033-770. - **Telefone:** (0xx91) 3252-2507**E-mail:** [dicor@bancoamazonia.com.br](mailto:dicor@bancoamazonia.com.br)

ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**DIRETORIA – EXERCÍCIO DE 2011****Nome: GILVANDRO NEGRÃO SILVA – CPF: 116.713.192-49****Cargos ou funções exercidas:** Diretor.**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** eleito Diretor pelo Conselho de Administração em 10.08.2007. Reeleito em 29.07.2010.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 – **Telefone:** (0xx91) 4008-3461.**Endereço residencial:** Avenida Magalhães Barata, 231. Edifício Torre de Saverne, apto 1902, Nazaré - Belém (PA), CEP 66040-170 – **Telefone:** (0xx91) 3276-5839**E-mail:** [dicom@bancoamazonia.com.br](mailto:dicom@bancoamazonia.com.br)**Nome: EDUARDO JOSÉ LIMA CUNHA – CPF: 209.582.426-15****Cargos ou funções exercidas:** Diretor.**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** eleito Diretor pelo Conselho de Administração em 31.07.2008. Reeleito em 29.07.2010.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 – **Telefone:** (0xx91) 4008-3535**Endereço residencial:** Rua João Balbi, nº 899 – Aptº nº 1.402 – bairro Nazaré CEP: 66.060-280 – **Telefone:** (0xx91) 3241-4808**E-mail:** [diare@bancoamazonia.com.br](mailto:diare@bancoamazonia.com.br)**Nome: ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES – CPF: 064.153.422-15****Cargos ou funções exercidas:** Diretor.**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** eleito Diretor pelo Conselho de Administração em 29.06.2009. Reeleito em 29.07.2010.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000 – **Telefone:** (0xx91) 4008-3421**Endereço residencial:** Av. Conselheiro Furtado, 2626, edifício Tarsila, apto. 702, Cremação – Belém (PA), CEP-66063-060 – **Telefone:** (0xx91) 3225-6660.**E-mail:** [dineg@bancoamazonia.com.br](mailto:dineg@bancoamazonia.com.br)**Nome: JORGE IVAN FALCÃO COSTA – CPF: 228.809.763-91****Cargos ou funções exercidas:** Diretor.**Período de gestão:** de 01.01 a 21.10.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** eleito pelo Conselho de Administração em 15.03.2010. Exonerado pelo Conselho de Administração em 22.10.2011.**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-901.**Endereço residencial:** Avenida dos Holandeses, Condomínio Prime, ETA 01 - Calhau – São Luis (MA). CEP: 65071-380.**Telefone:** (0xx91) 4008-3421.**E-mail:** [direc@bancoamazonia.com.br](mailto:direc@bancoamazonia.com.br)

ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**DIRETORIA – EXERCÍCIO DE 2011**

**Nome:** WILSON EVARISTO – CPF: 079.915.502-06

**Cargos ou funções exercidas:** Diretor.

**Período de gestão:** de 22.10 a 31.12.2011.

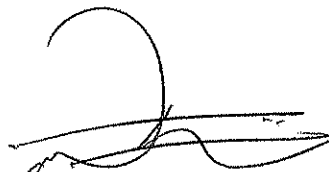
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** eleito pelo Conselho de Administração em 22.10.2011, para complementar o mandato do Sr. Jorge Ivan Falcão Costa.

**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-901.

**Endereço residencial:** Avenida Magalhães Batata, nº 110 Ed Palazzo Verona, apto 1.701, Nazaré - Belém (PA). CEP: 66040-901.

**Telefone:** (0xx91) 4008-3421.

**E-mail:** [direc@bancoamazonia.com.br](mailto:direc@bancoamazonia.com.br)



**ALCIR BRINGEL ERSE**

*Secretario Executivo*



ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011**

**Nome: LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO** – CPF: 688.045.557-34

**Cargos ou funções exercidas:** Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011

**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGOs de 28.04.2006, 25.04.2007, 11.04.2008, 30.04.2009, 30.04.2010 e 08.04.2011.

**Endereço funcional:** Setor Autarquia sul, QD 3 – bloco O, 10º andar, sala 1001, Ed. Órgãos Regionais CEP 70079-900 – Brasília (DF) – **Telefone:** (0xx61) 3412-4014 e (0xx61) 3412-4016

**Endereço residencial:** QRSW 03 - Bloco A3, aptº 204, Setor Sudoeste, Brasília (DF) – CEP 70675-303 – **Telefone:** (0xx61) 3344-6705.

**E-mail:** [l Luiz.augusto@fazenda.gov.br](mailto:l Luiz.augusto@fazenda.gov.br)

**Nome: ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR** – CPF: 279.712.951-20

**Cargos ou funções exercidas:** Membro nato – Presidente do Banco da Amazônia

**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011

**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Decreto Presidencial de 12.04.2007 – Publicado no DOU em 13.04.2007 - posse em 24.04.2007.

**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000

**Telefone:** (0xx91) 4008-3340 / 4008-3350.

**Endereço residencial:** Travessa Almirante Wandenkolk, nº. 898, Ed. Torre de Ávila, apartamento 2.302, em Belém (PA), CEP 66055-040.

**E-mail:** [presi@bancoamazonia.com.br](mailto:presi@bancoamazonia.com.br)

**Nome: FABRÍCIO DA SOLLER** – CPF: 912.223.979-00

**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.

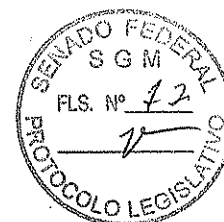
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGO's de 30.04.2010 e 08.04.2011.

**Endereço funcional:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda - SBS, QD 2, Lote 3, Ed. João Carlos Saad, sala 301 – 3º andar, Brasília/DF. CEP. 70070-120.

**Telefone:** (0xx61) 3412-2800

**Endereço residencial:** CCSW 02 lote 1 aptº 308, Brasília (DF) – CEP 70680-250.

**E-mail:** [fabricio.soller@pgfn.gov.br](mailto:fabricio.soller@pgfn.gov.br)



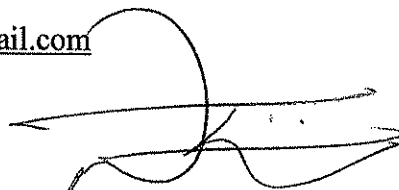
ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011**

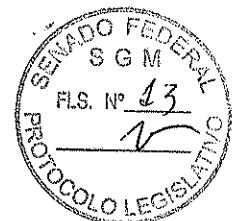
**Nome:** MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO – CPF: 300.747.032-34  
**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGO's de 30.04.2010 e 08.04.2011.  
**Endereço funcional:** Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício anexo, 3º andar sala 303-A, Ministério da Saúde. Brasília (DF) – CEP: 70058-900  
**Endereço residencial:** SQN 304, bloco A, apto 309 – Brasília (DF) – CEP – 70736-010.  
**Telefone:** (0xx61) 3315-2233 / 3215-2843  
**E-mail:** [marcos.damasceno@saude.gov.br](mailto:marcos.damasceno@saude.gov.br)

**Nome:** ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS – CPF: 259.288.051-87  
**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGO's de 30.04.2009, 30.04.2010 e 08.04.2011.  
**Endereço funcional:** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEP/516, Lote 8, Bloco D – Brasília (DF) – CEP 70770-524  
**Endereço residencial:** SEP/516, lote 8, bloco D, 1º andar, Brasília – DF - CEP: 70.770.524.  
**Telefone:** (0xx61) 2020-2480  
**E-mail:** [eliomar.rios@planejamento.gov.br](mailto:eliomar.rios@planejamento.gov.br)

**Nome:** JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA – CPF: 211.636.183-49  
**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro, representante dos acionistas minoritários.  
**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGO de 30.04.2010 e 08.04.2011.  
**Endereço funcional:** Rua Bento Albuquerque 2463, Bairro Cocó, Fortaleza (CE) – CEP: 60192-050  
**Endereço residencial:** Rua Professor Claudio Martins, nº 10, Jardim das Oliveiras, Fortaleza (CE).  
**Telefone:** (0xx85) 3265-3407  
**E-mail:** [heldersilveira1@hotmail.com](mailto:heldersilveira1@hotmail.com)



**ALCIR BINGEL ERSE**  
*Secretario Executivo*



ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2011****CONSELHEIROS TITULARES:****Nome:** GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO – CPF: 156.174.244-91**Cargos ou funções exercidas:** Conselheira: Presidenta do Conselho, indicada pelo Ministro de Estado da Fazenda, Representante do Tesouro Nacional**Período de gestão:** 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleita/reeleita nas AGOs de 11.04.2008, 30.04.2009, 30.04.2010 e 08.04.2011.**Endereço funcional:** Explanada dos Ministérios, Bloco P, anexo I, Ala B, Sala 102, Brasília (DF)**Telefone:** (0xx61) 3412-1406**Endereço residencial:** SQN 303, Bloco “D”, ap. 411 – Asa Norte – Brasília/DF) – CEP 70742-070.**E-mail:** [glauben.teixeira@fazenda.gov.br](mailto:glauben.teixeira@fazenda.gov.br)**Nome:** RUTELLY MARQUES DA SILVA – CPF: 925.773.936-87**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro Titular, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.**Período de gestão:** 01.01 a 08.09.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito/reeleito na AGE de 16.07.2009 e AGO de 30.04.2010 e 08.04.2011. Exonerado na AGE de 09.09.2011.**Endereço funcional:** Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Sala 309 - CEP 70048-900 - Brasília - DF.**Telefone:** (0xx61) 3412-2372**Endereço residencial:** SQN 316 - Bloco I – Aptº. 201 – Brasília – DF – CEP: 70775-090**E-mail:** [rutelly.silva@fazenda.gov.br](mailto:rutely.silva@fazenda.gov.br)**Nome:** RICARDO PENA PINHEIRO – CPF: 603.884.046-04**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro Titular, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.**Período de gestão:** 09.09 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGE de 09.09.2011 para complementar o mandato do Sr. Rutelly Marques da Silva.**Endereço funcional:** Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Sala 309 - CEP 70048-900 - Brasília - DF.**Telefone:** (0xx61) 3412-2372**Endereço residencial:** SQN 215, Bloco E Apto 406, Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70874-050.**E-mail:** [ricardo.pena@fazenda.gov.br](mailto:ricardo.pena@fazenda.gov.br)**Nome:** MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA – CPF: 290.575.407-97**Cargos ou funções exercidas:** Conselheiro Titular, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.**Período de gestão:** 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGO's de 30.04.2010 e 08.04.2011.**Endereço funcional:** SAS, Qd. 06, Bl. “O”, Ed. Órgão Central, 9º andar CEP: 70.070-100 – Brasília/DF.**Endereço residencial:** SHIS QI 28, Conj. 2, Casa 22, Lago – Brasília – DF – CEP: 71670-220**Telefone:** (0xx61) 3412-5955**E-mail:** [manuel.teixeira@fazenda.gov.br](mailto:manuel.teixeira@fazenda.gov.br)

ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2011****Nome:** PENHA MARIA BARROSO AGUIAR – CPF: 203.467.513-49**Cargos ou funções exercidas:** Conselheira Titular, representante dos acionistas minoritários.**Período de gestão:** 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleita/reeleita nas AGOs de 29.04.2005, 28.04.2006, 25.04.2007, 11.04.2008, 30.04.2009, 30.04.2010 e 08.04.2011.**Endereço funcional:** Escola de Ensino Fundamental Bárbara de Alencar – Secretaria de Educação do Estado do Ceará – Fortaleza (CE)**Endereço residencial:** Rua Tereza Hinko nº 50, aptº 1.403 – Fortaleza (CE) – CEP 60176-440**Telefone:** (0xx85) 3263-7085.**E-mail:** [pmaguiar12@yahoo.com.br](mailto:pmaguiar12@yahoo.com.br)**CONSELHEIROS SUPLENTE:****Nome:** DANIEL MÁRIO ALVES DE PAULA – CPF: 648.094.471-20**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, Representante do Tesouro Nacional**Período de gestão:** 01.01 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGOs de 11.04.2008, 30.04.2009, 30.04.2010 e 08.04.2011.**Endereço funcional:** Secretaria do Tesouro Nacional–Anexo do Ministério da Fazenda, térreo, sala B.**Telefone:** (0xx61) 3412-1415**Endereço residencial:** Quadra 2 Conjunto D-11, Casa 5, Sobradinho - (DF) – CEP 73.015-411**E-mail:** [daniel.paula@fazenda.gov.br](mailto:daniel.paula@fazenda.gov.br)**Nome:** JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE GODOY JUNIOR – CPF: 188.091.938-90**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda**Período de gestão:** 01.01 a 07.04.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGO de 30.04.2010. Exonerado na AGO de 08.04.2011.**Endereço residencial:** SQN 109, Bloco I, Aptº 403, Brasília (DF) – CEP 70752-090.**Endereço funcional:** Anexo 1 do Ministério da Fazenda, ala B, 1º andar – COFIS/STN, Brasília (DF) – CEP: 70048-900**Telefone:** (0xx61) 3412-3580**E-mail:** [jose.godoy-junior@fazenda.gov.br](mailto:jose.godoy-junior@fazenda.gov.br)**Nome:** ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK – CPF: 782.918.791-68**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda**Período de gestão:** 08.04 a 31.12.2011.**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGO de 08.04.2010, em substituição ao Sr. José Eduardo Pimentel de Godoy Junior.**Endereço residencial:** SQS 303 Bloco C, Apto 503 – Asa Sul, Brasília (DF) – CEP: 70336-030.**Endereço funcional:** anexo 1 do Ministério da Fazenda, ala B, sala 22, Brasília (DF) - Secretaria do Tesouro Nacional – STN.**Telefone:** (0xx61) 3412-3021**E-mail:** [andre.mayrink@fazenda.gov.br](mailto:andre.mayrink@fazenda.gov.br)

ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2011**

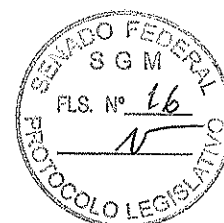
**Nome:** RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA – CPF: 369.027.051-00  
**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda  
**Período de gestão:** 01.01 a 31.12.2011.  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito nas AGO's de 30.04.2010 e 08.04.2011.  
**Endereço residencial:** não fornecido.  
**Endereço funcional:** Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Sala 309 – CEP 70048-900 - Brasília - DF.  
**Telefone:** (0xx61) 3412-2355  
**E-mail:** [ricardo.a.faria@fazenda.gov.br](mailto:ricardo.a.faria@fazenda.gov.br)

**Nome:** EDUARDO JORGE DE ALENCAR ARARIPE FURTADO – CPF: 213.877.103-20  
**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, representante dos acionistas minoritários  
**Período de gestão:** 01.01 a 07.04.2011.  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGO 30.04.2010. Exonerado na AGO de 08.04.2011.  
**Endereço residencial:** Rua Carlos Vasconcelos, 2500, Ap 402, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza (CE), CEP 60115-171.  
**Endereço funcional:** Bento Albuquerque, 2463, bairro Cocó, Fortaleza (CE)-CEP: 60.192-050.  
**Telefone:** (0xx85) 3265-3407  
**E-mail:** [edjorge@secrel.com.br](mailto:edjorge@secrel.com.br)

**Nome:** MARCO AURÉLIO BARROSO AGUIAR – CPF: 203.285.753-72  
**Cargos ou funções exercidas:** Suplente de Conselheiro, representante dos acionistas minoritários  
**Período de gestão:** 08.04 a 31.12.2011.  
**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Eleito na AGO 08.04.2011, em substituição ao Sr. Eduardo Jorge de Alencar Araripe Furtado.  
**Endereço residencial:** Avenida Antonio Justa nº 2.880, apto 500, Bairro Meireles, Fortaleza (CE), CEP 60165-090.  
**Endereço funcional:** não fornecido.  
**Telefone:** (0xx85) 3265-3407  
**E-mail:** [aguiar.marco62@gmail.com](mailto:aguiar.marco62@gmail.com)



**ALCIR BRINGEL ERSE**  
*Secretario Executivo*



ANEXO A CI SECRE nº 2012/145

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO BALANÇO E DEMONSTRATIVOS  
FINANCEIROS - EXERCÍCIO DE 2011**

**Nome:** MARIA DE BELÉM SILVA COTTA – CPF: 039.842.812-34

**Cargos ou funções exercidas:** Técnico Bancário-14; Gerência de Contadoria; Contador do Banco da Amazônia S.A.

**Período de gestão:** de 01.01 a 31.12.2011.

**Atos de nomeação, designação ou exoneração:** Resolução da Diretoria nº 2003/002, de 19.03.2003.

**Endereço funcional:** Avenida Presidente Vargas nº 800 – 3º andar – Belém (PA) – CEP 66017-000

**Telefone:** (0xx91) 4008-3445

**Endereço residencial:** Trav. Angustura, 1402 – Ed. Guarapari Apto 1301 – Pedreira- CEP: 66.080-180 – Belém – PA.

**Telefone:** (0xx91): 4008-3445.

**E-mail:** [mariadebelem@bancoamazonia.com.br](mailto:mariadebelem@bancoamazonia.com.br)

  
**ALCIR BRINGEL ERSE**  
*Secretario Executivo*



## RELATÓRIO DE GESTÃO



Governo da República Federativa do Brasil

Ministério da  
Integração Nacional

Ministério  
da Fazenda

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



***FNO***  
***FUNDO CONSTITUCIONAL DE***  
***FINANCIAMENTO DO NORTE***

*(LEIS Nº 7.827/1989, Nº 9.126/1995 e Nº 10.177/2001)*

***RELATÓRIO DE GESTÃO***  
***EXERCÍCIO DE 2011***

**Belém - Pará**  
**2012**



**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**

**Presidente**

**ANTÔNIO CARLOS DE LIMA BORGES**

**Diretor de Infraestrutura do Negócio**

**EDUARDO JOSÉ LIMA CUNHA**

**Diretor de Análise e Reestruturação**

**CARLOS PEDROSA JÚNIOR**

**Diretor de Controle e Risco**

**GILVANDRO NEGRÃO SILVA**

**Diretor Comercial e de Distribuição**

**WILSON EVARISTO**

**Diretor de Gestão de Recursos**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (GPROG)**

**ODUVAL LOBATO NETO**

Gerente Executivo

**FRANCISCO OLAVO DAMASCENO JÚNIOR**  
Coordenador de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JORGE WIGBERTH MOURÃO PAREDES**  
Coordenador de Integração de Políticas

**ROSÂNGELA MARIA QUEIRÓZ DA COSTA**  
Coordenadora de Ações Institucionais

**COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS (COINP)**

**JORGE WIGBERTH MOURÃO PAREDES**  
Coordenador

**DANIEL CORRÊA RAIOL**  
Analista

**JESUS DO SOCORRO BARROSO DOS SANTOS**  
Analista

**JOSÉ MOURÃO NETO**  
Analista

**LÚCIA ANDRÉA FERREIRA SAMPAIO**  
Analista

**BANCO DA AMAZÔNIA**  
Direção Geral: Av. Presidente Vargas, 800  
CEP 66.017-000 Belém - Pará  
Telefone: (91) 4008-3826 Fax: (91) 4008-3406  
Site: <http://www.bancoamazonia.com.br>  
E-mail: [planejamento@bancoamazonia.com.br](mailto:planejamento@bancoamazonia.com.br)



## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO (PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>7</b>
<b>2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS (PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>8</b>
<b>2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>8</b>
2.1.1 Competência Institucional	8
2.1.2 Objetivos estratégicos	9
<b>2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS</b>	<b>10</b>
2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico da unidade	10
2.2.2 Análise do plano de ação da unidade referente ao Exercício de 2011	11
<b>Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações</b>	<b>13</b>
<b>2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ</b>	<b>13</b>
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ -	13
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	13
<b>2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>	<b>16</b>
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa	16
2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa	16
2.4.3 Indicadores Institucionais	16
<b>3 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE (PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>19</b>
<b>4 INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010 (PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>19</b>
<b>5 INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA E O TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS. (PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>19</b>
<b>6 INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ (PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>19</b>
<b>7 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS,</b>	

MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 E A PORTARIA Nº 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 5.940/2006. (PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	21
8 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS (PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	25
9 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ (PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	25
10 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UJ (PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	25
10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	25
10.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	28
10.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	28
10.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	30
11 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO. (PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	30
12 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO. (PARTE A, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	30
13 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO (PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)	31

<b>14</b>	<b>INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS SALDOS DOS FINANCIAMENTOS, RENEGOCIAÇÕES, AÇÕES DE EXECUÇÃO, RESSARCIMENTOS E INADIMPLÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FNO (PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)</b>	<b>31</b>
<b>14.1</b>	<b>EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FNO</b>	<b>31</b>
14.1.1	Inadimplência por tipo de risco	31
14.1.2	Saldos dos créditos de liquidação duvidosa	32
14.1.3	Prejuízos contabilizados	32
14.1.4	Ressarcimento de operações de crédito	33
14.1.5	Ações de cobranças judiciais ajuizadas	33

**1. IDENTIFICAÇÃO (PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

**QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		Código SIORG: 042670
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>		
Denominação completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte		
Denominação abreviada: FNO		
Código SIORG:	Código LOA:	Código SIAFI: 537002
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Fundo Especial de Natureza Financeira (art. 71, § 2º do Decreto nº 93.872, de 23.12.1996)		
Principal Atividade: ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS		Código CNAE: 6499-9/99
Telefones/Fax de contato:	(91) 4008-3888	Fax (91) 4008-3406
E-mail:		
Página na Internet: <a href="http://www.bancoamazonia.com.br">http://www.bancoamazonia.com.br</a>		
Endereço Postal: Av. Presidente Vargas, nº 800, Centro, - CEP 66.017-000 - Belém (PA)		
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Criação: A Constituição Federal de 1988 - art. 159, inciso I, alínea "c" - destinou 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e imposto sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A Lei nº 7.827, de 27.09.1989, regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, criando os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das referidas Regiões, destinando ao FNO 0,6% dos recursos previstos para os Fundos Constitucionais de Financiamento.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Lei nº 9.126, de 10.11.1995 (Publicada no DOU de 13.11.95) - Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.		
9.808, de 20.7.99 (Publicada no DOU de 21.7.99) - Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. (Art. 5º altera teor Art. 2º da Lei nº 9.126/1995)		
Lei nº 10.177, de 12.1.2001 (Publicada no DOU de 15.1.2001 e Retificada em 16.1.2001) - Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.		
Lei nº 11.524, de 24.9.2007 (Publicada no DOU de 25.9.2007) - Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nos 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.		
Lei nº 11.775, de 17.9.2008 (Publicada no DOU de 18.9.2008) - Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nos 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei no 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei no 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.		
Lei nº 11.945, de 4.6.2009 (Publicada no DOU de 5.6.2009) - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. (Art. 28 altera teor Art. 15 da Lei no 7.827)		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
Código SIAFI	Nome	
537002	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	

Gestões relacionadas a Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
537002	00001

## 2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS (PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)

### 2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

#### 2.1.1 Competência Institucional

O FNO foi criado pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu através do artigo 159, inciso I, alínea “c”, regulamentado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a obrigação de a União destinar 3% do produto da arrecadação do *Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)* e *Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)* para serem aplicados em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional.

Os recursos do FNO, provenientes de 0,6% da parcela de 3% da arrecadação do IR e IPI, são administrados pelo Banco da Amazônia, que aplica os recursos alinhado às orientações estratégicas do Governo Federal contidas nas políticas, planos e programas para a Amazônia como: o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano Amazônia Sustentável (PAS), o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a Política Nacional de Agricultura Familiar, a Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais, o Plano Nacional de Turismo (PNT), o Programa Mais Cultura, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, as políticas de desenvolvimento industrial e de incentivo às exportações, à pesca e aquicultura, além das políticas e prioridades dos Estados da Região Norte.

A área de atuação do FNO é a Região Norte, formada por sete Estados (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e 450 municípios, abrangendo uma área territorial de 3.853.327,3 km<sup>2</sup>. A população atual da Região Norte é de 15,9 milhões de habitantes, com densidade demográfica de 4,12 hab/km<sup>2</sup> e renda per capita de R\$ 16,92 mil. O Produto Interno Bruto (PIB) regional é da ordem de R\$ 163,2 bilhões, equivalente a 5% do PIB brasileiro, que se encontra na ordem de R\$ 3.239,4 bilhões (v. Tabela I).

Tabela I Área, N° de Municípios, População, Densidade Demográfica e PIB dos Estados da Região Norte

Estado	Área (km <sup>2</sup> )	N.º de Municípios	População (Hab.)	Densidade Demográfica	PIB (R\$ Milhões)	Renda Per Capita (R\$ Mil)
Acre	152.581,40	22	732.793	4,80	7.386	10,69
Amapá	142.814,60	16	668.689	4,68	7.404	11,82
Amazonas	1.570.745,70	62	3.480.937	2,22	49.614	14,62
Pará	1.247.689,50	144	7.588.078	6,08	58.402	7,86
Rondônia	237.576,20	52	1.560.501	6,57	20.236	13,46
Roraima	224.299,00	15	451.227	2,01	5.593	13,27
Tocantins	277.620,90	139	1.383.453	4,98	14.571	11,28
<b>Região Norte</b>	<b>3.853.327,30</b>	<b>450</b>	<b>15.865.678</b>	<b>4,12</b>	<b>163.206</b>	<b>16,92</b>

Fonte: IBGE - Censo 2010

IBGE / PIB - base 2009

### 2.1.2 Objetivos estratégicos

Desde o início da operacionalização dos recursos do FNO pelo Banco da Amazônia, foram financiados mais de 475 mil projetos, sendo injetados recursos superiores a R\$ 17 bilhões na economia regional, que estimularam prioritariamente empreendimentos de menor tamanho.

Os financiamentos concedidos com os recursos do FNO têm contribuído para a geração de importantes resultados socioeconômicos em benefício da população amazônica, bem como ao meio ambiente, através do apoio à inserção de padrões tecnológicos que ajustam e/ou contribuem em prol da modernização dos sistemas produtivos das unidades agropecuárias, agroindustriais, industriais e outras.

Entre os benefícios socioeconômicos gerados pela ação creditícia do FNO destacam-se: a criação de novas oportunidades de ocupação de mão-de-obra, o incremento no Valor Bruto da Produção (VBP) regional, a redução do êxodo rural e da pobreza, a inclusão social, a minimização das desigualdades intra e inter-regionais, o aumento do PIB da Região e da massa salarial e a ampliação da arrecadação tributária.

As diretrizes estratégicas do FNO estão voltadas, portanto, para a concessão de financiamentos prioritários aos segmentos produtivos de menor porte (mini/micro e pequenos empreendedores), com ênfase para a agricultura de base familiar; empreendimentos que utilizam matérias-primas e mão-de-obra locais e que produzam alimentos básicos para consumo da população e projetos com sustentabilidade socioambiental.

São beneficiários dos recursos do FNO:

- Agricultores familiares e trabalhadores rurais, inclusive remanescentes de quilombos e indígenas, enquadrados nas categorias e condições definidas no capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR-10), mediante Declaração de Aptidão ao Programa, contemplando também, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada: pescadores artesanais, extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável, silvicultores que cultivam florestas nativas ou exóticas e promovam o manejo sustentável daqueles ambientes, e aqüicultores;
- Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais;
- Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País;
- Pessoas jurídicas de direito privado, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando fizerem parte de setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional; e
- Empresas Públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

## 2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

### 2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico da unidade

A regulamentação dos Fundos Constitucionais de Financiamento se deu pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, posteriormente alterada pelas Leis n.º 9.126/1995 e n.º 10.177/2001.

Na Região Norte, os recursos financeiros do FNO são administrados pelo Banco da Amazônia, instituição financeira pública federal de caráter regional, criada em 9 de julho de 1942.

O Banco da Amazônia aplica os recursos financeiros do FNO na Região Norte em conformidade com a legislação vigente e alinhado às orientações estratégicas do Governo

Federal contidas nas políticas, planos e programas para a Amazônia, compreendendo: o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011; a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); o Plano Amazônia Sustentável (PAS); o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); a Política Nacional de Agricultura Familiar; a Política de Arranjos Produtivos Locais; o Plano Nacional de Turismo (PNT); o Programa Mais Cultura; a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; as políticas de desenvolvimento industrial e de incentivo às exportações, à pesca e aquicultura, além das políticas e prioridades definidas pelos estados da Região Norte.

## 2.2.2 Análise do plano de ação da unidade referente ao Exercício de 2011

No exercício de 2011, o FNO foi operacionalizado através de quatro programas de financiamento, que foram concebidos em consonância com a legislação em vigor e com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o desenvolvimento regional. Assim, o FNO foi operacionalizado através dos seguintes programas de financiamento:

- a. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - FNO-PRONAF:** tem por finalidade apoiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural, capítulo 10 (MCR-10);
- b. **Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - FNO-Amazônia Sustentável:** destinado a apoiar as atividades desenvolvidas em bases sustentáveis, compreendendo os empreendimentos rurais e não rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos;
- c. **Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica - FNO-Biodiversidade:** criado para financiar os empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais, com adoção de boas práticas de manejo, bem como empreendimentos voltados para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas/alteradas das propriedades rurais; e
- d. **Programa de Financiamento ao Empreendedor Individual - (FNO-EI):** criado com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da Região Norte, através da concessão de financiamentos aos empreendedores individuais, para potencializarem as suas atividades econômicas em áreas urbanas, propiciando bem-estar às suas famílias e empregados.



No exercício de 2011, a ação creditícia do FNO esteve alinhada às diretrizes definidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; aos objetivos da PNDR; às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal e às prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM. Assim, a aplicação dos recursos do Fundo em 2011 observou as seguintes diretrizes:

- a. Concessão de financiamentos aos setores produtivos privados da Região Norte, inclusive comércio e prestação de serviços;
- b. Ação integrada com instituições federais sediadas na Região Norte;
- c. Tratamento preferencial às atividades produtivas de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d. Preservação do meio ambiente;
- e. Adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f. Conjugação do crédito com assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g. Orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h. Uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i. Apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j. Proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k. Promoção do desenvolvimento sustentável e incluyente, na área de abrangência do FNO, integrando a base produtiva regional de forma competitiva na economia nacional e internacional;
- l. Geração de emprego e renda com observância às potencialidades e vocações locais;
- m. Utilização dos recursos em sintonia com as políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região Norte;
- n. Elevação da qualificação da mão-de-obra regional, objetivando o aumento da integração social, fortalecendo simultaneamente o capital humano e o capital social locais;
- o. Disseminação da lógica da integração industrial horizontal e vertical, para formar redes de empresas e ampliar o alcance da redistribuição de renda por meio da aplicação dos recursos oriundos dos programas do Governo Federal e outros entes da Federação, com destaque para os recursos do FNO;
- p. Promoção e difusão da inovação nas atividades florestais de bases sustentáveis valorizando o reflorestamento, o manejo e a conservação da biodiversidade;
- q. Apoio às vocações econômicas definidas em zoneamento ecológico- econômico (ZEE);

- r. Apoio a arranjos produtivos locais previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO;
- s. Estímulo à competitividade regional em setores e atividades prioritários;
- t. Apoio a empreendimentos que privilegiem o uso sustentável dos recursos naturais, bem como aqueles voltados para a recuperação de áreas de reserva legal e outras degradadas/alteradas das propriedades rurais;
- u. Estímulo à agregação de valor às cadeias produtivas regionais; e
- v. Apoio a projetos apresentados por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas.

Em sua ação creditícia, o Banco da Amazônia atendeu a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM para o referido exercício, identificadas na Resolução CONDEL/SUDAM n.º 23, de 16.08.2010. O atendimento a cada uma das diretrizes e prioridades que podem ser quantificadas encontra-se pormenorizado por número de operações e valores contratados no Quadro II.

**Quadro II Atendimento das Diretrizes e Prioridades do FNO  
Exercício de 2011**

Diretrizes e Prioridades	Realizado		Discriminação
	N.º Operações	Valor (R\$ Mil)	
<b>I) Diretrizes</b>			
A	31.980	1.869.226	Todos os setores produtivos privados da região
C	31.217	697.577	Mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas
M	28.304	1.044.226	Agricultura familiar, turismo, cultura, pesca e aquicultura e PAC
T	37	24.563	FNO-Biodiversidade – todos os projetos financiados
V	31.217	697.577	Mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas
<b>II) Prioridades</b>			
B	15	4.038	Pesca e aquicultura
C	28.188	427.033	Agricultura familiar
D	1.763	114.893	Pronaf-Mais alimentos e pesca e aquicultura
E	31	566.862	Infraestrutura
F	5	514.526	Projetos do PAC
G	70	95.832	Turismo
H	13	6.711	FNO-Biodiversidade – área de Reserva Legal
M	1.965	373.330	Comércio e serviços
O	6.851	536.879	Faixa de Fronteira
P	5.846	292.068	Mesorregiões Diferenciadas
Q	29.652	933.647	Municípios classificados pela PNDR como de baixa e média renda

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

### 2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

#### 2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ -

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

#### 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

##### a) Programa: Agricultura Familiar – Pronaf (0351) / MDA

#### QUADRO III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0351	Denominação: Programa Agricultura Familiar – Pronaf
Tipo do Programa: Programas de Governo - Finalísticos	
Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva	

<b>nos mercados de produtos e fatores</b>						
Objetivos Específicos: Garantir e ampliar a renda agrícola e fortalecer a agricultura familiar, fortalecendo a atividade rural e o produtor, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e a propriedade rural.						
Gerente: 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)				Responsável:		
Público Alvo: Agricultores familiares						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
305.352.696,00	427.032.000,00					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	percentual					139,85%
Fórmula de Cálculo do Índice						
$(\text{Dotação final} / \text{dotação inicial}) \times 100\%$						
Análise do Resultado Alcançado						
No exercício de 2011, a meta financeira do Programa atingiu 139,85%. Esse número repete o desempenho registrado em 2010, quanto o Banco da Amazônia também superou as metas físicas e financeiras de aplicação no PRONAF, tanto no número de contratações, quanto no investimento feito. Em geral, os números demonstram o esforço da Instituição na priorização do crédito de fomento aos segmentos produtivos de menor porte, sobretudo à pequena produção de base familiar.						
Fonte: Banco da Amazônia S/A						

**b) Programa: Abastecimento Agroalimentar (0352) / MAPA**

**QUADRO IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0352		Denominação: Programa Abastecimento Agroalimentar				
Tipo do Programa: Programas de Governo - Finalísticos						
Objetivo Geral: Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor e a segurança alimentar da população brasileira						
Objetivos Específicos: Financiar o custeio e a comercialização da produção agropecuária e o investimento no setor.						
Gerente: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)				Responsável:		
Público Alvo: Produtor rural, agricultores familiares, agroindústrias, assentados da reforma agrária, usuários de informação e conhecimento, instituições financeiras e de comercialização, agentes de transportes e armazenamento, famílias em situação de risco nutricional, governo, segmento varejista						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					

589.330.703,00	390.199.624,00					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	percentual					66,21%
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
<b>(Dotação final / dotação inicial)x100%</b>						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
O volume de contratações representou 66,21% da meta estabelecida para o Exercício de 2011. Os números, sob uma macroanálise, mostram o direcionamento das contratações para o abastecimento agroalimentar regional, através do financiamento das atividades agropecuárias desenvolvidas na Região Amazônica.						
Fonte: Banco da Amazônia S/A						

**c) Programa: Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte (0419) / MDIC**

**QUADRO V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO**

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0419		Denominação: Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte				
Tipo do Programa: Programas de Governo - Finalísticos						
Objetivo Geral: Aprimorar o tratamento privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte nas áreas de tecnologia, formação e capacitação, acesso à informação, comércio exterior, acesso ao crédito e infra-estrutura, bem como implementar políticas públicas de caráter vertical com vistas à promoção do desenvolvimento integrado dessas empresas em arranjos produtivos locais, possibilitando a geração de emprego e renda e o estímulo às exportações						
Objetivos Específicos: Financiar as atividades produtivas, nas modalidades investimento e capital de giro, das microempresas e empresas de pequeno e médio porte dos setores não-rurais (agroindústria, indústria, turismo, infra-estrutura, comércio e prestação de serviços).						
Gerente: 28000		Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)			Responsável:	
Público Alvo: Microempresas e empresas de pequeno e médio porte, com base na Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	1,00
Inicial	Final					
516.046.056,00	340.983.142,00					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	percentual					66,08%
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
<b>(Dotação final / dotação inicial)x100%</b>						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
O volume financeiro do Programa representou 66,08% da meta estabelecida para o Exercício de 2011. Os resultados alcançados atestam o direcionamento dos financiamentos						

para o incentivo aos empreendedores de micro, pequeno e médio portes, de fundamental importância para o desenvolvimento regional.

Fonte: Banco da Amazônia S/A

## 2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

### 2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

### 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

- O Quadro A.2.7 constante da Portaria TCU n. 123/2011 não foi preenchido devido o não registro de créditos recebidos por movimentação interna e externa

### 2.4.3 Indicadores Institucionais

O Banco da Amazônia utiliza indicadores para mensuração dos resultados alcançados pela gestão no exercício. Esses atuais indicadores estão sendo objeto de estudo para permitir alterações e incorporações que permitam aprimorar e melhorar a qualidade da análise apresentada.

Novas metodologias estão sendo trabalhadas para o aprimoramento da qualidade da análise dos indicadores de desempenho do FNO. Para tanto, o Banco da Amazônia contratou consultoria especializada da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, vinculada à Universidade Federal de Viçosa (MG), para a construção de mais precisos indicadores de desempenho, através de metodologias aperfeiçoadas, como o *propensity score*, matriz de insumo-produto, modelo aplicado de equilíbrio geral e pesquisas de campo.

Necessário destacar que o modelo aplicado de equilíbrio geral, em desenvolvimento pelos técnicos da FUNARBE, será utilizado pelo Banco da Amazônia de forma pioneira entre todas as instituições de fomento, permitindo uma análise mais precisa e pontual dos efeitos proporcionados pelo Fundo no desenvolvimento regional.

Os indicadores para mensuração dos resultados até então utilizados são os seguintes:

#### a. ÍNDICE DE CONSECUÇÃO DE METAS

a.1. Nome: Índice de consecução de metas

a.2. Descrição do indicador: Esse índice tem por base a comparação direta entre os valores programados, ou estabelecidos na fase do planejamento, e os efetivamente executados, com o resultado apresentado em resultado percentual.

a.3. Fórmula de cálculo: Operação matemática envolvendo a divisão dos valores efetivados no período pelos das metas estabelecidas na fase de planejamento.

a.4. Utilidade: Visualização rápida e direta dos resultados alcançados, em forma percentual

a.5. Mensurabilidade: O grau de alcance da meta definida na fase de planejamento

a.6. Resultados alcançados:

Os financiamentos concedidos com recursos do FNO no exercício de 2011 procuraram observar os parâmetros constantes no Plano de Aplicação dos Recursos definido para o período. O total dos financiamentos contratados em 2011 alcançou o valor total de R\$ 1.869,2 milhões, representando o atingimento de 53,9% da meta estabelecida para o exercício, que era de R\$ 3.465,4 milhões.

A atividades que se destacou nas contratações do FNO foi a infraestrutura, que superou a meta prevista para 2011 em 13,4%. Além disso, considerando os Programas de Financiamento, o FNO-Biodiversidade atingiu 70,5% da meta, o FNO-Amazônia Sustentável 51,9%, o FNO-Pronaf 61,6% e o FNO-EI 9,7% (v. Quadro VI).

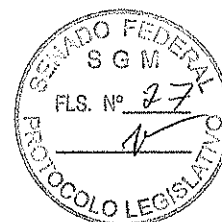
Quadro VI Índice de Consecução de Metas das Aplicações do FNO – Exercício de 2011

Em R\$ milhões					
PROGRAMA / SETOR	SEGMENTO	Meta 2011	Efetivado	Índice de Consec. (%)	
<b>TOTAL PROGRAMAS</b>		<b>3.465,45</b>	<b>1.869,2</b>	<b>53,9</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Total FNO-PRONAF</b>		<b>693,08</b>	<b>427,0</b>	<b>61,6</b>
	FNO-Pronaf	Grupo A	346,54	68,2	19,7
		Grupo B			
		Grupo A/C			
		Grupo C			
		Grupo D			
		Grupo E	346,54	358,9	103,6
		Agroindústria			
		Floresta			
		Pesca e Aquicultura			
		Mulher			
	Jovem				
	<b>Total FNO-Amazônia Sustentável</b>		<b>2.727,53</b>	<b>1.410,0</b>	<b>51,7</b>
	FNO-Amazônia Sustentável	Empreendimentos Rurais	675,45	287,9	43,6
		Agropecuária	657,88	283,9	43,2
		Pesca e Aquicultura	17,57	4,0	23,0
		Empreendimentos Não-Rurais	2.052,08	1.122,1	54,7
		Agroindústria	66,19	12,2	18,4
		Indústria	657,46	69,0	10,5
		Turismo	105,95	106,4	100,4
Cultura		17,41	5,4	31,0	
Infraestrutura		500,00	566,9	113,4	
Exportação		11,99	2,0	16,7	
Comércio e Serviço	693,08	360,2	52,0		
FNO-Biodiversidade	Floresta	34,84	31,3	89,8	
FNO-EI	Empreendedor Individual	10,00	0,91	9,1	

Fontes: Plano de Aplicação do FNO / SIG-CONTROPER

b. COMPARATIVO DO RESULTADO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

b.1. Nome: Comparativo do Resultado da Programação Orçamentária



- b.2. Descrição do indicador: Esse índice tem por base o comparativo dos valores contábeis, considerando os valores previstos e os efetivamente realizados, para fins de verificação do desempenho.
- b.3. Fórmula de cálculo: Comparativo entre o montante da disponibilidade para aplicações no período e os recursos disponíveis na fase de operacionalização das metas.
- b.4. Utilidade: Visualização rápida e direta dos resultados apresentados
- b.5. Mensurabilidade: O grau de alcance da meta definida na fase de planejamento
- b.6. Resultados alcançados:

A previsão de ingresso de recursos do FNO para operacionalização pelo Banco da Amazônia no exercício de 2011 foi da ordem de R\$ 4.711,4 milhões, sendo realizado o valor de R\$ 5.790,6 milhões (22,9% superior a previsão de ingresso de recursos).

O total dos desembolsos em 2011 atingiu R\$ 2.965,1 milhões, superando em 138,0% a meta prevista para o exercício de R\$ 1.245,9 milhões. Esse resultado inclui os desembolsos com as operações de crédito, no valor total de R\$ 2.157,7 milhões (v. Quadro VII).

**Quadro VII Resultado da Programação Orçamentária do FNO**

Exercício de 2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ Milhões	
	PREVISTO R\$ Milhões	REALIZADO R\$ Milhões
<b>A) Origem de Recursos</b>	<b>4.711,36</b>	<b>5.790,56</b>
Disponibilidade prevista ao final do exercício anterior	1.061,89	1.972,10
Transferências da União	1.762,54	1.676,87
Reembolsos de créditos em 2011	1.513,81	1.725,85
Remuneração das disponibilidades	155,59	258,45
Retorno ao Fundo dos valores relativos aos riscos	90,23	137,59
Outras receitas (recuperação de crédito)	127,30	19,70
<b>B) Aplicação de Recursos</b>	<b>1.245,91</b>	<b>2.965,12</b>
Taxa de administração	352,51	333,52
Despesas de Auditoria Externa	0,18	0,20
Bônus de adimplência	347,32	114,77
Despesas com <i>del credere</i>	299,82	269,00
Rebates	116,15	0,00
Remuneração do Banco da Amazônia sobre operações do PRONAF	12,64	13,11
Outras despesas (despesas judiciais)	11,86	11,18
Desembolsos com operações de crédito	105,43	2.157,69
<b>C) DISPONIBILIDADE TOTAL (A - B)</b>	<b>3.465,45</b>	<b>2.891,09</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**3 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE (PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

**4 INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010 (PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

**5 INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA E O TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS. (PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Houve cumprimento das disposições emanadas à Instrução Normativa n. 47, de 27.10.2004, e Decisão Normativa n. 81, de 06.12.2006, do Tribunal de Contas da União.

Declaração específica quanto à observância sobre entrega e o tratamento das declarações de bens e rendas está anexa a item específico do Processo de Contas Ordinárias do FNO – Exercício de 2011.

**6 INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ (PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

**QUADRO VIII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X

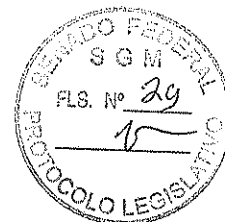
Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					X
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<p>Considerações gerais:</p> <p>A análise das afirmativas acima foi realizada em reunião extraordinária do Comitê de Administração – CAGE, composto pela Gerente Executiva da GCONF, coordenadores de Controles Internos, Risco Operacional, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e da Coordenadoria de Conformidade Especial, à luz dos aspectos relevantes de controles interno do Banco.</p> <p>A Gerência de Conformidade, unidade vinculada à Diretoria de de Controle e Risco, é responsável pela emissão dos Relatórios de Avaliação de Controles Internos – RACI e pelo Relatório de Risco Operacional.</p>					
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p>					

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.	
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.	
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.	

**7 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 E A PORTARIA Nº 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 5.940/2006. (PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

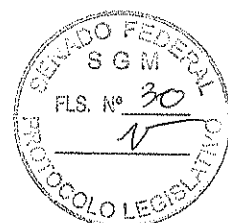
**QUADRO IX - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li> </ul> <p>- SIM. O Banco da Amazônia manteve em uso no Exercício de 2011 o Projeto de Impressão corporativa que tem a seguinte condição: "A contratada será responsável junto ao fabricante pela destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, peças e materiais substituídos nos equipamentos, em conformidade com os preceitos de preservação ambiental."</p>					X
<p>2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p> <p>- SIM. A preocupação ambiental se mostra presente em procedimentos licitatórios, com o objetivo da aquisição de materiais reciclados e ambientalmente corretos.</p>					X
<p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).</p> <p>- SIM. O Banco da Amazônia, no Exercício de 2011, paa compra de equipamentos microcoputadores manteve as especificações com as exigências: "O computador não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil, éteres em concentração acima da recomendada na diretiva RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances)".</p>					X



Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<p><b>Licitações Sustentáveis</b></p> <p>4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</li> </ul> <p>- SIM. Nas compras de microcomputadores é utilizada a especificação: “Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) e “o computador não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil, éteres em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)”.</p>					X
<p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</li> </ul> <p>- SIM. Para os microcomputadores são utilizadas as especificações:</p> <p>a) “O equipamento deverá ter a capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após o tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;</p> <p>b) O equipamento deverá apresentar compatibilidade com Energy Star EPA e com recursos DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware)”.</p>					X
<p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</li> </ul> <p>- SIM. A compra de insumos, como cartuchos, toner, papel, etc, é realizada através da Gerência de Suprimentos – GESUP, mediante processos licitatórios específicos, observando a prioridade a produtos reciclados.</p>					X
<p>7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</li> </ul> <p>- Não se aplica à área de TI</p>	X				
<p>8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li> </ul> <p>- Ver resposta indicada no item 6, retro.</p>					X
<p>9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.</p> <p>- SIM. Os aspectos de durabilidade e qualidade são observados em processos licitatórios específicos.</p>					X

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<p><b>Licitações Sustentáveis</b></p> <p>10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p> <p>- SIM. Os aspectos relacionados à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental são necessariamente observados nos procedimentos licitatórios. Exemplo de tal preocupação se mostrou materializada com o advento do Projeto de Consolidação de Servidores, que proporcionou uma redução de cerca de 89,4% no consumo de energia do ambiente do Data Center.</p>					X
<p>11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.</p> <p>- SIM. As compras de equipamentos de autoatendimento têm previsão para: “descaracterização e descarte de equipamentos substituídos por meio de trade in”.</p>				X	
<p>12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul> <p>- SIM. Campanhas para o consumo racional de água e energia elétrica, coordenadas pela Gerência de Controladoria – GECOR, vêm sendo uma constante no Banco da Amazônia, especialmente durante a programação da Semana do Meio Ambiente, ocasião em que também é promovida uma Gincana Solidária, com atividades envolvendo todas as gerências do Banco. Orientações através de folders, banners, palestras, mensagens através de correio eletrônico interno, publicações, etc., atuam com o fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica. Especificamente, em relação ao consumo de água, as ações desenvolvidas permitiram: revisão dos contratos de abastecimento com as concessionárias; campanha informativa sobre práticas racionais de uso da água via e-mail interno, fortalecendo a consciência entre os colaboradores; e reformas e implementações nas instalações hidráulicas das unidades e da Matriz, como por exemplo: a instalação de equipamentos sanitários que possuam dispositivos de baixo consumo. No que diz respeito ao consumo de energia elétrica, as ações desenvolvidas permitiram a renegociação dos contratos de demanda de energia por meio da escolha da melhor opção tarifária, eliminação de multas por baixos fatores de potência em cada unidade e o processo contínuo de reajuste de contratos junto as concessionárias de energia.</p>					X



Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul> <p>- SIM. O Banco da Amazônia tem entre suas diretrizes básicas de atuação a necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais. Tais pontos norteiam a atuação do Banco e buscam direcionar o padrão comportamental de seus empregados e prestadores de serviços. Campanhas para o consumo racional de água e energia elétrica, coordenadas pela Gerência de Controladoria – GECOR, vêm sendo uma constante no Banco da Amazônia. Cite-se, adicionalmente, que a Gerência de Gestão de Programas Governamentais – GPROG divulgada informativos referentes a temas ambientais nas datas constantes do calendário ambiental anual e de incentivo à adoção das diretrizes dos programas socioambientais, por meio da <i>intranet</i>, com o objetivo de possibilitar o conhecimento, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para proteger e melhorar o meio ambiente. Possui disponibilizado em sua plataforma de Educação a Distância (EAD) curso de Política Socioambiental no Crédito. Além disso, nos cursos de ambientação (para novos empregados) são realizadas palestras com foco socioambiental, assim como são incluídas questões gerais sobre sustentabilidade e sobre as políticas/procedimentos socioambientais do Banco nas provas dos processos seletivos internos. O Banco da Amazônia possui Programa de Desenvolvimento Educacional que oferece suporte financeiro para aquisição de conhecimentos em cursos externos, incluindo os sobre temática ambiental. Promove anualmente a Gincana pela Sustentabilidade, coordenada pela GPROG, que é uma competição solidária, de caráter voluntário, que procura mobilizar os empregados em ações de responsabilidade socioambiental. E, também promove Semana de Meio Ambiente, promovendo o debate, o intercâmbio de experiências e a disseminação de conhecimento acerca das questões ambientais em desenvolvimento na região.</p>					X
<p>Considerações Gerais:</p> <p>- As atividades da área de TI do Banco da Amazônia estão ligadas diretamente à Secretaria de Tecnologia da Informação – SECTI, que abrange a Gerência de Administração de Sistemas – GSIST, Gerência de Infraestrutura e Produção – GPROD e Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação - GEPTI. A Gerência de Infraestrutura e Produção – GPROD tem a condição de prestadora de serviços aos usuários internos do Banco e fornecedora de infraestrutura para execução das atividades das agências/postos (micros, impressoras, CPS, etc). Nesse âmbito, as questões respondidas são de responsabilidade da GPROD. Para a área de TI todos os processos licitatórios são na forma eletrônica (Pregão Eletrônico), onde não se aplica técnica e preço. Porém, isso não inviabiliza o estabelecimento de condições de sustentabilidade e gestão ambiental nos seus editais, o que é feito através das especificações objetivas dos bens e serviços. Em assim sendo, as informações foram retiradas de documentos de evidências do Banco, tais como editais de licitações de aquisição de equipamentos (micros, GPS, servidores, etc) e contratos de fornecimento/prestação de serviços firmados com empresas privadas no Exercício.</p>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

**8 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS (PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

**9 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ (PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Não aplicável à natureza jurídica desta UJ

**10 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UJ (PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

**10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

**Quadro X Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no Exercício de 2011**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Banco do Amazônia S.A.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	019.551/2008-7	832/2010-1ª Cam	1.5	DE	Ofício 289/2010-TCU-SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Banco da Amazônia S.A.					
Descrição da Deliberação:					
1.5. Determinar ao Banco da Amazônia S/A, instituição financeira federal de caráter regional, agente financeiro e operacional do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, a serem observadas na gestão de recursos do Fundo, nos termos do art. 18 da Lei Nº 8.443/92 que:					
1.5.1. Adote ações, inclusive buscando parcerias estratégicas com outros órgãos ou entidades da Administração Pública, como, por exemplo, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, ou, ainda, com entidades paraestatais,					



como é o caso do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, com a finalidade de mitigar os fatores que dificultam a contratação de financiamentos com recursos do FNO na mesorregião do Alto Solimões/AM e na Faixa de Fronteira, em especial no município de Tabatinga/AM, visando à redução das disparidades intra-regionais de renda, nos termos do art. 3º, inc. IX, da Lei nº 7.827/89;

1.5.2. Implemente ações administrativas eficazes, se necessário em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, com vistas a observar a aplicação de 10% (dez por cento) dos recursos do FNO para financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pela autarquia em questão, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, instituído pela Lei Complementar 93/98, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 9.126/95;

1.5.3. Intensifique as ações visando incrementar a aplicação de recursos do Fundo nos Estados menos desenvolvidos da Região Norte (Acre, Amapá, Rondônia e Roraima), com vistas a apoiar a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda, nos termos do disposto no art. 3º, inc. IX, da Lei nº 7.827/89;

1.5.4. Proceda à pronta prestação das informações solicitadas pelos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresentando todos os documentos e informações requeridas, sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, conforme previsão contida no art. 26, § 1º, da Lei nº 10.180/01 e diante da missão do controle interno em apoiar o controle externo, nos termos do art. 74, inc. IV, da Constituição Federal, c/c o art. 50, inc. II, da Lei nº 8.443/92;

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

Gerência de Gestão de Programas Governamentais - GPROG

#### Síntese da providência adotada:

**Item 1.5.1/1.5.3:** O Banco da Amazônia desenvolve ações para disseminação do crédito em todos os municípios da Amazônia Legal.

Em 2011, o Plano de Aplicação dos Recursos compreendeu reuniões de caráter político-institucional em todos os estados da Região, contando com a participação do Presidente do Banco da Amazônia, dos Governadores dos Estados, de parlamentares, dos Presidentes das Federações da Agricultura, Indústria e Comércio e empresários diretamente envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado. Esta etapa ocorreu entre os meses de março e abril, onde as partes assumiram o compromisso de bem utilizar os recursos públicos a serem disponibilizados pelo Banco para o desenvolvimento sustentável da Região.

Destaque-se, também, o convênio de Cooperação Técnica firmado pelo Banco da Amazônia e pelo SEBRAE, que pretende melhorar a qualidade e ampliação de acesso ao crédito e aos serviços financeiros de micro e pequenas empresas localizadas na região da Amazônia Legal, através de capacitações e treinamentos a projetistas e credenciados do SEBRAE e Seminários de Acesso ao Crédito direcionado às Micro e Pequenas Empresas, com palestras ministradas pelos parceiros e Rodada de Negócios. A parceria entre o Banco da Amazônia e o SEBRAE pretende qualificar a demanda por investimentos e capital de giro e, por conseguinte, incrementar o volume de recursos destinados às Micro e Pequenas Empresas de diversas atividades econômicas, oportunizando a auto-sustentabilidade e a geração de emprego e renda em toda a Região. No Estado do Amazonas, um dos municípios a ser atendido por essa ação é o Município de Tabatinga.

Merece destaque, ainda, a ação denominada "FNO-Itinerante", feita em parceria com o Ministério da Integração Nacional, além dos Governos Estaduais e Municipais, tem por objetivo a disseminação dos recursos do FNO aos 450 municípios da Região Norte, principalmente os de Baixa e Média Renda pela tipologia da PNDR, prioritariamente para atender os segmentos produtivos de menor porte (micro e pequenas empresas e mini e pequenos produtores rurais). Nessa ação, ocorrem reuniões específicas de disseminação do FNO, por segmento, de acordo com ações/estratégias e perfil de cada município dos estados da Região Norte.

**Item 1.5.2:** A parceria entre o INCRA e o Banco da Amazônia já existe, entretanto, o Banco depende da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, emitida pelo INCRA, para que os assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária possam ser atendidos pelo Pronaf. Atualmente, o INCRA, em nível nacional, não está tendo capacidade operacional para emitir as DAP's, motivo pelo qual o Banco fica impossibilitado de atender a legislação no tocante à aplicação de 10% dos recursos do FNO para os assentados da Reforma Agrária. Diante dessa situação, que afeta outras instituições financeiras, como o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, há uma proposta de alteração da legislação vigente de forma que o texto dê abertura para que os 10% do Fundo Constitucional sejam destinados à Agricultura Familiar, apenas enfatizando que a preferência na aplicação desse percentual será para o Pronaf A.

**Item 1.5.4:** O Banco da Amazônia sempre procurou atender com presteza a todas as diligências de campo do TCU, colocando-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos e fornecer qualquer documentação necessária, solicitada pelos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

#### Síntese dos resultados obtidos

Dentro da competência e alcance das medidas adotadas pelo Banco da Amazônia houve a estrita observância às deliberações emanadas e exaradas em acordos do TCU. Máxime, contudo, destacar o envolvimento de outros atores institucionais, com papel relevante nas questões abordadas.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A plena visualização dos condicionantes deve, necessariamente, perpassar pela infraestrutura regional e a ação dos demais atores institucionais. Assim, positivamente, há de ser ressaltado o esforço do Banco da Amazônia em procurar bem atender e

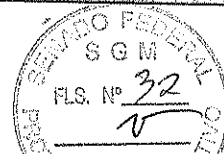
difundir a importância e valia das linhas de financiamento oferecidas pelo FNO aos empreendedores regionais, buscando, sempre, estimular a participação e cooperação de instituições estruturalmente desenvolvidas para o estímulo da economia regional. Nada obstante ao papel desempenhado por esta Instituição Financeira, problemas outros atuam de forma obstativa ao alcance pleno dos resultados pretendidos, levando à busca de outros caminhos para ultrapassá-los, como bem destacado anteriormente na síntese da providência adotada em relação ao item 1.5.4.

**Quadro XI Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no Exercício de 2011**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Banco do Amazônia S.A.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	007.857/1999-3	175/2002-Plenário	8.6	DE	D.O.U. de 20.05.2002
		2169/2005-Plenário	9.6		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Banco da Amazônia S.A					
Descrição da Deliberação:					
8.6. Determinar ao BASA que inclua item específico em seu Relatório de Gestão, anualmente enviado como parte integrante da Prestação de Contas do FNO, tratando do acompanhamento físico-financeiro do empreendimento objeto da Cédula de Crédito Industrial nº FMI-ME-027990360-0, em especial informando do cumprimento da legislação ambiental no tocante à expedição das licenças exigidas					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência de Gestão de Programas Governamentais - GPROG					
Síntese da providência adotada:					
<p>O empreendimento, de responsabilidade da empresa SALTUR – Saldanha Soluções e Turismo Ltda, tal como idealizado não foi realizado. O empreendimento não obteve mais adições em suas beneficiárias, continua funcionando com baixa taxa de ocupação. Os empregados são contratados conforme a demanda do hotel;</p> <p>Em visita ao empreendimento em maio de 2011, constatou-se:</p> <p>a) A empresa reduziu a quantidade de ações judiciais trabalhistas, saiu de um período de insolvência, liquidou dívidas com vários fornecedores, negociou junto à Caixa Econômica Federal o FGTS dos empregados e vem dando manutenção às instalações do empreendimento. Até o presente, a empresa vem pagando normalmente os acordos trabalhistas, e as dívidas fiscais deverão ser regularizadas quando do término dos pagamentos junto à Justiça do Trabalho;</p> <p>b) Segundo o empresário, o público alvo do Hotel seria o mercado Europeu e Americano, entretanto, no momento, a grande parte de sua clientela é do mercado Regional (Acre e Rondônia) e sul-americano (Bolívia).</p> <p>c) A empresa em termos de resultado operacional apresentou melhoras em 2010, mas considerando o montante da dívida no Banco e no Fisco, sua capacidade de pagamento fica muito limitada.</p> <p>Em função de execução judicial da dívida, os dirigentes da empresa se negam a prestar informações básicas ao Banco para que seja apresentado um relatório com a profundidade que o caso requer.</p> <p>Quanto ao cumprimento da legislação ambiental no tocante à expedição das licenças exigidas, vale destacar que ainda não há concessão de licença de operação, que foi solicitada várias vezes pelo Banco da Amazônia, desde julho de 2000, quando do início das atividades do empreendimento. A não concessão, segundo justificativa apresentada pelo empreendimento, continua sendo a existência de óbices apresentados pelo IBAMA-SEDAM, responsável pela concessão do documento.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Dentro da competência e alcance das medidas adotadas pelo Banco da Amazônia houve a estrita observância às deliberações emanadas e exaradas em acórdãos do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A determinação do TCU vem sendo plenamente observada por parte do Banco da Amazônia, mediante uso de mecanismos de verificação e acompanhamento, sobretudo no que pertine à licença de operação do referido projeto.					

**Quadro XI Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no Exercício de 2011**

Unidade Jurisdicionada
------------------------



<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Banco do Amazônia S.A.					
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	025.819/2006-5	287/2007-Plenário	9.2.1	DE	D.O.U. de 09.03.2007
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Banco da Amazônia S.A					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que, na qualidade de órgão central de Contabilidade da União, conforme Lei nº 10.180/2001, e por força do disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, observe os dispositivos reiteradamente constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, inclusive da Lei nº 11.439/2006 (LDO 2007), que dispõem sobre a obrigatoriedade de publicação de informações referentes à aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO;</p> <p>9.2. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por força do disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 10.180/2001, e à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por conta do disposto no art. 24, inciso X, da mesma lei, que incluam na Prestação de Contas Anual do Presidente da República;</p> <p>9.2.1. as informações a que se refere o art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, de forma a evidenciar, detalhadamente, para cada uma das respectivas agências de fomento, dentre outras informações, os valores concedidos e os valores aplicados por região, por setor de atividade e por tipo de fonte de financiamento do orçamento fiscal e seguridade social, acompanhados dos saldos anteriores e atuais, encargos apropriados, valores devidos e recebidos e inadimplência;</p> <p>9.2.2. a avaliação circunstanciada do impacto fiscal das atividades executadas no exercício pelas agências financeiras oficiais de fomento, em especial o risco para o Tesouro Nacional de tais operações, conforme determina o próprio art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;</p> <p>9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamenta, ao Banco do Brasil S.A., ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., ao Banco da Amazônia S.A., à Caixa Econômica Federal, à Financiadora de Estudos e Projetos, ao Diretor do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Ministro de Estado da Transparência e do Controle, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para conhecimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gerência de Gestão de Programas Governamentais - GPROG					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O Banco da Amazônia atendeu com presteza a todas as determinações do TCU, aprimorando as informações nos relatórios acompanhamento das atividades do FNO, e colocando-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos e fornecer qualquer documentação necessária, solicitada pelos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Dentro da competência e alcance das medidas adotadas pelo Banco da Amazônia houve a estrita observância às deliberações emanadas e exaradas em acórdãos do TCU.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
A determinação do TCU vem sendo plenamente observada por parte do Banco da Amazônia, sem a identificação de fatos obstativos para tanto.					

## 10.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

- Não há deliberações pendentes de atendimento

## 10.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro XII Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no Exercício de 2011

Unidade Jurisdicionada

<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
Banco da Amazônia S.A			
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	247671	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO (003)	Ofício 38686/2010-CGU-Regional/PA/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Banco da Amazônia S.A			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Incrementar os financiamentos junto aos empreendedores de menor porte (agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas), mediante programas específicos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Repassar recursos do FNO para aplicação por outras instituições financeiras, de forma a evitar a ociosidade dos recursos, aumentar a distribuição entre os municípios da Região Norte e facilitar o acesso pelos micro e pequenos tomadores.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b>-Realizar acompanhamentos periódicos da execução das futuras aplicações destinados às atividades produtivas de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas) de forma a possibilitar as correções de rumos no transcurso do exercício financeiro, bem como permitir o alcance das metas programadas.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
Gerência de Programas Governamentais - GPROG			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b></p> <p>Convênio de cooperação técnica com o SEBRAE no biênio 2010-2011, com objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais na Amazônica Legal. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia. A primeira etapa da capacitação á foi concluída.</p> <p>No âmbito da agricultura familiar, o Banco vem desenvolvendo várias ações que estão possibilitando incrementar a aplicação do FNO nesse segmento, com destaque para a realização de cursos de capacitação e treinamento de técnicos da ATER e pessoal interno, para nivelamento operacional na análise de projetos do PRONAF. Deste trabalho resulta um relatório técnico que será a base do estudo de viabilidade de cada projeto, tal relatório trás o mérito de ser o resultado de um diálogo técnico entre os parceiros, com a presença dos agricultores. Essas ações visam à prospecção de novos negócios, a qualificação do crédito, maior controle sistêmico das operações de crédito e a diminuição da inadimplência.</p> <p>Além dessas ações o Banco da Amazônia realizou a aplicação de recursos do FNO para beneficiários do Pronaf B através da metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado nas duas Unidades de Microfinanças do Programa Amazônia Florescer Rural – pilotos (Castanhal e Manaus, envolvendo 15 municípios atendidos). A metodologia possibilita maior segurança na aplicação do recurso e redução da inadimplência, além de atender com qualidade uma parcela da população rural que carece de orientação creditícia. No ano de 2011 foram abertas novas unidades de microfinanças rurais na Amazônia.</p>			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b></p> <p>O Banco da Amazônia, no decorrer de 2011, entrou em processo de negociação com o Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Estado do Pará (Banpará) e Agência de Fomento do Estado do Tocantins (FomenTO), porém, até o final do exercício, não foi possível viabilizar o repasse de recursos do FNO àquelas instituições.</p>			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b></p> <p>O Banco da Amazônia propôs adequação de metas financeiras para os segmentos de mini e pequenos produtores rurais e micro empresas e empresas de pequeno porte, compatibilizando com outros agentes financeiros, gestores de Fundos Constitucionais, porém, não merecendo aceitação por parte dos Órgãos Supervisores, mantendo, portanto, as metas programadas na proporção de 51% dos recursos para tais segmentos. Em que pese tal situação, o Banco da Amazônia desenvolve ações voltadas para atividades produtivas de menor porte, tais como, criação de áreas de segmentação; específicas para a agricultura familiar e para micros e pequenas empresas; participação no Mutirão Arco Verde e em seminários do FNO Itinerante; parceria com o SEBRAE, para realização de seminários visando a expansão creditícia para novos empreendedores;</p>			

e realização de encontros nos estados para alavancagem de negócios, entre outras. Além disso, visando à correção de distorções quanto ao tratamento de enquadramento dos beneficiários de recursos do FNO e a necessidade de adequação às metodologias utilizadas pelos Bancos Públicos Federais, o Banco da Amazônia formulou proposição para adequação nas bases operacionais relativas a critério de classificação de portes de beneficiários que desenvolvam atividades em setores não rural, sobretudo as destinadas às atividades produtivas de menor porte, tendo por objetivo corrigir a metodologia que gera distorção pelo critério de enquadramento de portes pela receita futura projetada, refletindo enquadramento em porte maior que o real e causando ônus maior.

Dessa forma, o Banco da Amazônia apresentou proposta para análise e apreciação pelo CONDEL/SUDAM visando ajustar os critérios de classificação de porte dos empreendimentos financiados com recursos do FNO conforme critérios similares aos atuais praticados no mercado. A saber: (a) Projeto em Implantação: pela previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto; e (b) Demais Projetos: pela Receita Operacional Bruta apurada no último exercício fiscal.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Dentro da competência e alcance das medidas adotadas pelo Banco da Amazônia houve a estrita observância às recomendações do OCI.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

A plena visualização dos condicionantes deve, necessariamente, perpassar pela infraestrutura regional e a ação dos demais atores institucionais. Assim, positivamente, há de ser ressaltado o esforço do Banco da Amazônia em procurar bem atender e difundir a importância e valia das linhas de financiamento oferecidas pelo FNO aos empreendedores regionais, buscando, sempre, estimular a participação e cooperação de instituições estruturalmente desenvolvidas para o estímulo da economia regional. Nada obstante ao papel desempenhado por esta Instituição Financeira, problemas outros atuam de forma obstativa ao alcance pleno dos resultados pretendidos, levando à busca de outros caminhos para ultrapassá-los.

### **10.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO**

- Não há recomendações pendentes de atendimento

### **11 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO. (PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Anexamos cópia da Nota Técnica n. 3.193/2010/CGU-Regional/PA;CGU/PR, relativa a 1ª Revisão do Plano de Providências Permanente do FNO- Gestão 2009, bem como da pormenorizando as constatações, recomendações, manifestação do Gestor, análise da justificativa e prazo para atendimento da recomendação.

- Anexamos cópia da Nota Técnica n. 616/2012/CGU-Regional/PA, relativa ao posicionamento acerca do atendimento das recomendações, pelo Banco da Amazônia, consignadas no Relatório de Auditoria de Gestão do FNO nº 201109666.

As constatações, recomendações, manifestação do Gestor, análise da justificativa e prazo para atendimento da recomendação foram encaminhadas para os setores responsáveis para as devidas providências, observando os prazos definidos pelo órgão de controle. (v. Anexo I)

### **12 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO. (PARTE A, ITEM 17, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- Anexamos cópia do Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo FNO – Exercício de 2011, demonstrando a conformidade e o desempenho da gestão no exercício. (v. Anexo II)

**13 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO (PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

- A declaração da contadora responsável pela Unidade Jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as demonstrações determinadas nas Leis n. 4.320/64 e 6.404/76 e o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis estão anexas a item específico – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS - do Processo de Contas Ordinárias do FNO – Exercício de 2010.

**14 INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS SALDOS DOS FINANCIAMENTOS, RENEGOCIAÇÕES, AÇÕES DE EXECUÇÃO, RESSARCIMENTOS E INADIMPLÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FNO (PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010)**

**14.1 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FNO**

**14.1.1 Inadimplência por tipo de risco**

As operações com risco integral do Fundo que se encontram em atraso representaram 1,23% do total das operações contratadas no exercício de 2011. Comparativamente ao último exercício de 2010, constata-se que houve uma evolução de 0,79 pontos percentuais no nível de inadimplência nas operações onde o risco foi exclusivamente do FNO. O mesmo aconteceu com as operações com risco compartilhado em situação de atraso, onde a inadimplência atingiu 2,56% do total das operações contratadas em 2011, ficando também em patamar acima do índice alcançado em 2010 (v. Quadro XIII).

**Quadro XIII Operações Contratadas com Risco Compartilhado e Integral do FNO e do Banco da Amazônia - 2009 a 2011**

Número de operações com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	16.429	17.586	12.811
Com atraso (B)	2.299	288	337
<b>(B*100) / (A + B)</b>	<b>12,28</b>	<b>1,61</b>	<b>2,56</b>
Número de operações com risco integral do FNO			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	22.403	21.148	14.669
Com atraso (B)	1.340	93	183
<b>(B*100) / (A + B)</b>	<b>5,64</b>	<b>0,44</b>	<b>1,23</b>
Número de operações com risco integral do Banco da Amazônia			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	0	0	0
Com atraso (B)	0	0	0
<b>(B*100) / (A + B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações



### 14.1.2 Saldos dos créditos de liquidação duvidosa

Até o dia 31.12.2011 o saldo dos créditos de liquidação duvidosa, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, totalizou R\$ 439,6 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 216,8 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias.

Considerando as operações com risco compartilhado entre o Fundo e o Banco da Amazônia, o saldo dos créditos de liquidação duvidosa correspondeu a R\$ 353,0 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 144,3 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias.

No que se refere às operações com risco integral do FNO, o saldo dos créditos de liquidação duvidosa atingiu o valor de R\$ 86,5 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 72,4 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias (v. Quadro XIV).

Quadro XIV Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas  
Exercício de 2011

Natureza da Operação	Tamanho do Atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia	353.012.316	144.348.287
Com risco integral do FNO	86.548.710	72.426.491
Com risco integral do Banco da Amazônia	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>439.561.026</b>	<b>216.774.778</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

### 14.1.3 Prejuízos contabilizados

No encerramento do exercício de 2011, o valor total de recursos contabilizados como créditos baixados alcançou o valor de R\$ 395,6 milhões, sendo R\$ 263,0 milhões de operações realizadas com risco compartilhado entre o Fundo e o Banco da Amazônia e R\$ 132,6 milhões de operações contratadas com risco integral do Fundo (v. Quadro XV).

Quadro XV Prejuízos Contabilizados  
Exercício de 2011

Natureza da Operação	Prejuízos Contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	290.356.875
Contabilizados pelo FNO	145.178.735
Contabilizados pelo Banco da Amazônia	145.178.140
Assumidos pelo FNO em razão de risco integral	133.579.620
Assumidos pelo Banco da Amazônia em razão de risco integral	0

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

#### 14.1.4 Ressarcimento de operações de crédito

No exercício de 2011 o Banco da Amazônia ressarciu ao Fundo, por perdas das operações de crédito que completaram 360 dias de vencidas e não foram pagas, o valor de R\$ 145,2 milhões (v. Quadro XVI).

Quadro XVI Ressarcimentos Efetuados pelo Banco da Amazônia ao FNO  
Exercício de 2011

Mês	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco da Amazônia	Correção de valor por atraso de ressarcimento
Janeiro	12.948.305,00	6.772.005,99	0
Fevereiro	12.947.142,00	7.251.380,24	0
Março	12.947.142,00	5.382.220,22	0
Abril	14.395.486,00	4.869.801,38	0
Mai	14.836.736,00	6.377.291,62	0
Junho	15.289.871,00	12.132.448,51	0
Julho	15.913.252,00	14.572.666,48	0
Agosto	16.508.118,00	8.989.719,47	0
Setembro	16.815.498,00	10.115.287,57	0
Outubro	17.328.429,00	24.167.043,09	0
Novembro	17.865.981,00	21.085.064,78	0
Dezembro	18.667.464,00	23.463.210,55	0
<b>TOTAL</b>	<b>186.463.424,00</b>	<b>145.178.139,90</b>	<b>0</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

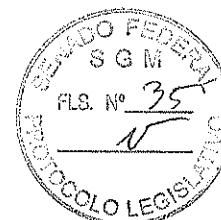
#### 14.1.5 Ações de cobranças judiciais ajuizadas

O Banco da Amazônia busca, via esfera judicial, a regularização dos débitos existentes com vistas a reduzir o volume de inadimplência. Assim, ao final do exercício de 2011, foram registrados 304 ajuizamentos de cobranças totalizando R\$ 160,5 milhões, sendo todas as operações com risco compartilhado entre o Fundo e o Banco da Amazônia (v. Quadro XVII).

Quadro XVII Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas  
Exercício de 2011

Mês	Risco Compartilhado		Risco Integral do FNO		Risco Integral do Banco	
	N.º	Valor (R\$ 1,00)	N.º	Valor (R\$ 1,00)	N.º	Valor (R\$ 1,00)
janeiro	15	6.527.998	-	-	-	-
fevereiro	21	11.491.315	-	-	-	-
março	38	11.511.484	-	-	-	-
abril	26	26.112.447	-	-	-	-
maio	26	35.374.641	-	-	-	-
junho	19	11.460.090	-	-	-	-
julho	40	24.132.192	-	-	-	-
agosto	54	18.567.964	-	-	-	-
setembro	44	12.415.762	-	-	-	-
outubro	5	713.289	-	-	-	-
novembro	4	1.211.263	-	-	-	-
dezembro	12	1.019.139	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>304</b>	<b>160.537.583</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações



**Anexo I – Nota Técnica n. 3.193/2010/CGU**





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

Nota Técnica nº 3.193/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR

Belém - PA, 28 de dezembro de 2010.

*Assunto: 1ª Revisão do Plano de  
Providências Permanente do FNO –  
Gestão 2009.*

Senhor Chefe,

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A presente Nota Técnica retrata o posicionamento desta CGU-Regional/PA acerca das providências implementadas pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, constantes no seu Plano de Providências Permanente, encaminhado a esta Controladoria por meio do Ofício/DIREX/PRESI/Nº 2010/447, de 23/12/2010, relativas as recomendações do Relatório de Auditoria nº 247671.
2. A partir da análise das manifestações apresentadas pelo Banco, registramos, a seguir, o posicionamento quanto ao atendimento das recomendações consignadas no Relatório supracitado.

## **II - OCORRÊNCIAS**

**PROGRAMA: 0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO  
AÇÃO: 0534 - FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORTE**

### **CONSTATAÇÃO**

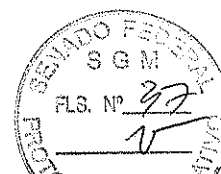
Nº OS: 247671 Nº Constatação: 004

### **SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Agente Operador do FNO não alcançou as metas por Estado estabelecidas na Programação Anual para o exercício de 2009.

### **RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 001



Incrementar os financiamentos nos Estados que vêm apresentando menor volume de empréstimos (Acre, Amapá e Roraima), buscando soluções para viabilizar o atendimento das metas estabelecidas na programação anual.

**Manifestação do Gestor:**

Em 2009 houve crescimento de 130% nas aplicações no Amapá, passando de R\$ 20 milhões em 2008 para R\$ 46 milhões em 2009, com previsão de R\$ 80 milhões em 2010. Com a abertura em 2011 de uma nova agência no Amapá (Laranjal do Jarí), o crescimento deverá ser ainda maior. Foram realizadas parcerias com o SEBRAE e associações comerciais para elevação do crédito nas áreas comercial e industrial, através de seminários de divulgação do FNO, como também estreitamento de parceria e convênio com a RURAP (ATER pública do estado) para ampliação de crédito do Pronaf. Iniciativas como essas também têm sido realizadas nos estados do Acre e Roraima. Foram realizados em 2010 no Acre, Roraima e Amapá seminários do FNO-Itinerante, com o propósito de disseminar a aplicação do FNO naqueles estados.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa uma previsão de aumento de recursos para o Estado do Amapá; e a ampliação nos créditos do PRONAF, também nos estados do Acre e Roraima. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 012

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Ausência de utilidade dos indicadores do desempenho do FNO.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 012 - Nº Recomendação: 001

Desenvolver indicadores de desempenho para o FNO, para que possa dispor de ferramentas capazes de munir decisões gerenciais no tocante à condução do Fundo.

**Manifestação do Gestor:**

1. O Banco da Amazônia está trabalhando no sentido de incorporar novas metodologias, além das utilizadas pelo Banco, que visem à melhoria da qualidade da análise de seus relatórios e aperfeiçoamento de indicadores de desempenho do FNO. Para tanto, está realizando licitação para contratação de consultoria especializada que possa contribuir para a construção desses indicadores de desempenho, através de metodologias aperfeiçoadas, como o Propensity Score e pesquisa de campo e outras metodologias adequadas.
2. Para o exercício de 2010, o Banco da Amazônia já prevê avanços na apresentação do relatório com a incorporação dessas metodologias.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa a realização de licitação para contratação de empresa especializada para construção dos indicadores de desempenho. Portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 013

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Banco da Amazônia, através de recurso do FNO, concedeu financiamento para projeto de reflorestamento implantado na Fazenda Bela Vista, localizada no município de Açailândia-MA, fora dos limites de atuação do FNO.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 013 - Nº Recomendação: 001

Que a liberação da segunda parcela ocorra somente após a comprovação da correta aplicação dos recursos, ou seja, o plantio dos 105ha restantes de Paricá, com recursos próprios.

**Manifestação do Gestor:**

Em 01.12.2010 a GEAFO enviou parecer à Diretoria, que trata de pedido de prorrogação do cliente para implantação do projeto.

A liberação da parcela subsequente obedecerá quanto ao recomendado pela CGU.

A Diretoria aprovou parecer dando novo prazo para regularização da pendência, que é 31.12.2010.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que o pagamento da segunda parcela do financiamento somente ocorrerá após a comprovação da correta aplicação dos recursos.

**Tipo da comunicação: Recomendação Atendida**

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 013 - Nº Recomendação: 002

Que, nos casos de empreendimentos financiados para reflorestamento, as fiscalizações sejam realizadas por Engenheiro Florestal ou Engenheiro agrônomo, a fim de que seja emitidos laudos específicos que assegurem informações técnicas de sua especialização.

**Manifestação do Gestor:**

O Banco passará a proceder na forma recomendada pela CGU, fazendo com que as operações de reflorestamento sejam fiscalizadas por Engenheiro Florestal ou Agrônomo.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que os empreendimentos financiados para reflorestamento serão fiscalizados por Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo.

**Tipo da comunicação: Recomendação Atendida**

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 013 - Nº Recomendação: 003

Que, nos casos de financiamentos com recursos do FNO, principalmente nas áreas de fronteira com o Estado do Maranhão, sejam efetuados levantamentos para o correto posicionamento do empreendimento.

**Manifestação do Gestor:**

Em 01/11/2010 a Gerência de Análise de Projetos-GERAP, encaminhou a CI-2010/1042 para a Gerência de Análise de Crédito-GECRE, solicitando a inclusão de uma Nota no normativo interno, relativo à exigência do mapa georreferenciado, nos termos abaixo:

“Quando o empreendimento se localizar em áreas de fronteiras com os Estados de Maranhão e Mato Grosso, os mapas georreferenciados dos imóveis envolvidos na proposta devem ser avaliados “in loco”, por técnico do Banco, utilizando-se os recursos necessários para assegurar que se encontram na Região Norte.”

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que avaliará os mapas georreferenciados de empreendimentos localizados em zonas fronteiriças.

**Tipo da comunicação: Recomendação Atendida**

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 013 - Nº Recomendação: 004

Exigir, nos projetos apresentados ao Banco, o mapeamento geográfico dos imóveis rurais financiado e/ou vinculados em garantia, contendo a identificação das áreas de Reserva Legal, APPs, uso atual e projetado, conforme já previsto em normativo vigente (MN-Normas Gerais Industrial e Rural) e nas salvaguardas gerais da Política Socioambiental no Crédito do Banco da Amazônia (item 3.1.1).

**Manifestação do Gestor:**

A exigência do documento já normatizada foi ratificada para todas as áreas de análise do Banco através do informativo do PROMAP (Programa de Melhoraria de Análise de Projetos de Fomento), veiculado por meio do Outlook, em 09/11/2010.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que exigirá o correto mapeamento geográfico dos imóveis rurais.

**Tipo da comunicação: Recomendação Atendida**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 018

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Aumento do índice de inadimplência geral do FNO no exercício de 2009.

## RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 018 - Nº Recomendação: 001

Adotar ações com o objetivo de reduzir a inadimplência das operações realizadas com recurso do FNO, em especial no âmbito dos financiamentos concedidos para o setor rural, o qual apresenta índice de inadimplência quatro vezes maior do que os demais setores.

### Manifestação do Gestor:

No decorrer do ano de 2010, o Banco deu seguimento nas ações com o fim precípua de cobrar e regularizar dívidas em situação de anormalidade, haja vista a necessidade de se minimizar perdas de capital, reduzir os índices de inadimplência para patamares aderentes ao mercado, melhorar a qualidade da carteira de crédito e elevar os resultados pela conseqüente redução das despesas de PCLD. Aliados a essas ações e com o mesmo fim, estão também as mudanças operacionais e estruturais que continuam a acontecer nas áreas de concessão de crédito e de acompanhamento. Treinamento para melhor qualificação de pessoal, criação de Coordenadorias de Performance e de Supervisões de Recuperação de Crédito, aquisição de equipamentos modernos e desenvolvimento de softwares e de Sistemas de última geração com fornecimento de relatórios gerenciais para melhor gestão, minimização de erros e racionalização de tarefas já são uma realidade e em breve os impactos positivos se tornarão visíveis, inclusive na melhoria dos índices de inadimplência.

No âmbito de atuação da Gerência de Reestruturação de Ativos – GERAT, envolvendo a regularização de operações da área rural com recursos do FNO, foram publicadas em 2010 as Circulares: a) GERAT/COPRE 2010/004, de 12.03.2010, Renegociação de Dívidas do PRONAF, com o objetivo de conceder aos mutuários inadimplentes, responsáveis por dívidas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, condições para renegociar seus débitos através de prorrogações ou liquidações, com concessão de novos prazos e flexibilização de amortização prévia de saldo vencido; e, b) Circular GERAT/COPRE 2010/005, de 10.02.2010, Renegociação de Dívidas, com concessão de novas condições para solvência de créditos inadimplidos, proporcionando aos devedores em situação de anormalidade novos prazos e percentuais de amortização mínima e de redução ou dispensa de multa contratual.

Vale aqui também citar que o Banco da Amazonia tem sido célere na regulamentação interna de instruções chegadas através de Resoluções do Banco Central do Brasil e/ou Leis, cujo foco seja a tomada de medidas que visem a regularização de operações rurais, seja por política de governo, seja em decorrência de abalos nas atividades por força de intempéries, mas todas com reflexos benéficos nos índices de inadimplência da Carteira Rural. Dentro dessa linha, em 2010, já foram publicadas as Circulares: a) Circular GERAT/GESOP 2010/007, de 06/04/2010, Renegociação/Liquidação de Dívidas Rurais, que dispõe sobre o Decreto 7.137, de 29/03/2010, que regulamenta o artigo 56, da Lei 11.775/2008; b) Circular GERAT/COPRE 2010/013, 05.07.2010, concessão de novos prazos para renegociação/liquidação de dívidas rurais de que trata da Resolução BACEN 3.872, a qual dispõe acerca de novos prazos para efetivação do contido no parágrafo 2º do artigo 3º (liquidação ou regularização SEC I e SEC II), da lei 11.775/2008; e, c) Circular GERAT 2010/016 - "Remissão e liquidação de dívidas do PRONAF "B", conforme artigos 71 e 72, que trata de remissão bem como concede condições para liquidação de dívidas de operações de crédito provenientes do PRONAF "B", nos moldes dos artigos 71 e 72, respectivamente, da Lei 12.249/2010, de 11.06.2010.

Ainda com o mesmo objetivo de reduzir/monitorar a inadimplência, em 2010, dentro da GERAT, foi montada uma estrutura chamada de "Célula de Gestão da Inadimplência/PCLD". O trabalho dos empregados ali lotados é, tendo como ferramenta relatórios específicos disponibilizados pela área de TI, organizar as operações que tiveram o

risco agravado por força de atraso no pagamento e contatar as superintendências e/ou agências para, juntos, traçar estratégias que venham a possibilitar a regularização das operações, reduzindo a inadimplência e melhorando os resultados.

Visando também dotar o Banco de normas atuais e em consonância com as boas práticas do mercado e de administração financeira, o antigo MN-PRAC (Manual de Normas-Prevenção de Riscos e Administração de Crédito), que continha todas as instruções de renegociação e de recuperação de crédito, foi totalmente revisado, o que gerou diversas NPs (Normas de Procedimentos). Dessas, envolvendo regularização de operações rurais com recursos do FNO, foi publicada em 30/09/2010 a NP 656, a qual apresenta diretrizes, metodologias e procedimentos para renegociar operações da Carteira de Fomento efetivadas com recursos do FNO, devendo substituir, no MN-Prevenção de Risco e Administração de Crédito (PRAC), tudo o que concerne ao assunto. Por certo que os efeitos, ainda que de leve proporção, far-se-ão sentir ainda nos números do Banco do balanço de fim de ano.

Outra investida para a redução da inadimplência deu-se com a aprovação dos Pareceres da GERAT-COPRE 2010/0297 e GERAT-COPRE 2010/0306, ambos de 09/11/2010, os quais originaram as Circulares GERAT-COPRE 2010/024 e GERAT-COPRE 2010/025. A primeira delas trata unicamente de renegociação de dívidas rurais do PRONAF, cujos mutuários tiveram a capacidade de geração de receitas abalada pelas condições climáticas adversas que assolaram a Amazônia Legal ou outras condições também danosas previstas no MCR 2.6.9. Já a renegociação das operações rurais que não PRONAF e Securitizadas que sofreram com as intempéries do clima e/ou foram envolvidas nas situações do MCR 2.6.9 foi disciplinada pela Circular 2010/025.

Como se observa, o Banco não tem ficado inerte diante dos números da inadimplência das operações, independentemente de suas causas. Sabe-se que a Amazônia tem condições geográficas especialíssimas e desafiadoras. Não é difícil fazer um paralelo entre um agricultor que desenvolve suas atividades nas brenhas da floresta amazônica e outro do interior do Nordeste ou Centro-Oeste. Levando em conta apenas o fator deslocamento, já se chega a diferenças gritantes ante as dificuldades que poderão ser encontradas lá e cá. Esse e outros fatores igualmente impactantes são vitais para que a capacidade de geração de receitas da atividade seja mantida em patamares elevados o bastante para solver as obrigações de financiamentos e/ou empréstimos assumidas.

#### **Análise da Justificativa:**

O Banco informa o desenvolvimento de diversas ações com o objetivo de diminuir os índices de inadimplência. Portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 003

#### **SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Agente Operador do FNO não alcançou a meta que prioriza as atividades produtivas de menor porte.

## RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 001

Incrementar os financiamentos junto aos empreendedores de menor porte (agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas), mediante programas específicos.

### Manifestação do Gestor:

1. Convênio de cooperação técnica com o SEBRAE no biênio 2010-2011, com objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais na Amazônica Legal. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia. A primeira etapa da capacitação á foi concluída. De abril a outubro de 2010 já foram realizados 64 seminários em 62 cidades com a participação de 6.839 microempresários.

2. No âmbito da agricultura familiar, o Banco vem desenvolvendo várias ações que estão possibilitando incrementar a aplicação do FNO nesse segmento, com destaque para a realização de cursos de capacitação e treinamento de técnicos da ATER e pessoal interno, para nivelamento operacional na análise de projetos do PRONAF e este ano iniciamos o trabalho de articulação com a ATER, entidades de pesquisa e organizações de Agricultores Familiares visando a definição de tecnologias e índices técnicos e econômicos que permitem maior segurança técnica e celeridade operacional. Deste trabalho resulta um relatório técnico que será a base do estudo de viabilidade de cada projeto, tal relatório trás o mérito de ser o resultado de um diálogo técnico entre os parceiros, com a presença dos agricultores, este trabalho já foi realizado no Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia, estando agendado o estado do Acre e no Oeste do Pará. Essas ações visam à prospecção de novos negócios, a qualificação do crédito, maior controle sistêmico das operações de crédito e a diminuição da inadimplência.

3. Além dessas ações o Banco da Amazônia iniciou a aplicação de recursos do FNO para beneficiários do Pronaf B através da metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado nas duas Unidades de Microfinanças do Programa Amazônia Florescer Rural – pilotos (Castanhal e Manaus, envolvendo 15 municípios atendidos). A metodologia possibilita maior segurança na aplicação do recurso e redução da inadimplência, além de atender com qualidade uma parcela da população rural que carece de orientação creditícia. No ano de 2011 serão abertas mais 5 unidades de microfinanças rurais na Amazônia.

### Análise da Justificativa:

O Banco informa a celebração de convênio com o SEBRAE com o objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito as atividades produtivas de menor porte; a realização de cursos de capacitação com técnicos da ATER (Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural), para análise de projetos do PRONAF; e o incremento na aplicação de recursos do Pronaf B, com a abertura de novas unidades de microfinanças rurais na Amazônia. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 002

Repassar recursos do FNO para aplicação por outras instituições financeiras, de forma a evitar a ociosidade dos recursos, aumentar a distribuição entre os municípios da Região Norte e facilitar o acesso pelos micro e pequenos tomadores.

**Manifestação do Gestor:**

1. O Banco da Amazônia aprovou o repasse de até R\$ 5 milhões para a Agência de Fomento do Tocantins (FomenTO) aplicar em 2010, com a garantia do Estado. As negociações estão sendo realizadas com a Agência para efetivar a formalização do Contrato de repasse de recursos. O Banco estuda ainda pleitos de agências de fomento e bancos cooperativos nos estados de Rondônia e Pará.

2. Com base no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco da Amazônia e outras instituições, dentre elas o Ministério da Integração Nacional (MI), está sendo negociada entre essas duas instituições a contratação por parte do MI de consultores especializados que orientarão os técnicos da GEMAF e a Cooperativa de Crédito de Benjamim Constant/AM a atuarem na região com o microcrédito produtivo orientado (MPO), através de repasse de recursos do FNO para essa cooperativa, que deverá atender os clientes utilizando a metodologia de MPO, melhorando a qualidade do crédito e reduzindo os riscos de inadimplência.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que está efetivando a formalização de contrato de repasse de recursos com a Agência de Fomento de Tocantins; e a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com outras instituições com o objetivo de contratação de consultores especializados no microcrédito produtivo orientado. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 003

Realizar acompanhamentos periódicos da execução das futuras aplicações destinados às atividades produtivas de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas) de forma a possibilitar as correções de rumos no transcurso do exercício financeiro, bem como permitir o alcance das metas programadas.

**Manifestação do Gestor:**

1. O Banco da Amazônia está analisando e realizando correções das aplicações, sobretudo as destinadas às atividades produtivas de menor porte, tendo por prioridade o alcance das metas definidas no planejamento anual, em tempo hábil e de forma fidedigna.

2. As áreas responsáveis pela geração, validação e consolidação de informações continuarão a trabalhar em conjunto para que as possíveis inconsistências em relação ao fornecimento das informações sejam sanadas.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que está adotando medidas com o intuito de corrigir as distorções nas metas planejadas durante o exercício. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 008

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Existência de Recursos do FNO não aplicados, gerando aumento de disponibilidade financeira (20,3%) apesar de existirem 1.447 projetos aprovados aguardando liberação de crédito.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 008 - Nº Recomendação: 001

Viabilizar o repasse de recursos do FNO para aplicação por outras instituições financeiras, de forma a evitar a ociosidade dos recursos e aumentar a distribuição entre os municípios da Região Norte, bem como facilitar o acesso pelo micro e pequenos tomadores.

**Manifestação do Gestor:**

O Banco da Amazônia aprovou o repasse de até R\$ 5 milhões para a Agência de Fomento do Tocantins (FomenTO) aplicar em 2010, com a garantia do Estado. As negociações estão sendo realizadas com a Agência para efetivar a formalização do Contrato de repasse de recursos. O Banco estuda ainda pleitos de agências de fomento e bancos cooperativos nos estados de Rondônia e Pará.

Com base no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco da Amazônia e outras instituições, dentre elas o Ministério da Integração Nacional (MI), está sendo negociada entre essas duas instituições a contratação por parte do MI de consultores especializados que orientarão os técnicos da GEMAF e a Cooperativa de Crédito de Benjamim Constant/AM a aturem na região com o microcrédito produtivo orientado (MPO), através de repasse de recursos do FNO para essa cooperativa, que deverá atender os clientes utilizando a metodologia de MPO, melhorando a qualidade do crédito e reduzindo os riscos de inadimplência.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que está efetivando a formalização de contrato de repasse de recursos com a Agência de Fomento de Tocantins; e a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com outras instituições com o objetivo de contratação de consultores especializados no microcrédito produtivo orientado. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do

exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

### **RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 008 - Nº Recomendação: 002

Desenvolver ações para incrementar os financiamentos com recursos do FNO, considerando o elevado volume de recursos disponíveis para novas aplicações, em 31.12.2009, e o estoque de projetos em carteira já aprovados pela instituição ao final do exercício.

#### **Manifestação do Gestor:**

O Banco da Amazônia está desenvolvendo várias ações no sentido de incrementar a aplicação de recursos do FNO na Região, as quais estão descritas a seguir:

1. Realização de seminários para lançamento do FNO-Itinerante nos estados da Região Norte, com o propósito de levar o crédito a todos os municípios da Região, alavancando as aplicações nos locais aonde o Banco não tem capilaridade. Em 2010, até novembro, foram realizados seminários nos municípios de Benjamim Constant (AM), São Félix do Tocantins (TO), Pracuúba (AP), Jordão (AC), Nova Mamoré (RO) e Porto de Moz (PA). Espera-se realizar ainda em 2010 o seminário em Roraima. Para 2011, o Banco continuará desenvolvendo a ação, realizando o segundo piloto em outros municípios nos sete estados da Região;

2. Também com o propósito de alavancar a aplicação de recursos do FNO na Região, o Banco da Amazônia aprovou o repasse de até R\$ 5 milhões para a Agência de Fomento do Tocantins (FOMENTO) aplicar em 2010, com a garantia do Estado. As negociações estão sendo realizadas com a Agência para efetivar a formalização do Contrato de repasse de recursos. O Banco estuda ainda pleitos de agências de fomento e bancos cooperativos nos estados de Rondônia e Pará;

3. Celebração de Convênio de cooperação técnica com o SEBRAE no biênio 2010-2011, com objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais na Amazônica Legal. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia; e

4. No âmbito da agricultura familiar, o Banco vem desenvolvendo várias ações que estão possibilitando incrementar a aplicação do FNO nesse segmento, com destaque para a realização de cursos de capacitação e treinamento de técnicos da ATER e pessoal interno, para nivelamento operacional na análise de projetos do PRONAF. Essas ações visam à prospecção de novos negócios, a qualificação do crédito, maior controle sistêmico das operações de crédito e a diminuição da inadimplência.

Além dessas ações, o Banco da Amazônia disponibilizou em 2010 R\$ 437,3 milhões, e está disponibilizando em sua programação financeira para 2011, recursos do FNO da ordem de R\$ 500,0 milhões para aplicação nos projetos infra-estruturantes do PAC, nas áreas de produção/geração de energia elétrica, saneamento básico, transporte e produção de biodiesel.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que está efetivando a formalização de contrato de repasse de recursos com a Agência de Fomento de Tocantins; a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com outras instituições com o objetivo de contratação de consultores especializados no microcrédito produtivo orientado; a celebração de convênio com o SEBRAE com o objetivo de divulgar as linhas de crédito; além de um aumento na programação financeira do fundo para 2011. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 020

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Alto índice de operações de crédito com impropriedades no âmbito do FNO.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 020 - Nº Recomendação: 001

Desenvolver ações estratégicas específicas, com o intuito de reduzir o número de operações de crédito com vícios no âmbito do FNO.

**Manifestação do Gestor:**

1. Para evitar situação que venha expor o Banco a um nível de risco operacional, foi criada uma estrutura para garantir à Alta Administração que os negócios realizados não fragilizem o Sistema de Controles Internos da Organização. Em ago/2009 foram implantadas as Supervisões de Conformidade (SUCON's) nas Superintendências PA I, MA, AM e TO e, em fev/2010, as do AC, PA II, RO e MT.
2. As atividades contemplam a verificação de todas as operações de valor igual ou superior à R\$100 mil reais em duas fases: antes de contratação e após a liberação da primeira parcela do crédito.
3. No mês de agosto iniciou-se a conformidade do processo de cadastro para assegurar a adequação e confiabilidade dos dados cadastrais inseridos no novo Sistema de Cadastro, o AMAZONCAD que atenderá também às exigências da Circular BACEN-3.461/09. A nova etapa a ser implantada será a conformidade das operações objeto de renegociações administrativas em set/2010.
4. Em ago/2010 as Supervisões de Conformidade-SUCON's foram transformadas em Coordenadorias de Conformidade.
5. O Sistema de Fomento, atualmente em desenvolvimento, terá "travas" que consistirá alguns procedimentos exigidos nos normativos que disciplinam as aplicações do FNO.
6. Treinamento de empregados das Agências, Superintendências e Matriz.
7. Desenvolvimento de curso autoinstitucional de QUALIDADE DO CRÉDITO para todos os empregados envolvidos na originação, análise e acompanhamento do crédito, com previsão de início neste semestre."

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa o desenvolvimento de diversas ações com o objetivo de diminuir os índices de impropriedades nas operações de crédito. Portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 005

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Agente Operador do FNO não alcançou as metas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2009, na Mesorregião do Alto Solimões.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 005 - Nº Recomendação: 001

Adotar ações com a finalidade de mitigar os problemas que dificultam a realização de financiamentos com recursos do FNO na mesorregiões do Alto Solimões, de forma a viabilizar o atendimento das metas estabelecidas na programação anual.

**Manifestação do Gestor:**

1. A mesorregião do Alto Solimões é de extrema carência de infraestrutura e as comunidades indígenas alcançam uma população de mais de 35 mil indivíduos. Além do mais, os municípios que compõem aquela mesorregião são de difícil acesso e separadas entre si e pelos centros mais desenvolvidos da Região, como Rio Branco e Manaus, por grandes distâncias. Em todas as iniciativas visando à dinamização econômica daquela mesorregião perpassa, necessariamente, pelo envolvimento e comprometimento da União e do Governo do Estado do Amazonas, buscando soluções que possam viabilizar o crescimento local, através do crédito de fomento, de modo a possibilitar a diminuição das desigualdades. Para melhorar a ação do Banco e do Fundo naquela mesorregião, o Banco da Amazônia está empenhado na abertura de uma agência, de modo a possibilitar a alocação de recursos do FNO, especialmente para os microempreendedores e pequenos agricultores locais e agricultores familiares. Registra-se ainda que, em parceria com Ministério da Integração Nacional, o Banco da Amazônia já realizou um seminário em agosto no Município de Benjamin Constant (AM), para lançamento da ação FNO-Itinerante. O propósito é disseminar a aplicação do FNO em todos os municípios da Região Norte, através de suas linhas e programas de financiamento. Ação conta com a participação dos Governos Estaduais e Municipais, além de diversos parceiros institucionais e sociedade civil organizada local. Espera-se, com isso, maior participação do Banco da Amazônia na mesorregião do Alto Solimões, via crédito de fomento, melhorando o seu desempenho já a partir de 2010.

2. Com base no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco da Amazônia e outras instituições, dentre elas o Ministério da Integração Nacional (MI), está sendo negociada entre essas duas instituições a contratação por parte do MI de consultores especializados que orientarão os técnicos da GEMAF e a Cooperativa de Crédito de Benjamin Constant/AM a atuarem na região com o microcrédito produtivo orientado (MPO), através de repasse de recursos do FNO para essa cooperativa, que deverá atender os clientes

utilizando a metodologia de MPO, melhorando a qualidade do crédito e reduzindo os riscos de inadimplência.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que está empenhado na abertura de uma agência, de modo a possibilitar a alocação de recursos do FNO; e a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com outras instituições com o objetivo de contratação de consultores especializados no microcrédito produtivo orientado. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 006

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Agente Operador do FNO não alcançou as metas do Programa FNO- Biodiversidade, estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2009.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 006 - Nº Recomendação: 001

Desenvolver ações no sentido de incrementar a aplicação de recursos do FNO no Programa FNO-Biodiversidade, buscando soluções para viabilizar o atendimento das metas estabelecidas nas Programações.

**Manifestação do Gestor:**

1. Várias ações estão sendo desenvolvidas pelo Banco da Amazônia, através de suas Superintendências Regionais e Agências, com o intuito de incrementar a aplicação de recursos do FNO no Programa FNO-Biodiversidade. Dentre as ações destacam-se a realização de seminários específicos nos estados da Região; a parceria com o SEBRAE para divulgação das linhas de crédito do Banco; e abertura de novas agências no Pará, Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia e Tocantins.

2. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia. A primeira etapa da capacitação á foi concluída. De abril a outubro de 2010 já foram realizados 64 seminários em 62 cidades com a participação de 6.839 microempresários.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa a celebração de convênio com o SEBRAE com o objetivo de divulgar as linhas de crédito. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto

somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

### **RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 006 - Nº Recomendação: 002

Aprimorar as ações desenvolvidas com o objetivo de superar os entraves que vêm dificultando a realização de operações de financiamentos de projetos relativos ao FNO-Biodiversidade.

#### **Manifestação do Gestor:**

1. Várias ações estão sendo desenvolvidas pelo Banco da Amazônia, através de suas Superintendências Regionais e Agências, com o intuito de incrementar a aplicação de recursos do FNO no Programa FNO-Biodiversidade. Dentre as ações destacam-se a realização de seminários específicos nos estados da Região; a parceria com o SEBRAE para divulgação das linhas de crédito do Banco; e abertura de novas agências no Pará, Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia e Tocantins.

2. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia. A primeira etapa da capacitação á foi concluída. De abril a outubro de 2010 já foram realizados 64 seminários em 62 cidades com a participação de 6.839 microempresários.

#### **Análise da Justificativa:**

O Banco informa a celebração de convênio com o SEBRAE com o objetivo de divulgar as linhas de crédito. Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 007

### **SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

O Agente Operador do FNO não aplicou o limite legal de 10% dos recursos de financiamento do FNO aos colonos e assentados da Reforma Agrária do PRONAF-Grupo A.

### **RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 007 - Nº Recomendação: 001

Adotar ações efetivas com vistas a cumprir o limite mínimo de 10 % dos recursos do FNO sejam destinados aos agricultores incluídos no Grupo A (Reforma Agrária) do PRONAF, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº9.126, de 10/11/1995.

**Manifestação do Gestor:**

1. O Banco da Amazônia, conforme determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), só pode liberar recursos aos agricultores familiares através do PRONAF mediante a apresentação, pelo solicitante ao crédito, da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).
2. A competência para emissão de DAP para beneficiários do PRONAF grupo "A", destinado a financiar os assentados da reforma agrária, é do INCRA, conforme determina a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 13 de 22/08/2005. Todavia, no decorrer do ano de 2009, o Banco da Amazônia recebeu uma quantidade muito pequena de demanda qualificada - fornecida pelos Grupos Estaduais de Execução de Políticas Agrícolas para a Reforma Agrária (GERA), mediante a liberação de DAP tipo "A" pelo INCRA - dificultando atingirmos 10% (dez por cento) dos recursos do FNO, previstos em Lei, para aplicação na reforma agrária, via PRONAF A.
3. A Lei nº 12.249 de 11/06/2010, em seu artigo 74, parágrafo 3º, estabelece novos critérios de aplicação dos 10% dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento, permitindo que se aplique este recurso em outros grupos do PRONAF desde que respeitados os critérios ali estabelecidos.
4. O Banco da Amazônia, contudo, busca intensificar articulação junto ao MDA, em nível nacional, para que este acione o INCRA a emitir as DAP's necessárias para aplicação dos recursos na agricultura familiar, via PRONAF A, e em nível regional essa articulação vem sendo feita junto às Superintendências Regionais do INCRA, visto que o Banco só pode aplicar recursos se o INCRA emitir as DAP's e o GERA qualificar a demanda.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que vem fazendo articulação junto ao INCRA a fim de agilizar a liberação de DAP tipo "A". Contudo o gestor informa que estas ações foram desenvolvidas no decorrer do exercício de 2010, e continuarão a ser realizadas ao longo do exercício de 2011, portanto somente quando da realização da auditoria de avaliação da gestão 2010 do FNO, será verificada a efetividade das medidas a serem adotadas.

**Tipo da comunicação: Prorrogação (solicitação Gestor)**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/08/2011**

Nº OS: 247671 Nº Constatação: 019

**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Cobrança indevida de taxa de 1% sobre o valor dos financiamentos com recursos do FNO, a título de avaliação da viabilidade técnico- econômica.

**RECOMENDAÇÃO**

Nº OS: 247671 - Nº Constatação: 019 - Nº Recomendação: 001

Abster-se da cobrança de taxa de 1% sobre o valor dos projetos financiados com recursos do FNO, a título de avaliação da viabilidade técnico-econômico de projetos.

### **Manifestação do Gestor:**

A falha apontada pela Auditoria Interna n.º 2009/008 em relação à falta de cobrança da operação 070070042 de 28/12/2007, teve como causa, conforme descrito na própria Súmula, a dispersão do normativo e quando a tarifa passou a ser exigida, o projeto já estava internalizado e contratado pela Agência. Entretanto, embora não constasse no normativo, a referida tarifa já era prevista pela Tabela de Tarifas vigente na época. Mesmo após a operação contratada, a agência corrigiu o erro através da cobrança da tarifa no dia 28/04/2009, evitando a possibilidade de questionamento pelos órgãos reguladores e o risco legal e de imagem, tal como apontava a referida súmula de auditoria.

Essa falha, entretanto, não descaracteriza a cobrança como tarifa, uma vez que seu fato gerador é a prestação do serviço de Estudo/Análise de Projeto, ainda que não tenha sido observado o prazo previsto pelo normativo, o qual determina que seja realizada no ato da contratação. Como forma de evitar eventos dessa natureza, foi publicada a NP 360 que trata especificamente de Tarifas Bancárias que disciplina o seguinte:

#### **2.4 Flexibilização de Tarifas**

(...)

c) No caso em que a tarifa não tenha sido recebida integralmente quando da apresentação da proposta/projeto, será obrigatório o seu recebimento antes da contratação da operação. Nesse caso, deverá constar obrigatoriamente na Súmula de Análise da proposta/projeto como condição pré-contratual.

d) No caso de indeferimento, a cobrança da tarifa ficará restrita ao valor pago inicialmente, não sendo permitida a devolução da tarifa recebida.

#### **2.5.1 Estudo/Análise de Projetos**

(...)

2.5.1.4 No caso em a tarifa não tenha sido recebida integralmente quando da apresentação da proposta/projeto, será obrigatório o seu recebimento antes da contratação da operação. Nesse caso, deverá constar obrigatoriamente na Súmula de Análise da proposta/projeto como condição pré-contratual.

2.5.1.5 O comprovante de pagamento da tarifa de Estudo/Análise de Projetos deverá constar no processo de cada proposta.

É importante ressaltar, ainda, que a cobrança da tarifa de Estudo e Análise de Projetos independe da fonte de recursos e incide sobre o valor do projeto e não sobre o valor financiado com recursos do fundo, sendo vedado o débito da tarifa na conta de financiamento, conforme também disciplina a NP-360:

2.1.6 Não deverão, em hipótese alguma, ser debitadas tarifas de qualquer natureza em conta de financiamento com recursos de fomento (FNO, BNDES, FAT, FMM, OGU, dentre outros). Igualmente é vedada a cobrança de tarifa a débito de conta corrente do cliente utilizando-se recursos de fomento liberado do financiamento.

Sobre esse assunto, o Banco através do Ofício 2010/326 de 31.08.2010 comunicou a SDR do Ministério da Integração Nacional sua decisão pela manutenção da cobrança da tarifa, fundamentada nos documentos citados na Constatação 019 acima.

**Análise da Justificativa:**

O Banco informa que continuará realizando a cobrança da taxa de 1% sobre o valor dos projetos financiados com recursos do FNO. Portanto, fica mantido o entendimento desta controladoria, contidos nas Notas Técnicas n<sup>os</sup> 726/GSNOR/SFC/CGU/PR e n<sup>o</sup> 345/GSNOR/SFC/CGU/PR, com a relação a recomendação para o Banco abster-se de tal cobrança.

**Tipo da comunicação: Reiteração por recusa não aceita**

**Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/03/2011**

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento da presente Nota Técnica para o Presidente do BASA, para conhecimento e providências.

À consideração de Vossa Senhoria.

**FÁBIO SANTIAGO BRAGA**  
Analista de Finanças e Controle  
Chefe de Divisão – CGU-R/PA

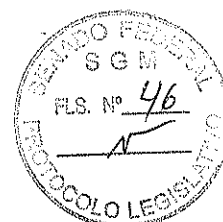
Aprovo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Belém - PA, 28 de dezembro de 2010.

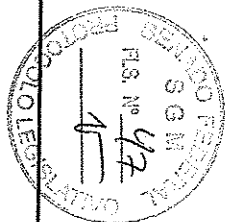
**MARCELO BORGES DE SOUSA**  
Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará

**Anexo II – Plano de Providências Permanente do Banco da Amazônia para o aprimoramento da gestão do FNO, contendo as recomendações propostas no item 23 do Relatório de Gestão do Fundo, aprovado pela Resolução nº 21, de 16.08.2010, do CONDEL/SUDAM, visando ao atingimento das recomendações contidas no que diz respeito ao Relatório de Auditoria nº 247671, relativo ao andamento das recomendações. Nota Técnica n. 3.193/2010/CGU**



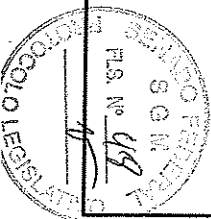
**PLANO DE PROVIDÊNCIAS PARA GESTÃO DO FNO**

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO E/OU A SEREM DESENVOLVIDAS	PRAZOS	ÁREAS ENVOLVIDAS	ÁREA RESPONSÁVEL
<p>a. Manter as ações que vêm desenvolvendo no sentido de aplicar o total de recursos do FNO previsto na Programação do Fundo para 2010 (R\$ 2,9 bilhões), tendo em vista que no exercício de 2009 foi contratado 91,1% do previsto.</p>	<p>1. Realização de seminários para lançamento do FNO-Itinerante nos estados da Região Norte, com o propósito de levar o crédito a todos os municípios da Região, alavancando as aplicações nos locais aonde o Banco não tem capilaridade. Em 2010, até novembro, foram realizados seminários nos municípios de Benjamim Constant (AM), São Félix do Tocantins (TO), Pracuúba (AP), Jordão (AC), Nova Mamoré (RO) e Porto de Moz (PA). Espera-se realizar ainda em 2010 o seminário em Roraima. Para 2011, o Banco continuará desenvolvendo a ação, realizando o segundo piloto em outros municípios nos sete estados da Região.</p> <p>2. Também com o propósito de alavancar a aplicação de recursos do FNO na Região, o Banco da Amazônia aprovou o repasse de até R\$ 5 milhões para a Agência de Fomento do Tocantins (FomenTO) aplicar em 2010, com a garantia do Estado. As negociações estão sendo realizadas com a Agência para efetivar a formalização do Contrato de repasse de recursos. O Banco estuda ainda pleitos de agências de fomento e bancos cooperativos nos estados de Rondônia e Pará.</p> <p>3. Convênio de cooperação técnica com o SEBRAE no biênio 2010-2011, com objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais na Amazônica Legal. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito</p>	<p>Início: 6/8/10 Término: 31/12/10</p> <p>Início: 1/1/10 Término: 31/12/10</p> <p>Início: 23/2/2010 Término: 31/12/2011</p>	<p>DICOM – GERED DIARE – GERAP DICOR – GECOR PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>



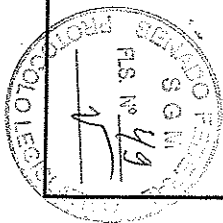
	<p>oferecidas pelo Banco da Amazônia.</p> <p>4. No âmbito da agricultura familiar, o Banco vem desenvolvendo várias ações que estão possibilitando incrementar a aplicação do FNO nesse segmento, com destaque para a realização de cursos de capacitação e treinamento de técnicos da ATER e pessoal interno, para nivelamento operacional na análise de projetos do PRONAF. Essas ações visam à prospecção de novos negócios, a qualificação do crédito, maior controle sistêmico das operações de crédito e a diminuição da inadimplência.</p>	Permanente		
<p>b. Incrementar os financiamentos aos agricultores familiares do Grupo A (Reforma Agrária), levando em conta o percentual de 10% estabelecido para essas operações pelo art. 7º da Lei nº 9.126/95.</p>	<p>O Banco da Amazônia, conforme determina a legislação pertinente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), só pode liberar recursos aos agricultores familiares através do PRONAF mediante a apresentação, pelo solicitante ao crédito, da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).</p> <p>A competência para emissão de DAP para beneficiários do PRONAF grupo "A", destinado a financiar os assentados da reforma agrária, é do INCRA, conforme determina a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 13 de 22/08/2005. Todavia, no decorrer do ano de 2009, o Banco da Amazônia recebeu uma quantidade muito pequena de demanda qualificada - fornecida pelos Grupos Estaduais de Execução de Políticas Agrícolas para a Reforma Agrária (GERA), mediante a liberação de DAP tipo "A" pelo INCRA - dificultando atingirmos 10% (dez por cento) dos recursos do FNO, previstos em Lei, para aplicação na reforma agrária, via PRONAF A.</p> <p>A Lei nº 12.249 de 11/06/2010, em seu artigo 74, parágrafo 3º, estabelece novos critérios de aplicação dos 10% dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento, permitindo que se aplique este recurso em outros grupos do PRONAF desde que respeitados os critérios ali estabelecidos.</p> <p>O Banco da Amazônia, contudo, tem buscado intensificar articulação junto ao MDA, em nível nacional, para que este acione o INCRA a emitir as</p>		<p>DIREC – GEMAF          DICOM – GERED          PRESI – GPROG</p>	GEMAF

	<p>DAP's necessárias para aplicação dos recursos na agricultura familiar, via PRONAF A, e em nível regional essa articulação vem sendo feita junto às Superintendências Regionais do INCRA, visto que o Banco só pode aplicar recursos se o INCRA emitir as DAP's e o GERA qualificar a demanda.</p>			
<p>c. Desenvolver ações para o incremento dos financiamentos junto aos empreendedores de menor porte (agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas), através de medidas indutoras a exemplo do FNO Itinerante.</p>	<p>1. Convênio de cooperação técnica com o SEBRAE no biênio 2010-2011, com objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais na Amazônica Legal. O convênio com o SEBRAE prevê, em dois anos, reunir 12.039 empresários em 134 seminários com foco na disseminação das linhas do Banco da Amazônia em toda Região e realização de palestras de orientação. Prevê também a capacitação de 6.174 empresários em quatro cursos de gestão empresarial e capacitação de 110 projetistas e 190 consultores do SEBRAE, com informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco da Amazônia. A primeira etapa da capacitação á foi concluída. De abril a outubro de 2010 já foram realizados 64 seminários em 62 cidades com a participação de 6.839 microempresários.</p> <p>2. No âmbito da agricultura familiar, o Banco continua desenvolvendo várias ações que estão possibilitando incrementar a aplicação do FNO nesse segmento, com destaque para a realização de cursos de capacitação e treinamento de técnicos da ATER e pessoal interno, para nivelamento operacional na análise de projetos do PRONAF no ano de 2010 iniciamos o trabalho de articulação com a ATER, entidades de pesquisa e organizações de Agricultores Familiares visando a definição de tecnologias e índices técnicos e econômicos que permitem maior segurança técnica e celeridade operacional. Deste trabalho resulta um relatório técnico que será a base do estudo de viabilidade de cada projeto, tal relatório trás o mérito de ser o</p>	<p>Início: 23/2/2010 Término: 31/12/2011</p> <p>Permanente</p>	<p>DICOM – GERED/ GERPJ DIREC – GEMAF PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>



	<p>resultado de um diálogo técnico entre os parceiros, com a presença dos agricultores, este trabalho já foi realizado no Amapá, Tocantins, Roraima e Rondônia devendo ser estendido para os demais estados no decorrer de 2012. Essas ações visam à prospecção de novos negócios, a qualificação do crédito, maior controle sistêmico das operações de crédito e a diminuição da inadimplência.</p> <p>Além dessas ações o Banco da Amazônia ampliou a aplicação de recursos do FNO para beneficiários do Pronaf B através da metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado em mais cinco Unidades de Microfinanças do Programa Amazônia Florescer Rural estando presente hoje nas agências de Castanhal, Manaus, Capanema, Tailândia, Macapá, Santarém e Belém Pedreira (atende a região do Marajó). A metodologia possibilita maior segurança na aplicação do recurso e redução da inadimplência, além de atender com qualidade uma parcela da população rural que carece de orientação creditícia.</p>			
d. Incrementar os financiamentos nos Estados que vêm apresentando menor volume de empréstimos (Acre, Amapá e Roraima), buscando soluções para viabilizar o atendimento das metas estabelecidas nas Programações.	<p>Em 2009 houve crescimento de 130% nas aplicações no Amapá, passando de R\$ 20 milhões em 2008 para R\$ 46 milhões em 2009, com previsão de R\$ 80 milhões em 2010. Com a abertura em 2011 de uma nova agência no Amapá (Laranjal do Jarí), o crescimento deverá ser ainda maior. Foram realizadas parcerias com o SEBRAE e associações comerciais para elevação do crédito nas áreas comercial e industrial, através de seminários de divulgação do FNO, como também estreitamento de parceria e convênio com a RURAP (ATER pública do estado) para ampliação de crédito do Pronaf. Iniciativas como essas também têm sido realizadas nos estados do Acre e Roraima. Foram realizados em 2010 no Acre e Amapá seminários do FNO-Itinerante, com o propósito de disseminar a aplicação do FNO naqueles estados.</p>	Permanente	DICOM – GERED (Regionais do AC, PA I e AM) PRESI – GPROG	GPROG
e. Envidar esforços com o propósito de incluir na assistência do FNO a totalidade dos municípios de sua área de	<p>Várias ações estão sendo desenvolvidas pelo Banco da Amazônia, através de suas Superintendências Regionais e Agências, com o intuito de dinamizar</p>	Permanente	DICOM – GERED (Todas as Regionais)	GPROG

<p>abrangência, principalmente os municípios classificados como sendo de "Baixa Renda" e "Dinâmica" segundo a tipologia da PNDR, sobretudo esses municípios do Estado do Amazonas.</p>	<p>ainda mais o crédito a todos os municípios da Região Norte, de preferência os de baixa e média renda. Dentre as ações destacam-se a realização de seminários do FNO-Itinerante nos estados da Região; a parceria com o SEBRAE para divulgação das linhas de crédito do Banco voltadas para atender às microempresas e empresas de pequeno porte; e abertura de novas agências no Pará, Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia e Tocantins. Além disso, trabalhos vêm sendo desenvolvido junto aos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais visando parcerias que permitam atingir a totalidade dos municípios jurisdicionados, além de secretarias de agricultura e produção estaduais e municipais.</p>		PRESI – GPROG	
<p>f. Programar, em articulação com a Secretaria de Programas Regionais (SPR) do Ministério da Integração Nacional, ações para o incremento dos empréstimos com recursos do Fundo em projetos localizados na mesorregião do Alto Solimões.</p>	<p>A mesorregião do Alto Solimões é de extrema carência de infraestrutura e as comunidades indígenas alcançam uma população de mais de 35 mil indivíduos. Além do mais, os municípios que compõem aquela mesorregião são de difícil acesso e separadas entre si e pelos centros mais desenvolvidos da Região, como Rio Branco e Manaus, por grandes distâncias. Em todas as iniciativas visando à dinamização econômica daquela mesorregião perpassa, necessariamente, pelo envolvimento e comprometimento da União e do Governo do Estado do Amazonas, buscando soluções que possam viabilizar o crescimento local, através do crédito de fomento, de modo a possibilitar a diminuição das desigualdades. Para melhorar a ação do Banco e do Fundo naquela mesorregião, o Banco da Amazônia esta empenhado na abertura de uma agência, de modo a possibilitar a alocação de recursos do FNO, especialmente para os microempreendedores e pequenos agricultores locais e agricultores familiares. Registra-se ainda que, em parceria com Ministério da Integração Nacional, o Banco da Amazônia já realizou um seminário em agosto no Município de Benjamin Constant (AM), para lançamento da ação FNO-Itinerante. O propósito é disseminar a aplicação do FNO em todos os</p>	Permanente	DICOM – GERED (Regional do AM) DIREC – GEMAF PRESI – GPROG	GPROG



	<p>municípios da Região Norte, através de suas linhas e programas de financiamento. Ação conta com a participação dos Governos Estaduais e Municipais, além de diversos parceiros institucionais e sociedade civil organizada local. Espera-se, com isso, maior participação do Banco da Amazônia na mesorregião do Alto Solimões, via crédito de fomento, melhorando o seu desempenho já a partir de 2010.</p> <p>Com base no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco da Amazônia e outras instituições, dentre elas o Ministério da Integração Nacional (MI), está sendo negociada entre essas duas instituições a contratação por parte do MI de consultores especializados que orientarão os técnicos da GEMAF e a Cooperativa de Crédito de Benjamim Constant/AM a atuarem na região com o microcrédito produtivo orientado (MPO), através de repasse de recursos do FNO para essa cooperativa, que deverá atender os clientes utilizando a metodologia de MPO, melhorando a qualidade do crédito e reduzindo os riscos de inadimplência. O Banco da Amazônia já enviou os termos de referência para viabilizar essa ação, todavia, em função de mudanças estruturais pelas quais o MI passou no ano de 2011, esses termos ainda não foram viabilizados e serão reapresentados em 2012.</p>			
<p>g. Adotar medidas com o objetivo de reduzir as perdas e a inadimplência das operações com recursos do FNO, que se elevou de 3,1% em 31.12.2007 para 6,16% em 31.12.2009, principalmente no Setor Rural e no Porte Micro Empresas do Setor Não Rural, passando a informar separadamente dentro do setor rural, a inadimplência do PRONAF e dos demais segmentos rurais.</p>	<p>Com o objetivo de reduzir/monitorar a inadimplência, o Banco da Amazônia, através de sua Gerência de Reestruturação de Ativos (GERAT), montou, em 2010, uma estrutura chamada "Célula de Gestão da Inadimplência/ PCLD". O trabalho dos empregados lotados naquela unidade, tendo como ferramenta relatórios específicos disponibilizados pela área de TI, é organizar as operações que tiveram o risco agravado por força de atraso no pagamento e contatar as superintendências e/ou agências para, juntos, traçar estratégias que venham a possibilitar a regularização das operações, reduzindo a inadimplência e melhorando os resultados. Especificamente no setor rural, considerando o</p>		<p>DIARE – GERAT DIREC – GEMAF</p>	<p>GERAT</p>

expressivo volume de crédito concedido a agricultura familiar, e levando em consideração diversos fatores climáticos ocorridos na Região Norte, está sendo desenvolvido trabalho visando a identificação de ocorrências em diversas microrregiões para oferecer alternativas aos devedores, de forma que esses não venham a ser penalizados por fatores adversos e alheios às suas vontades. Isso redundará, obrigatoriamente, na redução da inadimplência.

No âmbito da Agricultura Familiar, além das ações de qualificação dos projetos/operações no processo de contratação a GEMAF/COAFA está orientando a rede a aplicar as ferramentas de controle da inadimplência como: um controle da inadimplência por município com suspensão da autorização para operar no município cuja inadimplência superar 6% (gatilho de inadimplência), com isso mantemos o índice nesse patamar e provocamos um reajustamento local entre os atores para a busca de soluções; estabelecimento de vistoria, por técnico Banco, previamente à contratação para todas as propostas com valores superiores a R\$ 10 mil isso permite ampliar e melhorar a relação Banco e agricultor e adequar melhor os projetos à realidade; melhoria dos instrumento de crédito com a introdução da Cédula de Crédito Bancário – CCB e utilização de garantias reais (penhor, alienação fiduciária) melhorando a segurança do contrato sem no entanto penalizar os Agricultores Familiares.

Nesse sentido também é bom citar a ampliação da operacionalização do Programa Amazônia Florescer Rural nos municípios de Castanhal, Manaus, Capanema, Tailândia, Macapá, Santarém e Belém Pedreira (atende a região do Marajó), utilizando a Metodologia do Microcrédito Produtivo Orientado para financiar agricultores familiares do grupo B, reduzindo os riscos de inadimplência.

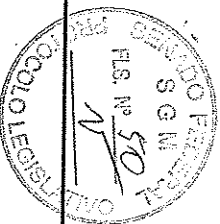
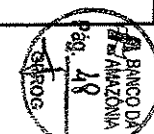
h. Informar com exatidão os saldos dos financiamentos e os valores em atraso por tipo de risco (risco do FNO e risco

O sistema de informações gerenciais do Banco será ajustado para gerar relatórios de saldo e atraso por tipo de risco (do FNO e compartilhado), sem os

imediatamente

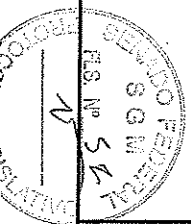
DINEG – GESOP/  
GSIST  
DICOR – GECON

GPROG



compartilhado), conforme solicitado no Ofício nº 88/SDR/MI, de 30.04.2010.	valores de Rendas a Apropriar.		PRESI – GPROG	
i. Continuar adotando medidas de renegociação de dívidas, voltadas para a regularização dos empréstimos em situação irregular, com o objetivo de reduzir o volume de operações com parcelas em atraso, principalmente em relação ao saldo inadimplente com risco integral do FNO, tendo em vista que nenhuma operação nessas condições foi renegociada.	<p>No decorrer do ano de 2010, o Banco da Amazônia deu seguimento às ações de renegociação de dívidas, com o fim precípua de cobrar e regularizar dívidas em situação de anormalidade, haja vista a necessidade de se minimizar perdas de capital, reduzir os índices de inadimplência para patamares aderentes ao mercado, melhorar a qualidade da carteira de crédito e elevar os resultados pela conseqüente redução das despesas de PCLD. Aliados a essas ações, e com o mesmo fim, estão também às mudanças operacionais e estruturais que continuam a acontecer nas áreas de concessão de crédito e de acompanhamento. Dentre as principais ações, destacamos: treinamento para melhor qualificação de pessoal; criação de Coordenadorias de Conformidade e de Supervisões de Recuperação de Crédito; aquisição de equipamentos modernos e desenvolvimento de softwares e de sistemas de última geração com fornecimento de relatórios gerenciais para melhor gestão; e minimização de erros e racionalização de tarefas. Essas medidas são uma realidade e em breve os impactos positivos se tornarão visíveis, inclusive na melhoria dos índices de inadimplência.</p> <p>Para regularização de operações na área rural, com recursos do FNO, o Banco publicou em 2010 duas circulares: a) a de Renegociação de Dívidas do PRONAF, com o objetivo de conceder aos mutuários inadimplentes condições para renegociar seus débitos através de prorrogações ou liquidações, com concessão de novos prazos e flexibilização de amortização prévia de saldo vencido; e b) a de Renegociação de Dívidas, com concessão de novas condições para solvência de créditos inadimplidos, proporcionando aos devedores em situação de anormalidade novos prazos e percentuais de amortização mínima e de redução ou dispensa de multa contratual.</p>		DIARE – GERAT	GERAT

<p>j. Repassar recursos do Fundo para aplicação por outras instituições financeiras, de forma a evitar a ociosidade dos recursos e aumentar a distribuição entre os municípios da Região Norte e facilitar o acesso pelos micro e pequenos tomadores.</p>	<p>O Banco da Amazônia aprovou o repasse de até R\$ 5 milhões para a Agência de Fomento do Tocantins (FomenTO) aplicar em 2010, com a garantia do Estado. As negociações estão sendo realizadas com a Agência para efetivar a formalização do Contrato de repasse de recursos. O Banco estuda ainda pleitos de agências de fomento e bancos cooperativos nos estados de Rondônia e Pará.</p> <p>Com base no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco da Amazônia e outras instituições, dentre elas o Ministério da Integração Nacional (MI), está sendo negociada entre essas duas instituições a contratação por parte do MI de consultores especializados que orientarão os técnicos da GEMAF e a Cooperativa de Crédito de Benjamim Constant/AM a aturem na região com o microcrédito produtivo orientado (MPO), através de repasse de recursos do FNO para essa cooperativa, que deverá atender os clientes utilizando a metodologia de MPO, melhorando a qualidade do crédito e reduzindo os riscos de inadimplência. O Banco da Amazônia já enviou os termos de referência para viabilizar essa ação, todavia, em função de mudanças estruturais pelas quais o MI passou no ano de 2011, esses termos ainda não foram viabilizados e serão reapresentados em 2012.</p>	<p>Início: 1/1/10 Término: 31/12/10</p>	<p>DIREC – GEMAF PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>
<p>k. Aperfeiçoar o sistema de informações utilizado para gerenciamento do FNO, tendo como objetivo a disponibilização dos diversos relatórios solicitados de forma fidedigna e em tempo hábil.</p>	<p>O Banco da Amazônia está analisando e corrigindo as informações enviadas, de acordo com o entendimento que o Ministério deseja receber, como exemplo, a geração de informações com o saldo de Rendas a Apropriar no sistema de informações gerenciais, de modo a possibilitar a geração de informações em tempo hábil e de forma fidedigna. As áreas responsáveis pela geração, validação e consolidação de informações continuarão a trabalhar em conjunto para que as possíveis inconsistências em relação ao fornecimento das informações sejam sanadas.</p>	<p>Permanentemente</p>	<p>DINEG – GESOP/ GSIST PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>
<p>l. Efetuar análise prévia da consistência dos dados encaminhados, a fim de</p>	<p>Idem em relação ao item anterior.</p>	<p>Permanentemente</p>	<p>DINEG – GESOP/ GSIST</p>	<p>GPROG</p>



garantir a exatidão dos mesmos.			PRESI – GPROG	
m. Enviar informações à respeito do perfil do setor produtivo em cada município da área de abrangência do FNO, apontando as fontes necessárias para a construção da base de dados e a data base das informações, conforme solicitado na alínea G, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.	As informações sobre o perfil produtivo por setor e municípios da Região Norte, solicitadas na alínea G do Ofício n.º 119/SDR/MI, de 21.12.2009, foram encaminhadas no Anexo VI à SDR, em CD, através do Ofício-GPROG n.º 2010/8, de 27.5.2010. Atualmente, o Sistema de Informações Gerenciais do Banco está preparado para gerar essas informações, que podem ser atualizadas a qualquer tempo.	Nihil	DINEG – GESOP/ GSIST PRESI – GPROG	GPROG
n. Informar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Resolução nº 02, de 04.09.2008, do CONDEL/SUDAM), conforme solicitado na alínea J, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.	O sistema de informações gerenciais do Banco será ajustado para gerar relatórios com informações de contratações do FNO por prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM. Referidas informações deverão constar no Relatório de Atividades do FNO em 2010.	Imediatamente	DINEG – GESOP/ GSIST PRESI – GPROG	GPROG
o. Encaminhar a quantidade e o valor das operações liquidadas pelo equivalente financeiro, na forma especificada pelos artigos 15-B e 15-C da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei nº 11.945, de 04.06.2009, no sentido de aprimorar o processo de supervisão, acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do Fundo e para entendimento de recomendações dos órgãos federais de controle, conforme solicitado na alínea Q, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.	As regras previstas nos artigos 15-B e 15-C, da Lei n.º 7.827/1989, com redação dada pela Lei n.º 11.945/2009, devem, conforme previsto no teor do artigo 15-D dessa Lei, ser regulamentadas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, fato que não ocorreu até a presente data, motivo pelo qual o Banco da Amazônia ainda não iniciou negociações para liquidação de dívidas, que tenham sido objeto de demanda judicial, pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, relativamente às operações de crédito concedidas com recursos do FNO. O Banco continua aguardando decisão sobre o assunto.	Nihil	DIARE – GERAT PRESI – GPROG	GPROG
p. Apresentar estudo com a utilização da metodologia <i>propensity score</i> e dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), abrangendo os últimos cinco anos disponíveis, a exemplo dos trabalhos realizados pelo Instituto de	A primeira licitação sobre o assunto foi considerada fracassada e que a abertura dos envelopes da segunda licitação ocorreu no dia 17 de novembro, estando em fase de avaliação a proposta técnica. Referida licitação tem por objeto desenvolver metodologia e realizar estudos para avaliar os impactos <i>expost</i> das aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)		PRESI – GEREIO/ GPROG	GEREO

Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Secretaria de Políticas Econômicas (SPE) do Ministério da Fazenda, com o objetivo de se avaliar a capacidade de geração de empregos e a produtividade dos empreendimentos dos setores não rurais financiados pelo FNO, conforme solicitado na alínea S, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.

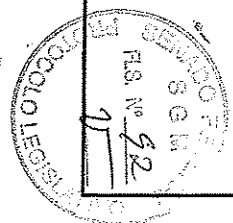
sobre a dinâmica de desenvolvimento socioeconômico da Região Norte, segundo as unidades da federação, atividades e setores contemplados nos diversos programas de financiamento.

O trabalho deve caracterizar as várias dimensões do processo de desenvolvimento regional, analisando a sua trajetória e estabelecendo associações com a operacionalização do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). Assim deve contemplar as seguintes atividades:

a) Levantamento e análise de dados sociais, econômicos e ambientais que retratem o processo de desenvolvimento regional no período de operacionalização do FNO. Os dados a serem analisados devem cobrir: aspectos demográficos; contas regionais (PIB, PIB per capita e seus desdobramentos setoriais); emprego e rendimento; comércio exterior; crédito e financiamento; indicadores sociais (IDH, Índice de Gini e outros disponíveis); e meio-ambiente (avanço da fronteira agropecuária, desmatamento entre outros);

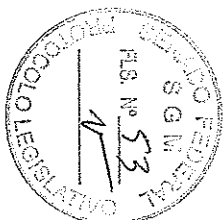
b) Aplicação do método *Propensity Score* para aferição dos impactos sobre o emprego e salários relativos aos setores: agroindustrial, industrial, comércio e serviços. Deverá ser constituída base de dados sobre os empreendimentos financiados pelo Banco distribuídos por estado e setor para efeito de cruzamento com a base de dados da RAIS, visando permitir a comparação em termos de geração de empregos e salários entre os empreendimentos que receberam créditos do FNO e aqueles não atendidos. A análise deverá compreender o período 2000-2008;

c) Aplicação de modelos estatísticos e econométricos para aferir os impactos do FNO sobre o processo de crescimento e modernização do setor agropecuário regional distribuídos por estado, com recorte a nível microrregional, via cruzamento com bases de dados do IBGE e outras fontes disponíveis. Deverá ser constituída base de dados sobre o setor agropecuário

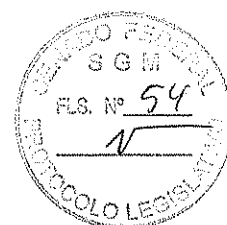


	<p>regional a partir dos Censos Agropecuários, Contas Regionais, Produção Agrícola Municipal (PAM), Produção Pecuária Municipal (PPM), Pesquisa Trimestral de Abates, Pesquisa Trimestral do Leite e outras disponíveis, além da base de dados de financiamentos FNO que, posteriormente deverão ser submetidas a análises empregando modelos de análise de painel, métodos multivariados, análises de regressão múltiplas e análises de convergência;</p> <p>d) Execução de pesquisas de campo definida a partir de amostragem estatística nos empreendimentos financiados, distribuídos em termos setoriais (agropecuária, indústria, comércio e serviços) e espaciais, visando o levantamento de dados sobre os efeitos do crédito relativos ao uso de tecnologia, produtividade, ocupação de mão-de-obra e geração de renda; e</p> <p>e) Realização de treinamento de técnicos das áreas de estudos econômicos, crédito e planejamento nas metodologias empregadas na aferição de impactos.</p>			
<p>q. Encaminhar pesquisa de campo para efetuar a avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes dos empréstimos concedidos ao setor rural com recursos do FNO, excluindo, desse universo, as operações firmadas ao amparo das normas do PRONAF, as quais serão avaliadas em separado, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme solicitado na alínea T, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.</p>	<p>Respondido no item anterior.</p>	<p>Nihil</p>	<p>PRESI – GEREIO/ GPROG</p>	<p>GEREO</p>
<p>r. Apresentar informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento, conforme solicitado na alínea X, item 11, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.</p>	<p>As medidas adotadas pelo Banco da Amazônia em observância às recomendações do TCU se encontram pormenorizadas no item 13 do Relatório de Gestão do FNO – Exercício de 2009, cujo teor foi encaminhado à SDR, através do Ofício-GPROG n.º 2010/8, de 27.5.2010. Doravante, passarão a ser informadas no Relatório de Atividades e Resultados Obtidos pelo FNO.</p>	<p>Nihil</p>	<p>PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>

<p>s. Encaminhar, de acordo com o item 19 do Anexo II – C (Conteúdo Específico) da Decisão Normativa TCU nº 100, de 07.10.2009, informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação, conforme solicitado na alínea W, do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009.</p>	<p>Os quadros constantes na alínea W, do ofício n.º 119/SDR/MI, de 21.12.2009, foram preenchidos e encaminhados à SDR, através do Ofício-GPROG n.º 2010/11, de 21.6.2010, a exceção dos quadros II-C4 e C5. Atualmente, o Sistema de Informações Gerenciais do Banco está preparado para gerar essas informações, que podem ser atualizadas a qualquer tempo.</p>	<p>Nihil</p>	<p>DINEG – GESOP/ GSIST DIARE – GERAT PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>
<p>t. Realizar ajustes no sistema de informações objetivando a apresentação dos valores de saldo e atraso por tipo de risco sem os valores de Rendas a Apropriar.</p>	<p>O sistema de informações gerenciais do Banco será ajustado para gerar relatórios de saldo e atraso por tipo de risco (do FNO e compartilhado), sem os valores de Rendas a Apropriar.</p>	<p>Imediatamente</p>	<p>DINEG – GESOP/ GSIST PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>
<p>u. Corrigir e reencaminhar as informações dos desembolsos realizados no exercício de 2009.</p>	<p>Os ajustes no Relatório de Atividades do FNO em 2009, solicitados pelo MI através do Ofício nº 119/SDR/MI, de 21.12.2009, e posteriormente através do Ofício nº 88/SDR/MI, de 30.4.2010, em parte foram atendidos pelo Banco da Amazônia e incorporados no Relatório de 2009, tendo sido encaminhados os ajustes gravados em CD no Ofício-GPROG nº 2010/8, de 27.5.2010 e a complementação no Ofício-GPROG nº 2010/11, de 21.6.2010. Os demais ajustes e recomendações estão sendo trabalhados para incorporação no Relatório de Atividades e de Gestão do FNO no exercício de 2010.</p>	<p>Nihil</p>	<p>PRESI – GPROG</p>	<p>GPROG</p>



**Anexo III – Plano de Providências Permanente do Banco da  
Amazônia para o aprimoramento da gestão do FNO, visando ao  
atingimento das recomendações contidas no que diz respeito  
ao Relatório de Auditoria nº 201109666/CGU**



## PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

**BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**Relatório de Auditoria nº: 201109666**

### **1. Manifestação do Gestor**

Observando as recomendações apresentadas pelos técnicos daquele Órgão de Controle Externo, resultantes das constatações 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.1.1.4 e 1.1.2.1, abaixo listadas, presentes no Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº 201109666, foram implementadas medidas cabíveis, a seguir pormenorizadas:

#### **GPROG- 1.1.1.1 – CONSTATAÇÃO: (001)**

Concentração geográfica e econômica na aplicação dos recursos do FNO.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº1:**

Intensifique ações no sentido de incentivar a aplicação de recursos nos APL'S prioritários identificados em cada Estado da região, com o objetivo de aumentar o valor agregado dos produtos e serviços financiados pelo Banco.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº2:**

Envide esforços no sentido de aprimorar as articulações com os Órgãos relacionados ao desenvolvimento regional e com os Governos estaduais, com vistas a implementar ações capazes de incrementar a aplicação de recursos do fundo nos Estados menos desenvolvidos da região, especialmente nos estados do Acre, Amapá e Roraima.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº3:**

Implemente medidas capazes de dar efetivo tratamento preferencial aos mini/micro e pequenos produtores, em cumprimento à legislação do fundo.

### **1.1 Providências a serem Implementadas (texto)**

Foram adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração de Proposta de Impulsão aos APL's na Região Amazônica;
- b) Firmatura de Protocolo de Intenções com o Banco do Brasil, no sentido de capacitação de empregados, preferencialmente, das Agências, ao aprendizado da metodologia negocial em Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS). Referido Protocolo é parte da estratégia do Banco da Amazônia buscando complementaridade de atividades afins, a utilização dos instrumentos disponíveis e a agilização na execução dos projetos que serão selecionados como piloto nas Cadeias Produtivas. O objetivo da parceria é a promoção de ações de apoio prioritário aos APLs que considerem a sustentabilidade ambiental e ao mesmo tempo promovam a inclusão social e resultem na redução das desigualdades regionais. A proposta inicial da parceria entre o Banco da

Amazônia e o Banco do Brasil, quanto a aplicação da metodologia - Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), prevê ações que vão intensificar as atividades nos Estados do Acre e Roraima.

- c) Participação do Banco no GTP/APL coordenado pelo MDIC;
- d) Mudança do comportamento das aplicações do FNO nos estados do Acre e Amapá;
- e) Expansão da rede de agências do Banco.
- f) Articulação com os outros Órgãos ligados ao desenvolvimento regional, bem como com os governos estaduais, no sentido de buscar alternativas e de implementar ações infraestruturais necessárias, capazes de contribuir para uma maior aplicação de recursos do Fundo nas unidades federativas menos desenvolvidas da Região;
- g) Implementada a estratégia de ação denominada FNO Itinerante, com vistas a permitir o acesso ao crédito em localidades de difícil acesso, e a todos os municípios da Região;
- h) Articulação junto às federações de Agricultura e Pecuária dos Estados, visando à potencialização de negócios com os mini e pequenos produtores rurais;
- i) Adotadas ações para identificar junto às Unidades que apresentam baixo desempenho de execução, os gargalos que estão impedindo o cumprimento da meta projetada, apresentando alternativas de solução para reversão do quadro;
- j) Inclusão de metas às carteiras negociais PF para contratação de FNO destinado aos mini e pequenos produtores;
- k) Elaboração de material promocional das linhas de financiamento para mini e pequenos produtores; e
- l) Criação de metodologia de análise (ferramentas/fluxos e processos) diferenciada por porte, objetivando maior agilidade no atendimento aos menores portes.

**1.1.a. Prazo de Atendimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1.1.b. Situação (texto)<sup>3</sup> em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **GPROG- 1.1.1.2 – CONSTATAÇÃO: (002)**

O Agente Operador do FNO não alcançou as metas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2010, na mesorregião do Alto Solimões.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº01:**

Realize um acompanhamento sistemático das agências e superintendências com baixo desempenho na concessão de crédito com recursos do FNO nas regiões do Alto Solimões e nas áreas de Fronteira, de modo a direcionar esforços administrativos para melhoria do alcance das metas de montante de recursos a serem alocados a essas

regiões, com vistas a que o Banco possa contribuir efetivamente para o atingimento de sua missão institucional.

### 1.1 Providências a serem Implementadas (texto)

Foram adotadas as seguintes providências:

a) Acordado com a Gerência de Pessoas Jurídicas para monitorar as agências com baixo desempenho, estimulando a prospecção de negócios, bem como, efetuando acompanhamento dos projetos internalizados, verificar mensalmente a aplicação de recursos por município, com direcionamento para aplicação principalmente naqueles cuja tipologia seja Baixa Renda, visando ao desenvolvimento dos setores produtivos destas regiões.

1.1.a. Prazo de Atendimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.1.b. Situação (texto)<sup>3</sup> em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### GPROG- 1.1.1.3 – CONSTATAÇÃO: (003)

Não atendimento do artigo 7º, da Lei nº 9.126, de 10/11/1995, com redação dada pela Lei nº 10.186, de 12/02/2001, quanto a aplicação do limite legal mínimo de 10% dos recursos de Financiamento do FNO aos colonos e assentados da Reforma Agrária do PRONAF Grupo A.

#### RECOMENDAÇÃO Nº1:

Envide esforços com vistas a incrementar ações de crédito, observando também o atendimento dos empreendimentos que tenham as finalidades definidas pela Lei nº 12.249/2010, para auxiliar no atingimento de aplicação do percentual de 10% dos recursos do FNO no PRONAF A.

### 1.1 Providências a serem Implementadas (texto)

Foram adotadas as seguintes providências:

a) Acordada com a Gerência de Imagem e Comunicação a elaboração de uma cartilha do FNO com linguagem simples e adequada aos mini e pequenos produtores, ressaltando todo fluxo de acesso e obtenção do crédito, bem como desenvolver e realizar seminários 'FNO PARA TODOS' de 1 dia com o público alvo da ação, visando disseminar as linhas de crédito e as condições de acesso, iniciando com as unidades identificadas com baixo desempenho;

b) Permanente diálogo com as instituições parceiras no sentido de expandir o crédito para os agricultores familiares;

c) Realização de seminários com a participação de técnicos das prestadoras de assistência técnica e elaboração de projetos, com ampla discussão das questões inerentes aos trabalhos realizados, inclusive treinamento nas planilhas das análises;

- d) Agilização das análises para concessão de crédito, com as propostas internalizadas no Banco da Amazônia não ultrapassando o prazo de 60 dias para apreciação;
- e) Descentralização das análises de projetos para as Superintendências Regionais e Agências do Banco da Amazônia, com a criação nas Superintendências de coordenadorias específicas do PRONAF;
- f) Construção de cronogramas institucionais para a aplicação dos créditos dos PRONAF's A e A/C;
- g) Criação da rede da agricultura familiar, com a participação de técnicos do Banco da Amazônia, cujo objetivo é criar um fluxo de relacionamento e informações sobre a agricultura familiar, com vistas a aprimorar a atuação junto a esse segmento rural;
- h) Organização de fóruns, com a participação de mini e pequenos produtores, onde são apresentadas as condições operacionais do programa FNO-PRONAF; e
- i) Realização de visitas aos assentamentos, para reunião com produtores, associações e cooperativas, levando esclarecimentos e dirimindo dúvidas sobre as linhas de crédito do FNO-PRONAF.

1.1.a. Prazo de Atendimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.1.b. Situação (texto)<sup>3</sup> em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **GPROG- 1.1.1.4 – CONSTATAÇÃO: (004)**

Baixo nível de aplicação de recursos em Mesorregiões consideradas prioritárias, segundo a Tipologia da PNDR, em relação à Programação estabelecida para o exercício de 2010.

#### **RECOMENDAÇÃO N<sup>o</sup>1:**

Envide esforços no sentido de incrementar ações de crédito, nas regiões consideradas prioritárias pela PNDR (Baixa renda, Estagnada e Dinâmica de Média Renda).

#### **1.1 Providências a serem Implementadas (texto)**

Foram adotadas as seguintes providências:

- a) Firmados convênios de cooperação técnica com o SEBRAE, com vistas a qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelos microempreendedores na Região;
- b) Implementada a estratégia de ação denominada FNO Itinerante, com vistas a permitir o acesso ao crédito em localidades de difícil acesso, e a todos os municípios da Região;

c) Acordada com a Gerência de Imagem e Comunicação a divulgação, em linguagem simples e adequada aos mini e pequenos produtores, das linhas de crédito e as condições de acesso, iniciando com as unidades identificadas com baixo desempenho.

1.1.a. **Prazo de Atendimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.1.b. **Situação (texto)<sup>3</sup> em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **GPROG- 1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (005)**

Insuficiência de indicadores para medir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do FNO.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº1:**

Aprimore seus indicadores institucionais, com vistas a aferir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do fundo.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº2:**

Faça intervenções junto a empresa contratada no sentido de acelerar o processo de elaboração dos indicadores de gestão do FNO.

#### **1.1 Providências a serem Implementadas (texto)**

Foram adotadas as seguintes providências:

a) Em 15/06/2011, foi assinado o Contrato de nº 2011/067 com a Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa (FUNARBE), conforme resultado publicado no Diário Oficial da União, em 29/03/2011. Tal contrato possui vigência de 13 (treze) meses, encerrando-se, assim em 14/07/2012, sem previsão da firmatura de aditivos;

b) O referido contrato tem como objeto a realização de pesquisa de campo e o desenvolvimento das seguintes metodologias de avaliação de impacto: Modelo de Insumo-Produto; Modelos Aplicados de Equilíbrio Geral (MAEG's); método de Propensity Score; Técnicas de Estatística Multivariada e Econométricas (modelo GMM, Dados em Painel, Modelo Dinâmico de Arellano-Bond, P-VAR, Cadeias de Markov e Econometria Espacial);

c) Em outubro de 2011, deu-se início à pesquisa de campo, cuja metodologia está baseada na aplicação de questionários nos empreendimentos financiados pelo Banco, entrevistas semi-estruturadas e reuniões técnicas nos locais selecionados;

d) Espera-se, portanto, que a partir do segundo semestre de 2012 possam ser incorporados os conhecimentos adquiridos na análise dos indicadores de desempenho do FNO.

1.1.a. **Prazo de Atendimento:** 14 / 07 / 2012

**1.1.b. Situação (texto)<sup>3</sup> em: 14 /07 / 2012**

<sup>1</sup> Registrar a recomendação constante dos relatórios ou notas (de auditoria e técnicas) enviadas à UJ. Todas as recomendações realizadas e mantidas pelo órgão de controle interno devem ser registradas no Plano de Providências Permanente - PPP, ainda que as providências para sanar o problema sejam diferentes das propostas pelo órgão de controle interno. Mesmo recomendações não aceitas, parcial ou totalmente pelo gestor, se mantidas pelo órgão de controle interno, devem ser registradas, a fim de que os problemas que lhes deram origem permaneçam monitorados, indicando nas providências como o gestor optou em resolver as questões.

<sup>2</sup> Discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento.

<sup>3</sup> Discorrer sobre a posição das providências efetuadas pela Unidade Jurisdicionada, no mínimo nos períodos previstos para a revisão do PPP.

**Anexo IV – cópia do Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados  
Obtidos pelo FNO – Exercício de 2011**



Governo da República Federativa do Brasil

Ministério da  
Integração Nacional

Ministério  
da Fazenda

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

 **BANCO DA AMAZÔNIA**

---

**FNO**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE**  
(LEIS N.º 7.827/1989, N.º 9.126/1995 e N.º 10.177/2001)

---

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS E DOS  
RESULTADOS OBTIDOS NO  
EXERCÍCIO DE 2011**

**Belém - Pará  
2012**



**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente

**ANTÔNIO CARLOS DE LIMA BORGES**  
Diretor de Infraestrutura do Negócio

**EDUARDO JOSÉ LIMA CUNHA**  
Diretor de Análise e Reestruturação

**CARLOS PEDROSA JÚNIOR**  
Diretor de Controle e Risco

**GILVANDRO NEGRÃO SILVA**  
Diretor Comercial e de Distribuição

**WILSON EVARISTO**  
Diretor de Gestão de Recursos

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>	<b>06</b>
<b>LISTA DE QUADROS .....</b>	<b>07</b>
<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>08</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO DAS CONTRATAÇÕES DO FNO EM 2011 .....</b>	<b>11</b>
<b>2. DESEMPENHO DA ECONOMIA REGIONAL .....</b>	<b>13</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO FNO .....</b>	<b>16</b>
3.1 ORIGEM .....	16
3.2 REGULAMENTAÇÃO .....	16
3.3 AGENTE FINANCEIRO .....	16
3.4 POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	16
3.5 BENEFICIÁRIOS .....	16
3.6 PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO .....	17
3.7 ÁREA DE ATUAÇÃO .....	18
<b>4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO .....</b>	<b>19</b>
4.1 DIRETRIZES .....	19
4.2 PRIORIDADES .....	20
4.3 ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES .....	22
<b>5. INGRESSO DE RECURSOS DO FNO .....</b>	<b>23</b>
<b>6. CONTRATAÇÕES DE RECURSOS DO FNO .....</b>	<b>24</b>
6.1 CONTRATAÇÕES POR SETOR PRODUTIVO .....	24
6.2 CONTRATAÇÕES POR PORTE DO BENEFICIÁRIO .....	24
6.3 CONTRATAÇÕES POR ATIVIDADE ECONÔMICA .....	25
6.4 CONTRATAÇÕES POR PROGRAMA DE FINANCIAMENTO .....	25
6.5 CONTRATAÇÕES POR ESTADO .....	26
6.6 CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR .....	27
6.7 CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (AMAZÔNIA FLORESCER) .....	27
6.8 CONTRATAÇÕES EM APOIO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) .....	28
6.9 CONTRATAÇÕES EM APOIO À COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014 .....	28
6.10 CONTRATAÇÕES EM APOIO AO PROGRAMA AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO (PROGRAMA ABC) .....	28
6.11 CONTRATAÇÕES EM APOIO À REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS .....	28

6.12	CONTRATAÇÕES POR MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE .....	29
6.13	CONTRATAÇÕES POR MUNICÍPIO CONFORME TIPOLOGIA DA PNDR .....	29
6.14	CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO .....	30
6.15	CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALORES .....	30
6.16	CONTRATAÇÕES PELA PRIMEIRA VEZ .....	31
6.17	PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NAS CONTRATAÇÕES .....	31
6.18	OPERAÇÕES LIQUIDADAS .....	31
6.19	SITUAÇÃO DA DEMANDA .....	32
6.20	SALDO DAS CONTRATAÇÕES .....	32
6.21	PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES .....	33
6.22	PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES .....	33
6.23	VALORES DESEMBOLSADOS .....	33
<b>7.</b>	<b>RESULTADOS ALCANÇADOS COM A APLICAÇÃO DO FNO .....</b>	<b>34</b>
7.1	MUNICÍPIOS ATENDIDOS .....	34
7.2	ÍNDICE DE CONSECUÇÃO DE METAS .....	34
7.3	RESULTADO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	35
<b>8.</b>	<b>INADIMPLÊNCIA DAS OPERAÇÕES DO FNO .....</b>	<b>37</b>
8.1	INADIMPLÊNCIA MENSAL .....	37
8.2	INADIMPLÊNCIA POR SETOR PRODUTIVO .....	37
8.3	INADIMPLÊNCIA POR PORTE DO BENEFICIÁRIO .....	37
8.4	INADIMPLÊNCIA POR PROGRAMA DE FINANCIAMENTO .....	38
8.5	INADIMPLÊNCIA POR ESTADO .....	38
8.6	INADIMPLÊNCIA POR MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE .....	38
8.7	INADIMPLÊNCIA POR MUNICÍPIO CONFORME TIPOLOGIA DA PNDR .....	39
8.8	INADIMPLÊNCIA POR TIPO DE RISCO .....	39
8.9	SALDO DOS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA .....	39
8.10	CRÉDITOS CONTABILIZADOS COMO PREJUÍZOS .....	40
8.11	RESSARCIMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	40
8.12	COBRANÇAS JUDICIAIS AJUIZADAS .....	41
<b>9.</b>	<b>GESTÃO DOS RECURSOS DO FNO .....</b>	<b>42</b>
9.1	BREVE HISTÓRICO DO BANCO GESTOR DO FNO .....	42
9.2	FORMAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS .....	46
9.3	ATUAÇÃO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE .....	47

9.4	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA A EFICIÊNCIA DO CRÉDITO .....	47
9.5	INCREMENTO DOS FINANCIAMENTOS NOS ESTADOS DE MENOR DINAMISMO ECONÔMICO .....	48
9.6	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E DOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE .....	48
9.7	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES .....	49
9.8	PRIORIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MENOR PORTE .....	50
9.9	INCENTIVO À AGRICULTURA DE BASE FAMILIAR .....	50
9.10	APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS .....	51
9.11	EXPANSÃO DO CRÉDITO PARA NOVOS CLIENTES .....	51
9.12	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO .....	51
9.13	ACOMPANHAMENTO DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS .....	52
9.14	CONTROLE DA INADIMPLÊNCIA .....	52
9.15	RENEGOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO .....	53
9.16	REPASSE DE RECURSOS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	53
9.17	RESULTADO FINANCEIRO DO FNO .....	53
10.	<b>ESTIMATIVAS DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS GERADOS PELO FNO .....</b>	<b>54</b>
10.1	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E SETORIAL DOS RECURSOS .....	54
10.2	IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS .....	56
10.3	CONCLUSÃO .....	60
11.	<b>AVALIAÇÃO EX-POST DO FNO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....</b>	<b>61</b>
12.	<b>RESULTADO ACUMULADO .....</b>	<b>64</b>
	<b>ANEXO A – TABELAS .....</b>	<b>65</b>
	<b>ANEXO B – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>87</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>N.º do Gráfico</b>	<b>Título do Gráfico</b>	<b>Página</b>
Gráfico 1	Ingresso Mensal de Recursos via STN - 2010 e 2011	23
Gráfico 2	Participação dos Setores Produtivos no Volume de Recursos Aplicados pelo FNO - Exercício de 2011	24
Gráfico 3	Operações Contratadas por Porte do Beneficiário - Exercício de 2011	24
Gráfico 4	Valores Contratados por Atividade Econômica - Exercício de 2011	25
Gráfico 5	Participação dos Programas de Financiamento no Volume de Recursos Aplicados pelo FNO - Exercício de 2011	26
Gráfico 6	Valores Contratados por Estado - Exercício de 2011	26
Gráfico 7	Operações Contratadas Conforme Tipologia da PNDR - Exercício de 2011	30
Gráfico 8	Participação de Recursos Próprios dos Empreendedores nos Financiamentos - Exercício de 2011	31
Gráfico 9	Municípios Atendidos pelo FNO - Exercício de 2011	34
Gráfico 10	Evolução Mensal da Inadimplência do FNO - Exercício de 2011	37
Gráfico 11	SalDOS em Atraso por Porte - Posição em 31/12/2011	38
Gráfico 12	Distribuição dos Recursos do FNO por Setor Produtivo / Classificação em Vinte Setores Produtivos - Exercício de 2011	55
Gráfico 13	Distribuição Interregional dos Impactos do PIB - Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)	57
Gráfico 14	Distribuição Interregional dos Impactos do VBP - Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)	58
Gráfico 15	Distribuição Interregional dos Impactos dos Tributos - Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)	58
Gráfico 16	Distribuição Interregional dos Impactos dos Salários - Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)	59
Gráfico 17	Distribuição Interregional dos Impactos do Emprego - Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)	59

## LISTA DE QUADROS

N.º do Quadro	Título do Quadro	Página
Quadro 1	PIB Médio e Taxa Média Anual de Crescimento do PIB da Região Norte e do Brasil	14
Quadro 2	Área, N.º de Municípios, População, Densidade Demográfica, PIB, e Renda Per Capita dos Estados da Região Norte	18
Quadro 3	Atendimento das Diretrizes e Prioridades do FNO - Exercício de 2011	22
Quadro 4	Evolução das Contratações no Âmbito do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado (Amazônia Florescer)	27
Quadro 5	Contratações Realizadas ao Amparo do Inciso IV Art. 1º da Lei n.º 10.177 - Exercício de 2011	29
Quadro 6	Operações Liquidadas - Exercício de 2011	32
Quadro 7	Índice de Consecução de Metas das Aplicações do FNO - Exercício de 2011	35
Quadro 8	Resultado da Programação Orçamentária do FNO - Exercício de 2011	36
Quadro 9	Operações Contratadas com Risco Compartilhado e Integral do FNO e do Banco da Amazônia - 2009 a 2011	39
Quadro 10	Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas - Exercício de 2011	40
Quadro 11	Prejuízos Contabilizados - Exercício de 2011	40
Quadro 12	Ressarcimentos Efetuados pelo Banco da Amazônia ao FNO - Exercício de 2011	41
Quadro 13	Cobranças Judiciais Ajuizadas - Exercício de 2011	41
Quadro 14	Demanda do FNO-Itinerante - Exercício de 2011	49
Quadro 15	Quantidade de Operações do FNO Fiscalizadas pelo Banco da Amazônia - Exercício de 2011	52
Quadro 16	Operações de Crédito Renegociadas - Exercício de 2011	53
Quadro 17	Distribuição Setorial dos Recursos do FNO / Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011	54
Quadro 18	Distribuição Espacial dos Recursos do FNO / Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011	56
Quadro 19	Estimativa dos Impactos Econômicos e Sociais das Contratações do FNO / Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011	57
Quadro 20	Tamanho da Amostra	61
Quadro 21	Pessoal Ocupado	62
Quadro 22	Faturamento Médio dos Empreendedores	62
Quadro 23	Produtividade Média dos Empreendimentos	62
Quadro 24	Contratações Acumuladas do FNO - Período de 1989 a 2011	64
Quadro 25	Efeitos Socioeconômicos Gerados pela Aplicação do FNO - 1989 a 2011	64

## LISTA DE TABELAS

N.º da Tabela	Título da Tabela	Página
Tabela 1	Repasses de Recursos via STN - Exercício de 2011	65
Tabela 2	Contratações por Setor Produtivo - Exercício de 2011	65
Tabela 3	Contratações por Porte do Beneficiário - Exercício de 2011	65
Tabela 4	Contratações por Atividade Econômica - Exercício de 2011	66
Tabela 5	Contratações por Programa de Financiamento - Exercício de 2011	66
Tabela 6	Contratações por Estado - Exercício de 2011	67
Tabela 7	Contratações por Setor, Porte e Estado - Exercício de 2011	67
Tabela 8	Contratações por Programa, Atividade e Estado - Exercício de 2011	68
Tabela 9	Contratações na Agricultura Familiar - Exercício de 2011	69
Tabela 10	Contratações em Apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Exercício de 2011	69
Tabela 11	Contratações em Apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014 - Exercício de 2011	70
Tabela 12	Contratações em Apoio ao Programa Agricultura de Baixo Carbono (Programa ABC) - Exercício de 2011	70
Tabela 13	Contratações por Mesorregiões Diferenciadas e Municípios da Faixa de Fronteira da Região Norte - Exercício de 2011	71
Tabela 14	Contratações por Município Conforme Tipologia da PNDR - Exercício de 2011	72
Tabela 15	Contratações por Finalidade do Crédito - Exercício de 2011	72
Tabela 16	Distribuição dos Financiamentos por Finalidade do Crédito - Exercício de 2011	72
Tabela 17	Contratações por Setor, Programa e Faixa de Valores - Exercício de 2011	73
Tabela 18	Financiamentos Contratados em Valores Acima de R\$ 10 Milhões - Exercício de 2011	74
Tabela 19	Financiamentos Contratados pela Primeira Vez - Exercício de 2011	74
Tabela 20	Contratações com a Participação de Recursos Próprios - Exercício de 2011	75
Tabela 21	Situação da Demanda por Estado - Exercício de 2011	75
Tabela 22	Situação da Demanda por Setor e Programa - Exercício de 2011	76
Tabela 23	Situação da Demanda por Setor e Porte - Exercício de 2011	77
Tabela 24	Saldo das Contratações por Setor Produtivo - Posição em 31/12/2011	78

N.º da Tabela	Título da Tabela	Página
Tabela 25	Saldo das Contratações por Encargos Financeiros - Posição em 31/12/2011	78
Tabela 26	Previsão de Liberação das Contratações - Até 31/12/2012	79
Tabela 27	Previsão de Amortização das Contratações - Até 31/12/2012	80
Tabela 28	Valores Desembolsados por Programa - Exercício de 2011	81
Tabela 29	Valores Desembolsados por Porte do Beneficiário - Exercício de 2011	82
Tabela 30	Inadimplência por Setor Produtivo - Posição em 31/12/2011	83
Tabela 31	Inadimplência por Porte do Beneficiário - Posição em 31/12/2011	83
Tabela 32	Inadimplência por Programa de Financiamento - Posição em 31/12/2011	83
Tabela 33	Inadimplência por Setor e Estado - Posição em 31/12/2011	84
Tabela 34	Inadimplência por Estado - Posição em 31/12/2011	84
Tabela 35	Inadimplência por Mesorregiões Diferenciadas e Municípios da Faixa de Fronteira da Região Norte - Posição em 31/12/2011	85
Tabela 36	Inadimplência por Município Conforme Tipologia da PNDR - Posição em 31/12/2011	86

SECRETARIA DE GESTÃO  
 SGM  
 FLS. Nº 63  
 \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO

O Banco da Amazônia apresenta o **Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)** no exercício de 2011.

Enquanto Agente Financeiro do FNO, o Banco da Amazônia desenvolveu suas ações creditícias observando as diretrizes e prioridades contidas no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para 2011, com vistas a reduzir os desequilíbrios intra e interregionais e promover a inclusão social, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e demais políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região.

As contratações com recursos do FNO realizadas em 2011 alcançaram o total de R\$ 1.869,2 milhões, sendo financiadas 31.980 novas operações, beneficiando, sobretudo, empreendedores de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas).

A exemplo dos anos anteriores, os financiamentos apoiados pelo FNO em 2011 contribuíram para diminuir o êxodo rural, criar novas oportunidades de trabalho, reduzir a pobreza, fortalecer a economia de base familiar, estimular o crescimento das micro e pequenas empresas, incrementar o Valor Bruto da Produção (VBP) regional, induzir o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e da arrecadação tributária dos estados da Região Norte, entre outros benefícios.

Registra-se, também, a priorização na alocação de recursos nas localidades com comprovada carência econômica e social (municípios tipificados pela PNDR como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda), os quais absorveram 92,7% das operações de crédito realizadas no exercício de 2011.

Cabe registrar, que os resultados obtidos na aplicação dos recursos do FNO refletem, em grande parte, o trabalho desenvolvido com comprometimento pelo Banco da Amazônia e de forma compartilhada com os seus parceiros institucionais e colaboradores, aos quais expressamos o nosso agradecimento e, ao mesmo tempo, conclamar a todos para que juntos possamos continuar realizando o melhor possível para a melhoria da qualidade de vida da população regional e o desenvolvimento da Amazônia em bases mais sustentáveis.

**ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente do Banco da Amazônia

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO DAS CONTRATAÇÕES DO FNO EM 2011

- a) Foram contratadas 31.980 operações de crédito, atingindo o valor de R\$ 1.869,2 milhões. O setor rural absorveu 40% do volume de recursos contratado (R\$ 746,2 milhões) e os setores não rurais 60% (R\$ 1.123,0 milhões).
- b) No setor rural, as maiores demandas foram dos empreendimentos da agricultura de base familiar, os quais foram responsáveis pela contratação de 28.188 operações de crédito (95,5% do total das operações contratadas).
- c) Nos setores não rurais, as atividades de infraestrutura foram as que mais demandaram recursos, R\$ 566,9 milhões, correspondentes a 50,5% dos recursos contratados. Foram financiados cinco projetos infraestruturantes inseridos nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, no total de R\$ 514,5 milhões.
- d) Os segmentos produtivos de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas) contrataram 31.217 operações de crédito, representando 97,6% do total das operações realizadas.
- e) Do volume das operações contratadas, 95,5% atenderam, através do Programa FNO-PRONAF, aos agricultores familiares. Essas contratações beneficiaram mais de 28 mil famílias, gerando mais de 112 mil novas oportunidades de trabalho no campo.
- f) Do universo das operações de crédito contratadas, 25,2% ocorreram em municípios tipificados pela PNDR como de baixa renda, 32,5% em estagnados de média renda, 35,1% em dinâmicos de menor renda e 7,3% em de alta renda. Esse resultado comprova a priorização das ações do FNO nos municípios com maior carência econômica e social, os quais absorveram 92,7% dos recursos contratados.
- g) Das contratações realizadas, 18.491 (57,8%) foram novas operações de crédito formalizadas por clientes que operaram pela primeira vez com recursos do FNO. Essas contratações demandaram recursos da ordem de R\$ 1.200,8 milhões (64,2% do volume de financiamentos concedido).
- h) As contratações realizadas atenderam projetos localizados em 412 municípios da Região Norte, representando o alcance de 91,6% das localidades que integram a base político-institucional da Região.

- i) Foram apresentadas ao Banco da Amazônia um total de 9.696 propostas de crédito no âmbito do FNO, correspondendo ao valor de R\$ 2.551,9 milhões. Dessas propostas, 1.193 representam projetos aprovados, aguardando apenas contratação, que somam R\$ 348,2 milhões, e 7.987 são projetos que se encontram em fase de análise, demandando recursos no valor de R\$ 2.043,3 milhões.
- j) Ao final do exercício de 2011, a inadimplência das operações realizadas atingiu a taxa de 5,8%, correspondendo ao total de recursos de R\$ 631,5 milhões, sendo R\$ 540,7 milhões (85,6%) operações do setor rural e R\$ 90,8 milhões (14,4%) operações dos setores não rurais.
- k) As contratações realizadas nos estados do Acre e Amapá apresentaram resultados satisfatórios. O Acre registrou financiamentos em 91% do total de seus municípios e todos os municípios amapaenses foram atendidos com financiamentos do FNO.
- l) Estima-se que os financiamentos concedidos em 2011 contribuirão para gerar resultados socioeconômicos significativos em benefício da população amazônica, como o incremento de quase R\$ 12 bilhões no VBP regional, o aumento de mais de R\$ 6 bilhões no PIB da Região Norte, a criação de mais de 243 mil empregos e postos de trabalho, o pagamento de salários da ordem de R\$ 1,2 bilhão e a geração de R\$ 1,9 bilhão em tributos.

## 2. DESEMPENHO DA ECONOMIA REGIONAL

A Região Norte do Brasil ocupa uma área de 3.853.327,30 km<sup>2</sup> (equivalente a 45,3% do território nacional), sendo coberta por uma expressiva floresta tropical, com uma fauna e flora diversificadas, biodiversidade abundante e ainda pouco conhecida, belezas cênicas presentes em todos os estados e os maiores rios em volume de água doce do mundo (mais de 80% deste bioma ainda está preservado).

Na área desmatada, desenvolve-se uma agropecuária diversificada, combinada com o manejo de recursos florestais madeireiros e extração de produtos não madeireiros e dos recursos pesqueiros. As atividades rurais contemplam os modos de produção indígena, passando pela agricultura familiar, disseminada em todos os municípios, pesca extrativa, agricultura comercial de grãos, pecuária de corte e leite extensiva, reflorestamento para a produção de celulose e cavaco e agricultura integrada verticalmente à agroindústria, agregando valor à fruticultura, grãos, dendê, fibras, cacau e café.

Nas atividades não rurais, a Região conta com a exploração mineralógica, indústria de transformação diversificada, indústria de móveis e artefatos, comércio e prestação de serviços em franca expansão em todos os estados. Este leque de atividades, dentro de suas peculiaridades, forma o complexo sistema produtivo que se direciona para atingir níveis de desenvolvimento ancorados na sustentabilidade.

A Região Norte abriga 15,9 milhões de habitantes, conforme o Censo preliminar de 2010 do IBGE<sup>1</sup>, com densidade demográfica de 4,12 hab/ km<sup>2</sup> e renda per capita de R\$ 16,92 mil. A contagem preliminar da população evidencia que a Região Norte apresentou a maior taxa de crescimento populacional, evoluindo a 2,1% a.a. no período 2000-2010, enquanto a taxa brasileira foi de 1,2% a.a. no mesmo período.

A Região ainda caminha na direção de povoamento, com um fluxo migratório constante, oriundo das demais regiões do Brasil. Os migrantes nordestinos vêm em busca de oportunidade de trabalho nos grandes projetos de desenvolvimento, retomados com o PAC e para trabalhar na construção civil; os migrantes das demais regiões vêm em busca de terras "baratas" para o desenvolvimento de atividades agropecuárias e florestais, assim como indústrias para beneficiamento das riquezas da Amazônia. Este processo está injetando, a cada ano, novas ondas culturais, tecnológicas e de empreendimentos na Amazônia.

Sob o prisma econômico e com base nos dados do IBGE, o PIB da Região Norte alcançou R\$ 187,3 bilhões em 2009 (a preço constante de agosto de 2011), representando mais de 5% do PIB brasileiro. A Região experimentou um expressivo desempenho econômico entre 1990 e 2009, estimulado pelos recursos do FNO, ocasião em que o PIB regional cresceu, em média, à taxa de 2,62% ao ano, tendo superado a taxa de crescimento do País como um todo, que foi de 2,09% a.a.

<sup>1</sup> IBGE. Censo demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>. Pesquisado em março de 2012.

Os resultados do Quadro 1 revelam que o crescimento econômico do Norte evoluiu de forma consistente, dobrando sua força a cada cinco anos, entre 1990 e 2009. No Período recente de 2005 a 2009, a trajetória de crescimento tomou um espetacular impulso, passando a crescer à taxa média de 5,88% a.a. Observa-se que neste período os recursos do FNO cresceram a uma taxa anual de 22,85%. A correlação entre o FNO e o PIB<sub>RN</sub> foi de 0,81, considerada uma associação elevada, indicando que uma taxa de crescimento elevada do PIB<sub>RN</sub> está correlacionada a uma taxa de crescimento também elevada do FNO.

Todavia, na primeira metade da chamada década perdida (1990-1995) a economia da Região Norte apresentou fraco desempenho, com uma diferença de crescimento de -2,39% a.a. em relação ao Brasil. Esta diferença não foi maior por causa do forte crescimento dos recursos do FNO, que evoluiu à taxa de 30,46% a.a. A posição foi revertida em favor da Região Norte, na segunda metade da referida década (1995-2000), com a continuidade do apoio do FNO, que continuou crescendo à taxa de 21,18% ao ano, contribuindo para a Região dar a volta por cima, passando a crescer substancialmente mais forte e sem a instabilidade que o Brasil apresentou, cuja diferença de crescimento passou a ser de 0,42% a.a.

A partir do ano 2000, o desempenho do PIB regional cresceu mais forte e definiu uma trajetória evolucionária firme. Para fechar este período de alto crescimento, os dados do IBGE relativos ao ano de 2008, revelam que o PIB per capita da Região Norte foi de R\$ 10.216,43, o que torna a economia regional com grande atratividade para novos empreendimentos.

**Quadro 1 PIB Médio e Taxa Média Anual de Crescimento do PIB da Região Norte e do Brasil**

Período	PIB <sub>BR</sub> (R\$ Milhões)	PIB <sub>RN</sub> (R\$ Milhões)	Relação (%)	FNO (R\$ Milhões)
2009	3.717.824,22	187.311,77	5,04%	2.570,51
Período	TC PIB <sub>BR</sub>	TC PIB <sub>RN</sub>	Diferença de Crescimento	TC FNO
1990-1995	1,47%	-0,92%	-2,39%	30,46%
1995-2000	0,94%	1,36%	0,42%	21,18%
2000-2005	-0,08%	2,49%	2,57%	2,97%
2005-2009	5,46%	5,88%	0,42%	22,85%
1990-2009	2,09%	2,62%	0,53%	14,41%

Fonte: IBGE/IPEA/Banco Central

Obs.: 1) PIB<sub>BR</sub> = PIB do Brasil; PIB<sub>RN</sub> = PIB da Região Norte; TC = Taxa de Crescimento

2) Relação (%) =  $(\text{PIB}_{\text{RN}}/\text{PIB}_{\text{BR}})*100$

3) Diferença de Crescimento =  $\text{PIB}_{\text{RN}} - \text{PIB}_{\text{BR}}$

Por fim, estimou-se uma regressão entre o FNO e o PIB<sub>RN</sub> para determinar o impacto do FNO no crescimento da economia regional, no período de 1990 a 2009. A regressão foi expressa nos logaritmos para facilitar a leitura do coeficiente de impacto, sendo obtido o seguinte resultado:  $\text{LnPIB}_{\text{RN}} = 11,02 + 0,1192 \text{LnFNO}$ ;  $R_2 = 0,491$ ;  $F = 17,37$ .

O coeficiente associado ao FNO foi de 0,1192 e indica que o PIB<sub>RN</sub> tende a aumentar em 1,19% para cada incremento de 10% de aumento dos recursos do FNO, mantendo constante as demais forças que influenciam o crescimento do PIB<sub>RN</sub>.

Para avaliar a taxa de crescimento ao longo do período, trabalhou-se com o modelo da taxa geométrica de crescimento, especificada do seguinte modo:

$$PIB_t = PIB_0 (1 + r)^t \quad (1)$$

em que o  $PIB_t$  é a variável econômica a ser analisada no período  $t$ ,  $PIB_0$  é o valor da variável no período base (inicial) e  $r$  é a taxa de crescimento a ser estimada. A equação acima pode ser linearizada por anamorfose, aplicando logaritmo natural de ambos os lados da equação, como a seguir:

$$\ln PIB_t = \ln PIB_0 + t \ln(1 + r) \quad (2)$$

fazendo  $a = \ln PIB_0$  e  $b = \ln(1 + r)$  e adicionando o termo de erro aleatório, pode-se reescrever a equação acima da seguinte forma:

$$\ln PIB_t = a + b t + e_t \quad (3)$$

em que:

$\ln PIB_t$  é o logaritmo natural da variável econômica (quantidade, preço, salário rural e PIB) no período  $t$ , em R\$ milhões constantes de agosto de 2008;

$a$  = constante ou intercepto da regressão;

$b$  = coeficiente de tendência da equação;

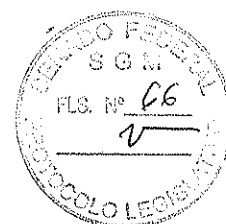
$t$  = valor da variável de tempo cronológico no período de 1990 a 2008; e

$e_t$  = termo de erro aleatório.

O parâmetro  $b$  da equação (3) foi estimado pelo método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) por gerar as melhores estimativas lineares e não tendenciosas (SANTANA<sup>2</sup>, 2003). Uma vez obtidas as estimativas de  $b$ , por meio das equações de cada período, o valor da taxa anual de crescimento  $r$  foi obtida da seguinte forma:

$$r = (\text{antln } b - 1) \times 100 \quad (4)$$

Regressão:  $\ln PIB_{RNT} = c + d \ln FNO_t + e_t$



<sup>2</sup> SANTANA, A. C. de. Métodos quantitativos em economia: elementos e aplicações. Belém: UFRA, 2003.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO FNO**

#### **3.1 ORIGEM**

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram criados pela Constituição Federal de 1988, através do artigo 159, inciso I, alínea "c" que prevê a obrigação de a União destinar 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e imposto sobre produtos industrializados para serem aplicados em programas de financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A parcela do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) corresponde a 20% do valor dos recursos financeiros destinados para aplicação pelos Fundos Constitucionais de Financiamento.

#### **3.2 REGULAMENTAÇÃO**

A regulamentação dos Fundos Constitucionais de Financiamento se deu através da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, posteriormente alterada pelas Leis n.º 9.126, de 10.11.1995, e n.º 10.177, de 12.01.2001.

#### **3.3 AGENTE FINANCEIRO**

Os recursos financeiros do FNO são administrados pelo Banco da Amazônia, instituição financeira pública federal de caráter regional, criada em 09.07.1942.

#### **3.4 POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Banco da Amazônia aplica os recursos financeiros do FNO em conformidade com a legislação vigente e alinhado às orientações estratégicas do Governo Federal contidas nas políticas, planos e programas para a Amazônia como o Plano Plurianual (PPA); o Plano Brasil Maior; o Plano Brasil Sem Miséria; o Plano Amazônia Sustentável (PAS); o Plano Nacional de Turismo (PNT); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); a Política Nacional de Agricultura Familiar; a Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais; o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); o Programa Mais Cultura; a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; as políticas de desenvolvimento industrial e de incentivo às exportações, à pesca e aquicultura; além das políticas e prioridades dos estados da Região Norte.

#### **3.5 BENEFICIÁRIOS**

- a) Agricultores familiares e trabalhadores rurais, inclusive remanescentes de quilombos e indígenas, enquadrados nas categorias e condições definidas no MCR-10, mediante Declaração de Aptidão ao Programa, contemplando também, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada: pescadores artesanais, extrativistas que se dediquem à

- exploração extrativista vegetal com política sustentável, silvicultores que cultivam florestas nativas ou exóticas e promovam o manejo sustentável daqueles ambientes e aquicultores;
- b) Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF;
  - c) Empresas Públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
  - d) Pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), que se caracterizem como produtores rurais;
  - e) Pessoas jurídicas de direito privado dos setores rural e não rurais, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País;
  - f) Pessoas jurídicas de direito privado dos setores rural e não rurais, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional;
  - g) Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresas incubadas, empresários individuais, associações e cooperativas, classificadas como micro ou pequenas empresas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País;
  - h) Pessoas jurídicas de direito privado, classificadas como micro ou pequenas empresas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional; e
  - i) Empreendedores individuais, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados conforme a Lei Complementar n.º 128, de 19.12.2008, em seu Art. 18-A, § 1º, e em atividade há pelo menos 6 (seis) meses.

### 3.6 PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

- a) **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF):** tem por finalidade apoiar as atividades agropecuárias e

não agropecuárias desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural, capítulo 10 (MCR-10);

- b) **Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável):** destinado a apoiar as atividades desenvolvidas em bases sustentáveis, compreendendo os empreendimentos rurais e não rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos;
- c) **Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-Biodiversidade):** criado para financiar os empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais, com adoção de boas práticas de manejo, bem como empreendimentos voltados para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas/alteradas das propriedades rurais; e
- d) **Programa de Financiamento ao Empreendedor Individual (FNO-EI):** criado com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da Região Norte, através da concessão de financiamentos aos empreendedores individuais, para potencializarem as suas atividades econômicas em áreas urbanas, propiciando bem-estar às suas famílias e empregados.

### 3.7 ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do FNO contempla os sete estados que integram a base político-institucional da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), abrangendo uma área territorial de 3.853.327,30 km<sup>2</sup>, composta por 450 municípios. A população atual da Região Norte é de 15,9 milhões de habitantes, com densidade demográfica de 4,12 hab/km<sup>2</sup> e renda per capita de R\$ 16,92 mil, tendo um PIB da ordem de R\$ 163,2 bilhões (v. Quadro 2).

Quadro 2 Área, Nº de Municípios, População, Densidade Demográfica, PIB e Renda Per Capita dos Estados da Região Norte

Estado	Extensão Territorial (km <sup>2</sup> )	N.º de Municípios	População (Nº Hab.)	Densidade Demográfica	PIB (R\$ Milhões)	Renda Per Capita (R\$ Mil)
Acre	152.581,40	22	732.793	4,80	7.386	10,69
Amapá	142.814,60	16	668.689	4,68	7.404	11,82
Amazonas	1.570.745,70	62	3.480.937	2,22	49.614	14,62
Pará	1.247.689,50	144	7.588.078	6,08	58.402	7,86
Rondônia	237.576,20	52	1.560.501	6,57	20.236	13,46
Roraima	224.299,00	15	451.227	2,01	5.593	13,27
Tocantins	277.620,90	139	1.383.453	4,98	14.571	11,28
<b>Região Norte</b>	<b>3.853.327,30</b>	<b>450</b>	<b>15.865.678</b>	<b>4,12</b>	<b>163.206</b>	<b>16,92</b>

Fonte: IBGE - Censo 2010; IBGE / PIB - base 2009

## 4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FNO

### 4.1 DIRETRIZES

No exercício de 2011, a ação creditícia do FNO esteve alinhada às diretrizes definidas no Art. 3º da Lei n.º 7.827/1989, aos objetivos da PNDR, às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal e às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM, através da Resolução n.º 23/2010. Assim, a aplicação dos recursos do Fundo em 2011 observou as seguintes diretrizes:

- a) Concessão de financiamentos aos setores produtivos privados da Região Norte, inclusive comércio e prestação de serviços;
- b) Ação integrada com instituições federais sediadas na Região Norte;
- c) Tratamento preferencial às atividades produtivas de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) Preservação do meio ambiente;
- e) Adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- f) Conjugação do crédito com assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) Orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) Uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) Apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j) Proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- k) Promoção do desenvolvimento sustentável e incluyente, na área de abrangência do FNO, integrando a base produtiva regional de forma competitiva na economia nacional e internacional;
- l) Geração de emprego e renda com observância às potencialidades e vocações locais;
- m) Utilização dos recursos em sintonia com as políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região Norte;

- n) Elevação da qualificação da mão-de-obra regional, objetivando o aumento da integração social, fortalecendo simultaneamente o capital humano e o capital social locais;
- o) Disseminação da lógica da integração industrial horizontal e vertical, para formar redes de empresas e ampliar o alcance da redistribuição de renda por meio da aplicação dos recursos oriundos dos programas do Governo Federal e outros entes da Federação, com destaque para os recursos do FNO;
- p) Promoção e difusão da inovação nas atividades florestais de bases sustentáveis valorizando o reflorestamento, o manejo e a conservação da biodiversidade;
- q) Apoio às vocações econômicas definidas em zoneamento ecológico-econômico (ZEE);
- r) Apoio a arranjos produtivos locais previamente identificados e selecionados nos estados beneficiários dos recursos do FNO;
- s) Estímulo à competitividade regional em setores e atividades prioritários;
- t) Apoio a empreendimentos que privilegiem o uso sustentável dos recursos naturais, bem como aqueles voltados para a recuperação de áreas de reserva legal e outras degradadas/alteradas das propriedades rurais;
- u) Estímulo à agregação de valor às cadeias produtivas regionais; e
- v) Apoio a projetos apresentados por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas.

## **4.2 PRIORIDADES**

A operacionalização dos recursos do FNO no exercício de 2011 observou prioridades setoriais e espaciais consideradas de relevante interesse para o desenvolvimento socioeconômico da Região Norte. Dessa forma, foram priorizados nos financiamentos do FNO o apoio aos seguintes projetos:

- a) Projetos de modernização e diversificação de empreendimentos do setor industrial, sobretudo através da inovação tecnológica;
- b) Projetos do setor de aquicultura voltados para o aperfeiçoamento e ao manejo de espécies que promovam a abertura de novos canais de comercialização;
- c) Projetos relacionados à fruticultura regional, apicultura e aos sistemas agro-florestais e agro-extrativistas, com ênfase nas organizações produtivas familiares;

- d) Projetos voltados para a produção de alimentos básicos para o consumo da população, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região;
- e) Projetos de infraestrutura econômica, com ênfase aos segmentos de energia (incluindo fontes alternativas e renováveis), transporte (em especial o hidroviário e o ligado ao turismo), armazenagem, comunicação, abastecimento e tratamento de água e esgotamento sanitário;
- f) Projetos que se beneficiem e potencializem o efeito das inversões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- g) Projetos de apoio à cadeia do turismo regional em bases sustentáveis, em especial os projetos para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos no âmbito das ações afetas aos preparativos para a Copa do Mundo de 2014 no Brasil;
- h) Projetos de reflorestamento e florestamento para fins de recuperação de áreas de reserva legal e outras, degradadas/alteradas das propriedades rurais;
- i) Projetos de inovação tecnológica com base na tecnologia de informação;
- j) Projetos para ampliação e consolidação da base científica e tecnológica;
- k) Projetos de produção agrícola em áreas degradadas contemplando o financiamento de máquinas e insumos;
- l) Projetos de reciclagens e resíduos;
- m) Projetos de fomento à atividade de comércio e serviço;
- n) Projetos de apoio à cadeia de biocombustíveis ou combustíveis alternativos;
- o) Projetos localizados nos municípios pertencentes à faixa de fronteira da Região Norte;
- p) Projetos localizados nos municípios integrantes das mesorregiões do Alto Solimões, Vale do Rio Acre, Bico do Papagaio (excetuando os municípios do Estado do Maranhão, assistidos pelo FNE), Xingu e da Chapada das Mangabeiras (municípios do Estado do Tocantins); e
- q) Projetos localizados nos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de baixa renda, estagnada ou dinâmica.

Além desses projetos, foram também considerados prioritários, nos financiamentos concedidos pelo FNO no exercício de 2011, o conjunto de prioridades definidas nos encontros estaduais para o planejamento da aplicação dos recursos financeiros, os quais foram organizados e coordenados pelo Banco da Amazônia e que contaram com a efetiva participação dos agentes públicos e privados que atuam na economia regional.



### 4.3 ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES

Na aplicação dos recursos financeiros do FNO no exercício de 2011, o Banco da Amazônia atendeu a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM para o referido exercício, identificadas na Resolução CONDEL/SUDAM n.º 23, de 16.08.2010. O atendimento de cada uma das diretrizes e prioridades possíveis de quantificação encontra-se pormenorizado no Quadro 3, por número de operações e valores contratados.

**Quadro 3 Atendimento das Diretrizes e Prioridades do FNO**  
**Exercício de 2011**

Diretrizes e Prioridades	Realizado		Discriminação
	N.º Operações	Valor (R\$ Mil)	
<b>I) Diretrizes</b>			
A	31.980	1.869.226	Todos os setores produtivos privados da região
C	31.217	697.577	Mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas
M	28.419	1.057.400	Agricultura familiar, turismo, cultura, pesca e aquicultura e PAC
T	80	31.290	FNO-Biodiversidade
V	31.217	697.577	Mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas
<b>II) Prioridades</b>			
B	15	4.038	Pesca e aquicultura
C	28.188	427.033	Agricultura familiar
D	1.763	114.893	Pronaf-Mais alimentos e pesca e aquicultura
E	31	566.862	Infraestrutura
F	5	514.526	Projetos do PAC
G	139	106.377	Turismo
H	80	31.290	FNO-Biodiversidade
M	1.859	360.217	Comércio e serviços
O	6.851	536.879	Faixa de Fronteira
P	5.846	292.068	Mesorregiões Diferenciadas
Q	29.652	933.647	Municípios classificados pela PNDR como de baixa e média renda

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

## 5. INGRESSO DE RECURSOS DO FNO

No exercício de 2011, foi repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ao Banco da Amazônia o total de recursos do FNO de R\$ 1.676,9 milhões (v. Anexo A – Tabela 1), representando um incremento de 23,2% em relação ao ingresso verificado no exercício de 2010, que foi de R\$ 1.361,3 milhões. O Gráfico 1 apresenta a evolução mensal de ingressos de recursos do FNO no exercício de 2011 comparativamente aos ingressos de 2010.

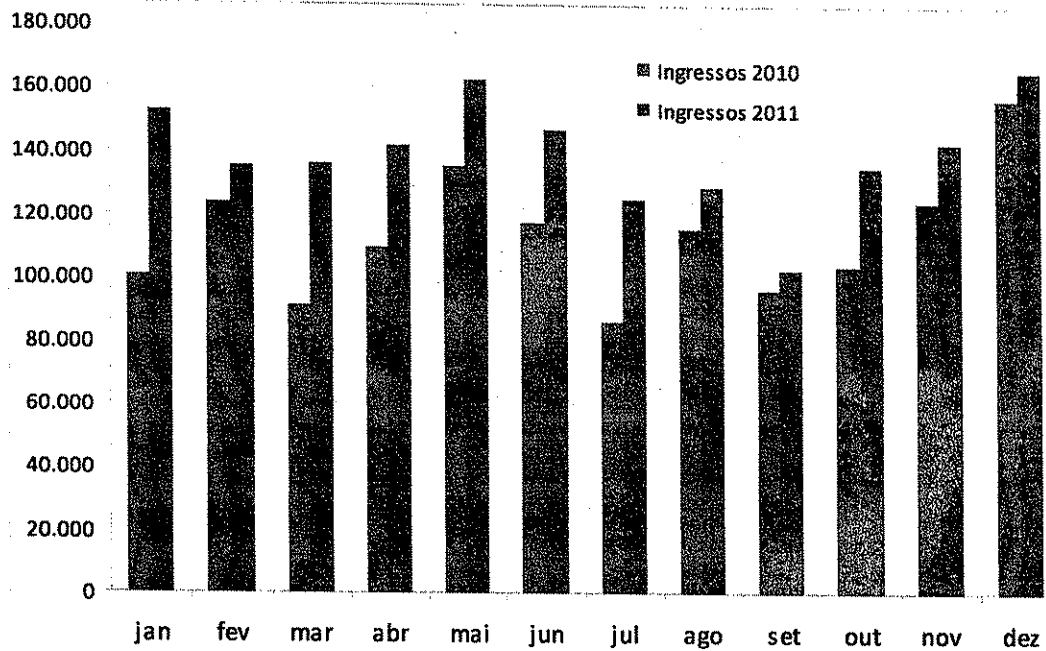


Gráfico 1 Ingresso Mensal de Recursos via STN – 2010 e 2011

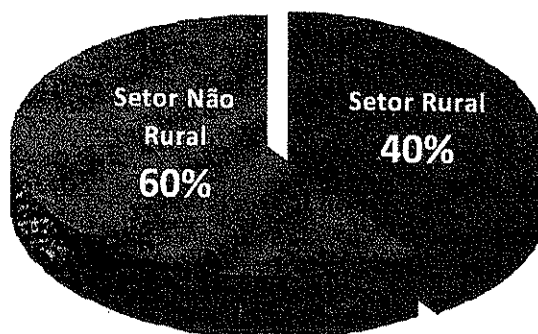
Fonte: Banco da Amazônia/GECON



## 6. CONTRATAÇÕES DE RECURSOS DO FNO

### 6.1 CONTRATAÇÕES POR SETOR PRODUTIVO

No exercício de 2011, foram contratadas 31.980 operações de crédito no valor de R\$ 1.869,2 milhões, sendo que as atividades rurais demandaram R\$ 746,2 milhões (40%) e as atividades não rurais R\$ 1.123,0 milhões (60%) (v. Gráfico 2 e Anexo A – Tabela 2).

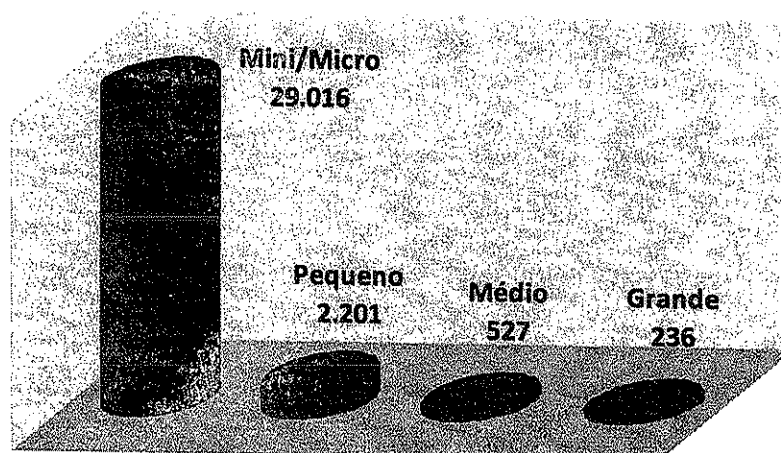


**Gráfico 2 Participação dos Setores Produtivos no Volume de Recursos Aplicados pelo FNO - Exercício de 2011**

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

### 6.2 CONTRATAÇÕES POR PORTE DO BENEFICIÁRIO

Do total das contratações realizadas em 2011, os segmentos produtivos de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas não rurais) demandaram 31.217 operações de crédito, correspondendo a 97,6% das operações contratadas (v. Gráfico 3 e Anexo A – Tabela 3). Em relação aos financiamentos, o Banco aplicou 37,3% (R\$ 697,6 milhões) dos recursos para os beneficiários de menor porte e 49,5% dos recursos (R\$ 924,4 milhões) para os de grande porte (v. Anexo A – Tabela 3). Este resultado foi impactado pela contratação de grandes projetos de infraestrutura energética na Região, conforme será mostrado no capítulo 6.8.



**Gráfico 3 Operações Contratadas por Porte do Beneficiário - Exercício de 2011**

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

### 6.3 CONTRATAÇÕES POR ATIVIDADE ECONÔMICA

Em 2011, as maiores demandas do setor rural foram provenientes dos empreendimentos da agricultura de base familiar, os quais contrataram 28.188 operações de crédito (95,5% do total das contratações do setor), demandando recursos da ordem de R\$ 427,0 milhões (57,2% do volume de crédito concedido), seguido do segmento agropecuário, com 1.220 operações de crédito (4,1%), no valor total de R\$ 283,9 milhões (38,0%).

No setor não rural, as maiores demandas ocorreram nas atividades de infraestrutura econômica, comércio e prestação de serviços, turismo e indústria, que juntas totalizaram 2.165 operações de crédito (87,4% das contratações do setor), no total de R\$ 1.102,5 milhões (98,2% do valor financiado) (v. Gráfico 4 e Anexo A – Tabela 4).

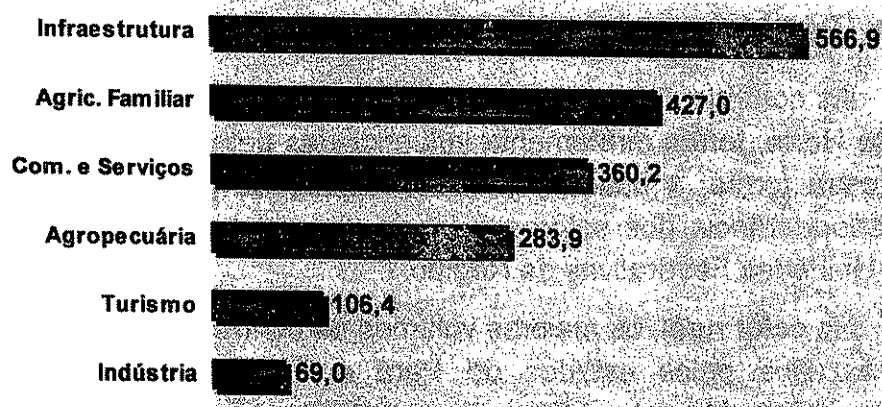


Gráfico 4 Valores Contratados por Atividade Econômica  
 Exercício de 2011

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

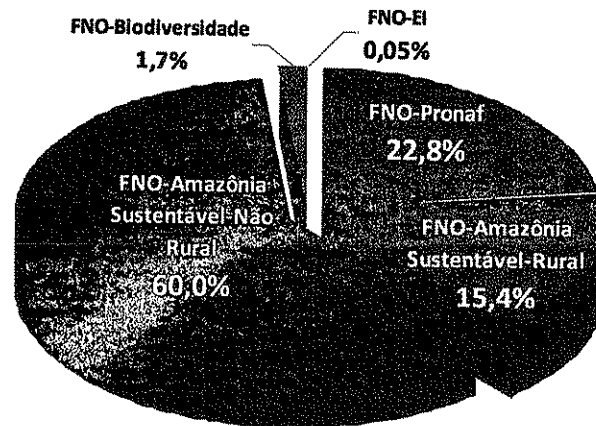
### 6.4 CONTRATAÇÕES POR PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Em 2011, as contratações do Programa FNO-PRONAF atingiram o total de R\$ 427,0 milhões em 28.188 operações de crédito, correspondentes a 22,8% dos financiamentos concedidos e 88,1% das contratações realizadas.

No âmbito do Programa FNO-Amazônia Sustentável foram contratadas 3.504 operações de crédito, que demandaram recursos no valor de R\$ 1.409,9 milhões (75,4% do total dos financiamentos concedidos), sendo que 60,0% contemplaram empreendimentos não rurais.

Os financiamentos concedidos pelo Programa FNO-Biodiversidade atingiram o total de R\$ 31,3 milhões, resultado da contratação de 80 projetos de investimentos em atividades florestais na Região Norte.

As operações de crédito realizadas com recursos do FNO-Empreendedor Individual (FNO-EI) totalizaram R\$ 911 mil, através do financiamento de 208 operações de crédito, beneficiando atividades econômicas desenvolvidas em áreas urbanas (v. Gráfico 5 e Anexo A – Tabela 5).

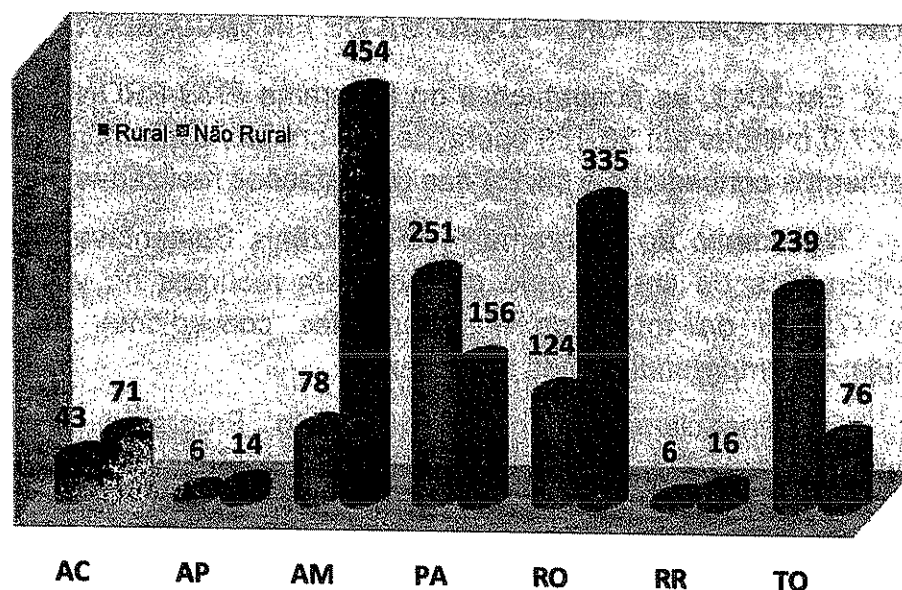


**Gráfico 5 Participação dos Programas de Financiamento no Volume de Recursos Aplicados pelo FNO - Exercício de 2011**  
Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 6.5 CONTRATAÇÕES POR ESTADO

As contratações realizadas pelo FNO em 2011, em cada um dos estados da Região Norte, foram diretamente influenciadas pelas características econômicas locais. Dessa forma, a busca por financiamento de projetos sofreu influência da maior preponderância dos setores rural ou não rural na base econômica de cada uma das Unidades Federativas da Região.

No setor rural, os maiores volumes de contratações de recursos do Fundo foram realizados pelos estados do Pará e Tocantins, os quais demandaram R\$ 490,0 milhões. No setor não rural, os estados que mais demandaram recursos foram Amazonas e Rondônia, correspondentes a R\$ 789,5 milhões (v. Gráfico 6 e Anexo A – Tabela 6). As contratações por setor, porte e estado; e programa, atividade e estado, encontram-se pormenorizadas nas Tabelas 7 e 8 do Anexo A.



**Gráfico 6 Valores Contratados por Estado Exercício de 2011**  
Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 6.6 CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR

No exercício de 2011, o segmento da agricultura de base familiar absorveu 88,1% da totalidade das contratações efetuadas com a utilização dos recursos do FNO, beneficiando mais de 28 mil famílias e propiciando a geração de mais de 112 mil novas oportunidades de trabalho no campo.

Dentre as linhas de financiamento do Programa FNO-PRONAF, destaca-se o Grupo "B", com 36,2% das contratações realizadas pelos agricultores familiares, atendendo cerca de 41 mil famílias e alocando recursos no total de R\$ 21,5 milhões (v. Anexo A – Tabela 9).

## 6.7 CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

Em adesão ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado/PMPO do Governo Federal (Programa Crescer), o Banco da Amazônia criou uma linha de financiamento denominada "Amazônia Florescer", em consonância ao disposto na Lei n.º 11.110, que determina o emprego de metodologia na concessão/acompanhamento do crédito aos microempreendedores que atuam no mercado informal. No setor rural, essa linha utiliza recursos do FNO-Pronaf B.

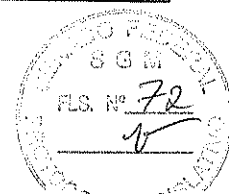
Referido Programa foi concebido para possibilitar o acesso ao crédito produtivo orientado aos microempreendedores populares da Região Amazônica, tendo por filosofia o relacionamento direto e permanente com os empreendedores no próprio local onde é executada a atividade econômica, por meio de empréstimos sequenciais, graduais e sob medida para as necessidades dos clientes, com acompanhamento do seu desenvolvimento individual e do negócio.

A partir de dezembro de 2009, quando o Banco da Amazônia passou a utilizar recursos do FNO em operações de microcrédito, até dezembro de 2011, foram concedidos 1.489 financiamentos para esse público, no valor total de R\$ 2,8 milhões, ao amparo do Programa Amazônia Florescer. Somente no exercício de 2011, foram 915 contratos no valor total de R\$ 1,7 milhão (v. Quadro 4). De 2010 para 2011, observa-se um incremento de 62,5% no número de financiamentos concedidos e de 63,9% no volume de recursos alocados.

**Quadro 4 Evolução das Contratações no Âmbito do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado (Amazônia Florescer)**

Ano	Nº de Operações	Valor (R\$ Mil)
2009	11	20
2010	563	1.067
2011	915	1.749
<b>Total</b>	<b>1.489</b>	<b>2.836</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações



## **6.8 CONTRATAÇÕES EM APOIO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)**

O Banco da Amazônia tem contribuído com o esforço do Governo Federal em promover, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o desenvolvimento dos setores estratégicos da economia regional. Em 2011, foram contratados 5 (cinco) projetos infraestruturantes do PAC, voltados para transmissão/geração de energia elétrica, no valor de R\$ 514,5 milhões (v. Anexo A – Tabela 10). De 2007 até dezembro de 2011 foram 26 operações de crédito contratadas em 17 projetos do PAC, totalizando R\$ 1.795,0 milhões.

## **6.9 CONTRATAÇÕES EM APOIO À COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**

O Banco da Amazônia vem contribuindo com a preparação do Brasil como sede oficial da Copa do Mundo de Futebol de 2014, financiando, através do Programa FNO-Amazônia Sustentável, empreendimentos turísticos voltados para os meios de hospedagem. No exercício de 2011, foram contratadas 8 operações de crédito para esse segmento, no total de R\$ 40,6 milhões (v. Anexo A – Tabela 11).

## **6.10 CONTRATAÇÕES EM APOIO AO PROGRAMA AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO (PROGRAMA ABC)**

Criado em 2010 pelo Governo Federal, o Programa Agricultura de Baixo Carbono (Programa ABC) tem por objetivo incentivar os produtores rurais a adotarem técnicas agrícolas sustentáveis, com vistas a reduzir a emissão dos gases de efeito estufa e, em decorrência, os impactos do aquecimento global. Referido Programa integra o conjunto de ações do Plano Agrícola e Pecuário 2011/2012 e conta com o apoio financeiro do Banco da Amazônia, através do FNO. Em apoio ao Programa ABC, o Banco contratou 9.701 operações de crédito em 2011, no valor total de R\$ 184,0 milhões (v. Anexo A – Tabela 12).

## **6.11 CONTRATAÇÕES EM APOIO À REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS**

O Banco da Amazônia realizou em 2011, através do Programa FNO-Biodiversidade, 5 operações de crédito no valor de R\$ 3,1 milhões, ao amparo do Inciso IV Art. 1º da Lei n.º 10.177, que prevê o emprego da taxa diferenciada de 4% ao ano nas operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas (v. Quadro 5). Considerando todas as operações realizadas em áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente Degradadas da Região Norte, financiadas com recursos do FNO-Biodiversidade, foram 80 empreendimentos florestais, no valor total de R\$ 31,3 milhões.

**Quadro 5 Contratações Realizadas ao Aparo do Inciso IV do Artigo 1º da Lei 10.177  
Exercício de 2011**

ESTADO	PORTE						TOTAL	
	Pequeno		Médio		Grande		N.º Op.	Valor (Mil)
	N.º Op.	Valor (Mil)	N.º Op.	Valor (Mil)	N.º Op.	Valor (Mil)		
Acre	-	-	-	-	1	109	1	109,5
Pará	1	241,1	2	483,4	1	2.229,3	4	2.953,9
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>241,1</b>	<b>2</b>	<b>483,4</b>	<b>2</b>	<b>2.338,8</b>	<b>5</b>	<b>3.063,3</b>

Fonte: Banco da Amazônia/GSIST (SIG-CONTROPER)

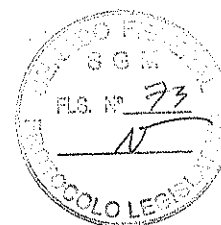
## 6.12 CONTRATAÇÕES POR MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE

Conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), são áreas prioritárias para financiamento na Região Norte: os municípios que integram a Faixa de Fronteira; e as mesorregiões diferenciadas do Alto Solimões, da Chapada das Mangabeiras, do Vale do Rio do Acre, do Bico do Papagaio e do Xingu. No total são 187 municípios situados nessas áreas prioritárias, sendo 97 municípios situados na Faixa de Fronteira e 90 nas mesorregiões diferenciadas, os quais necessitam de ações diferenciadas de treinamento, de mobilização dos diversos atores sociais, de infraestrutura, de crédito e de assistência técnica para o desenvolvimento de suas potencialidades endógenas.

Essas áreas diferenciadas vêm recebendo atenção especial do Banco da Amazônia, via crédito de fomento com recursos do FNO, sendo contempladas em 2011 com o financiamento de 12.427 operações de crédito, no valor de R\$ 828,9 milhões. Foram 169 municípios beneficiados com recursos do FNO, correspondente a 90% do total dos municípios (v. Anexo A – Tabela 13).

## 6.13 CONTRATAÇÕES POR MUNICÍPIO CONFORME TIPOLOGIA DA PNDR

Do total das operações de crédito contratadas no exercício de 2011, 25,2% ocorreram em municípios tipificados pela PNDR como de baixa renda (BR), 32,5% em estagnados de média renda (EMR), 35,1% em dinâmicos de menor renda (DMR) e 7,3% em de alta renda (AR). Esse desempenho demonstra que 92,7% das contratações realizadas pelo FNO em 2011 ocorreram nos municípios com comprovada carência socioeconômica, fato que atesta a preocupação social e desenvolvimentista do Fundo no sentido de contribuir para a geração de renda e de novas oportunidades de ocupação da mão-de-obra regional (v. Gráfico 7 e Anexo A – Tabela 14).



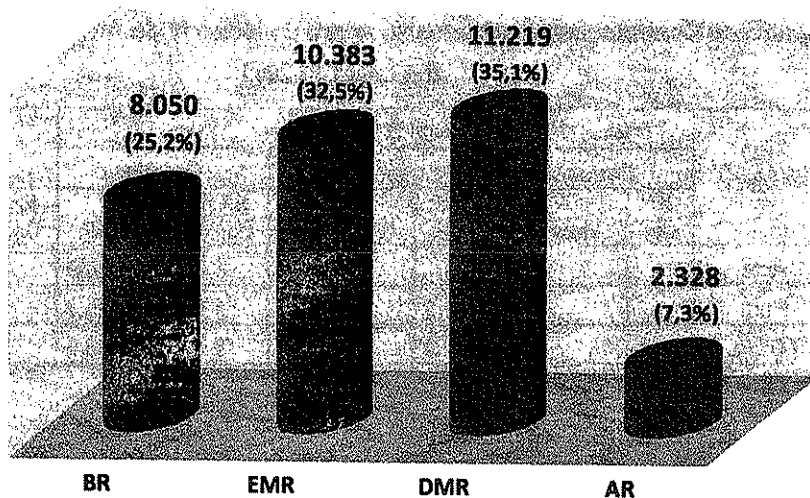


Gráfico 7 Operações Contratadas Conforme Tipologia da PNDR  
Exercício de 2011

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

#### 6.14 CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO

Em 2011, foram contratadas 3.055 operações de crédito voltadas para o financiamento de custeio, no total de R\$ 172,1 milhões; 27.359 operações para investimento, correspondentes a R\$ 1.550,0 milhões; e 1.566 operações para capital de giro (associado ao investimento e para aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques), no valor total de R\$ 147,1 milhões. Do total contratado para investimento, R\$ 574,2 milhões (37,0%) correspondeu à demanda do setor rural e R\$ 975,9 milhões (63,0%) para atendimento das atividades dos setores não rurais (v. Anexo A – Tabelas 15 e 16).

#### 6.15 CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALORES

A maior demanda por operações de crédito no setor rural, realizada no exercício de 2011, contemplou projetos na faixa acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil, com um total de 16.227 financiamentos (55,0% das operações contratadas), dos quais 10.178 operações (73,7%) atenderam à linha do PRONAF “B”. Nos demais setores a maior demanda foi proveniente de projetos nas faixas de R\$ 10 mil a R\$ 35 mil, com 817 operações de crédito (33,0%), sendo 702 (85,9%) em atividades de comércio e prestação de serviços (v. Anexo A – Tabela 17).

Registra-se também a contratação de 12 operações de crédito com valores superiores a R\$ 10 milhões, no valor total de R\$ 660,4 milhões (35,3% do total dos recursos alocados). Em termos de retorno socioeconômico, quando da maturação desses projetos, os mesmos deverão contribuir para a geração 1.087 novos postos de trabalho (v. Anexo A – Tabela 18).

## 6.16 CONTRATAÇÕES PELA PRIMEIRA VEZ

Ao final do exercício de 2011, foi realizada a contratação de 18.491 novas operações de crédito formalizadas por clientes que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, no valor total de R\$ 1.200,8 milhões, correspondendo a 57,8% do total das operações contratadas no exercício (31.910 operações) e 64,2% dos financiamentos concedidos (R\$ 1.869,2 milhões) (v. Anexo A – Tabela 19).

## 6.17 PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NAS CONTRATAÇÕES

As contratações do FNO realizadas em 2011 receberam a contrapartida de recursos próprios dos empreendedores no valor total de R\$ 773,1 milhões, sendo R\$ 22,9 milhões no setor rural (3,0%) e R\$ 750,2 milhões nos demais setores (97,0%). As maiores contrapartidas de recursos próprios foram registradas nos empreendimentos de grande porte, sobretudo pelo empresariado dos setores não rurais, com R\$ 736,6 milhões (98,2% do total), dos quais R\$ 647,3 milhões (86,3%) nas contratações no Estado do Amazonas (v. Gráfico 8 e Anexo A – Tabela 20).

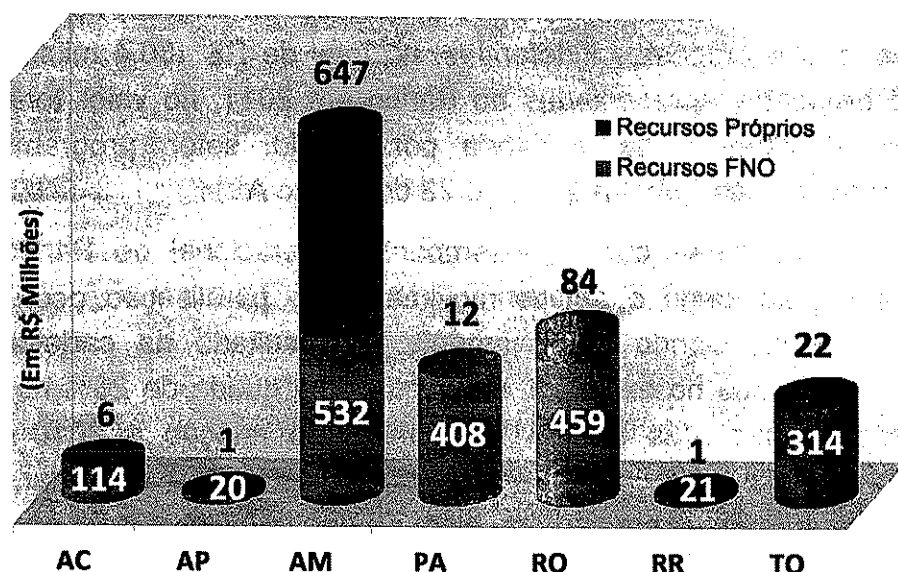


Gráfico 8 Participação de Recursos Próprios dos Empreendedores nos Financiamentos - Exercício de 2011

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 6.18 OPERAÇÕES LIQUIDADAS

Ao final do exercício de 2011 registra-se a liquidação de 3.981 operações de crédito do FNO, sendo 3.861 (97,0%) operações do setor rural e 120 (3,0%) do setor não rural, no valor total de R\$ 498,9 milhões (v. Quadro 6).



**Quadro 6 Operações liquidadas**  
**Exercício de 2011**

<b>SETOR</b>	<b>Nº OPERAÇÕES</b>	<b>VALOR (R\$ Milhões)</b>
Rural	3.861	194,7
Não Rural	120	304,2
<b>Total</b>	<b>3.981</b>	<b>498,9</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

O Banco da Amazônia não possui operações liquidadas pelo equivalente financeiro, na forma dos artigos 15-B e 15-C da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei n.º 11.945, de 04.06.2009, uma vez que os referidos artigos da Lei ainda não foram regulamentados.

### **6.19 SITUAÇÃO DA DEMANDA**

Ao final do exercício de 2011, o Banco da Amazônia apresentou a seguinte demanda por crédito do FNO: foram 31.980 propostas apresentadas e contratadas, no total de R\$ 1.869,2 milhões; 1.193 propostas aprovadas a contratar, no total de R\$ 348,2 milhões; 7.987 propostas em análise, no total de R\$ 2.043,3 milhões; e 516 propostas indeferidas, no total de R\$ 160,4 milhões. Assim, foram 41.676 propostas apresentadas ao Banco em 2011, no valor total de R\$ 4.421,1 milhões. A situação da demanda por estado, setor, programa e porte está pormenorizada nas Tabelas 21, 22 e 23 do Anexo A.

Registra-se que o desempenho operacional do Banco foi fortemente impactado pelo longo e atípico movimento de paralisação ocorrido no segundo semestre, influenciando negativamente no resultado da carteira de crédito de fomento do Banco no exercício, causando uma queda de 26% no volume total de operações contratadas em 2011 (31.980) em relação a 2010 (43.244). Assim prejudicando na contratação das operações de férias a contratar, bem como, na análise das propostas em carteira, além de não recebimento de novas propostas no período.

### **6.20 SALDO DAS CONTRATAÇÕES**

O saldo das contratações do FNO em 31/12/2011 totalizou R\$ 10.870,5 milhões, em 260.134 operações de crédito. Desse total, 252.428 operações (97,0%) foram de empreendimentos do setor rural, com saldo total de R\$ 5.717,8 milhões (52,6%). Já o saldo dos empreendimentos dos demais setores atingiu a cifra de R\$ 5.152,7 milhões, através de 7.706 operações de crédito (v. Anexo A – Tabela 24).

Quanto aos encargos financeiros utilizados nas contratações do FNO, não mais existem em estoque operações que vigoravam anteriormente ao estabelecimento da TJLP (BTNF, TRD e TR), com rebate sobre os encargos totais, bem como com encargos da TJLP mais juros de 6,0% a.a, com rebate sobre os

encargos totais ou com encargos de IGP-DI mais juros de 8,0% a.a, com rebate sobre a taxa de juros. Portanto, atualmente, os encargos financeiros do FNO são os definidos na legislação que normatiza os financiamentos, específicos para cada porte de empreendedores dos setores rural e não rurais, bem como as decorrentes de renegociações autorizadas por lei (v. Anexo A – Tabela 25).

## 6.21 PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Está previsto até dezembro de 2012 a liberação de parcelas de operações contratadas com recursos do FNO que totalizam R\$ 657,5 milhões, sendo R\$ 50,0 milhões (7,6%) em operações do setor rural e R\$ 607,5 milhões (92,4%) em operações dos setores não rurais (v. Anexo A – Tabela 26).

## 6.22 PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Até dezembro de 2012 a previsão de amortização de parcelas de operações contratadas pelo FNO corresponde ao valor total de R\$ 1.744,0 milhões, dos quais R\$ 1.123,5 milhões (64,4%) são de financiamentos do setor rural e R\$ 620,5 milhões (35,6%) dos setores não rurais (v. Anexo A – Tabela 27).

## 6.23 VALORES DESEMBOLSADOS

O volume de recursos desembolsado em 2011 atingiu a cifra de R\$ 2.223,3 milhões, sendo R\$ 784,2 milhões (35,3%) em operações contratadas no setor rural e R\$ 1.439,1 milhões (64,7%) nos setores não rurais. No setor rural, R\$ 415,9 milhões (53,0% do valor desembolsado para o setor) foram operações no âmbito do Pronaf. Nas atividades dos setores não rurais, o desembolso para infraestrutura atingiu o valor de R\$ 714,1 milhões (49,6% do valor desembolsado para os setores não rurais).

Em relação ao porte dos beneficiários, R\$ 496,9 milhões foram liberados para os mini e pequenos produtores rurais, inclusive agricultores familiares, correspondendo a 63,4% do total desembolsado para o setor rural. Nas atividades dos setores não rurais, os maiores desembolsos contemplaram os grandes empreendimentos, com R\$ 1.068,8 milhões, representando 74,3% do valor desembolsado para os setores não rurais (v. Anexo A – Tabelas 28 e 29).



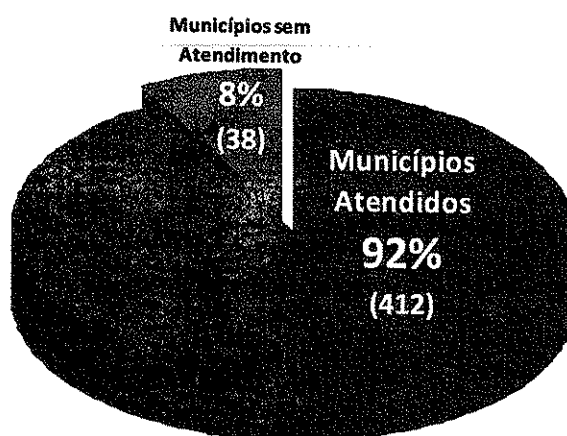
## 7. RESULTADOS ALCANÇADOS COM A APLICAÇÃO DO FNO

### 7.1 MUNICÍPIOS ATENDIDOS

Em 2011, os financiamentos concedidos pelo Banco da Amazônia com recursos do FNO atenderam empreendedores localizados em 412 municípios da Região Norte, o que representa o alcance de 92% das localidades que integram a base político-institucional da Região (v. Gráfico 9).

Desde o início de sua operacionalização, em 1989, até 31/12/2011, foram 442 municípios atendidos, equivalentes a 98% do total, havendo, portanto, um incremento de dois pontos percentuais em relação a posição de 31/12/2010 (96%). Isso significa o atendimento a mais dez municípios que nunca foram beneficiados com recursos do Fundo, graças a atuação do Banco da Amazônia, em articulação com os governos e instituições parceiras, através de ações como a do FNO-Itinerante.

Mesmo que o número de municípios atendidos pelo FNO seja bastante expressivo, o Banco da Amazônia continua trabalhando com a possibilidade de atender com crédito a todos os municípios da Região Norte.



**Gráfico 9 Municípios Atendidos pelo FNO**  
**Exercício de 2011**

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

### 7.2 ÍNDICE DE CONSECUÇÃO DE METAS

Os financiamentos concedidos com recursos do FNO no exercício de 2011 procuraram observar os parâmetros constantes no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros definidos para o período. Os financiamentos contratados em 2011 alcançou o valor total de R\$ 1.869,2 milhões, representando o atingimento de 53,9% da meta estabelecida para o exercício, que era de R\$ 3.465,4 milhões. Esse resultado sofreu influência direta e negativa do longo e atípico movimento de paralisação, especialmente por ser segundo semestre, período em que ocorre o maior volume de contratações, face o momento propício de calendário agrícola na Região.

As atividades que mais se destacaram nas contratações do FNO foram infraestrutura, com 113,4% da meta atendida e turismo com 100,4%. No âmbito dos Programas de Financiamento, os melhores desempenhos foram FNO-Biodiversidade e FNO-Pronaf, que atingiram, respectivamente, 89,8% e 61,6% da meta prevista para 2011 (v. Quadro 7).

Quadro 7 Índice de Consecução de Metas das Aplicações do FNO – Exercício de 2011

Em R\$ milhões

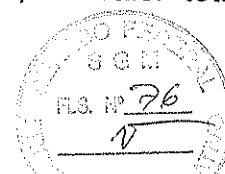
PROGRAMA / SETOR	SEGMENTO	Meta 2011	Efetivado	Índice de Consec. (%)	
<b>TOTAL PROGRAMAS</b>		<b>3.465,45</b>	<b>1.869,2</b>	<b>53,9</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Total FNO-PRONAF</b>	<b>693,08</b>	<b>427,0</b>	<b>61,6</b>	
	FNO-Pronaf	Grupo A	346,54	68,2	19,7
		Grupo B			
		Grupo A/C			
		Grupo C			
		Grupo D			
		Grupo E			
		Agroindústria	346,54	358,9	103,6
		Floresta			
		Pesca e Aqüicultura			
		Mulher			
		Jovem			
	<b>Total FNO-Amazônia Sustentável</b>	<b>2.727,53</b>	<b>1.410,0</b>	<b>51,7</b>	
	FNO-Amazônia Sustentável	Empreendimentos Rurais	675,45	287,9	43,6
		Agropecuária	657,88	283,9	43,2
		Pesca e Aquicultura	17,57	4,0	23,0
		Empreendimentos Não-Rurais	2.052,08	1.122,1	54,7
		Agroindústria	66,19	12,2	18,4
		Indústria	657,46	69,0	10,5
		Turismo	105,95	106,4	100,4
Cultura		17,41	5,4	31,0	
Infraestrutura		500,00	566,9	113,4	
Exportação		11,99	2,0	16,7	
Comércio e Serviço		693,08	360,2	52,0	
FNO-Biodiversidade	Floresta	34,84	31,3	89,8	
FNO-EI	Empreendedor Individual	10,00	0,91	9,1	

Fontes: Plano de Aplicação do FNO / SIG-CONTROPER / SISARD

### 7.3 RESULTADO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de ingresso de recursos do FNO para operacionalização pelo Banco da Amazônia no exercício de 2011 foi de R\$ 4.711,4 milhões, sendo realizado o valor de R\$ 5.790,6 milhões (22,9% superior à previsão de ingresso de recursos).

O total dos desembolsos em 2011 atingiu R\$ 2.965,1 milhões, superando em 138,0% a meta prevista para o exercício, que era de R\$ 1.245,9 milhões. Esse resultado inclui os desembolsos com as operações de crédito, no valor total de R\$ 2.157,7 milhões (v. Quadro 8).



**Quadro 8 Resultado da Programação Orçamentária do FNO**  
**Exercício de 2011**

R\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
<b>A) Origem de Recursos</b>	<b>4.711,36</b>	<b>5.790,56</b>
Disponibilidade prevista ao final do exercício anterior	1.061,89	1.972,10
Transferências da União	1.762,54	1.676,87
Reembolsos de créditos em 2011	1.513,81	1.725,85
Remuneração das disponibilidades	155,59	258,45
Retorno ao Fundo dos valores relativos aos riscos	90,23	137,59
Outras receitas (recuperação de crédito)	127,30	19,70
<b>B) Aplicação de Recursos</b>	<b>1.245,91</b>	<b>2.965,12</b>
Taxa de administração	352,51	333,52
Despesas de Auditoria Externa	0,18	0,20
Bônus de adimplência	347,32	114,77
Despesas com <i>del credere</i>	299,82	269,00
Rebates	116,15	0,00
Remuneração do Banco da Amazônia sobre operações do PRONAF	12,64	13,11
Outras despesas (despesas judiciais)	11,86	11,18
Desembolsos com operações de crédito	105,43	2.157,69
<b>C) DISPONIBILIDADE TOTAL (A - B)</b>	<b>3.465,45</b>	<b>2.891,09</b>

Fonte: Banco da Amazônia / GECON

## 8. INADIMPLÊNCIA DAS OPERAÇÕES DO FNO

### 8.1 INADIMPLÊNCIA MENSAL

No exercício de 2011, os índices de inadimplência do FNO mantiveram-se no patamar de cerca de 5,08% no primeiro semestre, atingindo o menor valor em junho, quando a taxa chegou a 4,97%, porém, no segundo semestre, houve crescimento na taxa de inadimplência do Fundo, passando de 5,16% em setembro para 5,86% em novembro, o maior valor percentual do ano, finalizando o período com 5,81% (v. Gráfico 10).

Verifica-se que esse crescimento da inadimplência das operações se dá a partir de setembro, compreendendo o período de aproximadamente 2,5 meses por conta do atípico movimento de paralização, comprometendo sobremaneira a cobrança e o reembolso dos créditos, assim elevando o saldo das operações em atraso.

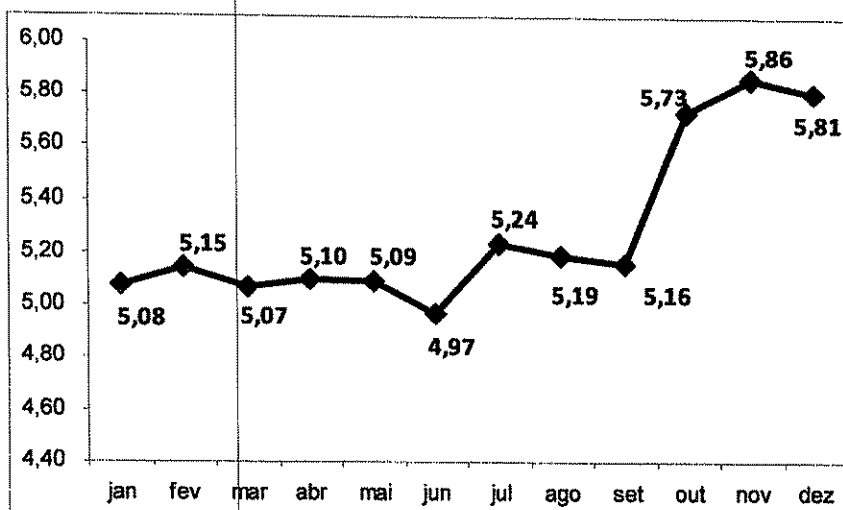


Gráfico 10 Evolução mensal da inadimplência do FNO  
Exercício de 2011

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

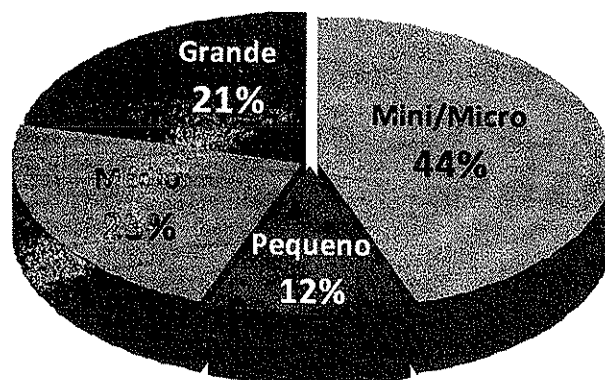
### 8.2 INADIMPLÊNCIA POR SETOR PRODUTIVO

Ao final do exercício de 2011, havia 126.705 operações de crédito do FNO em situação de atraso, no valor total de R\$ 631,5 milhões, sendo R\$ 540,7 milhões (85,6%) em operações do setor rural e R\$ 90,8 milhões (14,4%) dos demais setores. A inadimplência total das operações atingiu 5,81% e a dos setores rural e não rural atingiram, respectivamente, o patamar de 9,46% e 1,76% (v. Anexo A – Tabela 30).

### 8.3 INADIMPLÊNCIA POR PORTE DO BENEFICIÁRIO

A inadimplência do FNO relativa ao porte do beneficiário apresentou, ao final de 2011, as seguintes taxas: 9,99% para os empreendimentos de mini produtores rurais e microempresas; 6,19% para os de pequeno porte; 6,96% para os

de médio porte; e 2,76% para os de grande porte. 56% do saldo em atraso está em operações de nemi/micro e pequeno porte (v. Gráfico 11 e Anexo A – Tabela 31).



**Gráfico 11 Saldos em Atraso por Porte**  
**Situação em 31/12/2011**

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

#### **8.4 INADIMPLÊNCIA POR PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

Considerando a inadimplência das operações de crédito por programa de financiamento, observa-se que, ao final de 2011, o menor índice foi alcançado pelo Programa FNO-Empreendedor Individual, com 0,54%, seguido pelo FNO-Amazônia Sustentável – setor não rural, com 1,76%, enquanto que o maior índice ocorreu no Programa FNO- Biodiversidade, com 10,83%, seguido pelo Programa FNO-Pronaf, com 10,44% (v. Anexo A – Tabela 32).

#### **8.5 INADIMPLÊNCIA POR ESTADO**

Ao final de 2011, os estados que apresentaram os menores índices de inadimplência do FNO nos empreendimentos do setor rural foram Rondônia (5,57%) e Amapá (7,12%) e nos demais setores, Rondônia (0,69%) e Amazonas (1,0%). Considerando todos os setores, a menor inadimplência dos empreendimentos ocorreu no Estado de Rondônia (2,37%) (v. Anexo A – Tabelas 33 e 34).

#### **8.6 INADIMPLÊNCIA POR MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE**

O total de parcelas em atraso das contratações do FNO nas Mesorregiões Diferenciadas e Municípios da Faixa de Fronteira da Região Norte atingiu ao final do exercício de 2011 o valor total de R\$ 252,1 milhões, correspondentes a 5,48% do total dos financiamentos concedidos para os municípios situados nas referidas regiões. O menor índice de inadimplência ocorreu nos municípios da Faixa de Fronteira, com 3,68% (v. Anexo A – Tabela 35).

## 8.7 INADIMPLÊNCIA POR MUNICÍPIO CONFORME TIPOLOGIA DA PNDR

O conjunto dos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de alta renda apresentou ao final do exercício de 2011 a menor taxa de inadimplência das operações contratadas com recursos do FNO, de 2,11%, ficando a maior taxa para os municípios classificados como de baixa renda, com 10,46% (v. Anexo A – Tabela 36).

## 8.8 INADIMPLÊNCIA POR TIPO DE RISCO

No exercício de 2011, a quantidade de operações com risco integral do FNO que se encontrava em atraso correspondeu a 183 operações (1,23% do total das operações com risco integral do Fundo), enquanto as operações com risco compartilhado entre o Banco da Amazônia e o FNO em situação de atraso totalizaram 337 operações (2,56% das operações com risco compartilhado). Não há registro de operações contratadas com risco integral do Banco da Amazônia (v. Quadro 9).

Quadro 9 Operações Contratadas com Risco Compartilhado e Integral do FNO e do Banco da Amazônia - 2009 a 2011

Número de operações com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	16.429	17.586	12.811
Com atraso (B)	2.299	288	337
(B*100) / (A + B)	12,28	1,61	2,56
Número de operações com risco integral do FNO			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	22.403	21.148	14.669
Com atraso (B)	1.340	93	183
(B*100) / (A + B)	5,64	0,44	1,23
Número de operações com risco integral do Banco da Amazônia			
Situação	2009	2010	2011
Sem atraso (A)	0	0	0
Com atraso (B)	0	0	0
(B*100) / (A + B)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 8.9 SALDO DOS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Até 31.12.2011, o saldo dos créditos de liquidação duvidosa (principal mais encargos vencidos) totalizou R\$ 439,6 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 216,8 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias, totalizando R\$ 656,4 milhões.

Considerando as operações com risco compartilhado entre o Banco da Amazônia e o FNO, o saldo dos créditos de liquidação duvidosa correspondeu a

R\$ 353,0 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 144,3 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias.

No que se refere às operações com risco integral do Fundo, o saldo dos créditos de liquidação duvidosa atingiu o valor de R\$ 86,5 milhões em operações com atraso até 180 dias e R\$ 72,4 milhões em operações com atraso entre 181 e 360 dias (v. Quadro 10).

**Quadro 10 Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas**  
**Exercício de 2011**

R\$ 1,00

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia	353.012.316	144.348.287
Com risco integral do FNO	86.548.710	72.426.491
Com risco integral do Banco da Amazônia	0	0
<b>Total</b>	<b>439.561.026</b>	<b>216.774.778</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 8.10 CRÉDITOS CONTABILIZADOS COMO PREJUÍZO

No encerramento do exercício de 2011, o valor total dos créditos contabilizados como prejuízo alcançou a cifra de R\$ 395,6 milhões, sendo R\$ 263,0 milhões em operações realizadas com risco compartilhado entre o Banco da Amazônia e o FNO e R\$ 132,6 milhões em operações contratadas com risco integral do Fundo (v. Quadro 11).

**Quadro 11 Prejuízos Contabilizados**  
**Exercício de 2011**

R\$ 1,00

Natureza da Operação	Prejuízos Contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	290.356.875
<i>Contabilizados pelo FNO</i>	<i>145.178.735</i>
<i>Contabilizados pelo Banco da Amazônia</i>	<i>145.178.140</i>
Assumidos pelo FNO em razão de risco integral	133.579.620
Assumidos pelo Banco da Amazônia em razão de risco integral	0

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 8.11 RESSARCIMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em 2011 o Banco da Amazônia ressarciu ao FNO, por perdas das operações de crédito que completaram 360 dias de vencidas e não foram pagas, o valor de R\$ 145,2 milhões (v. Quadro 12).

**Quadro 12 Ressarcimentos Efetuados pelo Banco da Amazônia ao FNO  
Exercício de 2011**

R\$ 1,00

Mês	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco da Amazônia	Correção de valor por atraso de ressarcimento
Janeiro	12.948.305,00	6.772.005,99	0
Fevereiro	12.947.142,00	7.251.380,24	0
Março	12.947.142,00	5.382.220,22	0
Abril	14.395.486,00	4.869.801,38	0
Maiο	14.836.736,00	6.377.291,62	0
Junho	15.289.871,00	12.132.448,51	0
Julho	15.913.252,00	14.572.666,48	0
Agosto	16.508.118,00	8.989.719,47	0
Setembro	16.815.498,00	10.115.287,57	0
Outubro	17.328.429,00	24.167.043,09	0
Novembro	17.865.981,00	21.085.064,78	0
Dezembro	18.667.464,00	23.463.210,55	0
<b>TOTAL</b>	<b>186.463.424,00</b>	<b>145.178.139,90</b>	<b>0</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 8.12 COBRANÇAS JUDICIAIS AJUIZADAS

O Banco da Amazônia busca, via esfera judicial, a regularização dos débitos existentes com vistas a redução da inadimplência. Assim, ao final de 2011, foram registradas 304 ações de cobrança judiciais ajuizadas, no valo total R\$ 160,5 milhões, sendo todas as operações com risco compartilhado entre o Banco da Amazônia e o FNO (v. Quadro 13). Em relação a 2010, para esse tipo de risco, houve incremento de 46,2% no número operações (208) e 44,6% no volume de recursos cobrados judicialmente (R\$ 111,0 milhões). Ainda assim, se verifica queda acentuada no número de processos ajuizados no período de setembro a dezembro devido ao longo e atípico movimento de paralização ocorrido no segundo semestre de 2011.

**Quadro 13 Cobranças Judiciais Ajuizadas  
Exercício de 2011**

Mês	Risco Integral do FNO		Risco Integral do Banco		Risco Compartilhado	
	Nº Op	Valor (R\$ 1,00)	Nº Op	Valor (R\$ 1,00)	Nº Op	Valor (R\$ 1,00)
janeiro	-	-	-	-	15	6.527.998
fevereiro	-	-	-	-	21	11.491.315
março	-	-	-	-	38	11.511.484
abril	-	-	-	-	26	26.112.447
maio	-	-	-	-	26	35.374.641
junho	-	-	-	-	19	11.460.090
julho	-	-	-	-	40	24.132.192
agosto	-	-	-	-	54	18.567.964
setembro	-	-	-	-	44	12.415.762
outubro	-	-	-	-	5	713.289
novembro	-	-	-	-	4	1.211.263
dezembro	-	-	-	-	12	1.019.139
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>304</b>	<b>160.537.583</b>

Fonte: Banco da Amazônia / GSJUR



## 9. GESTÃO DOS RECURSOS DO FNO

### 9.1 BREVE HISTÓRICO DO BANCO GESTOR DO FNO

O Banco da Amazônia, gestor do FNO, foi criado no ano de 1942 com o nome de Banco de Crédito da Borracha (BCB). Sua atuação tinha por objetivo promover o desenvolvimento a partir de incentivos à exploração da borracha natural, em apoio às Forças Aliadas durante a Segunda Guerra Mundial.

Em 1950, o BCB foi transformado em Banco de Crédito da Amazônia (BCA) e passou a participar de forma mais abrangente do processo de desenvolvimento regional, financiando todos os segmentos econômicos da Região. A partir de 1966, como Agente Financeiro da política de crédito do Governo Federal para a Região Amazônica, assumiu a denominação de Banco da Amazônia.

A missão precípua do Banco da Amazônia é a de *“criar soluções para que a Amazônia atinja patamares inéditos de desenvolvimento sustentável a partir do empreendedorismo consciente”* tendo como foco de atuação a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região em bases sustentáveis através da valorização das potencialidades regionais, com ações estratégicas voltadas para a redução das desigualdades intra e inter-regionais e melhoria da qualidade de vida da população local.

Por meio de sua Política Socioambiental, o Banco da Amazônia busca incorporar os componentes de sustentabilidade econômica, ambiental e social em todo o espectro de sua atuação, objetivando promover a solidificação de arranjos produtivos locais inovadores, inseridos em projetos alinhados aos pressupostos do desenvolvimento sustentável e articulados aos fluxos dos mercados nacional e internacional.

Trata-se de um modelo de financiamento que tem como foco o empreendedorismo consciente e o atendimento integral das necessidades do cliente, construindo um relacionamento bancário estreito e uma parceria fortalecida para o aproveitamento do meio ambiente como oportunidade para viabilização de negócios com sustentabilidade.

A gestão desse novo modelo de financiamento tem como pressuposto básico a concertação tripartite do ambiente no qual estão inseridas as atividades produtivas de cada estado. Isto significa que os agentes que atuam no processo de desenvolvimento regional (governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada) devem caminhar na mesma direção e articuladamente, de maneira a potencializar os resultados a serem alcançados e construir um processo de desenvolvimento sinérgico e duradouro.

A Política Socioambiental do Banco da Amazônia compreende critérios de categorização de clientes segundo os conceitos orientadores de indução, salvaguarda e exclusão.

A indução norteia a conduta do Banco da Amazônia frente às atividades econômicas sustentáveis que se deseja tornar a tônica na Região, visando a transição para um modelo de desenvolvimento que desestime práticas produtivas obsoletas e predatórias. Os empreendimentos categorizados sob essa ótica recebem tratamento preferencial e diferenciado, tendo em vista suas contribuições ao processo de desenvolvimento regional e efeito demonstrativo incentivador para outros projetos.

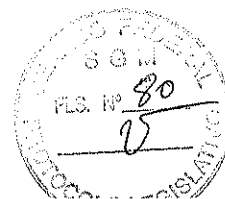
As salvaguardas são instrumentos mobilizados pelo Banco da Amazônia para promover o redirecionamento de práticas produtivas de atividades tradicionais, induzindo à incorporação de tecnologias sustentáveis, cuja evolução deverá ser periodicamente acompanhada. Ao atuar em atividades estratégicas, espera-se expandir a influência de adoção de práticas sustentáveis para um grande leque de atividades.

O Banco da Amazônia, mediante a exclusão na concessão de financiamentos, não apóia atividades econômicas baseadas em práticas que contradizem os princípios e valores da Instituição, bem como aquelas que sejam objeto de restrições na legislação vigente.

A atuação do Banco da Amazônia é pautada nos seguintes princípios:

- a) Aplicação rigorosa da ética, definida como escolha para o bem comum;
- b) Busca da excelência em todas as suas ações;
- c) Fundamentação das suas ações na criatividade e imaginação;
- d) Busca e criação incessante de novos conhecimentos para criar soluções cada vez melhores;
- e) Um "fazer acontecer" caracterizado por ousadia e coragem, capaz de induzir grandes mudanças e transformações;
- f) Total transparência em todos os seus atos, como fundamento para relações de confiança;
- g) Busca de harmonia e o respeito ao ser humano, em toda sua diversidade, culturas e expressões;
- h) Fomento à participação responsável no desenvolvimento da Região Amazônica baseada no diálogo, consenso e gestão compartilhada;
- i) Assegurar uma cultura essencialmente empreendedora na Organização, garantindo agilidade e eficácia no atendimento; e
- j) Busca da excelência pelo investimento contínuo na formação profissional e humana.

Os objetivos estratégicos do Banco da Amazônia são expressos através de sete desafios:



- a) *Indução*: consolidar um papel relevante na definição e implementação de políticas de desenvolvimento sustentável na Amazônia;
- b) *Fortalecimento*: fortalecer o Banco da Amazônia como instituição financeira voltada para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica;
- c) *Foco no cliente*: orientar a ação do Banco da Amazônia para satisfazer as necessidades do cliente, em especial aqueles empenhados em adotar práticas de desenvolvimento sustentável em seus negócios;
- d) *Gestão*: consolidar o novo modelo de gestão aprovado pelo Banco da Amazônia baseado em gestão estratégica, gestão de processos e gestão de projetos;
- e) *Infraestrutura*: desenhar e implementar uma estrutura que esteja em função da estratégia da Instituição;
- f) *Pessoas*: fomentar o desenvolvimento integral das pessoas como alavanca central para o cumprimento da missão do Banco da Amazônia; e
- g) *Rentabilidade*: alavancar resultados que gerem impacto positivo no desenvolvimento sustentável na Região Amazônica e valor para seus acionistas, clientes e colaboradores.

Visando o alcance dos seus objetivos estratégicos, o Banco da Amazônia alinhou suas estratégias de atuação focando do tradicional para o sustentável, do produto para o cliente e da Matriz para a Rede de Agências. Através desse alinhamento estratégico, o Banco da Amazônia espera obter ganhos de eficiência e produtividade e, conseqüentemente, impacto positivo no seu resultado operacional, decorrentes da monitoração das despesas e receitas, a partir do melhor aproveitamento da base de clientes, via melhoria do índice de penetração dos produtos.

O Banco da Amazônia é o agente das políticas, planos e programas do Governo Federal para a Amazônia, atuando com ações estratégicas alinhadas às seguintes prioridades:

- a) Apoio à Política Nacional de Reforma Agrária financiando atividades produtivas desenvolvidas em áreas de colonização;
- b) Contribuição com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) destinando recursos de seu próprio orçamento aos órgãos oficiais prestadores de serviços de assistência técnica e extensão rural nos estados da Região Norte;
- c) Contribuição com o Plano Safra do Governo Federal financiando a produção dos agricultores familiares da Região;

- d) Incentivo às micro e pequenas empresas desenvolvendo ações voltadas à ampliação do atendimento e à melhoria do acesso ao crédito para os empreendedores do segmento;
- e) Apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal mediante o financiamento de projetos que contemplam setores estratégicos da economia regional como transporte, saneamento básico e geração de energia;
- f) Apoio ao desenvolvimento do turismo em bases sustentáveis mediante a criação do Plano de Incentivo ao Turismo na Amazônia, em consonância com o Plano Nacional de Turismo (PNT) do Governo Federal;
- g) Incentivo à cultura amazônica por meio do Programa "Amazônia Mais Cultura";
- h) Contribuição com a Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais participando como membro do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais (GTP/APL) e apoiando a formação e o desenvolvimento de arranjos produtivos locais em todos os estados da Amazônia;
- i) Contribuição com o Plano "Brasil Maior" do Governo Federal apoiando a política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior voltada para a Amazônia visando à alavancagem da competitividade da indústria nos mercados interno e externo;
- j) Contribuição com o Plano "Brasil Sem Miséria" do Governo Federal por meio do apoio financeiro aos setores produtivos, suporte à produção e concessão de patrocínio;
- k) Participação na Operação "Arco Verde" do Governo Federal inaugurando uma nova fase para conservação e implantação de modelos de produção sustentável de prevenção e combate ao desmatamento e à grilagem de terras na Amazônia;
- l) Participação na Operação "Cidadania Xingu", ação sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República e dos Ministérios do Planejamento e do Meio Ambiente, visando garantir a presença efetiva do poder público nos territórios impactados pela UHE Belo Monte, com políticas e ações que promovam o desenvolvimento sustentável da região, com foco na melhoria da qualidade de vida dos diversos segmentos sociais.
- m) Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas na Amazônia destinando recursos para instituições regionais de ensino e pesquisa, com o objetivo de convergir conhecimento científico e/ou buscar alternativas e avanços tecnológicos que contribuam para o desenvolvimento regional sustentável;

- n) Estímulo ao desenvolvimento de atividades integradas à cadeia produtiva do agronegócio regional, da produção de biodiesel e da pesca e aquicultura;
- o) Apoio às populações tradicionais da Amazônia como ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e indígenas, entre outros povos da floresta, que historicamente sempre foram excluídas das políticas governamentais;
- p) Estímulo ao incremento da produção pesqueira regional financiando a aquisição de barcos, motores e apetrechos de pesca aos pescadores artesanais e a construção de tanques e aquisição de alevinos aos empreendedores de aquicultura; e
- q) Adesão ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado do Governo Federal (Programa Crescer), via "Amazônia Florescer", possibilitando o acesso ao crédito para os microempreendedores populares da Região Amazônica.

## **9.2 FORMAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS**

O Banco da Amazônia tem consciência que a Região Amazônica dispõe de novas oportunidades de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, de desafios que precisam ser superados através de instrumentos adequados e de ações compartilhadas entre os agentes representativos que atuam no processo de desenvolvimento regional.

Acredita, no entanto, que a transformação das imensas possibilidades que a Amazônia dispõe em reais oportunidades de negócios sustentáveis depende, fundamentalmente, da capacidade dos agentes públicos e privados que contribuem para o desenvolvimento regional construir arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar sinergias visando à superação dos desafios inerentes a uma região com as características e complexidades da Amazônia.

Imbuído dessa visão, o Banco da Amazônia tem procurado consolidar um amplo e sólido sistema de alianças institucionais com os atores representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada. Essa forma de atuar do Banco da Amazônia é pautada no reconhecimento de que os mecanismos de gestão compartilhada, baseados na integração, cooperação e co-responsabilidade entre os atores partícipes do processo de desenvolvimento, adequa-se ao ambiente regional, já que no lugar da forma de atuação convencional das instituições, com a execução de ações isoladas que se sobrepõem ou deixam lacunas, coloca-se em prática a integração e focalização de ações, de maneira sinérgica e complementar, potencializando os resultados a serem alcançados.

### 9.3 ATUAÇÃO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE

O foco de atuação do Banco da Amazônia é pautado no compromisso estratégico da Instituição com o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, buscando inserir a economia regional nos mercados nacional e internacional, através da incorporação de novas tecnologias de produção assentadas nos princípios de valorização do meio ambiente e do incentivo às atividades inovadoras que conciliem o desenvolvimento econômico com as preocupações ambientais e sociais.

Visando o aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento sustentável na Amazônia com a geração de benefícios socioeconômicos que sejam internalizados em prol das populações locais e, ao mesmo tempo, consolidar um novo padrão de financiamento que esteja adequado às reais necessidades dos setores produtivos regionais, o Banco da Amazônia incorporou à sua política de financiamento os componentes de sustentabilidade econômica, ambiental e social em todo o espectro de sua atuação. Trata-se de um modelo de financiamento focado em negócios sustentáveis e no atendimento integral das necessidades do cliente com vistas ao aproveitamento do meio ambiente como oportunidade para viabilização de negócios com sustentabilidade.

No contexto da nova política de financiamento do Banco da Amazônia o FNO assume uma escala de importância muito mais elevada, como instrumento de crédito diferenciado que é, para ser o principal indutor do processo de transformação do modelo econômico tradicional para um modelo baseado na sustentabilidade, possibilitando, cada vez mais, a diversificação da base produtiva regional, a geração de novas oportunidades de emprego, a internalização da renda, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população amazônica.

Importante registrar que o Banco da Amazônia exige, na análise dos projetos de financiamento, a apresentação da Licença Ambiental Prévia, já que a Instituição não concede empréstimos a empreendimentos que não sejam compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável e àqueles que, comprovadamente, utilizem mão-de-obra escrava e infantil e trabalho forçado ou semelhante ao escravo, pratiquem exploração predadora de espécies florestais e fauna silvestre, estejam em falta com as obrigações trabalhistas e, no caso do setor de mineração, incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo.

### 9.4 REALIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA A EFICIÊNCIA DO CRÉDITO

Anualmente, o Banco da Amazônia realiza encontros com seus parceiros institucionais e com seu corpo gerencial com a finalidade de discutir, entre outros assuntos, o planejamento da aplicação dos recursos financeiros para os exercícios subsequentes e a melhor forma de gerir o crédito, em consonância com as políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região, como também aperfeiçoar ações em andamento e implementar novas ações buscando atender ao conjunto das recomendações dos órgãos de controle e fiscalização para a eficiência do crédito. Desse modo, em 2011, foram realizadas reuniões específicas para elaboração do planejamento para 2012 e aperfeiçoamento/implementação de ações visando o cumprimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalização, as quais relatamos nos itens a seguir.

Além disso, o Banco da Amazônia promoveu em 2011 reunião específica para alinhamento de resultados com as políticas, planos e programas do Governo Federal, envolvendo a Gerência Executiva de Gestão de Programas Governamentais (GPROG), a Gerência Executiva de Rede (GERED), as Superintendências Regionais e todas as suas agências jurisdicionadas.

#### **9.5 INCREMENTO DOS FINANCIAMENTOS NOS ESTADOS DE MENOR DINAMISMO ECONÔMICO**

A busca contínua da redução das desigualdades intra e interregionais tem sido uma das principais características da atuação do Banco da Amazônia. Sob essa ótica, os recursos do FNO representam uma ferramenta estratégica e indispensável para o alcance desse objetivo, considerando os impactos sociais e econômicos que a ação do Fundo gera no contexto da economia regional, em especial aos estados mais carentes da Região.

Nos estados do Acre, Amapá e Roraima, o desempenho das aplicações do FNO ficou abaixo do esperado para o exercício de 2011. O volume de recursos alocados no exercício para os três estados atingiu a cifra de R\$ 155,4 milhões, sendo R\$ 114,4 milhões para o Acre (47,2% da meta prevista), R\$ 19,9 milhões para o Amapá (11,5% da meta prevista) e R\$ 21,1 milhões para o Estado de Roraima (12,2% da meta prevista). O baixo desempenho do FNO nesses estados continua associado, basicamente, à precária infraestrutura local, às condições climáticas adversas e às dificuldades de acesso.

No Estado de Roraima, a melhor performance das aplicações independe de ações unilaterais do Banco da Amazônia, considerando a existência no Estado de alguns fatores que dificultam a expansão do crédito em seu território, entre os quais se destacam: o baixo número de propriedades rurais que dispõem de titulação ou escritura da terra; a existência de municípios com reduzido contingente populacional, fator que limita a aplicação dos recursos na agricultura familiar; parque industrial muito incipiente; e a carência de uma melhor infraestrutura da malha viária estadual.

Contudo, apesar dos óbices, o Banco da Amazônia vem desenvolvendo diversas ações, a exemplo do FNO-Itinerante, no sentido de potencializar a aplicação do crédito nos estados mais carentes da Região.

#### **9.6 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MESORREGIÕES DIFERENCIADAS E DOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO NORTE**

As áreas da Região Norte onde a Secretaria de Programas Regionais (SPR) do Ministério da Integração Nacional atua prioritariamente (Mesorregiões do Alto Solimões, Vale do Rio Acre, Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Xingu e Municípios da Faixa de Fronteira) receberam o apoio financeiro do FNO para o seu desenvolvimento em bases sustentáveis. Referidas áreas foram contempladas no exercício de 2011 com R\$ 828,9 milhões em financiamentos, superando a meta prevista para o exercício (R\$ 115 milhões) em 621%, através da contratação de 12.427 operações de crédito.

## 9.7 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES

No exercício de 2011, o Banco da Amazônia financiou 92,7% das contratações do FNO em localidades com comprovada carência socioeconômica (municípios tipificados pela PNDR como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda), fato que demonstra a preocupação da Instituição com a redução das desigualdades na Região.

Entre as iniciativas de apoio ao desenvolvimento dos municípios mais carentes destaca-se a disseminação da estratégia denominada FNO-Itinerante, caracterizada pela realização de seminários específicos em localidades com perfil de baixa renda e que não realizaram contratações do FNO no exercício de 2010. O público alvo do FNO-Itinerante são empresários em geral, principalmente micro e pequenos empreendedores; cooperativas, associações e sindicatos de produtores locais; empreendedores rurais, especialmente os mini e pequenos; e agricultores familiares.

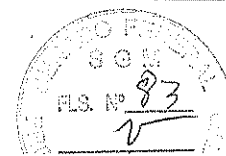
Nos dois anos de experiência com o FNO-Itinerante (2010 e 2011), foram organizados e coordenados pelo Banco da Amazônia em parceria com o Ministério da Integração Nacional a realização quinze seminários de disseminação do FNO em dezesseis municípios da Região Norte. No exercício de 2011, esses eventos ocorreram nos municípios de Santa Rosa do Purus (AC), Manaquiri (AM), Oiapoque (AP), Curionópolis (PA), Faro (PA), Terra Santa (PA), Alto Paraíso (RO), Pacaraima (RR) e Rio da Conceição (TO).

Como resultado dessa ação em 2011, ao final do exercício, houve a contratação de 72 operações de crédito, no valor de R\$ 3,55 milhões, além de 116 propostas em análise, somando R\$ 3,56 milhões (v. Quadro 14). No total, 1.052 pessoas compareceram aos eventos, principalmente micro e pequenos empreendedores, cooperativas, associações e sindicatos de produtores locais, mini e pequenos empreendedores rurais e pequenos agricultores de base familiar, o que representa um incremento de 23,7% em relação ao exercício anterior, que foi de 850 pessoas. A média de participantes em 2011 foi de aproximadamente 130 pessoas por evento.

Quadro 14 Demanda do FNO-Itinerante  
Exercício de 2011

UF	Município	N.º Part.	Operações Contratadas		Propostas em Análise	
			N.º	Valor (R\$)	N.º	Valor (R\$)
AC	Santa Rosa do Purus	54	0	0,00	0	0,00
AM	Manaquiri	50	5	8.015,00	10	175.000,00
AP	Oiapoque	100	0	0,00	78	1.100.000,00
PA	Curionópolis	138	8	598.461,00	3	1.000.000,00
	Terra Santa	160	13	62.213,70	0	0,00
	Faro		1	2.500,00	0	0,00
RO	Alto Paraíso	150	42	2.868.959,73	14	806.958,14
RR	Pacaraima	100	0	0,00	9	475.000,00
TO	Rio da Conceição	300	3	11.392,34	2	7.906,38
<b>TOTAL</b>		<b>1.052</b>	<b>72</b>	<b>3.551.541,77</b>	<b>116</b>	<b>3.564.864,52</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist.Cont.Operações



## **9.8 PRIORIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MENOR PORTE**

Em observância às diretrizes do FNO, os financiamentos concedidos em 2011 priorizaram os empreendimentos de menor porte (mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas), com ênfase para a valorização da pequena produção de base familiar. Assim, do total das operações contratadas no exercício 97,6% se destinaram às atividades produtivas de menor porte.

## **9.9 INCENTIVO À AGRICULTURA DE BASE FAMILIAR**

Através do Programa FNO-PRONAF, o Banco da Amazônia auxilia o Governo Federal na execução da Política Nacional de Reforma Agrária, financiando atividades produtivas na Região Norte. A atuação do Programa FNO-PRONAF tem contribuído decisivamente para o fortalecimento do segmento da agricultura de base familiar na economia regional, bem como para a geração de expressivos resultados sociais e econômicos para os agricultores familiares, a exemplo da fixação do produtor no campo; democratização do crédito, promovendo inclusão social e bancária; melhoria dos padrões de produção e de qualidade de vida no meio rural amazônico; viabilização das condições para exploração das vocações regionais em bases sustentáveis e para a utilização da mão-de-obra familiar; e geração de ocupações de mão-de-obra e renda para a população rural da Região.

Entre as ações desenvolvidas pelo Banco da Amazônia visando incrementar os financiamentos do FNO no âmbito da agricultura familiar destacam-se:

- a) Permanente diálogo com as instituições parceiras no sentido de expandir o crédito para os agricultores familiares;
- b) Realização de seminários com a participação de técnicos das prestadoras de assistência técnica e elaboração de projetos, com ampla discussão das questões inerentes aos trabalhos realizados, inclusive treinamento nas planilhas das análises;
- c) Agilização das análises para concessão de crédito, com as propostas internalizadas no Banco da Amazônia não ultrapassando o prazo de 60 dias para apreciação;
- d) Descentralização das análises de projetos para as Superintendências Regionais e Agências do Banco da Amazônia;
- e) Construção de cronogramas institucionais para a aplicação dos créditos dos PRONAF's A e A/C;
- f) Criação da rede da agricultura familiar, com a participação de técnicos do Banco da Amazônia, cujo objetivo é criar um fluxo de relacionamento e informações sobre a agricultura familiar, com vistas a aprimorar a atuação junto a esse segmento rural;

- g) Organização de fóruns, com a participação de mini e pequenos produtores, onde são apresentadas as condições operacionais do Programa FNO-PRONAF; e
- h) Realização de visitas aos assentamentos, para reunião com produtores, associações e cooperativas, levando esclarecimentos e dirimindo dúvidas sobre as linhas de crédito do FNO-PRONAF.

### 9.10 APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

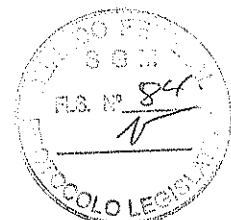
A ampliação do crédito para as micro e pequenas empresas tem sido uma das prioridades na atuação do Banco da Amazônia. Entre as iniciativas desenvolvidas pela Instituição em apoio ao segmento destacam-se a participação do Banco da Amazônia no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); a parceria firmada com o SEBRAE Nacional com o fim de desenvolver ações voltadas à ampliação do atendimento e da melhoria do acesso ao crédito pelos micro e pequenos empreendedores regionais; e a criação, em 2011, de um programa específico de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, denominado Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (FNO-MPE), a ser operacionalizado a partir de janeiro de 2012.

### 9.11 EXPANSÃO DO CRÉDITO PARA NOVOS CLIENTES

Visando atingir a meta de atender 100% das localidades da Região Norte com as contratações do FNO, bem como expandir o crédito para novos clientes, o Banco da Amazônia realizou em 2011 a contratação de 18.491 operações de crédito com empreendedores que demandaram pela primeira vez os recursos do Fundo, sendo financiado o valor total de R\$ 1.200,8 milhões.

### 9.12 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

Em 2011 o Banco da Amazônia realizou a abertura de 9 novas agências, todas localizadas na área de atuação do FNO, sendo 1 no Amazonas, 4 no Pará, 3 em Rondônia e 1 no Tocantins. Com a abertura dessas novas unidades, a rede de agências do Banco da Amazônia cresceu 5,2% em relação à composição existente ao final de 2010, fato que contribuirá para o aumento da oferta de crédito, principalmente do FNO, aos empreendedores da Região Norte.



### 9.13 ACOMPANHAMENTO DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

No exercício de 2011 o Banco da Amazônia realizou a fiscalização em 7.477 operações de crédito financiadas com recursos do FNO, equivalente a 71,5% do total de operações programadas para o exercício (10.454). Desse total, 5.974 operações (79,9%) se mostraram dentro da normalidade, enquanto que 1.503 (20,1%) apresentaram anormalidades (v. Quadro 15).

Adicionalmente, foram realizadas 15.117 fiscalizações não incluídas na programação anual, sendo 467 do setor não rural, 3.608 do setor rural (exceto Pronaf) e 11.042 fiscalizações do Pronaf (incluindo 8.946 realizadas pelos órgãos/empresas conveniados, prestadores de assistência técnica), totalizando 22.594 operações fiscalizadas no exercício de 2011.

Quadro 15 Quantidade de Operações do FNO Fiscalizadas pelo Banco da Amazônia  
Exercício de 2011

Setor	Situação						
	Programado (A)	Realizado (B)	% (B/A)	Normal (C)	% (C/B)	Anormal (D)	% (D/B)
Rural (PRONAF)	2.306	1.726	74,8%	1.337	77,5%	389	22,5%
Rural (exceto PRONAF)	6.613	5.008	75,7%	4.025	80,4%	983	19,6%
Não Rural	1.535	743	48,4%	612	82,4%	131	17,6%
<b>Sub-Total</b>	<b>10.454</b>	<b>7.477</b>	<b>71,5%</b>	<b>5.974</b>	<b>79,9%</b>	<b>1.503</b>	<b>20,1%</b>
Outras Fiscalizações		15.117					
<b>Total</b>	<b>10.454</b>	<b>22.594</b>					

Fonte: Banco da Amazônia / GEAF0

Os financiamentos detectados em situação irregular sofreram a imediata intervenção do Banco da Amazônia por meio de medidas corretivas como: regularização dos contratos através de negociação amigável; exigência de implantação dos projetos na forma aprovada pelo Banco da Amazônia ou, caso a mudança não comprometa a viabilidade do projeto, alteração formal do mesmo; reposição ou substituição das garantias defraudadas e, em caso de não atendimento pelo cliente, início do processo de cobrança judicial e denúncia por crime de ação pública incondicionada.

### 9.14 CONTROLE DA INADIMPLÊNCIA

Visando manter os níveis de inadimplência das contratações do FNO em patamares aceitáveis pelo mercado, o Banco da Amazônia vem adotando uma série de medidas, preventivas e corretivas, compreendendo: realização de visitas e fiscalizações regulares a empreendimentos financiados; renegociação de operações contratadas com recursos do PRONAF baseada em normativos estabelecidos em legislação federal; contratação de escritórios de cobrança terceirizada; firmatura de parceriais com sindicatos, federações, INCRA e prefeituras municipais para auxiliar na recuperação de ressarcimento de créditos inadimplidos; e ajuizamento de cobranças cuja tentativa de negociação amigável se mostrou frustrada, entre outras ações.

## 9.15 RENEGOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Banco da Amazônia dispensa atenção especial ao gerenciamento dos créditos com problemas de recuperação. Os resultados positivos dessa ação se evidenciam pela renegociação de 14.894 operações de crédito no exercício de 2011 e a recuperação de recursos até então inadimplidos, no valor total de R\$ 440,1 milhões (v. Quadro 16).

Quadro 16 Operações de Crédito Renegociadas  
Exercício de 2011

Estado	N.º Op.	Valor (R\$ Mil)
Acre	1.176	20.741
Amapá	2.450	24.407
Amazonas	23	900
Pará	5.865	214.958
Rondônia	3.642	53.757
Roraima	310	10.084
Tocantins	1.428	115.227
<b>Total</b>	<b>14.894</b>	<b>440.074</b>

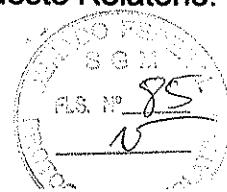
Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

## 9.16 REPASSE DE RECURSOS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Banco da Amazônia continua evidando esforços para cumprir o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 2º da Portaria n.º 684, de 10.10.2002, que tratam sobre o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento pelos bancos administradores a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. No decorrer de 2011, o Banco da Amazônia entrou em processo de negociação com o Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Estado do Pará (Banpará) e Agência de Fomento do Estado do Tocantins (FomenTO), porém, até o final do exercício, não foi possível viabilizar o repasse de recursos do FNO àquelas instituições.

## 9.17 RESULTADO FINANCEIRO DO FNO

Ao encerramento do exercício de 2011, o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 13.237,2 milhões, 15,0% superior ao registrado no exercício de 2010, que foi de R\$ 11.505,9 milhões. Já o ativo circulante, onde se incluem as disponibilidades e as operações de crédito, atingiu R\$ 5.285,5 milhões. Foi registrado também, ao final desse período contábil, no ativo do Balanço Patrimonial, disponibilidades no valor total de R\$ 2.891,1 milhões, 46,6% superior ocorridas ao término do exercício de 2010, que foi de R\$ 1.972,1 milhões. As demonstrações contábeis do FNO se encontram pormenorizadas no Anexo B deste Relatório.



## 10. ESTIMATIVAS DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS GERADOS PELO FNO

Este capítulo apresenta as estimativas dos impactos econômicos e sociais gerados pela ação creditícia do FNO com base nos valores contratados no exercício de 2011. Referidas estimativas foram obtidas por meio do *software Amazonsis*, cuja base científica está respaldada nos modelos econômicos de insumo-produto.

### 10.1 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E SETORIAL DOS RECURSOS

No exercício de 2011, as contratações com recursos do FNO atingiram o valor total de R\$ 1.869,2 milhões. Considerando a distribuição dos recursos conforme o recorte de oito setores, com base no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), constata-se que os setores da agropecuária (28,6%) e infraestrutura (28,2%) absorveram mais da metade dos recursos contratados em 2011. Os segmentos de comércio e transportes (15,1%) e serviços (10,4%) também tiveram uma participação significativa na demanda dos recursos do Fundo (v. Quadro 17).

Quadro 17 Distribuição Setorial dos Recursos do FNO  
 Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011

Setor	Valor Contratado (Em R\$ Milhões)	(%)
Agropecuária	535,5	28,6
Extrativa Mineral e Fóssil	0,6	0,1
Agroindústria	47,0	2,5
Outras indústrias	146,1	7,8
Infraestrutura	526,7	28,2
Construção Civil	136,8	7,3
Comércio e Transportes	282,7	15,1
Serviços	193,8	10,4
<b>Total</b>	<b>1.869,2</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

Efetuada a desagregação dos dados para vinte setores produtivos, observa-se que a maior parcela de recursos foi alocada no setor de infraestrutura (R\$ 526,7 milhões), seguido da pecuária (R\$ 314,0 milhões), do comércio (R\$ 270,9 milhões), da agricultura (R\$ 151,3 milhões) e da construção civil (R\$ 136,8 milhões). Em conjunto esses setores absorveram 74,9% dos recursos do FNO contratados no exercício de 2011 (v. Gráfico 12).

Em R\$ Mil

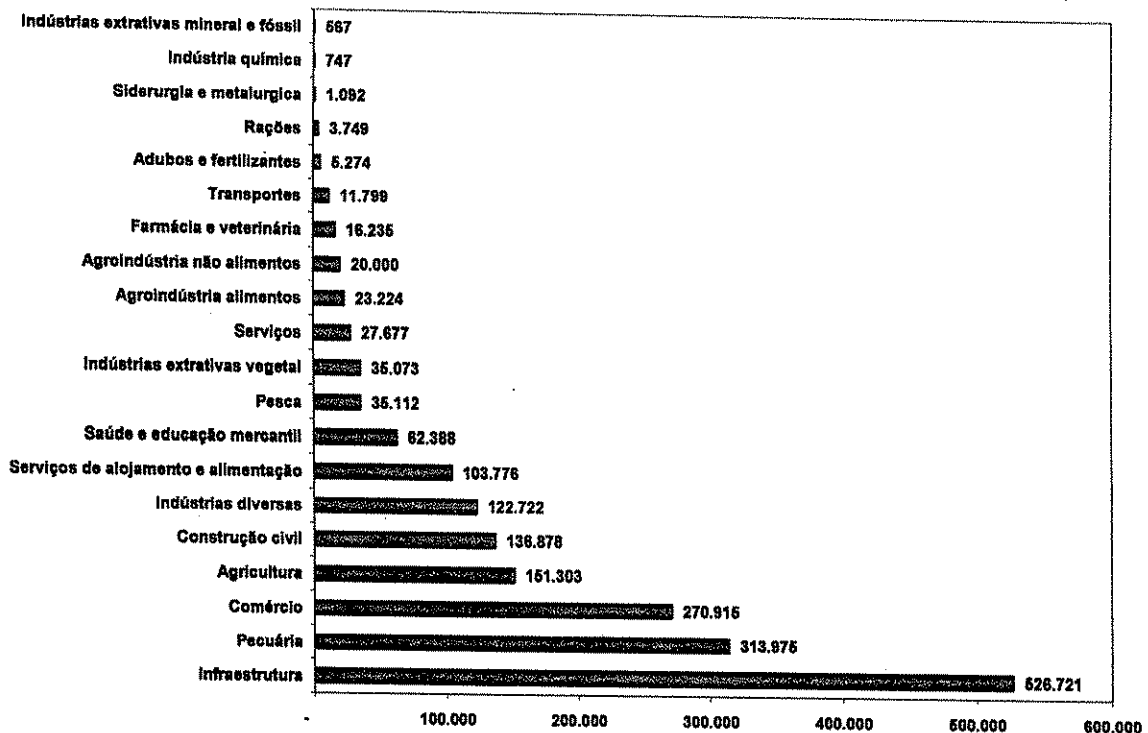
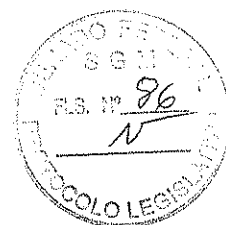


Gráfico 12 Distribuição dos Recursos do FNO por Setor Produtivo  
Classificação em Vinte Setores Produtivos - Exercício de 2011

O Quadro 18 a seguir apresenta a distribuição espacial dos recursos do FNO, demonstrando a força do setor agropecuário nos estados do Pará e Tocantins. Referido setor absorveu 44,0% (Pará) e 57,4% (Tocantins) do volume de recursos do Fundo aplicado nesses estados.

Nos estados do Amazonas (54,0%) e Rondônia (49,9%) a maior parcela dos financiamentos foi direcionada ao setor de infraestrutura, em função, sobretudo, da demanda por geração e transmissão de energia.

Nos estados do Amapá e de Roraima predominaram os financiamentos em comércio e transportes, respectivamente 37,4% e 53,8%. No Acre as maiores demandas de recursos foram realizadas pelos setores agropecuário (24,8%), serviços (20,9%) e comércio e transportes (20,8%).



**Quadro 18 Distribuição Espacial dos Recursos do FNO**  
**Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011**

Setor	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO
<b>Valor Contratado (Em R\$ Mil)</b>							
Agropecuária	28.366	4.707	57.869	179.467	81.069	3.597	180.388
Extrativa mineral e fóssil	-	-	-	567	-	-	-
Agroindústria	11.340	861	7.697	5.954	11.837	119	9.165
Outras indústrias	15.748	3.234	43.504	34.659	20.737	2.823	25.363
Infraestrutura	1.915	5	287.744	6.431	229.012	-	1.615
Construção civil	9.265	301	3.303	54.426	38.741	315	30.526
Comércio e transportes	23.826	7.464	43.228	82.716	63.176	11.372	50.933
Serviços	23.937	3.374	89.103	43.633	14.446	2.920	16.428
<b>Percentual (%)</b>							
Agropecuária	24,8%	23,6%	10,9%	44,0%	17,7%	17,0%	57,4%
Extrativa mineral e fóssil	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Agroindústria	9,9%	4,3%	1,4%	1,5%	2,6%	0,6%	2,9%
Outras indústrias	13,8%	16,2%	8,2%	8,5%	4,5%	13,4%	8,1%
Infraestrutura	1,7%	0,0%	54,0%	1,6%	49,9%	0,0%	0,5%
Construção civil	8,1%	1,5%	0,6%	13,3%	8,4%	1,5%	9,7%
Comércio e transportes	20,8%	37,4%	8,1%	20,3%	13,8%	53,8%	16,2%
Serviços	20,9%	16,9%	16,7%	10,7%	3,1%	13,8%	5,2%

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

## 10.2 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Estima-se que as contratações do FNO realizadas no exercício de 2011 proporcionarão um incremento de R\$ 6.153,5 milhões no PIB da Região Norte. Os setores que mais contribuirão para esse resultado deverão ser o setor de serviços, com o valor de R\$ 1.316,4 milhões (21,4%); infraestrutura, com R\$ 1.066,7 milhões (17,3%); agropecuária, com R\$ 1.062,5 milhões (17,3%) e outras indústrias, contribuindo com R\$ 1.012,5 milhões (16,5%).

Quanto ao VBP regional, a estimativa é de que o mesmo apresente um crescimento da ordem de R\$ 11.970,4 milhões, sendo que as maiores contribuições para esse incremento deverão ser geradas pelos seguintes setores: outras indústrias R\$ 2.318,2 milhões (19,4%), infraestrutura R\$ 2.174,6 milhões (18,2%), agropecuária R\$ 1.971,6 milhões (16,5%) e serviços R\$ 1.816,4 milhões (15,2%).

Estima-se, ainda, que os investimentos realizados no exercício proporcionem a geração de uma massa salarial de R\$ 1.192,1 milhões, um valor total de tributos da ordem de R\$ 1.952,6 milhões e 243.058 postos de trabalho, entre empregos formais e informais (considerando o número total de projetos beneficiados com o crédito ofertado estima-se que cada empreendimento financiado potencialize a geração de mais de quatro novos postos de trabalho) (v. Quadro 19).

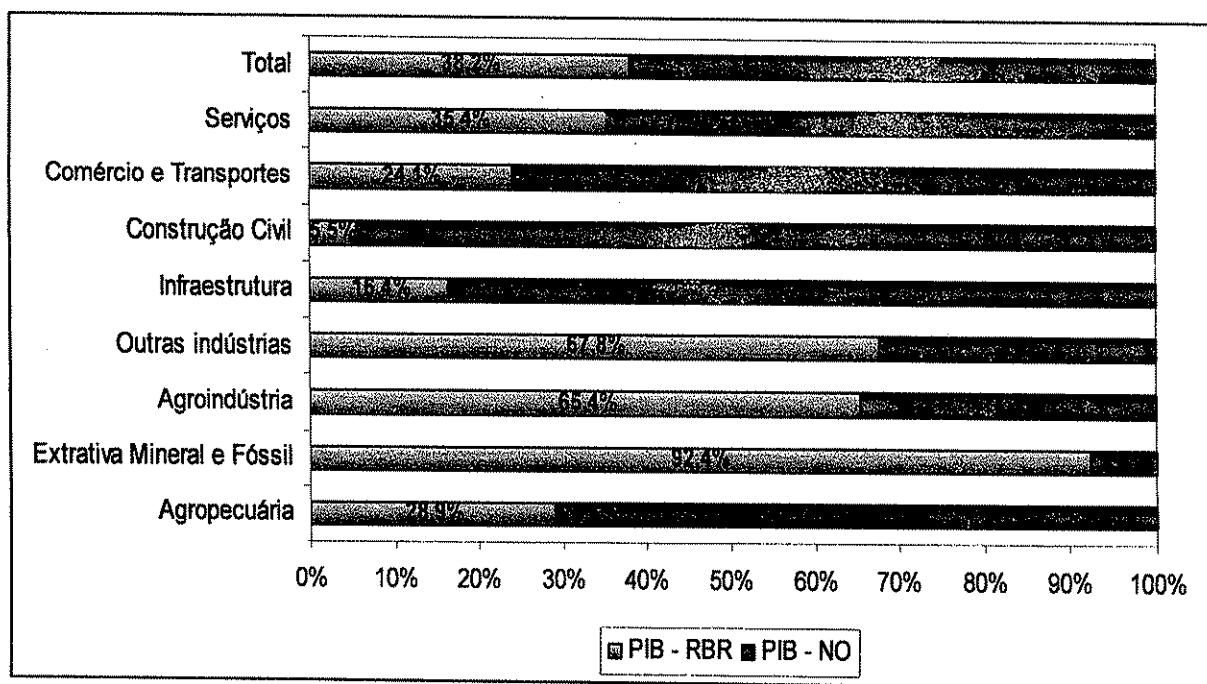
**Quadro 19 Estimativa dos Impactos Econômicos e Sociais das Contratações do FNO**  
**Classificação em Oito Setores Produtivos - Exercício de 2011**

Setor	Em R\$ Milhões (exceto Emprego)									
	PIB	%	VBP	%	Tributos	%	Salários	%	Empregos	%
Agropecuária	1.062,5	17,3	1.971,6	16,5	123,6	6,3	98,3	8,2	91.299	37,6
Extrativa mineral e fóssil	154,7	2,5	210,5	1,8	16,4	0,8	6,3	0,5	267	0,1
Agroindústria	562,3	9,1	1.542,7	12,8	326,8	16,7	99,4	8,3	12.575	5,2
Outras indústrias	1.012,5	16,5	2.318,2	19,4	494,9	25,4	130,7	11,1	5.912	2,4
Infraestrutura	1.066,7	17,3	2.174,6	18,2	541,2	27,7	161,0	13,5	2.551	1,0
Construção civil	175,4	2,9	323,8	2,7	29,4	1,5	15,5	1,3	3.503	1,4
Comércio e transportes	803,0	13,0	1.612,6	13,4	210,1	10,8	302,0	25,3	65.053	26,8
Serviços	1.316,4	21,4	1.816,4	15,2	210,2	10,8	378,9	31,8	61.898	25,5
<b>Total</b>	<b>6.153,5</b>	<b>100,0</b>	<b>11.970,4</b>	<b>100,0</b>	<b>1.952,6</b>	<b>100,0</b>	<b>1.192,1</b>	<b>100,0</b>	<b>243.058</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

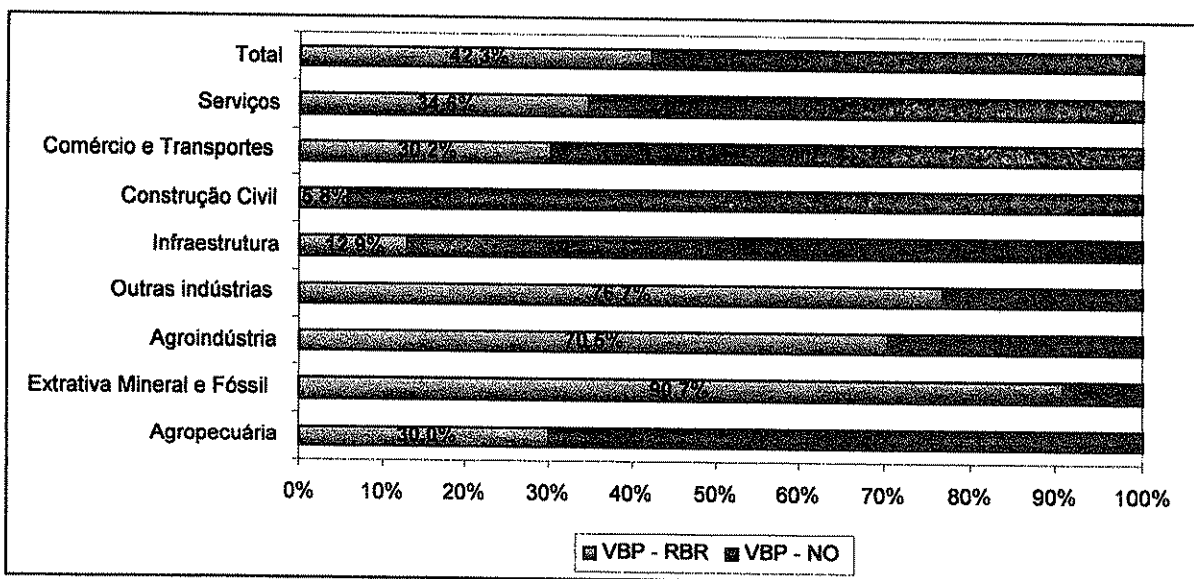
A concessão de créditos produtivos implica na elevação das variáveis produto, renda, salários e arrecadação de tributos nas regiões onde se efetivam os investimentos e também em outras regiões com as quais são estabelecidos fluxos econômicos. Os Gráficos 12 a 16 demonstram, em termos percentuais, a distribuição dos impactos macroeconômicos interregionais, bem como o efeito transbordamento dos financiamentos do FNO.

No que se refere às variáveis PIB e VBP, estima-se que 61,8% e 57,7%, respectivamente, do incremento deverão ser apropriados pela Região Norte, sendo os setores da construção civil, infraestrutura, comércio e transporte e agropecuária os que mais contribuirão para esse resultado (v. Gráficos 13 e 14).



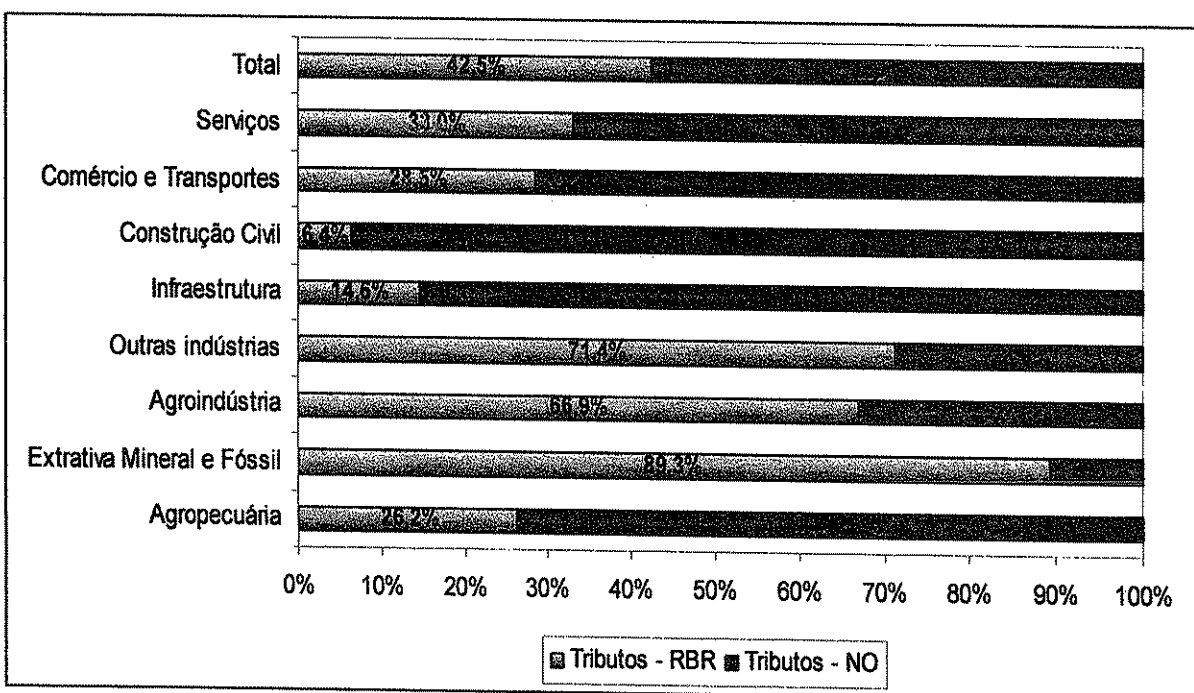
**Gráfico 13 Distribuição Interregional dos Impactos do PIB**  
**Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)**





**Gráfico 14 Distribuição Interregional dos Impactos do VBP  
Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)**

Quanto à variável tributo, os maiores impactos internos deverão acontecer nos setores da construção civil (93,6%) e infraestrutura (85,4%). Em termos de evasão, ou seja, tributo pago ao resto do Brasil, os setores que se apresentam com maior magnitude, em ordem decrescente, são os seguintes: extrativa mineral e fóssil (89,3%), outras indústrias (71,4%) e agroindústria (66,9%). Isto se deve, principalmente, à dependência com relação a máquinas e equipamentos de outras regiões do País (v. Gráfico 15).



**Gráfico 15 Distribuição Interregional dos Impactos dos Tributos  
Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)**

A massa salarial estimada em decorrência da ação creditícia do FNO, no valor de R\$ 1.192,1 milhões, deverá sofrer forte influência dos setores de serviços e comércio e transportes (esses setores contribuirão com 57,1% dos salários a serem gerados pelos financiamentos do Fundo em 2011). Além disso, prospecta-se que 71,1% do total dos salários gerados pelas contratações do FNO deverão ficar internalizados na Região Norte, sendo as maiores contribuições originárias dos setores da construção civil (93,1%), infraestrutura (80,4%) e comércio e transportes (78,4%) (v. Gráfico 16).

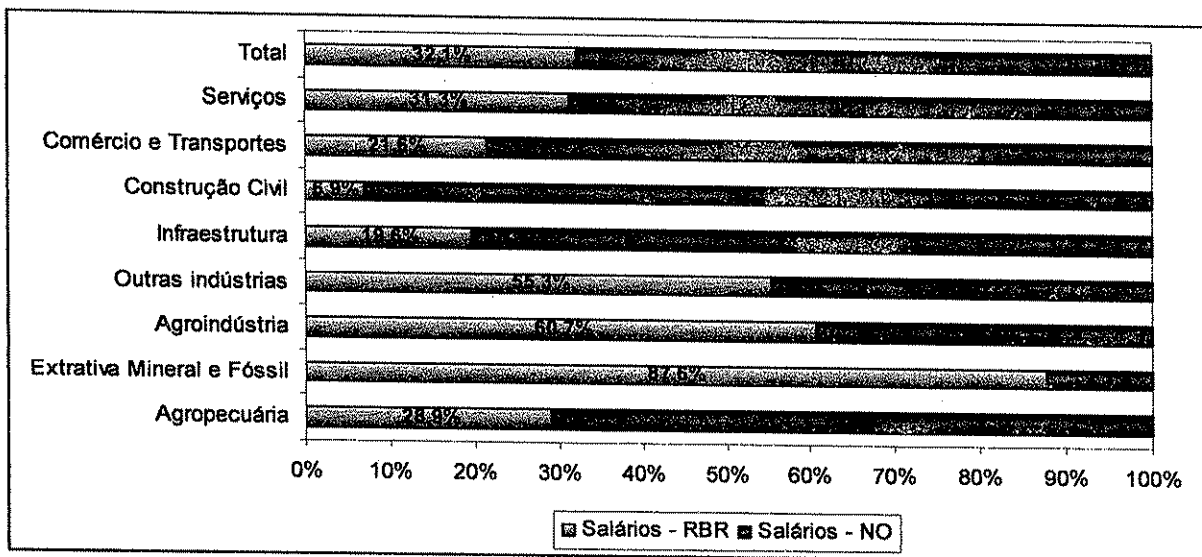


Gráfico 16 Distribuição Interregional dos Impactos dos Salários  
Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)

Em relação à variável emprego, estima-se que os financiamentos do FNO no exercício de 2011 proporcionarão a criação de 243.058 ocupações, das quais 76,1% deverão ser geradas dentro da Região Norte. Relativamente aos empregos que serão internalizados na Região Norte, os setores mais beneficiados serão construção civil (93,7% dos empregos gerados), infraestrutura (84,5%), comércio e transportes (83,8%), serviços (78,8%) e agropecuária (76,8%) (v. Gráfico 17).

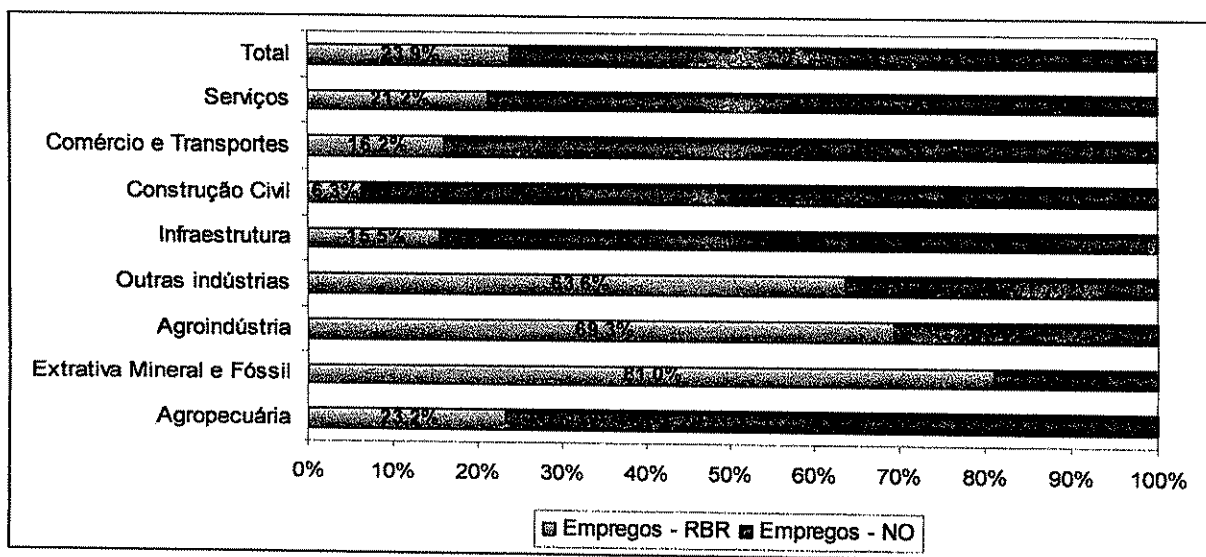


Gráfico 17 Distribuição Interregional dos Impactos dos Empregos  
Região Norte (NO) e Resto do Brasil (RBR)

### 10.3 CONCLUSÃO

Os financiamentos concedidos com recursos do FNO no exercício de 2011 deverão impactar positivamente na economia regional e nacional, promovendo a elevação do produto, da renda, dos salários e da arrecadação de tributos nas regiões onde se efetivarem os investimentos, bem como em outras regiões com as quais serão estabelecidos fluxos econômicos, através do efeito transbordamento.

Em 2011, o Banco da Amazônia aplicou R\$ 1.869,2 milhões em recursos do FNO que, através de seus efeitos multiplicadores, apresenta potencial para incrementar em cerca de R\$ 12 bilhões o VBP e expandir em mais de R\$ 6 bilhões o PIB regional.

O crédito do FNO deverá impactar significativamente nas contas públicas, uma vez que a estimativa de tributos oriundos dos empreendimentos financiados, de R\$ 1.952,6 milhões, super o valor contratado em 4,5%.

A qualidade de vida dos trabalhadores também será afetada de forma positiva pelos financiamentos concedidos pelo Banco da Amazônia, pois estima-se que a massa salarial, renda que remunera o trabalho, terá um incremento de R\$ 1,192,1 milhões. Além disso, os projetos financiados possibilitarão a geração de mais de 243 mil postos de trabalho diretos, indiretos ou induzidos.

## 11. AVALIAÇÃO EX-POST DO FNO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) vinculada à Universidade Federal de Viçosa/MG desenvolveu, por solicitação do Banco da Amazônia, pesquisa de campo para avaliar os impactos *ex-post* da ação creditícia do FNO como indutor do desenvolvimento regional. Os objetivos da pesquisa incluíam: levantamento de dados sobre os efeitos do crédito relativos ao uso de tecnologia, produtividade, ocupação de mão-de-obra e geração de renda. Referido trabalho foi construído com base no universo temporal de janeiro/2006 a junho/2011, período em que as contratações representam 44,3% do total financiado pelo FNO no período de setembro de 1989 a junho de 2011.

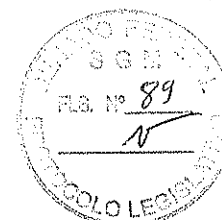
A pesquisa foi realizada considerando uma amostra aleatória de 219 contratos registrados em carteira de um total de 214.232, extratificada por setor, porte e estado, com nível de significância de 95% e erro amostral de 2,5%, cuja representatividade se deu em função do valor financiado, deflacionado através do IGP-DI. Os setores pesquisados foram agrupados por agricultura e pecuária; comércio e prestação de serviços; e indústria (v. Quadro 20). No total foram aplicados 234 questionários, aumentando desta forma, ainda mais, o grau de significância dos resultados obtidos.

Quadro 20 Tamanho da Amostra

Setor	Nº de Contratos	Participação do Valor Contratado por Setor	Amostras	Desvio Padrão	Variância
Agricultura/Pecuária	206.428	44,5%	66	0,103	0,321
Comércio/Serviço	5.957	32,4%	130	0,147	0,383
Indústria	1.847	23,1%	23	0,061	0,247
<b>Total</b>	<b>214.232</b>	<b>100,0%</b>	<b>219</b>	<b>0,1896</b>	<b>0,03594</b>

Fonte: Banco da Amazônia (GEREO) / FUNARBE

O resultado da pesquisa mensurou os efeitos positivos do FNO nos empreendimentos financiados, no tocante a pessoal ocupado, faturamento e produtividade dos empreendimentos. Segundo o estudo da FUNARBE, em relação à variável pessoal ocupado, houve crescimento de 53,1% no número de pessoas ocupadas após a contratação do FNO, com destaque para ocupação permanente, com 31,9%, e temporária, com 198,8%. A inserção do Fundo na economia regional possibilitou ainda o crescimento em 43,4% no quantitativo de trabalhadores empregados com carteira assinada (v. Quadro 21). Esse resultado atesta não apenas a influência do FNO no desenvolvimento econômico da Região Norte, mas também a sua função de equilíbrio social, oportunizando emprego e renda para a população regional.



**Quadro 21 Pessoal Ocupado**

Ocupação	Antes FNO	(%)	Depois FNO	(%)	Variação (%)
Total de pessoas ocupadas	187,9	100%	287,6	100%	53,06%
Familiar temporário	2,2	1,2%	2,1	0,7%	-4,55%
Familiar permanente	3,2	1,7%	3,2	1,1%	0,00%
Permanente	157,6	83,9%	207,9	72,3%	31,92%
Temporário	24,9	13,3%	74,4	25,9%	198,80%
Com carteira assinada	137,2	73,0%	196,8	68,4%	43,44%

Fonte: Banco da Amazônia (GEREO) / FUNARBE

Outro resultado significativo diz respeito à contribuição do FNO sobre o faturamento e produtividade dos empreendimentos. Após a contratação do Fundo, o faturamento médio dos empreendedores apresentou considerável crescimento em todos os setores econômicos, com destaque para a agricultura, com 560,0%; a pecuária, com 167,8%; e a indústria, com 65,4%. No conjunto das atividades pesquisadas, o faturamento médio dos empreendimentos devido à inserção do FNO cresceu 39,3% (v. Quadro 22).

**Quadro 22 Faturamento Médio dos Empreendedores**

Atividade	Nº	Antes do FNO (R\$)	Depois do FNO (R\$)	Variação (%)
Agricultura	24	194.002,82	1.280.349,17	560,0%
Agroindústria	6	6.379.166,67	6.783.333,33	6,3%
Comércio	108	5.693.564,75	7.574.369,91	33,0%
Indústria	27	7.914.015,60	13.091.883,08	65,4%
Pecuária	47	71.134,15	190.492,55	167,8%
Serviços	22	5.591.106,06	6.571.732,09	17,5%
Total	234	789.981,62	1.100.800,68	39,3%

Fonte: Banco da Amazônia (GEREO) / FUNARBE

Quanto à produtividade média do trabalho nos empreendimentos financiados, o efeito do FNO apresentou os seguintes índices de crescimento: agricultura, com 85,4%; indústria, com 74,6%; pecuária, com 31,4%; comércio e prestação de serviços, com 28,1%; e agroindústria, com 8,1% (v. Quadro 23).

**Quadro 23 Produtividade Média dos Empreendimentos**

Atividade	Produtividade média do trabalho (R\$)		Variação (%)
	Antes do FNO	Depois do FNO	
Agricultura	18.911,71	35.067,19	85,4
Agroindústria	68.762,68	74.727,72	8,7
Comércio	127.239,54	137.545,61	8,1
Indústria	163.561,99	285.552,42	74,6
Pecuária	19.788,02	26.000,98	31,4
Serviços	71.111,47	85.336,67	20,0

Fonte: Banco da Amazônia (GEREO) / FUNARBE

Além desses resultados, algumas conclusões importantes puderam ser inferidas com a realização do estudo desenvolvido pela FUNARBE:

- a) 88,9% dos empreendimentos financiados pelo Fundo alcançaram os resultados com relação aos objetivos planejados para o crédito;
- b) 92,0% dos entrevistados ficaram satisfeitos com o crédito concedido pelo Banco da Amazônia;
- c) 85,0% dos entrevistados desejam contratar novas operações;
- d) 65,0% dos entrevistados não implantariam seus projetos sem o apoio creditício do Banco da Amazônia;
- e) 16,2% dos empreendimentos financiados pelo FNO são geridos por mulheres;
- f) 55,8% dos empreendimentos financiados apresentaram aumento no investimento em treinamento;
- g) 60,1% dos empreendimentos financiados ampliaram sua produção após receber o crédito;
- h) 64,6% dos empreendimentos financiados aumentaram sua participação no mercado após o recebimento do crédito; e
- i) Para 81,6% dos entrevistados a baixa taxa de juros é um dos principais atrativos do FNO.

## 12. RESULTADO ACUMULADO

Ao longo de mais de duas décadas de operacionalização dos recursos do FNO, o Banco da Amazônia contratou mais de 475 mil operações de crédito, injetando na economia regional cerca de R\$ 17,9 bilhões, com prevalência para o financiamento de atividades do setor rural, com 462 mil operações (97,2%), no valor total de R\$ 9,5 bilhões (53,2%). Os financiamentos realizados priorizaram empreendimentos de menor tamanho, notadamente os voltados para o atendimento da agricultura de base familiar, com 72,3% do total das contratações, correspondentes a 335 mil operações (v. Quadro 24).

**Quadro 24 Contratações Acumuladas do FNO**  
**Período de 1989 a 2011**

Setor	Nº Op.	%	R\$ Mil	%
Rural	462.643	97,2%	9.510.562	53,2%
- Agricultura Familiar	334.711	72,3%	3.341.855	35,1%
- Demais Atividades	127.932	27,7%	6.168.707	64,9%
Não Rural	13.224	2,8%	8.367.780	46,8%
<b>Total</b>	<b>475.867</b>	<b>100,0%</b>	<b>17.878.342</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações

Os financiamentos concedidos com os recursos do FNO têm contribuído para a geração de importantes resultados socioeconômicos em benefício da população da Região Norte, bem como ao meio ambiente, através do apoio à inserção de padrões tecnológicos que ajustam e/ou contribuem em prol da modernização dos sistemas produtivos das unidades agropecuárias, agroindustriais, industriais e outras.

Entre os resultados alcançados, destacam-se: a criação de 2,9 milhões de novas oportunidades de ocupação de mão-de-obra; o incremento de R\$ 77,4 bilhões no VBP regional; o aumento do PIB dos estados da Região Norte em mais de R\$ 32 bilhões; a contínua redução do êxodo rural e da pobreza; a inclusão social; a minimização das desigualdades intra e inter-regionais; e o crescimento da massa salarial e da arrecadação tributária (v. Quadro 25).

**Quadro 25 Efeitos Socioeconômicos Gerados pela Aplicação do FNO - 1989 a 2011**

EFEITOS SOCIOECONÔMICOS	BASE	TOTAL	
		Exercício de 2011	Acumulado
Valor Bruto da Produção	R\$ bilhões	11,97	77,42*
Geração de postos de trabalho	ocupações	243.058	2.960.219*
Produto Interno Bruto	R\$ bilhões	6,15	32,20**
Recolhimento de tributos	R\$ bilhões	1,95	10,05**
Pagamento de salários	R\$ bilhões	1,19	6,38**

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

\* Acumulado do período 1989 a 2011

\*\* A partir de dezembro/2005 passou a ser utilizado programa AMAZONSIS, mais complexo, em substituição à Matriz de Insumo Produto - MIP, empregada nos procedimentos de cálculo até o 1º semestre/2005. Somente com a utilização do AMAZONSIS, o cálculo do impacto no PIB, nos tributos e sobre o pagamento dos salários passou a ser calculado.

## ANEXO A – TABELAS

Tabela 1 Repasses de Recursos via STN  
Exercício de 2011

Mês	R\$ mil	
	Ingresso no Exercício	Ingresso Acumulado
janeiro	152.246	152.246
fevereiro	135.383	287.629
março	135.718	423.347
abril	141.930	565.277
maio	162.907	728.184
junho	147.035	875.219
julho	125.079	1.000.298
agosto	129.021	1.129.319
setembro	103.001	1.232.320
outubro	135.389	1.367.709
novembro	143.022	1.510.731
dezembro	166.136	1.676.867
<b>TOTAL</b>	<b>1.676.867</b>	<b>-</b>

Fonte: Banco da Amazônia / GECON

Obs.: O valor do repasse em jan/2011 computou a transferência de R\$ 74.964 mil, correspondente ao 3º decêndio de dez/2010.

Tabela 2 Contratações por Setor Produtivo  
Exercício de 2011

SETOR	Nº OP	%	R\$ mil	%
Rural	29.503	92%	746.232	40%
Não Rural	2.477	8%	1.122.994	60%
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>100%</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

Tabela 3 Contratações por Porte do Beneficiário  
Exercício de 2011

PORTE	RURAL				NÃO RURAL				TOTAL			
	Nº Op.	%	R\$ mil	%	Nº Op.	%	R\$ mil	%	Nº Op.	%	R\$ mil	%
Cooperativa	2	0,0	5.500	0,7	-	-	-	-	2	0,0	5.500	0,3
Mini/micro	28.662	97,1	451.747	60,5	352	14,2	5.940	0,5	29.014	90,7	457.687	24,5
Pequeno	326	1,1	44.115	5,9	1.875	75,7	190.276	16,9	2.201	6,9	234.391	12,5
Médio	361	1,2	113.995	15,3	166	6,7	133.221	11,9	527	1,6	247.216	13,2
Grande	152	0,5	130.875	17,5	84	3,4	793.557	70,7	236	0,7	924.432	49,5
<b>TOTAL</b>	<b>29.503</b>	<b>100,0</b>	<b>746.232</b>	<b>100,0</b>	<b>2.477</b>	<b>100,0</b>	<b>1.122.994</b>	<b>100,0</b>	<b>31.980</b>	<b>100,0</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações

Obs.: O Banco da Amazônia está ajustando seu Sistema de Controle de Operações para incorporar o novo porte de beneficiário Pequeno-Médio, aprovado pelo CONDEL em 17/11/2011, para operacionalização a partir de janeiro/2012.



**Tabela 4 Contratações por Atividade Econômica**  
**Exercício de 2011**

SETOR / ATIVIDADE	Nº OP	%	R\$ MIL	%
<b>Setor Rural</b>	<b>29.503</b>	<b>92,3</b>	<b>746.232</b>	<b>39,9</b>
Agricultura Familiar/PRONAF	28.188	88,1	427.033	22,8
Agropecuária	1.220	3,8	283.871	15,2
Pesca e Aquicultura	15	0,05	4.038	0,2
Floresta	80	0,3	31.290	1,7
<b>Setor Não Rural</b>	<b>2.477</b>	<b>7,7</b>	<b>1.122.994</b>	<b>60,1</b>
Agroindústria	31	0,1	12.209	0,7
Comércio e Serviços	1.859	5,8	360.217	19,3
Cultura	72	0,2	5.426	0,2
Turismo	139	0,4	106.377	5,7
Indústria	136	0,4	68.992	3,7
Infraestrutura	31	0,1	566.862	30,3
Exportação	1	0,003	2.000	0,1
Empreendedor Individual	208	0,7	911	0,05
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>100,0</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações / SISARD

**Tabela 5 Contratações por Programa de Financiamento**  
**Exercício de 2011**

PROGRAMA / ATIVIDADE	Nº OP	%	R\$ MIL	%
<b>FNO-Pronaf</b>	<b>28.188</b>	<b>88,1</b>	<b>427.033</b>	<b>22,8</b>
Agricultura Familiar	28.188	88,1	427.033	22,8
<b>FNO-Amazônia Sustentável</b>	<b>3.504</b>	<b>10,9</b>	<b>1.409.992</b>	<b>75,4</b>
<i>FNO-Amazônia Sustentável-Rural</i>	<i>1.235</i>	<i>3,8</i>	<i>287.909</i>	<i>15,4</i>
Agropecuária	1.220	3,8	283.871	15,2
Pesca e Aquicultura	15	0,05	4.038	0,2
<i>FNO-Amazônia Sustentável-Não Rural</i>	<i>2.269</i>	<i>7,1</i>	<i>1.122.083</i>	<i>60,0</i>
Agroindústria	31	0,1	12.209	0,7
Comércio e Serviços	1.859	5,8	360.217	19,3
Cultura	72	0,2	5.426	0,2
Turismo	139	0,4	106.377	5,7
Indústria	136	0,4	68.992	3,7
Infraestrutura	31	0,1	566.862	30,3
Exportação	1	0,003	2.000	0,1
<b>FNO-Biodiversidade</b>	<b>80</b>	<b>0,3</b>	<b>31.290</b>	<b>1,7</b>
Floresta	80	0,3	31.290	1,7
<b>FNO-Empreendedor Individual</b>	<b>208</b>	<b>0,7</b>	<b>911</b>	<b>0,05</b>
Empreendedor Individual	208	0,7	911	0,05
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>100,0</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações / SISARD

Tabela 6 Contratações por Estado  
Exercício de 2011

ESTADO	RURAL		NÃO RURAL		TOTAL			
	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	%	R\$ Mil	%
Acre	2.586	42.940	278	71.458	2.864	9,0	114.398	6,1
Amapá	347	5.801	64	14.145	411	1,3	19.946	1,1
Amazonas	4.767	78.395	340	454.054	5.107	16,0	532.449	28,5
Pará	13.273	251.425	903	156.426	14.176	44,3	407.852	21,8
Rondônia	2.960	123.585	379	335.434	3.339	10,4	459.018	24,6
Roraima	75	5.540	68	15.606	143	0,4	21.146	1,1
Tocantins	5.495	238.546	445	75.871	5.940	18,6	314.417	16,8
<b>TOTAL</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.993</b>	<b>31.980</b>	<b>100,0</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações

Tabela 7 Contratações por Setor, Porte e Estado  
Exercício de 2011

Setor Rural

ESTADO	AGR FAMILIAR		MINI		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil
Acre	1.867	8.485	678	22.489	14	2.229	22	5.656	5	4.081	2.586	42.940
Amapá	175	1.648	167	3.351	2	194	3	608	0	0	347	5.801
Amazonas	1.547	3.757	3.173	67.438	32	2.081	11	2.910	4	2.209	4.767	78.395
Pará	8.121	39.635	4.963	142.638	78	13.016	75	22.067	36	34.068	13.273	251.425
Rondônia	1.208	4.917	1.615	65.011	54	8.054	56	20.612	27	24.991	2.960	123.585
Roraima	39	504	26	763	4	388	5	2.993	1	892	75	5.540
Tocantins	3.284	34.379	1.801	62.231	142	18.153	189	59.150	79	64.634	5.495	238.546
<b>TOTAL</b>	<b>16.241</b>	<b>93.325</b>	<b>12.423</b>	<b>363.922</b>	<b>326</b>	<b>44.115</b>	<b>361</b>	<b>113.995</b>	<b>152</b>	<b>130.875</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232</b>

Setor Não Rural

ESTADO	EMP INDIVIDUAL		MICRO		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil	Nº Op.	R\$ Mil
Acre	33	100	16	769	209	25.865	15	23.518	5	21.206	278	71.458
Amapá	4	8	2	25	51	8.147	6	3.232	1	2.733	64	14.145
Amazonas	12	45	21	408	274	20.316	13	11.633	20	421.651	340	454.054
Pará	45	171	38	760	722	67.294	75	47.415	23	40.786	903	156.426
Rondônia	8	40	24	2.117	287	31.015	35	30.729	25	271.533	379	335.434
Roraima	20	82	2	17	44	7.613	2	7.895	0	0	68	15.606
Tocantins	86	465	41	933	288	30.025	20	8.798	10	35.649	445	75.871
<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>911</b>	<b>144</b>	<b>5.029</b>	<b>1.875</b>	<b>190.276</b>	<b>166</b>	<b>133.221</b>	<b>84</b>	<b>793.557</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.993</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações / SISARD

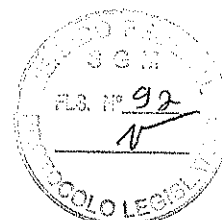


Tabela 8 Contratações por Programa, Atividade e Estado  
Exercício de 2011

PROGRAMA / ATIVIDADE	ACRE		AMAPÁ		AMAZONAS		PARÁ		RONDÔNIA		RORAIMA		TOCANTINS		TOTAL	
	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil	Qde.	R\$ Mil
<b>RURAL</b>	<b>2.586</b>	<b>42.940</b>	<b>347</b>	<b>5.801</b>	<b>4.767</b>	<b>78.395</b>	<b>13.273</b>	<b>251.425</b>	<b>2.960</b>	<b>123.585</b>	<b>75</b>	<b>5.540</b>	<b>5.495</b>	<b>238.546</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232</b>
<b>1. FNO PRONAF</b>	<b>2.539</b>	<b>30.001</b>	<b>342</b>	<b>4.999</b>	<b>4.616</b>	<b>68.267</b>	<b>13.039</b>	<b>178.965</b>	<b>2.739</b>	<b>63.607</b>	<b>64</b>	<b>1.240</b>	<b>4.849</b>	<b>79.953</b>	<b>28.188</b>	<b>427.032</b>
PRONAF A	294	4.800	82	1.598	43	585	1.185	24.655	157	2.946	25	445	2.870	33.138	4.656	68.167
PRONAF A/C	137	601	-	-	-	-	267	1.145	-	-	13	56	160	736	577	2.539
PRONAF Agr Familiar	508	9.211	27	620	2.956	56.156	3.638	88.700	798	17.502	19	324	1.239	29.283	9.185	201.796
PRONAF Agroindústria	2	5.500	-	-	-	-	-	-	2	248	-	-	-	-	4	5.748
PRONAF B	1.436	3.084	110	260	1.051	2.289	6.241	12.791	1.083	2.465	1	3	276	595	10.198	21.486
PRONAF Eco	-	-	-	-	-	-	66	4.035	-	-	-	-	-	-	66	4.035
PRONAF Floresta	44	429	115	2.028	2	38	540	5.877	13	241	-	-	1	20	715	8.632
PRONAF Jovem	-	-	-	-	-	-	1	9	1	9	1	10	2	17	5	45
PRONAF Mais Alimentos	102	6.126	8	493	108	8.267	562	39.427	680	40.145	5	403	283	15.994	1.748	110.855
PRONAF MPO	-	-	-	-	453	883	462	864	-	-	-	-	-	-	915	1.747
PRONAF Mulher	16	251	-	-	3	49	77	1.462	5	51	-	-	18	169	119	1.982
<b>2.FNO AMAZ SUSTENTÁVEL</b>	<b>43</b>	<b>9.975</b>	<b>5</b>	<b>802</b>	<b>148</b>	<b>10.091</b>	<b>211</b>	<b>58.131</b>	<b>210</b>	<b>52.092</b>	<b>11</b>	<b>4.300</b>	<b>607</b>	<b>152.518</b>	<b>1.235</b>	<b>287.909</b>
Agropecuária	43	9.975	3	638	143	8.940	211	58.131	205	50.483	9	3.207	606	152.497	1.220	283.871
Pesca e Aquicultura	-	-	2	164	5	1.151	-	-	5	1.609	2	1.092	1	21	15	4.038
<b>3. FNO BIODIVERSIDADE</b>	<b>4</b>	<b>2.964</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>37</b>	<b>23</b>	<b>14.329</b>	<b>11</b>	<b>7.884</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>39</b>	<b>6.076</b>	<b>80</b>	<b>31.290</b>
Floresta	4	2.964	-	-	3	37	23	14.329	11	7.884	-	-	39	6.076	80	31.290
<b>NÃO RURAL</b>	<b>278</b>	<b>71.458</b>	<b>64</b>	<b>14.145</b>	<b>340</b>	<b>454.054</b>	<b>903</b>	<b>156.427</b>	<b>379</b>	<b>335.433</b>	<b>68</b>	<b>15.606</b>	<b>445</b>	<b>75.871</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.994</b>
<b>1.FNO AMAZ SUSTENTÁVEL</b>	<b>245</b>	<b>71.358</b>	<b>60</b>	<b>14.137</b>	<b>328</b>	<b>454.009</b>	<b>858</b>	<b>156.256</b>	<b>371</b>	<b>335.393</b>	<b>48</b>	<b>15.524</b>	<b>359</b>	<b>75.406</b>	<b>2.269</b>	<b>1.122.083</b>
Agroindústria	3	9.432	-	-	2	122	9	1.541	4	847	1	21	12	246	31	12.209
Comércio e Serviços	211	37.423	53	10.701	259	71.419	747	120.221	282	69.334	41	14.371	266	36.747	1.859	360.217
Cultura	5	966	-	-	11	292	24	1.348	12	1.774	1	9	19	1.037	72	5.426
Turismo	17	18.609	2	1.710	20	61.794	31	14.711	26	5.299	4	318	39	3.936	139	106.377
Indústria	7	4.048	5	1.726	32	32.912	35	10.486	35	15.254	1	806	21	3.761	136	68.992
Infraestrutura	2	880	-	-	4	287.470	12	7.949	11	240.885	-	-	2	29.679	31	566.862
Exportação	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2.000	-	-	-	-	1	2.000
<b>2. FNO EI</b>	<b>33</b>	<b>100</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>171</b>	<b>8</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>82</b>	<b>86</b>	<b>465</b>	<b>208</b>	<b>911</b>
Empreendedor Individual	33	100	4	8	12	45	45	171	8	40	20	82	86	465	208	911
<b>TOTAL</b>	<b>2.864</b>	<b>114.398</b>	<b>411</b>	<b>19.946</b>	<b>5.107</b>	<b>532.449</b>	<b>14.176</b>	<b>407.852</b>	<b>3.339</b>	<b>459.018</b>	<b>143</b>	<b>21.146</b>	<b>5.940</b>	<b>314.417</b>	<b>31.980</b>	<b>1.869.226</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações / SISARD

**Tabela 9 Contratações na Agricultura Familiar  
Exercício de 2011**

LINHAS DE FINANCIAMENTO DO FNO-PRONAF	Nº OP	%	R\$ Mil	%	OPORTUNIDADES DE TRABALHO
PRONAF A	4.656	16,52%	68.167	15,96%	18.624
PRONAF A/C	577	2,05%	2.539	0,59%	2.308
PRONAF Agr Familiar	9.185	32,58%	201.796	47,26%	36.740
PRONAF Agroindústria	4	0,01%	5.748	1,35%	16
PRONAF B	10.198	36,18%	21.466	5,03%	40.792
PRONAF Eco	66	0,23%	4.035	0,94%	264
PRONAF Floresta	715	2,54%	8.632	2,02%	2.860
PRONAF Jovem	5	0,02%	45	0,01%	20
PRONAF Mais Alimentos	1.748	6,20%	110.855	25,96%	6.992
PRONAF MPO	915	3,25%	1.747	0,41%	3.660
PRONAF Mulher	119	0,42%	1.982	0,46%	476
<b>TOTAL</b>	<b>28.188</b>	<b>100,00%</b>	<b>427.032</b>	<b>100,00%</b>	<b>112.752</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 10 Contratações em Apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)  
Exercício de 2011**

Projeto	Estado	Atividade	Valor (R\$)
1. Construção de linha de transmissão de energia elétrica no Estado do Amazonas	AM	Energia Elétrica	25.719.814,40
2. Construção da UTE (Usina Termo Elétrica) em Ponta Negra, no Município de Manaus (AM)	AM	Energia Elétrica	11.385.451,27
3. Construção/ampliação de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica no Estado do Pará	PA	Energia Elétrica	250.000.000,00
4. Construção/ampliação de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica no Estado de Rondônia	RO	Energia Elétrica	221.789.000,00
5. Construção da PCH (Pequena Central Hidrelétrica) Chupinguaia, no Município de Rolim de Moura (RO)	RO	Energia Elétrica	5.631.778,80
<b>Total</b>			<b>514.526.044,47</b>

Fonte: Banco da Amazônia / Sist. Controle de Operações



**Tabela 11 Contratações em Apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014**  
**Exercício de 2011**

ESTADO	MINI		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil
Acre	0	0	0	0	1	12.502	0	0	1	12.502
Amapá	0	0	1	1.683	0	0	0	0	1	1.683
Amazonas	0	0	0	0	0	0	1	13.722	1	13.722
Pará	0	0	2	4.145	1	4.113	1	3.615	4	11.873
Rondônia	0	0	1	800	0	0	0	0	1	800
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>6.628</b>	<b>2</b>	<b>16.615</b>	<b>2</b>	<b>17.337</b>	<b>8</b>	<b>40.580</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações

**Tabela 12 Contratações em Apoio ao Programa Agricultura de Baixo Carbono (Programa ABC)**  
**Exercício de 2011**

ESTADO	MINI		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		TOTAL	
	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil	Nº Op.	R\$ mil
Acre	893	13.721	2	658	0	0	0	0	895	14.378
Amapá	310	4.236	1	94	0	0	0	0	311	4.330
Amazonas	2.193	28.607	2	74	0	0	2	214	2.197	28.895
Pará	5.425	39.565	9	1.462	8	2.669	1	3.044	5.443	46.740
Rondônia	204	3.822	3	100	5	1.124	11	10.430	223	15.476
Roraima	25	322	1	39	1	2.014	0	0	27	2.374
Tocantins	464	6.475	17	2.301	75	25.097	49	37.947	605	71.820
<b>TOTAL</b>	<b>9.514</b>	<b>96.748</b>	<b>35</b>	<b>4.728</b>	<b>89</b>	<b>30.904</b>	<b>63</b>	<b>51.635</b>	<b>9.701</b>	<b>184.014</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Sist. Controle de Operações

**Tabela 13 Contratações por Mesorregiões Diferenciadas e Municípios da Faixa de Fronteira da Região Norte  
Exercício de 2011**

Estado	Faixa de Fronteira				Alto Solimões				Chapada das Mangabeiras				Vale do Rio Acre			
	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil
Acre	22	20	2.864	114.398	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	1.391	91.855
Amapá	8	8	178	11.713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	21	16	1.099	19.573	9	6	268	4.652	0	0	0	0	2	2	205	4.479
Pará	5	5	573	6.753	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	26	26	1.724	363.297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	15	11	143	21.146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	8	7	187	12.637	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>86</b>	<b>6.581</b>	<b>536.879</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>268</b>	<b>4.652</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>187</b>	<b>12.637</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>1.596</b>	<b>96.334</b>
<b>% Consecução</b>		<b>89%</b>				<b>67%</b>				<b>88%</b>				<b>100%</b>		
Estado	Bico do Papagaio				Xingu				Total							
	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil	N.º Municípios	N.º Municípios Atendidos	N.º Op.	R\$ Mil				
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	33	31	4.255	206.253				
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	178	11.713				
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	32	24	1.572	28.703				
Pará	25	24	1.817	108.288	10	9	653	30.504	40	38	3.043	145.545				
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26	1.724	363.297				
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	15	11	143	21.146				
Tocantins	25	24	1.325	39.653	0	0	0	0	33	31	1.512	52.290				
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>48</b>	<b>3.142</b>	<b>147.941</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>653</b>	<b>30.504</b>	<b>187</b>	<b>169</b>	<b>12.427</b>	<b>828.947</b>				
<b>% Consecução</b>		<b>96%</b>				<b>90%</b>				<b>90%</b>						

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Cont Operações



**Tabela 14 Contratações por Município Conforme Tipologia da PNDR**  
**Exercício de 2011**

Tipologia	Nº Municípios	Nº Op	%	R\$ Mil	%
BR	105	8.050	25,2%	144.011	7,7%
EMR	148	10.383	32,5%	555.597	29,7%
DMR	134	11.219	35,1%	234.038	12,5%
AR	25	2.328	7,3%	935.579	50,1%
<b>TOTAIS</b>	<b>412</b>	<b>31.980</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 15 Contratações por Finalidade do Crédito**  
**Exercício de 2011**

**Setor Rural**

ESTADO	INVESTIMENTO		CUSTEIO		TOTAL	
	Operações	R\$ Mil	Operações	R\$ Mil	Operações	R\$ Mil
Acre	2.279	31.429	307	11.511	2.586	42.940
Amazonas	3.941	56.432	826	21.963	4.767	78.395
Amapá	336	5.006	11	795	347	5.801
Pará	12.132	216.614	1.141	34.811	13.273	251.425
Rondônia	2.730	96.509	230	27.076	2.960	123.585
Roraima	43	3.291	32	2.249	75	5.540
Tocantins	4.987	164.890	508	73.656	5.495	238.546
<b>TOTAL</b>	<b>26.448</b>	<b>574.171</b>	<b>3.055</b>	<b>172.061</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232</b>

**Setor Não Rural**

ESTADO	INVESTIMENTO		CAPITAL DE GIRO		TOTAL	
	Operações	R\$ Mil	Operações	R\$ Mil	Operações	R\$ Mil
Acre	136	52.765	142	18.693	278	71.458
Amazonas	61	438.331	279	15.722	340	454.054
Amapá	20	10.652	44	3.493	64	14.145
Pará	206	84.282	697	72.144	903	156.426
Rondônia	209	312.969	170	22.465	379	335.434
Roraima	33	14.189	35	1.417	68	15.606
Tocantins	246	62.678	199	13.192	445	75.871
<b>TOTAL</b>	<b>911</b>	<b>975.866</b>	<b>1.566</b>	<b>147.127</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.993</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 16 Distribuição dos Financiamentos por Finalidade de Crédito**  
**Exercício de 2011**

Finalidade do crédito	Nº Op	%	R\$ Mil	%
Custeio	3.055	10%	172.061	9%
Investimento	27.359	86%	1.550.037	83%
Capital de giro	1.566	5%	147.127	8%
<b>TOTAIS</b>	<b>31.980</b>	<b>100%</b>	<b>1.869.226</b>	<b>100%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

Tabela 17 Contratações por Setor, Programa e Faixa de Valores  
Exercício de 2011

Faixa de Valores	Setor Rural													
	Pronaf A		Pronaf B		Pronaf Demais		Biodiversidade		Amz Sustentável		TOTAL			
	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	%	R\$ Mil	%
Até R\$ 500,00	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,0%	0	0,0%
Acima de R\$ 500,00 Até R\$ 1.000,00	0	0	19	19	28	26	0	0	0	0	47	0,2%	45	0,0%
Acima de R\$ 1.000,00 Até R\$ 10.000,00	1.782	11.932	10.178	21.467	4.254	22.132	13	52	0	0	16.227	55,0%	55.583	7,4%
Acima de R\$ 10.000,00 Até R\$ 35.000,00	2.874	56.236	0	0	6.040	135.474	12	216	256	6.506	9.182	31,1%	198.432	26,6%
Acima de R\$ 35.000,00 Até R\$ 100.000,00	0	0	0	0	2.868	157.515	16	1.144	411	29.469	3.295	11,2%	188.128	25,2%
Acima de R\$ 100.000,00 Até R\$ 200.000,00	0	0	0	0	142	16.732	10	1.527	188	28.059	340	1,2%	46.318	6,2%
Acima de R\$ 200.000,00 Até R\$ 1.000.000,00	0	0	0	0	1	500	22	9.674	358	175.528	381	1,3%	185.702	24,9%
Acima de R\$ 1.000.000,00 Até R\$ 10.000.000,00	0	0	0	0	1	5.000	7	18.677	22	48.347	30	0,1%	72.024	9,7%
Acima de R\$ 10.000.000,00 Até R\$ 20.000.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Acima de R\$ 20.000.000,00 Até R\$ 100.000.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
Acima de R\$ 100.000.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.656</b>	<b>68.168</b>	<b>10.198</b>	<b>21.486</b>	<b>13.334</b>	<b>337.379</b>	<b>80</b>	<b>31.290</b>	<b>1.235</b>	<b>287.909</b>	<b>29.503</b>	<b>100,0%</b>	<b>746.232</b>	<b>100,0%</b>

Faixa de Valores	Demais Setores																	
	Agroindústria		Indústria		Turismo/Cultura		Exportação		Infraestrutura		Com/Serviços		EI		TOTAL			
	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	R\$ Mil	Nº Op	%	R\$ Mil	%
Até R\$ 500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Acima de R\$ 500,00 Até R\$ 1.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Acima de R\$ 1.000,00 Até R\$ 10.000,00	4	27	5	42	33	206	0	0	0	0	31	200	208	911	281	11,3%	1.386	0,1%
Acima de R\$ 10.000,00 Até R\$ 35.000,00	12	240	40	909	62	1.442	0	0	1	16	702	16.045	0	0	817	33,0%	18.652	1,7%
Acima de R\$ 35.000,00 Até R\$ 100.000,00	7	518	34	2.215	57	3.833	0	0	4	335	657	40.744	0	0	759	30,6%	47.645	4,2%
Acima de R\$ 100.000,00 Até R\$ 200.000,00	1	148	11	1.690	13	1.886	0	0	5	741	186	26.878	0	0	216	8,7%	31.343	2,8%
Acima de R\$ 200.000,00 Até R\$ 1.000.000,00	5	1.870	33	15.269	36	14.255	0	0	10	5.791	225	95.051	0	0	309	12,5%	132.236	11,8%
Acima de R\$ 1.000.000,00 Até R\$ 10.000.000,00	2	9.406	12	38.686	7	17.027	1	2.000	7	51.085	54	113.165	0	0	83	3,4%	231.369	20,6%
Acima de R\$ 10.000.000,00 Até R\$ 20.000.000,00	0	0	1	10.181	2	26.224	0	0	1	11.385	4	68.134	0	0	8	0,3%	115.924	10,3%
Acima de R\$ 20.000.000,00 Até R\$ 100.000.000,00	0	0	0	0	1	46.930	0	0	1	25.720	0	0	0	0	2	0,1%	72.650	6,5%
Acima de R\$ 100.000.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	2	471.789	0	0	0	0	2	0,1%	471.789	42,0%
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>12.209</b>	<b>136</b>	<b>68.992</b>	<b>211</b>	<b>111.803</b>	<b>1</b>	<b>2.000</b>	<b>31</b>	<b>566.862</b>	<b>1.859</b>	<b>360.217</b>	<b>208</b>	<b>911</b>	<b>2.477</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.122.994</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações / SISARD



**Tabela 18 Financiamentos Contratados em Valores Acima de R\$ 10 milhões**  
**Exercício de 2011**

EMPREENDIMENTO	UF	MUNICÍPIO	TIP PNDR	FINALIDADE	PROGRAMA / ATIVIDADE	VALOR DO PROJETO	VALOR FINANCIADO	POSTOS TRABALHO
Est Hoteleiro Com Restaurante	AC	Rio Branco	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Turismo	13.864.807	12.501.933	58
Est Hoteleiro Com Restaurante	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Turismo	19.603.326	13.722.328	26
Est Hoteleiro Com Restaurante	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Turismo	67.042.373	46.929.661	50
Prod Dist Energia Eletrica	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Infraestrutura	842.246.000	250.000.000	300
Fab Equip.Transmissores Rádio e Televisão	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Indústria	12.883.271	10.180.745	99
Com Var Mat Const e Ferro	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Comércio e Serviço	16.342.564	11.035.374	30
Educ Media Form Técnica Profissional	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Comércio e Serviço	25.583.228	17.908.260	86
Prod Dist Energia Eletrica	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Infraestrutura	14.794.393	11.385.451	34
Prod Dist Energia Eletrica	AM	Manaus	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Infraestrutura	25.719.814	25.719.814	200
Com Atac Outros Prod Alimenticios	RO	Porto Velho	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Comércio e Serviço	20.479.453	16.383.563	29
Const Estação Rede Dist Energia	RO	Porto Velho	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Infraestrutura	288.325.700	221.789.000	100
Com Atac Cereais Benef Farinhas Amidos	TO	Porto Nacional	AR	Investimento	FNO-Amazônia Sustentável / Comércio e Serviço	28.310.817	22.806.772	75
<b>TOTAL</b>						<b>1.375.195.747</b>	<b>660.362.901</b>	<b>1.087</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 19 Financiamentos Contratados pela Primeira Vez**  
**Exercício de 2011**

ESTADO	MINI/MICRO		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		COOPERATIVAS		TOTAL	
	Nº Op	R\$ 1,00	Nº Op	R\$ 1,00	Nº Op	R\$ 1,00	Nº Op	R\$ 1,00	Nº Op	R\$ 1,00	Nº Op	R\$ 1,00
Acre	1.473	13.631.907	108	18.232.513	11	17.126.140	1	3.000.000	0	0	1.593	51.990.560
Amapá	290	4.232.941	31	6.036.924	4	1.747.605	1	2.732.571	0	0	326	14.750.041
Amazonas	3.161	50.628.383	219	16.543.473	10	10.153.273	11	396.042.728	0	0	3.401	473.367.856
Pará	7.447	123.025.292	499	47.742.985	49	32.810.365	7	9.002.294	0	0	8.002	212.580.937
Rondônia	1.640	39.551.331	183	22.855.466	23	20.830.951	12	244.219.786	0	0	1.858	327.457.534
Roraima	50	763.090	32	6.654.358	3	8.549.706	0	0	0	0	85	15.967.154
Tocantins	2.988	57.254.762	199	24.410.876	33	12.307.490	6	10.692.072	0	0	3.226	104.665.200
<b>TOTAL</b>	<b>17.049</b>	<b>289.087.707</b>	<b>1.271</b>	<b>142.476.595</b>	<b>133</b>	<b>103.525.530</b>	<b>38</b>	<b>665.689.451</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.491</b>	<b>1.200.779.282</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 20 Contratações com a Participação de Recursos Próprios  
Exercício de 2011**

<b>Setor Rural</b>						
PORTE DO BENEFICIÁRIO	Recursos do FNO		Recursos Próprios		TOTAL	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
Cooperativas	5.500	0,74%	0	0,00%	5.500	0,81%
Mini	451.747	60,54%	276	1,21%	452.023	66,41%
Pequeno	44.115	5,91%	701	3,06%	17.760	2,61%
Médio	113.995	15,28%	8.960	39,09%	122.955	18,06%
Grande	130.875	17,54%	12.985	56,65%	82.442	12,11%
<b>TOTAL</b>	<b>746.232</b>	<b>100,00%</b>	<b>22.923</b>	<b>100,00%</b>	<b>680.681</b>	<b>100,00%</b>

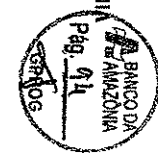
<b>Setor Não Rural</b>						
PORTE DO BENEFICIÁRIO	Recursos do FNO		Recursos Próprios		TOTAL	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
Micro	5.940	0,53%	13	0,00%	5.953	0,32%
Pequeno	190.276	16,94%	2.263	0,30%	192.539	10,28%
Médio	133.221	11,86%	11.373	1,52%	144.594	7,72%
Grande	793.557	70,66%	736.584	98,18%	1.530.141	81,68%
<b>TOTAL</b>	<b>1.122.994</b>	<b>100,00%</b>	<b>750.232</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.873.226</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações

**Tabela 21 Situação da Demanda por Estado  
Exercício de 2011**

ESTADO	Propostas Apresentadas em 2011 e Contratadas		Propostas Aprovadas a Contratar		Propostas em Análise		Propostas Indeferidas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00
Acre	2.864	114.397.908	12	3.265.820	450	75.560.437	10	728.591	3.336	193.952.756
Amazonas	5.107	532.448.905	20	29.714.721	749	113.214.080	1	316.603	5.877	675.694.310
Amapá	411	19.945.764	0	0	101	86.814.396	0	0	512	106.760.159
Pará	14.176	407.851.750	950	287.934.770	5.067	979.430.016	400	143.181.388	20.593	1.818.397.924
Rondônia	3.339	459.018.498	16	3.124.328	898	508.939.327	3	693.700	4.256	971.775.853
Roraima	143	21.145.807	5	1.414.304	28	2.575.570	0	0	176	25.135.682
Tocantins	5.940	314.417.056	190	22.767.239	694	276.740.975	102	15.504.604	6.926	629.429.874
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>1.869.225.688</b>	<b>1.193</b>	<b>348.221.183</b>	<b>7.987</b>	<b>2.043.274.802</b>	<b>516</b>	<b>160.424.887</b>	<b>41.676</b>	<b>4.421.146.559</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações



**Tabela 22 Situação da Demanda por Setor e Programa  
Exercício de 2011**

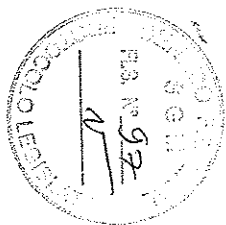
SETOR / PROGRAMA	Propostas Apresentadas em 2011 e Contratadas		Propostas Aprovadas a Contratar		Propostas em Análise		Propostas Indeferidas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00
<b>Rural</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232.220</b>	<b>1.102</b>	<b>37.252.535</b>	<b>7.585</b>	<b>456.931.144</b>	<b>482</b>	<b>27.977.692</b>	<b>38.672</b>	<b>1.268.393.591</b>
Pronaf-A	4.656	68.167.254	128	1.644.258	353	5.433.963	3	35.262	5.140	75.280.737
Pronaf-B	10.198	21.486.237	143	2.436.454	2.167	4.577.361	20	72.282	12.528	28.572.335
Pronaf-Demais	13.334	337.379.854	731	9.310.038	3.790	104.136.330	398	15.185.675	18.253	466.011.897
FNO-Biodiversidade	80	31.290.262	4	763.040	162	21.622.293	0	0	246	53.675.595
FNO-Amazônia Sustentável	1.235	287.908.613	96	23.098.746	1.113	321.161.197	61	12.684.473	2.505	644.853.029
<b>Não Rural</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.993.468</b>	<b>91</b>	<b>310.968.647</b>	<b>402</b>	<b>1.586.343.658</b>	<b>34</b>	<b>132.447.195</b>	<b>3.004</b>	<b>3.152.752.968</b>
Agroindústria	31	12.209.063	0	0	17	14.323.886	0	0	48	26.532.949
Indústria	136	68.992.489	11	14.415.328	27	210.948.821	2	506.994	176	294.863.631
Turismo	139	106.376.426	1	11.600	11	33.851.492	0	0	151	140.239.518
Exportação	1	2.000.000	0	0	0	0	0	0	1	2.000.000
Infraestrutura	31	566.862.443	1	222.368.050	6	858.366.750	0	0	38	1.647.597.243
Comércio e Serviços	1.859	360.216.906	73	73.831.470	307	465.667.766	28	131.693.001	2.267	1.031.409.143
Cultura	72	5.425.386	0	0	0	0	0	0	72	5.425.386
Empreendedor Individual	208	910.755	5	342.200	34	3.184.943	4	247.200	251	4.685.098
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>1.869.225.688</b>	<b>1.193</b>	<b>348.221.183</b>	<b>7.987</b>	<b>2.043.274.802</b>	<b>516</b>	<b>160.424.887</b>	<b>41.676</b>	<b>4.421.146.559</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações / SISARD

**Tabela 23 Situação da demanda por Setor e Porte  
Exercício de 2011**

SETOR / PORTE	Propostas Apresentadas em 2011 e Contratadas		Propostas Aprovadas a Contratar		Propostas em Análise		Propostas Indeferidas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00	Qtd	R\$ 1,00
<b>Rural</b>	<b>29.503</b>	<b>746.232.220</b>	<b>1.102</b>	<b>37.252.535</b>	<b>7.585</b>	<b>456.931.144</b>	<b>482</b>	<b>27.977.692</b>	<b>38.672</b>	<b>1.268.393.591</b>
Agricultura Familiar	16.241	93.325.009	1.002	13.390.750	6.310	114.147.654	421	15.293.219	23.974	236.156.632
Mini	12.423	363.921.717	41	2.617.697	948	42.679.268	31	1.020.437	13.443	410.239.119
Pequeno	326	44.114.657	22	3.267.654	157	31.070.211	10	2.296.800	515	80.749.322
Médio	361	113.995.420	25	8.577.173	125	85.379.513	13	3.859.027	524	211.811.133
Grande	152	130.875.417	12	9.399.262	45	183.654.498	7	5.508.208	216	329.437.385
<b>Não-Rural</b>	<b>2.477</b>	<b>1.122.993.468</b>	<b>91</b>	<b>310.968.647</b>	<b>402</b>	<b>1.586.343.658</b>	<b>34</b>	<b>132.447.195</b>	<b>3.004</b>	<b>3.152.752.968</b>
Empreendedor Individual	208	910.755	0	0	0	0	0	0	208	910.755
Micro	144	5.029.111	11	397.951	56	7.130.863	2	232.800	213	12.790.725
Pequeno	1.875	190.275.956	57	12.358.005	249	88.704.120	22	2.134.378	2.203	293.472.458
Médio	166	133.220.945	10	4.073.977	66	148.726.929	6	2.304.034	248	288.325.885
Grande	84	793.556.703	13	294.138.715	31	1.341.781.746	4	127.775.983	132	2.557.253.146
<b>TOTAL</b>	<b>31.980</b>	<b>1.869.225.688</b>	<b>1.193</b>	<b>348.221.183</b>	<b>7.987</b>	<b>2.043.274.802</b>	<b>516</b>	<b>160.424.887</b>	<b>41.676</b>	<b>4.421.146.559</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações / SISARD



**Tabela 24 Saldo das Contratações por Setor Produtivo**  
**Posição em 31/12/2011**

SETOR	Nº OP	%	R\$ Mil	%
Rural	252.428	97,0	5.717.817	52,6
Não Rural	7.706	3,0	5.152.662	47,4
<b>Total</b>	<b>260.134</b>	<b>100,0</b>	<b>10.870.480</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**Tabela 25 Saldo das Contratações por Encargos Financeiros**  
**Posição em 31/12/2011**

Setor	Taxa de Juros (%)	N.º de Contratos	Saldo Total (R\$ 1,00)	Setor	Taxa de Juros (%)	N.º de Contratos	Saldo Total (R\$ 1,00)
<b>Não Rural</b>	3,00	3	2.346.505,36	<b>Rural (continuação)</b>	8,01	4	5.291.358,72
	4,00	1	38,79		8,03	2	1.749.190,60
	6,00	36	9.624.827,90		8,06	1	1.238.068,57
	6,75	1.095	42.271.769,64		8,10	1	1.842.843,64
	7,25	13	913.487,32		8,17	1	1.790.908,91
	8,00	45	3.756.067,62		8,31	1	2.095.501,39
	8,25	5.192	617.610.954,11		8,32	1	1.094.414,83
	9,50	925	859.132.601,78		8,36	1	1.764.948,02
	10,00	390	3.613.417.875,30		8,40	7	13.504.427,21
	11,50	6	3.588.111,18		8,41	2	1.642.124,73
<b>Sub-Total</b>		<b>7.706</b>	<b>5.152.662.239,00</b>		8,43	2	3.624.243,18
<b>Rural</b>	0,00	833	3.884.151,33		8,45	1	2.761.172,62
	0,50	53.444	285.457.181,85		8,50	1.512	1.072.571.148,91
	1,00	6.092	35.443.615,20		8,66	1	3.184.632,39
	1,15	34.950	205.537.325,48		8,67	2	4.623.758,45
	1,50	3.562	13.867.614,83		8,68	1	3.512.806,03
	2,00	27.315	581.193.990,64		8,69	1	2.775.684,17
	3,00	56.544	860.197.133,61		8,74	1	3.452.934,46
	4,00	42.857	540.423.489,13		8,75	27	3.211.435,88
	4,50	1.081	28.193.095,43		8,78	1	2.233.490,03
	5,00	13.699	464.899.292,50	8,85	3	10.691.341,89	
	5,50	88	2.538.366,02	8,89	1	3.927.210,97	
	6,00	1.289	41.989.179,76	8,99	1	4.778.822,48	
	6,50	82	520.890,22	9,00	9	5.553.356,96	
	6,70	1	1.626,12	9,09	1	3.992.289,56	
	6,75	3.422	355.446.263,90	10,75	2	1.737.482,88	
	7,25	5.274	1.073.787.527,73	<b>Sub-Total</b>		<b>252.428</b>	<b>5.717.817.431,00</b>
	8,00	308	59.791.089,77	<b>Total</b>		<b>260.134</b>	<b>10.870.479.670,00</b>

Fonte: Banco da Amazônia/GSIST (Sist. Controle de Operações)

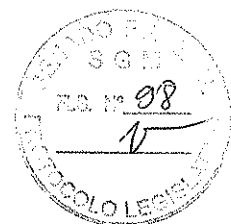
Tabela 26 Previsão de Liberação das Contratações - Até 31/12/2011

Setor Rural								R\$ mil
Mes/Ano	Acre	Amazonas	Amapá	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
jan/12	429	2.128	75	7.133	2.108	0	3.992	15.865
fev/12	671	490	128	2.394	754	0	2.690	7.127
mar/12	77	82	81	900	130	3	1.988	3.261
abr/12	717	134	127	2.091	19	2	881	3.971
mai/12	203	802	874	2.205	14	0	316	4.414
jun/12	143	298	225	2.240	88	16	479	3.490
jul/12	59	165	101	375	3	1	105	810
ago/12	31	647	5	1.209	46	3	182	2.123
set/12	281	63	233	1.760	259	1	73	2.671
out/12	293	122	56	1.138	25	0	416	2.050
nov/12	8	9	132	1.141	114	0	293	1.697
dez/12	86	84	554	1.198	304	12	323	2.561
<b>Total</b>	<b>2.999</b>	<b>5.023</b>	<b>2.592</b>	<b>23.785</b>	<b>3.864</b>	<b>39</b>	<b>11.739</b>	<b>50.040</b>

Demais Setores								
Mes/Ano	Acre	Amazonas	Amapá	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
jan/12	506	2.311	224	474	2.789	3613,574	6.606	16.525
fev/12	3.406	12.060	0	276	1.517	55,044	6.174	23.488
mar/12	0	5.278	1.119	50.310	518	32	90	57.347
abr/12	0	20.681	0	0	422	239	1.484	22.827
mai/12	378	3.990	0	0	59	26,486	5.513	9.966
jun/12	0	616	0	0	65.656	30	3.492	69.793
jul/12	0	0	0	0	0	0	47	47
ago/12	634	0	0	0	0	0	0	634
set/12	0	4.450	0	69.469	0	0	17.952	91.871
out/12	0	0	0	0	0	0	42	42
nov/12	0	0	0	0	11.183	0	0	11.183
dez/12	4.924	49.386	1.343	120.529	82.145	3.996	41.400	303.721
<b>Total</b>	<b>9.847</b>	<b>98.771</b>	<b>2.685</b>	<b>241.058</b>	<b>164.290</b>	<b>7.991</b>	<b>82.799</b>	<b>607.442</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist.Cont.Operações



**Tabela 27 Previsão de Amortização das Contratações - Até 31/12/2011**

Setor Rural								R\$ mil
Mes/Ano	Acre	Amazonas	Amapá	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
jan/12	1.673	4.812	682	19.905	3.421	1653,278	7.577	39.724
fev/12	3.307	8.035	989	56.529	7.236	5907,487	13.007	95.011
mar/12	2.595	4.177	336	20.554	3.755	1.336	8.951	41.704
abr/12	2.655	5.813	167	13.924	4.957	2.906	6.651	37.074
mai/12	4.519	3.670	672	19.701	7.939	2677,511	15.750	54.928
jun/12	3.069	6.702	583	30.896	9.956	4.102	29.960	85.268
jul/12	2.678	3.838	210	27.219	10.705	1.416	89.345	135.412
ago/12	5.996	4.564	743	34.154	18.286	1.117	30.844	95.704
set/12	2.418	5.300	892	24.654	21.140	3807,423	27.650	85.861
out/12	4.246	5.162	1.166	55.905	22.574	997,554	56.990	147.041
nov/12	7.071	6.660	572	70.353	23.961	2638,504	30.137	141.392
dez/12	13.624	15.252	1.659	84.764	12.560	5.247	31.257	164.363
<b>Total</b>	<b>53.852</b>	<b>73.984</b>	<b>8.671</b>	<b>458.557</b>	<b>146.492</b>	<b>33.806</b>	<b>348.119</b>	<b>1.123.482</b>
Demais Setores								
Mes/Ano	Acre	Amazonas	Amapá	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
jan/12	5.910	17.633	1.130	20.596	10.918	539,576	7.335	64.062
fev/12	4.714	14.591	1.092	16.062	12.984	399,094	5.412	55.254
mar/12	4.723	13.605	941	15.761	9.037	386	5.402	49.856
abr/12	4.714	13.679	924	16.511	9.028	487	7.392	52.735
mai/12	4.617	13.589	901	16.070	9.306	496,417	5.236	50.217
jun/12	4.334	13.786	900	16.217	9.220	498	5.696	50.650
jul/12	3.762	13.670	892	16.498	9.343	523	5.738	50.426
ago/12	3.532	13.464	941	16.566	9.074	516	5.760	49.852
set/12	3.497	13.417	984	16.492	11.089	512,264	5.763	51.754
out/12	3.525	13.450	962	16.143	8.693	519,423	5.773	49.065
nov/12	3.490	13.344	902	16.314	8.348	523,224	5.821	48.743
dez/12	3.426	13.054	938	16.067	8.145	526	5.749	47.905
<b>Total</b>	<b>50.243</b>	<b>167.283</b>	<b>11.508</b>	<b>199.294</b>	<b>115.185</b>	<b>5.927</b>	<b>71.078</b>	<b>620.518</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist.Cont.Operações

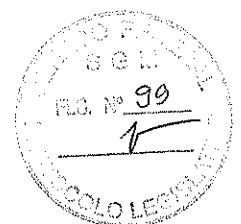
Tabela 28 Valores Desembolsados por Programa  
 Exercício de 2011

R\$ mil

ESTADOS	SETOR RURAL					TOTAL
	Pronaf A	Pronaf B	Demais Pronaf	Biodiversidade	Amazônia Sustentável	
Acre	3.828	3.126	24.879	1.150	23.278	56.262
Amazonas	766	2.262	71.067	-	10.404	84.498
Amapá	1.689	258	3.476	5.166	698	11.286
Pará	33.708	12.115	138.119	11.583	62.170	257.694
Rondônia	3.523	1.787	59.148	5.220	51.655	121.332
Roraima	504	5	922	-	6.871	8.302
Tocantins	24.853	711	29.116	5.328	184.855	244.863
<b>TOTAIS</b>	<b>68.871</b>	<b>20.263</b>	<b>326.726</b>	<b>28.446</b>	<b>339.931</b>	<b>784.236</b>

ESTADOS	DEMAIS SETORES							TOTAL
	Agroindústria	Indústria	Turismo	Infraestrutura	Cultura	Comércio / Serviços	Outros	
Acre	9.673	9.304	84	115	84	97.327	100	116.685
Amazonas	3.571	51.915	9	250.365	150	135.962	53	442.024
Amapá	-	2.335	-	142.722	-	12.712	8	157.776
Pará	1.557	48.757	48	156.840	2.746	162.011	198	372.156
Rondônia	1.845	17.171	-	158.262	618	78.221	2.033	258.149
Roraima	20	896	-	-	-	12.501	82	13.499
Tocantins	246	25.219	80	5.793	558	46.437	476	78.810
<b>TOTAIS</b>	<b>16.912</b>	<b>155.596</b>	<b>221</b>	<b>714.096</b>	<b>4.154</b>	<b>545.170</b>	<b>2.949</b>	<b>1.439.099</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Cont Operações



**Tabela 29 Valores Desembolsados por Porte do Beneficiário**  
**Exercício de 2011**

R\$ mil

ESTADOS	SETOR RURAL					TOTAL
	Agricultor Familiar	Mini	Pequeno	Médio	Grande	
Acre	17.809	15.229	3.120	6.410	13.694	56.262
Amazonas	3.811	73.451	2.362	2.249	2.626	84.498
Amapá	1.307	4.115	298	400	5.166	11.286
Pará	47.371	140.686	13.874	23.047	32.717	257.694
Rondônia	4.751	66.217	5.360	19.227	25.777	121.332
Roraima	587	890	513	4.918	1.394	8.302
Tocantins	25.885	49.447	19.771	71.143	78.616	244.863
<b>TOTAIS</b>	<b>101.520</b>	<b>350.035</b>	<b>45.297</b>	<b>127.394</b>	<b>159.990</b>	<b>784.236</b>

ESTADOS	DEMAIS SETORES					TOTAL
	Empreendedor Individual	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
Acre	100	938	24.332	23.737	67.578	116.685
Amazonas	53	398	22.513	20.669	398.392	442.024
Amapá	8	25	6.671	5.702	145.371	157.776
Pará	198	934	67.240	72.061	231.723	372.156
Rondônia	33	1.850	32.182	35.629	188.454	258.149
Roraima	82	17	8.798	4.603	-	13.499
Tocantins	476	1.878	31.493	7.729	37.234	78.810
<b>TOTAIS</b>	<b>949</b>	<b>6.040</b>	<b>193.229</b>	<b>170.130</b>	<b>1.068.752</b>	<b>1.439.099</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Cont Operações

**Tabela 30 Inadimplência por Setor Produtivo**  
**Posição em 31/12/2011**

SETOR	N.º OP EM ATRASO	%	R\$ mil		
			SALDO TOTAL (A)	SALDO EM ATRASO (B)	% (B/A)
Rural	124.706	98,42%	5.717.817	540.687	9,46%
Não Rural	1.999	1,58%	5.152.662	90.797	1,76%
<b>Total</b>	<b>126.705</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.870.480</b>	<b>631.484</b>	<b>5,81%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**Tabela 31 Inadimplência por Porte do Beneficiário**  
**Posição em 31/12/2011**

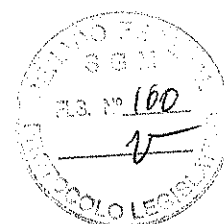
PORTE	R\$ Mil		
	SALDO TOTAL (A)	SALDO EM ATRASO (B)	% (B/A)
Mini/Micro	2.802.261	280.025	9,99%
Pequeno	1.182.968	73.224	6,19%
Médio	2.093.338	145.765	6,96%
Grande	4.791.913	132.470	2,76%
<b>TOTAL</b>	<b>10.870.480</b>	<b>631.484</b>	<b>5,81%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**Tabela 32 Inadimplência por Programa de Financiamento**  
**Posição em 31/12/2011**

PROGRAMA	R\$ Mil		
	SALDO TOTAL (A)	SALDO EM ATRASO (B)	% (B/A)
FNO-Pronaf	2.446.602	255.518	10,44%
FNO-Biodiversidade	597.080	64.663	10,83%
FNO-Amaz Sustentável - Rural	2.674.136	220.506	8,25%
FNO-Amaz Sustentável - Não Rural	5.151.783	90.792	1,76%
FNO-Empreendedor Individual	879	5	0,54%
<b>TOTAL</b>	<b>10.870.480</b>	<b>631.484</b>	<b>5,81%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações



**Tabela 33 Inadimplência por Setor e Estado**  
**Posição em 31/12/2011**

<b>Setor Rural</b>			<b>R\$ Mil</b>
<b>ESTADO</b>	<b>SALDO TOTAL (A)</b>	<b>SALDO EM ATRASSO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Acre	226.601	18.226	8,04%
Amapá	93.460	6.657	7,12%
Amazonas	366.008	48.163	13,16%
Pará	2.527.169	274.557	10,86%
Rondônia	718.263	39.983	5,57%
Roraima	123.949	21.159	17,07%
Tocantins	1.662.367	131.942	7,94%
<b>TOTAL</b>	<b>5.717.817</b>	<b>540.687</b>	<b>9,46%</b>

<b>Setor Não Rural</b>			
<b>ESTADO</b>	<b>SALDO TOTAL (A)</b>	<b>SALDO EM ATRASSO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Acre	270.262	7.029	2,60%
Amapá	209.681	3.821	1,82%
Amazonas	1.398.638	13.928	1,00%
Pará	1.347.091	45.657	3,39%
Rondônia	1.368.948	9.404	0,69%
Roraima	42.438	2.026	4,77%
Tocantins	515.604	8.931	1,73%
<b>TOTAL</b>	<b>5.152.662</b>	<b>90.797</b>	<b>1,76%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**Tabela 34 Inadimplência por Estado**  
**Posição em 31/12/2011**

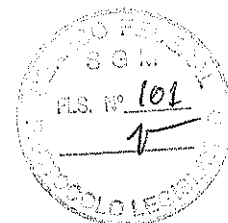
			<b>R\$ Mil</b>
<b>ESTADO</b>	<b>SALDO TOTAL (A)</b>	<b>SALDO EM ATRASSO (B)</b>	<b>% (B/A)</b>
Acre	496.863	25.255	5,08
Amapá	303.141	10.478	3,46
Amazonas	1.764.646	62.091	3,52
Pará	3.874.260	320.214	8,27
Rondônia	2.087.211	49.387	2,37
Roraima	166.387	23.185	13,93
Tocantins	2.177.971	140.873	6,47
<b>TOTAL</b>	<b>10.870.480</b>	<b>631.484</b>	<b>5,81</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist. Controle de Operações

**Tabela 35 Inadimplência por Mesorregiões Diferenciadas e Municípios da Faixa de Fronteira da Região Norte - Posição em 31/12/2011**

Área Prioritária	Tipologia da PNDR	Saldo Total (R\$ mil)	Saldo Normal (R\$ mil)	Saldo Atraso (R\$ mil)	Inadimplência (%)
Alto Solimões	BR	4.872	4.602	269	5,52%
	EMR	-	-	-	0,00%
	DMR	757	556	201	26,55%
	AR	-	-	-	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>5.629</b>	<b>5.158</b>	<b>471</b>	<b>8,37%</b>
Xingu	BR	-	-	-	0,00%
	EMR	68.082	60.541	7.542	11,08%
	DMR	213.756	182.223	31.533	14,75%
	AR	66.042	58.844	7.198	10,90%
	<b>TOTAL</b>	<b>347.879</b>	<b>301.608</b>	<b>46.271</b>	<b>13,30%</b>
Chapada das Mangabeiras	BR	53.218	47.816	5.402	10,15%
	EMR	-	-	-	0,00%
	DMR	-	-	-	0,00%
	AR	-	-	-	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>53.218</b>	<b>47.816</b>	<b>5.402</b>	<b>10,15%</b>
Vale do Rio Acre	BR	394	330	64	16,32%
	EMR	119.451	114.796	4.655	3,90%
	DMR	62.278	58.735	3.544	5,69%
	AR	250.585	239.837	10.747	4,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>432.708</b>	<b>413.698</b>	<b>19.010</b>	<b>4,39%</b>
Bico do Papagaio	BR	225.807	214.316	11.491	5,09%
	EMR	510.641	481.264	29.378	5,75%
	DMR	352.978	311.148	41.831	11,85%
	AR	-	-	-	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>1.089.427</b>	<b>1.006.728</b>	<b>82.700</b>	<b>7,59%</b>
Faixa de Fronteira	BR	81.720	73.022	8.698	10,64%
	EMR	724.601	701.582	23.019	3,18%
	DMR	383.784	351.481	32.303	8,42%
	AR	1.478.771	1.444.552	34.218	2,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>2.668.875</b>	<b>2.570.638</b>	<b>98.238</b>	<b>3,68%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.597.736</b>	<b>4.345.645</b>	<b>252.092</b>	<b>5,48%</b>

Fonte: Banco da Amazônia - Sist Controle de Operações



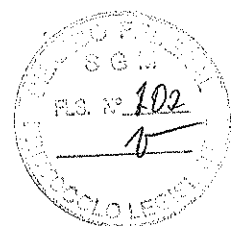
**Tabela 36 Inadimplência por Município Conforme Tipologia da PNDR**  
**Posição em 31/12/2011**

Estado	Tipologia da PNDR	Saldo Total (R\$ mil)	Saldo Normal (R\$ mil)	Saldo Atraso (R\$ mil)	%
Acre	BR	-	-	-	0,00%
	EMR	100.536	96.393	4.143	4,12%
	DMR	165.391	153.846	11.545	6,98%
	AR	230.936	221.369	9.566	4,14%
	<b>TOTAL</b>	<b>496.863</b>	<b>471.608</b>	<b>25.255</b>	<b>5,08%</b>
Amazonas	BR	174.621	152.744	21.877	12,53%
	EMR	123.685	108.941	14.743	11,92%
	DMR	123.089	110.818	12.271	9,97%
	AR	1.343.251	1.330.051	13.200	0,98%
	<b>TOTAL</b>	<b>1.764.646</b>	<b>1.702.555</b>	<b>62.091</b>	<b>3,52%</b>
Amapá	BR	13.259	12.535	724	5,46%
	EMR	10.726	9.631	1.095	10,21%
	DMR	45.227	37.981	3.826	8,46%
	AR	233.929	229.096	4.832	2,07%
	<b>TOTAL</b>	<b>303.141</b>	<b>292.663</b>	<b>10.478</b>	<b>3,46%</b>
Pará	BR	452.256	394.400	57.857	12,79%
	EMR	1.450.820	1.340.079	110.741	7,63%
	DMR	1.299.764	1.262.105	138.199	10,63%
	AR	671.420	658.002	13.417	2,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>3.874.260</b>	<b>3.554.046</b>	<b>320.214</b>	<b>8,27%</b>
Rondônia	BR	-	-	-	0,00%
	EMR	999.561	970.270	29.291	2,93%
	DMR	117.924	111.754	6.170	5,23%
	AR	969.726	955.799	13.926	1,44%
	<b>TOTAL</b>	<b>2.087.211</b>	<b>2.037.824</b>	<b>49.387</b>	<b>2,37%</b>
Roraima	BR	13.847	11.404	2.443	17,65%
	EMR	-	-	-	0,00%
	DMR	75.726	63.319	12.407	16,38%
	AR	76.814	68.479	8.335	10,85%
	<b>TOTAL</b>	<b>166.387</b>	<b>143.203</b>	<b>23.185</b>	<b>13,93%</b>
Tocantins	BR	359.041	336.038	23.003	6,41%
	EMR	1.153.902	1.075.905	77.997	6,76%
	DMR	274.604	253.911	20.694	7,54%
	AR	390.425	371.243	19.181	4,91%
	<b>TOTAL</b>	<b>2.177.972</b>	<b>2.037.098</b>	<b>140.874</b>	<b>6,47%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.870.480</b>	<b>10.238.995</b>	<b>631.484</b>	<b>5,81%</b>

Fonte: Banco da Amazônia-Sist.Cont.Operações



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



**BANCO DA AMAZÔNIA**

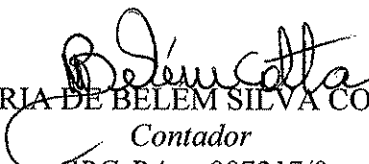
**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO)  
(UG 537002)**

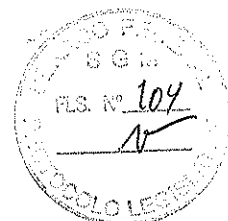
**Declaração**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Belém (PA), 02 de maio de 2012

  
MARIA DE BELEM SILVA COTTA  
Contador  
CRC-PA n. 007217/0





**BANCO DA AMAZÔNIA**

Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO  
UG 537002**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2011**

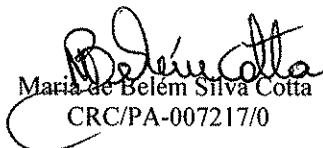
1. A movimentação do FNO referente ao mês de dezembro de 2011 foi inserida no SIAFI com valores provisórios, considerando que o Banco da Amazônia S. A. não dispunha de todas as informações definitivas dentro do prazo exíguo de encerramento (janeiro 2012). Ao serem concluídas as peças contábeis com base na Lei nº 6.404/1976, inclusive com o Parecer dos Auditores Independentes, foi identificada divergência no Patrimônio Líquido em relação aos demonstrativos constantes do SIAFI.

2. Assim, no SIAFI 2012 foram registrados os seguintes ajustes:

<b><u>Ajustes modificativos</u></b>	<b>(Em milhares de Reais)</b>
(+) Encargos financeiros operações de crédito	R\$ 302 (2012NL000006)
(-) Renegociações	R\$1.065 (2012NL000008)
(-) Provisões	R\$ 442 (2012NL000013/90/97)
(+) Recuperações de crédito	R\$ 922 (2012NL000016/17)
<u>(-) Remuneração recursos disponíveis</u>	<u>R\$ 7 ((2012NL000014)</u>
<b>Total (-)</b>	<b>R\$ 290</b>

3. Conciliação Patrimônio Líquido:

<b>Patrimônio Líquido no SIAFI</b>	<b>R\$13.237.532</b>
<u>(-) Ajustes modificativos</u>	<u>R\$ 290</u>
<b>Patrimônio Líquido – Lei nº 6.404/76</b>	<b>R\$13.237.242</b>

  
Maria de Belém Silva Colta  
CRC/PA-007217/0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	537002/00001 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	27/04/2012	PAGINA	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2011	2010	TITULOS	2011	2010
ATIVO FINANCEIRO	2.994.530.506,93	2.081.072.028,21	PASSIVO FINANCEIRO	94.874.443,99	106.377.518,61
DISPONIVEL	2.891.047.510,30	1.971.286.230,21	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	94.874.443,99	106.377.518,61
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.891.047.510,30	1.971.286.230,21	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.227.128,61	31.377.518,61
CREDITOS EM CIRCULACAO	103.482.996,63	109.785.798,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	79.912.152,68	93.264.837,30	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	33.227.128,61	31.377.518,61
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	23.570.843,95	16.520.960,70	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	61.647.315,38	75.000.000,00
ATIVO NAO FINANCEIRO	10.276.228.256,12	9.455.026.499,70	A LIQUIDAR	61.647.315,38	75.000.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.231.481.818,97	2.258.658.295,75	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-61.647.315,38	-75.000.000,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	2.231.481.818,97	2.258.658.295,75	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-61.647.315,38	-75.000.000,00
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-79.912.152,68	-93.264.837,30	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.510.560.411,97	2.526.090.842,53	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-61.647.315,38	-75.000.000,00
PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS CURTO PRA	-61.940.848,71	-66.546.953,19	PASSIVO REAL	33.227.128,61	31.377.518,61
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-137.225.591,61	-107.620.756,29	PATRIMONIO LIQUIDO	13.237.531.634,44	11.504.721.009,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.044.746.437,15	7.196.368.203,95	PATRIMONIO/CAPITAL	11.504.721.009,30	10.146.066.025,66
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	8.044.746.437,15	7.196.368.203,95	PATRIMONIO	11.504.721.009,30	10.146.066.025,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.370.867.838,41	7.622.617.634,67	RESULTADO DO PERIODO	1.732.810.625,14	1.358.654.983,64
PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	-257.834.380,29	-320.423.135,74	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	13.270.758.763,05	11.536.098.527,91
PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - LP	-68.287.020,97	-105.826.294,98	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-11.537.948.137,91	-10.177.443.544,27
ATIVO REAL	13.270.758.763,05	11.536.098.527,91	PASSIVO COMPENSADO	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05
ATIVO COMPENSADO	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05	COMPENSACOES DIVERSAS	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05
OUTRAS COMPENSACOES	2.798.942.512,83	2.431.060.989,05	PASSIVO	16.069.701.275,88	13.967.159.516,96
ATIVO	16.069.701.275,88	13.967.159.516,96			

*Belém Cotta*  
M<sup>a</sup> de Belém S. Cotta  
Contador  
CRC-Pa-007217/0





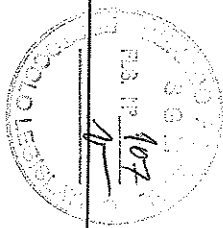
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	537002/00001 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE
ÓRGÃO SUPERIOR	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

EXERCÍCIO 2011	MES DEZ(FECHADO)
EMIÇÃO 27/04/2012	PÁGINA 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	2011	2010
RECEITA CAP. ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO			OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	DESPESAS DE CAPITAL	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	INVERSOES FINANCEIRAS	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70
REPASSE RECEBIDO	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.337.921.856,60	2.210.240.236,97
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.319.330.452,07	2.514.009.200,95	VALORES EM CIRCULAÇÃO	103.482.996,63	109.785.798,00
VALORES EM CIRCULAÇÃO	109.785.798,00	322.607.747,01	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	79.912.152,68	93.264.837,30
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	93.264.837,30	314.514.761,50	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS	23.570.843,95	16.520.960,70
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS	16.520.960,70	8.092.985,51	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	106.377.518,61	350.871.579,33
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	94.910.432,98	357.796.936,80	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	75.000.000,00	324.647.417,37
RESTOS A PAGAR	61.683.304,37	326.419.418,19	OUTRAS OBRIGAÇÕES	31.377.518,61	26.224.161,96
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	61.647.315,38	75.000.000,00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	617.697.777,43	524.054.585,49
CANCELADO	35.988,99	251.419.418,19	DESPESAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	617.697.777,43	524.054.585,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES	33.227.128,61	31.377.518,61	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	510.363.563,93	1.225.528.274,15
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	2.114.634.221,09	1.833.604.517,14	BAIXA DE DIREITOS	510.363.563,93	1.225.528.274,15
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	2.114.634.221,09	1.833.604.517,14	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	510.363.563,93	1.225.528.274,15
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	79.912.152,68	93.264.837,30			
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE DIREITOS	2.034.722.068,41	1.740.339.679,84			
DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANT	1.971.286.230,21	1.742.517.266,23	DISPONIBILIDADE P/O PERÍODO SE	2.891.047.510,30	1.971.286.230,21
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.971.286.230,21	1.742.517.266,23	OUTRAS DISPONIBILIDADES	2.891.047.510,30	1.971.286.230,21
<b>INGRESSOS</b>	<b>5.892.519.841,46</b>	<b>5.573.001.645,88</b>	<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>5.892.519.841,46</b>	<b>5.573.001.645,88</b>

*Belém Cotta*  
M<sup>te</sup> de Belém S. Cotta  
Contador  
CRC-Pr-007217/0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

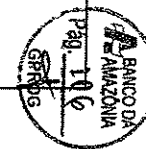
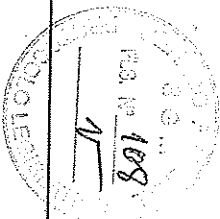
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTÍTULO	537002/00001 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2011	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 27/04/2012	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44
					DESPESAS DE CAPITAL	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44
					INVERSOES FINANCEIRAS	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44
RECEITAS CORRENTES	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	0,00	1.752.603.927,00					
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.714.749.624,00	1.714.749.624,00	0,00	1.714.749.624,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	37.854.303,00	37.854.303,00	0,00	37.854.303,00					
TOTAL	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	0,00	1.752.603.927,00	TOTAL	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.663.550.474,56	-1.663.550.474,56	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44	TOTAL GERAL	1.752.603.927,00	1.752.603.927,00	1.663.550.474,56	89.053.452,44

*Belém Cotta*  
M<sup>o</sup> de Belém S. Cotta  
Contador  
CRC-Pa-007217/O





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTÍTULO	537002/00001 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2011	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 27/04/2012	PAGINA 1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2011	2010	TITULOS	2011	2010
ORCAMENTARIAS	3.265.453.633,74	2.707.950.357,40	ORCAMENTARIAS	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	DESPESAS DE CAPITAL	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	INVERSOES FINANCEIRAS	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70
REPASSE RECEBIDO	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	3.403.683.151,52	4.114.054.071,15
MUTACOES ATIVAS	1.663.550.474,56	1.391.475.178,70	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	617.697.777,43	524.054.585,49
INCORPORACOES DE ATIVOS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	DESPESAS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	617.697.777,43	524.054.585,49
INCORPORACAO DE CREDITOS	1.601.903.159,18	1.316.475.178,70	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	2.785.985.374,09	3.589.999.485,66
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	61.647.315,38	75.000.000,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	2.392.546.653,05	2.951.157.561,05
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	3.534.590.617,48	4.156.233.876,09	BAIXA DE DIREITOS	2.392.546.653,05	2.951.157.561,05
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	3.534.590.617,48	4.156.233.876,09	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	318.438.721,04	314.194.507,24
INCORPORACOES DE ATIVOS	2.798.833.199,43	3.243.129.283,52	AJUSTES DE CREDITOS	318.438.721,04	314.194.507,24
INCORPORACAO DE DISPONIBILIDADES	2.034.722.068,41	1.740.339.679,84	INCORPORACAO DE PASSIVOS	75.000.000,00	324.647.417,37
INCORPORACAO DE DIREITOS	764.111.131,02	1.502.789.603,68	RESULTADO PATRIMONIAL	1.732.810.625,14	1.358.654.983,64
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	735.721.429,06	661.685.174,38	SUPERAVIT	1.732.810.625,14	1.358.654.983,64
AJUSTES DE CREDITOS	735.721.429,06	661.685.174,38			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	35.988,99	251.419.418,19			
DEFICIT					
VARIACOES ATIVAS	6.800.044.251,22	6.864.184.233,49	VARIACOES PASSIVAS	6.800.044.251,22	6.864.184.233,49

*Belém Cotta*  
M<sup>o</sup> de Belém S. Cotta  
Contador  
CRC-Pa-007217/0



**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**BALANÇO PATRIMONIAL**

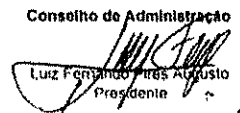
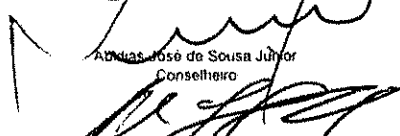
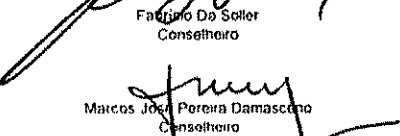
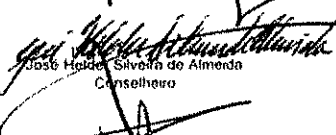
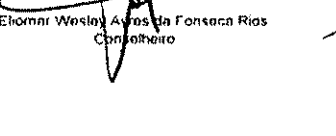

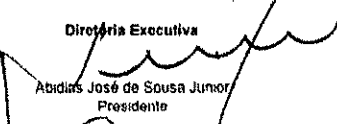
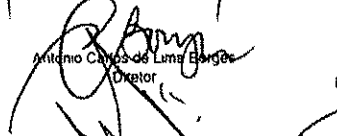
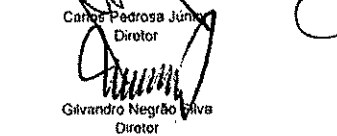
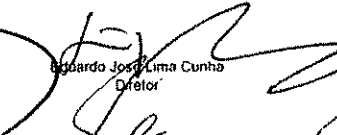
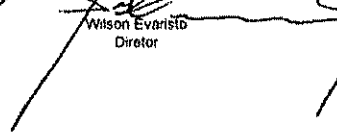


Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	31.12.2011	31.12.2010
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>6.295.486</b>	<b>4.341.416</b>
Recursos a Alcar	2.891.086	1.972.099
Recursos Alocados	2.155.872	1.302.913
<b>TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>23.620</b>	<b>16.561</b>
<b>DEVEDORES POR REPASSES</b>	<b>756</b>	<b>1.449</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO</b>	<b>364.187</b>	<b>374.711</b>
Financiamentos Rurais	420.309	421.423
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	11.245	14.006
Provisão Operações de Crédito	(67.367)	(60.718)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO</b>	<b>2.067.779</b>	<b>2.043.142</b>
Financiamentos Rurais	1.458.727	1.487.852
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	347.569	330.895
Financiamentos - Comércio e Serviços	331.343	271.388
Provisão Operações de Crédito	(69.860)	(46.793)
<b>PROVISÃO BÔNUS DE ADIPLÊNCIA</b>	<b>(61.941)</b>	<b>(66.647)</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>7.984.983</b>	<b>7.195.814</b>
<b>DEVEDORES POR REPASSES</b>	<b>10.484</b>	<b>10.518</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO</b>	<b>846.378</b>	<b>1.059.347</b>
Financiamentos Rurais	985.030	1.113.625
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	12.320	17.876
Provisão Operações de Crédito	(50.972)	(72.154)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO</b>	<b>7.285.976</b>	<b>6.446.372</b>
Financiamentos Rurais	2.853.574	2.932.397
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	2.056.306	1.667.094
Financiamentos - Comércio e Serviços	2.391.879	1.890.557
Provisão Operações de Crédito	(17.784)	(33.676)
<b>PROVISÃO BÔNUS DE ADIPLÊNCIA</b>	<b>(267.834)</b>	<b>(320.423)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.270.469</b>	<b>11.537.229</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.227</b>	<b>31.377</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>33.227</b>	<b>31.377</b>
Taxa de Administração	33.227	31.377
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.237.242</b>	<b>11.505.852</b>
<b>REPASSES DO TESOUREIRO NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.676.867</b>	<b>1.361.306</b>
Primeiro Semestre	875.219	677.902
Segundo Semestre	801.648	683.404
<b>REPASSES DO TESOUREIRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>10.979.556</b>	<b>9.618.250</b>
<b>LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>526.296</b>	<b>528.008</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>54.623</b>	<b>(1.712)</b>
Primeiro Semestre	(48.468)	(41.484)
Segundo Semestre	102.991	39.772
<b>TOTAL</b>	<b>13.270.469</b>	<b>11.537.229</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Belém (Pa), 24 de janeiro de 2012

<p><b>Conselho de Administração</b></p> <p> Luiz Fernando Dias Augusto Presidente</p> <p> Abdias José de Sousa Júnior Conselheiro</p> <p> Fabrício Da Solla Conselheiro</p> <p> Marcos José Pereira Damasceno Conselheiro</p> <p> José Helder Silveira do Almeida Conselheiro</p> <p> Etonir Wesley Alves da Fonseca Rios Conselheiro</p>	<p><b>Diretoria Executiva</b></p> <p> Abdias José de Sousa Júnior Presidente</p> <p> Antônio Carlos de Lima Borges Diretor</p> <p> Carlos Pedrosa Júnior Diretor</p> <p> Givandro Negrão Silva Diretor</p> <p> Eduardo José Lima Cunha Diretor</p> <p> Wilson Evristo Diretor</p>	<p> Manoel Belém Silva Colla Contador CRC-PA 007217/O</p>
---	---	--



**BANCO DA AMAZÔNIA**

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

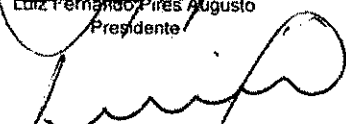
	31.12.2011	31.12.2010
<b>RECEITAS:</b>	<b>787.669</b>	<b>679.406</b>
Operações de crédito	465.662	424.460
Remuneração das disponibilidades	258.450	165.005
Recuperação de créditos baixados	43.798	81.861
Reversão de provisões bônus de adimplência	19.759	8.080
<b>DESPESAS:</b>	<b>(733.146)</b>	<b>(681.118)</b>
De administração	(335.373)	(272.261)
De remuneração agente - Pronaf	(13.107)	(13.088)
De auditoria externa	(199)	(185)
De renegociações e descontos	(45.731)	(73.261)
De bônus de adimplência	(67.335)	(103.971)
De provisão operações de crédito	(271.401)	(218.352)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>54.523</b>	<b>(1.712)</b>


As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

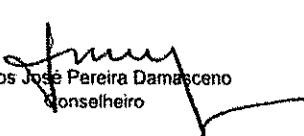
Belém (Pa), 24 de janeiro de 2012.

**Conselho de Administração**

  
Luiz Fernando Pires Augusto  
Presidente

  
Abdias José de Sousa Junior  
Conselheiro

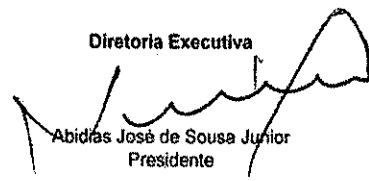
  
Fabricio Da Soller  
Conselheiro

  
Marcos José Pereira Damasceno  
Conselheiro

  
José Helder Silveira de Almeida  
Conselheiro

  
Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios  
Conselheiro

**Diretoria Executiva**

  
Abdias José de Sousa Junior  
Presidente

  
Antonio Carlos de Lima Borges  
Diretor

  
Carlos Pedrosa Junior  
Diretor

  
Givandro Negrão Silva  
Diretor

  
Eduardo José Lima Cunha  
Diretor

  
Wilson Evaristo  
Diretor

  
Maria de Belém Silva Colta  
Contador  
CRC-PA 007217/O

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO**

Lei Nº 7.827, de 27.09.1988

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	31.12.2011	31.12.2010
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro / (Prejuízo) do exercício	54.523	(1.712)
Despesa de provisão para operações de crédito	271.401	218.352
Despesa de provisão para bônus de adimplência	67.335	103.971
Reversão de provisão para bônus de adimplência	(19.759)	(8.080)
<b>Lucro operacional líquido ajustado do semestre</b>	<b>373.600</b>	<b>312.531</b>
(Aumento) em títulos e créditos a receber	(7.059)	(8.385)
Redução de devedores por repasses	748	742
(Aumento) em operações de crédito	(1.126.919)	(1.441.682)
Aumento em outras obrigações	1.850	5.153
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(1.131.380)</b>	<b>(1.444.172)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Recursos recebidos do Tesouro Nacional	1.676.867	1.361.306
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>1.676.867</b>	<b>1.361.306</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>918.987</b>	<b>229.665</b>
<b>Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do período	1.972.099	1.742.434
No fim do período	2.891.086	1.972.099
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>918.987</b>	<b>229.665</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Belém (Pa), 24 de janeiro de 2012.

**Conselho de Administração**

Luiz Fernando Vires Augusto  
Presidente

Abdias José de Sousa Junior  
Conselheiro

Fabrizio Da Soller  
Conselheiro

Marcos José Pereira Damasceno  
Conselheiro

José Helder Silveira de Almeida  
Conselheiro

Eliomar Westley Alves da Fonseca Rios  
Conselheiro

**Diretoria Executiva**

Abdias José de Sousa Junior  
Presidente

Antônio Carlos de Lima Borges  
Diretor

Carlos Pedrosa Junior  
Diretor

Olívandro Negrão Silva  
Diretor

Eduardo José Lima Cunha  
Diretor

Wilson Evaristo  
Diretor

Marta de Belém Silva Cotta  
Contador

CRC-PA 007217/O



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE-FNO**

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

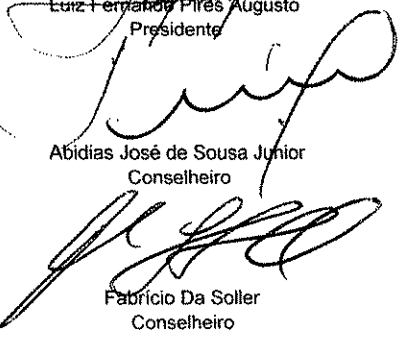
<b>SALDO EM 31.12.2009</b>	<b>10.146.258</b>
Recursos repassados durante o exercício	1.361.306
Resultado do exercício	(1.712)
<b>SALDO FINAL EM 31.12.2010</b>	<b>11.505.852</b>
Recursos repassados durante o exercício	1.676.867
Resultado do exercício	54.523
<b>SALDO FINAL EM 31.12.2011</b>	<b>13.237.242</b>

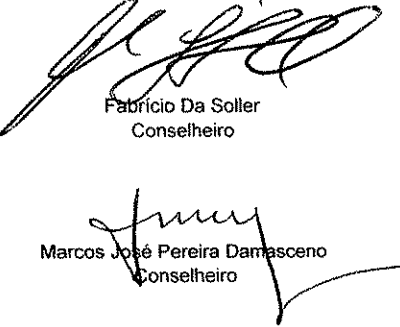
As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

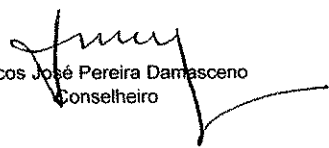
Belém (Pa), 24 de janeiro de 2012.

**Conselho de Administração**

  
Luiz Fernando Pires Augusto  
Presidente

  
Abidias José de Sousa Junior  
Conselheiro

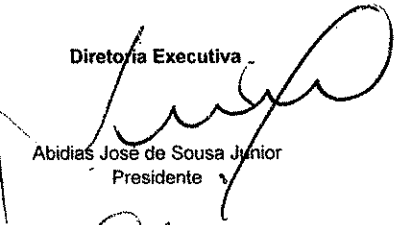
  
Fabricio Da Soller  
Conselheiro

  
Marcos José Pereira Damasceno  
Conselheiro

  
José Helder Silveira de Almeida  
Conselheiro


  
Eliomar Wesley Alves da Fonseca Rios  
Conselheiro

**Diretoria Executiva**

  
Abidias José de Sousa Junior  
Presidente

  
Antonio Carlos de Lima Borges  
Diretor

  
Carlos Pedrosa Junior  
Diretor

  
Gilvandro Negrão Silva  
Diretor

  
Eduardo José Lima Cunha  
Diretor

  
Wilson Evaristo  
Diretor

  
Maria de Belém Silva Costa  
Contador  
CRC-PA 007217/O



# FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
31 de dezembro de 2011 e 2010  
(Em milhares de Reais)

## 1. Contexto operacional

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi criado pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827/1989, com alterações através das Leis Ordinárias nºs 9.126/1995, 10.177/2001, 11.775/2008, e Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

O FNO representa o maior e principal instrumento econômico-financeiro para promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte em bases sustentáveis, tendo como administrador o Banco da Amazônia S.A. Seus recursos financeiros são oriundos de 0,6% do produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e proventos de qualquer natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), se destinam ao financiamento das atividades econômicas desenvolvidas na Região.

As aplicações dos recursos financeiros do FNO estão pautadas nas diretrizes expressas na legislação, nas diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) 2008 a 2011, nas orientações estratégicas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), no Plano Amazônia Sustentável (PAS), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na Política Nacional de Agricultura Familiar, na Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais, no Plano Nacional de Turismo (PNT), no Programa Mais Cultura, na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, nas políticas de desenvolvimento industrial e de incentivo às exportações, da pesca e aquicultura e nos Planos Plurianuais dos Estados da Região Norte.

### a) Área de atuação

Os recursos financeiros do FNO se destinam, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas desenvolvidas nos 450 municípios da Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, abrangendo uma área territorial de 3.853.327,3 Km<sup>2</sup>.

### b) Política de crédito

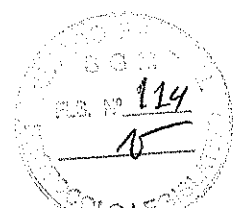
A política de concessão de créditos e financiamentos está contida no Plano de Aplicação dos Recursos para 2011, aprovado pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

### c) Programas de financiamento

Os recursos financeiros do FNO para o ano de 2011 foram aplicados através de quatro programas de financiamento contidos no Plano de Aplicação de Recursos para 2011, compreendendo: 1. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF); 2. Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável); 3. Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-Biodiversidade); e, 4. Programa de Financiamento ao Microempreendedor Individual (FNO-MEI). Referidos programas contemplam todas as atividades produtivas da economia regional, priorizando a concessão de financiamentos aos mini e pequenos produtores rurais e microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvem atividades não rurais.

### d) Isenção tributária

Conforme o artigo 8º da Lei nº 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento desonerados de qualquer tributo ou contribuição.



## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

#### e) Fiscalização

Para efeito de fiscalização e acompanhamento, os demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, aplicações e os resultados do FNO são enviados mensalmente aos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda. Semestralmente, é encaminhado ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM) e ao Ministério da Integração Nacional o Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos e, anualmente, a Prestação de Contas dos recursos do Fundo é remetida à Secretaria Federal de Controle Interno e ao Congresso Nacional.

#### 2. Principais diretrizes contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia S.A., enquanto administrador do FNO, são:

##### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas são oriundas de:

- encargos financeiros das operações de crédito;
- recuperações de créditos baixados; e
- remuneração dos recursos disponíveis paga pelo Banco da Amazônia S.A.

As despesas são decorrentes de:

- taxa de administração;
- remuneração do agente financeiro PRONAF;
- serviços de auditoria externa;
- descontos e/ou expurgo de encargos financeiros, concedidos por ocasião das renegociações de créditos, quando autorizados por normativos dos órgãos reguladores;
- provisões de bônus de adimplência; e
- provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

De acordo com o Decreto nº 6.367/2008, os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito contratadas a partir de janeiro de 2008 e as operações ativas em 31 de dezembro de 2007, formalizadas com as taxas prefixadas pela Lei nº 10.177/2001, estão entre 5% a 10% a.a. conforme a área de atuação e porte dos tomadores.

Quanto ao estoque das operações anteriores a 15 de janeiro de 2001, incidem encargos definidos em função do prazo da contratação e das renegociações efetivadas de acordo com os dispositivos legais e específicos para Fundos Constitucionais.

Nos financiamentos vinculados ao PRONAF e PROCERA os encargos financeiros variam de acordo com a legislação e regulamento constante no Manual de Crédito Rural, nos capítulos 10 e 18, do Banco Central do Brasil.

A taxa de administração devida ao Banco da Amazônia S.A. é calculada mensalmente, aplicando 0,25% sobre o patrimônio líquido reduzido pelos saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF B, A/C e Floresta,

## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

ou 20% dos recursos ingressados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), dos dois métodos o de menor valor, na forma do Decreto nº 5.641/2005.

#### b) Ativo

O caixa e equivalente de caixa são representados pelos saldos dos recursos do FNO depositados no Banco da Amazônia S.A., enquanto não liberados aos tomadores, formado pelas transferências oriundas do Tesouro Nacional e dos retornos dos financiamentos, que são remunerados pela taxa extra-mercado do BACEN, deduzindo as liberações de crédito, o del credere, as remunerações do agente financeiro PRONAF, as renegociações de operações já honradas pelo Banco da Amazônia S.A. e fundos garantidores e as despesas de taxa de administração e serviços de auditoria externa.

Os devedores por repasses estão demonstrados pelo valor do principal da operação de crédito, acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata dia" e apropriados pelo regime de competência.

Os financiamentos são demonstrados pelo valor principal acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata dia" e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos de inadimplência incidentes sobre cada parcela vencida são registrados em contas retificadoras de Rendas a Apropriar.

As operações de crédito vencíveis nos próximos 12 meses do fechamento de balanço são classificadas no ativo circulante e as vencíveis acima deste período são classificadas no ativo realizável a longo prazo.

#### c) Patrimônio líquido

Os recursos repassados e creditados diretamente ao patrimônio líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia S.A., acrescidos dos resultados operacionais.

#### d) Demonstrativos financeiros

Os saldos do FNO estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em cumprimento à Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

### 3. Operações de crédito

#### a) Risco

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

##### a.1. Risco integral do Fundo:

- (i) operações vigentes contratadas desde a publicação da Lei nº 7.827/1989 até 30 de novembro de 1998, conforme dispõe o artigo 13 da Medida Provisória nº 2.196-3/2001. Tais operações correspondem ao montante de R\$817.322 (R\$920.495 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito, no valor de R\$103.245 (R\$117.408 em 2010);
- (ii) financiamentos vinculados aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C e Floresta, cujo montante corresponde a R\$493.243 (R\$513.563 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito no valor de R\$15.094 (R\$15.464 em 2010); e
- (iii) operações de repasses a outras instituições financeiras, que importam em R\$11.219 (R\$11.967 em 2010).

## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

#### a.2. Risco compartilhado:

Operações vigentes contratadas a partir de 01 de dezembro de 1998, cujo risco pela concessão dos créditos são compartilhados entre o Banco da Amazônia S.A. e o Fundo, correspondem ao montante de R\$9.353.754 (R\$8.489.514 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito no valor de R\$87.644 (R\$80.469 em 2010).

#### b) Provisão

b.1. A provisão das operações de crédito consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005. Referida provisão corresponde ao montante de R\$128.355 (R\$107.511 em 2010), registrada totalmente no circulante.

b.2. Conforme previsto na Portaria Interministerial MF/MI nº 244/2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornaram à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído:

a) montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou

b) valor da provisão existente antes da referida renegociação.

O montante dessa provisão corresponde a R\$68.756 (R\$105.830 em 2010), registrada totalmente no realizável a longo prazo.

b.3. As renegociações das operações de crédito ocorridas através de normas internas do Banco operador revertem provisão, se existente, em função do retorno do crédito à normalidade.

b.4. Adicionalmente, foi constituída provisão das operações de crédito de risco compartilhado vinculadas ao PRONAF, no montante de R\$8.872, tendo em vista ter sido concluído, pela auditoria interna do Banco, o mapeamento de todas as operações vinculadas ao Programa, onde foram identificadas as operações de crédito com indícios de fraude.

A constituição da provisão foi fundamentada no que estabelece as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.137/2008 (Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público) e 1.268/2009 (Trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público).

Na movimentação das provisões dos exercícios de 2011 e 2010 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos, vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstrada:

Discriminação	31.12.2011	31.12.2010
<b>Saldo Inicial</b>	(213.341)	(259.090)
Risco Integral FNO	(132.872)	(145.026)
Risco Compartilhado	(80.469)	(114.064)
<b>Provisões constituídas</b>	<b>(271.401)</b>	<b>(218.352)</b>
Risco Integral FNO	(119.047)	(120.434)
Risco Compartilhado	(152.354)	(97.918)
<b>Valores baixados</b>	<b>278.759</b>	<b>264.101</b>
Risco Integral FNO	133.580	132.588
Risco Compartilhado	145.179	131.513



# FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de Reais)

Saldos no fim do exercício	(205.983)	(213.341)
Risco Integral FNO	(118.339)	(132.872)
Risco Compartilhado	(87.644)	(80.469)

### Composição da carteira:

Financiamentos	Risco do Fundo					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria	17.636	5.929	23.565	24.134	7.748	31.882
Rurais	1.252.294	153.045	1.405.339	1.405.876	129.172	1.535.048
<b>Subtotal</b>	<b>1.269.930</b>	<b>158.974</b>	<b>1.428.904</b>	<b>1.430.010</b>	<b>136.920</b>	<b>1.566.930</b>
Dev. p/ Repasses	11.219	-	11.219	11.967	-	11.967
<b>Total da Carteira</b>	<b>1.281.149</b>	<b>158.974</b>	<b>1.440.123</b>	<b>1.441.977</b>	<b>136.920</b>	<b>1.578.897</b>
Provisão	(50.972)	(67.367)	(118.339)	(72.154)	(60.718)	(132.872)
<b>Total Líquido</b>	<b>1.230.177</b>	<b>91.607</b>	<b>1.321.784</b>	<b>1.369.823</b>	<b>76.202</b>	<b>1.446.025</b>

Financiamentos	Risco Compartilhado					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria/Com/Serv	5.044.230	84.867	5.129.097	4.082.744	66.990	4.149.734
Rurais	3.924.660	387.641	4.312.301	4.102.008	318.241	4.420.249
<b>Total da Carteira</b>	<b>8.968.890</b>	<b>472.508</b>	<b>9.441.398</b>	<b>8.184.752</b>	<b>385.231</b>	<b>8.569.983</b>
Provisão	(17.784)	(69.860)	(87.644)	(33.676)	(46.793)	(80.469)
<b>Total Líquido</b>	<b>8.951.106</b>	<b>402.648</b>	<b>9.353.754</b>	<b>8.151.076</b>	<b>338.438</b>	<b>8.489.514</b>

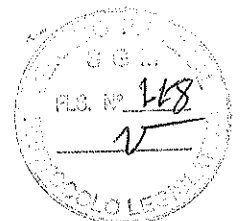
### c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos pendentes de pagamento há mais de 360 dias foram baixadas como prejuízo, com base nas regras da Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005, cujo montante no exercício foi de R\$423.938 (R\$395.614 em 2010).

Demonstrativo das baixas:

Risco		31.12.2011			31.12.2010		
		Valores assumidos pelo Fundo	Valores assumidos pelo Banco da Amazônia	Total	Valores assumidos pelo Fundo	Valores assumidos pelo Banco da Amazônia	Total
		Indústria	Integral	8.008	-	8.008	8.156
Rural	Integral	125.572	-	125.572	124.432	-	124.432
Ind/Com/Serv	Compartilhado	26.229	26.229	52.458	21.050	21.050	42.100
Rural	Compartilhado	118.950	118.950	237.900	110.463	110.463	220.926
<b>Total</b>		<b>278.759</b>	<b>145.179</b>	<b>423.938</b>	<b>264.101</b>	<b>131.513</b>	<b>395.614</b>

### d) Bônus de adimplência



## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

- d.1. A Lei nº 10.177/2001, alterou os encargos financeiros, concedeu bônus de adimplência, permitiu renegociações e estabeleceu prazos para repactuação das operações de crédito dos Fundos Constitucionais;
- d.2. A Lei nº 10.464/2002, autorizou repactuação, alongamento de dívidas e concedeu bônus de adimplência para os créditos relativos ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA), ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), mini e pequenos produtores e;
- d.3. A Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, autorizou repactuação, alongamento de dívidas e concedeu bônus de adimplência para as operações oriundas do crédito rural, em todos os programas.

Somente fará jus ao bônus de adimplência, cujas principais taxas estão especificadas na tabela a seguir, a parcela paga até a data do respectivo vencimento.

Descrição	Lei nº 10.177	Lei nº 10.464	Lei nº 10.696
Industrial	15% s/ encargos financeiros	Não aplicado	Não aplicado
Rural	15% s/ encargos financeiros	Dívidas contraídas: a) até 31.12.94: 35%; b) no ano de 1995: 25%; c) no ano de 1996: 19%; d) no ano de 1997: 17%; e) no ano de 1998: 14%	Dívidas contraídas: a) até 31.12.94: 35%; b) no ano de 1995: 25%; c) no ano de 1996: 19%; d) no ano de 1997: 17%; e) no ano de 1998: 14%
Comércio e Serviços	15% s/ encargos financeiros	Não aplicado	Não aplicado
Procera		70% sobre a parcela	a) 70% sobre a parcela b) 90% na liquidação da dívida.
Pronaf		30% sobre a parcela	30% sobre a parcela

Para as operações contratadas após 13 de janeiro de 2000 é concedido o percentual de 15% de bônus, conforme artigo 1º, incisos I, II e III, parágrafo 5º, da Lei nº 10.177/2001.

Os mutuários que honraram suas parcelas dentro do cronograma de vencimento foram elegíveis ao bônus de adimplência que representou no exercício o montante de R\$114.771 (R\$111.936 em 2010). Adicionalmente, houve reversão de provisão no valor de R\$19.759 (R\$8.080 em 2010), por falta de pagamento das parcelas nas datas pactuadas. O ajuste de provisão contabilizado como despesa, foi de R\$67.335 (R\$103.971 em 2010).

#### e) Renegociações

Ocorreram no exercício 4.180 (12.809 em 2010) renegociações de operações de crédito, totalizando o montante de R\$141.283 (R\$826.818 em 2010) sendo que 1.113 (5.293 em 2010) operações, no valor de R\$126.700 (R\$702.487 em 2010) foram regularizadas por ação administrativa do agente financeiro e 3.067 (7.516 em 2010) operações, correspondente a R\$14.583 (R\$124.331 em 2010) tiveram por base medidas emanadas pelo Governo, com destaque para o seguinte normativo:

- e.1. Art. 56 da Lei nº 11.775/2008, regulamentado pelo Decreto nº 7.137/2010, que autorizou prorrogação e concessão de descontos na liquidação de operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo Vegetal – PRODEX, do Programa de Apoio à


## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
31 de dezembro de 2011 e 2010  
(Em milhares de Reais)

Pequena Produção Familiar Organizada – PRORURAL ou do FNO-Especial.  
Foram regularizadas 3.019 (6.510 em 2010) operações de crédito no montante  
de R\$14.528 (R\$58.530 em 2010) e nas liquidações de operações ativas foram  
concedidos descontos no total de R\$41.281 (R\$62.296 em 2010).

### f) Recuperação de créditos baixados

O Fundo foi ressarcido pelo valor de R\$43.798 (R\$81.861 em 2010) e o Banco da  
Amazônia com R\$ 22.462 (R\$28.365 em 2010) referentes às recuperações de  
créditos baixados com base nas regras da Portaria Interministerial MF/MI nº  
11/2005, entre renegociações e pagamentos pelos financiados.

  
**Maria de Belém Silva Cotta**  
Contadora  
CRC-PA n. 007217



**Demonstrações Financeiras**  
**Fundo Constitucional de**  
**Financiamento do Norte - FNO**

31 de dezembro de 2011  
com Parecer dos Auditores Independentes



## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores do  
**Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO**  
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO (Fundo), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração com base nas práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeira do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

### Ênfases

#### *Base de elaboração das demonstrações financeiras*

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

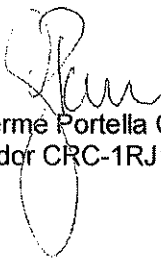
#### *Auditoria das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício anterior*

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, para as quais emitimos relatório datado de 28 de fevereiro de 2011, contendo ressalva de limitação de escopo quanto a mensuração de prováveis perdas provenientes de ilícitudes perpetradas por terceiros em algumas operações de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, as perdas referentes a parcela do risco compartilhado do Fundo naquelas operações foram mensuradas e registradas no resultado corrente do exercício.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2012

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6-"S"-PA

  
Eduardo Braga Perdigão  
Contador CRC-1CE013803/O-8-"S"-PA

  
Guilherme Portella Cunha  
Contador CRC-1RJ106.036/O-5-"S"-PA

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BENS E RENDAS**



**BANCO DA AMAZÔNIA**  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

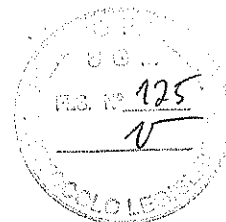
## DECLARAÇÃO

Para cumprimento das disposições emanadas à Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004 e Decisão Normativa nº 81, de 06/12/2006, do Tribunal de Contas da União, **DECLARAMOS** que os Senhores Membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deste Banco apresentaram a Declaração de Bens e Rendas referente ao exercício 2011, ano calendário 2010.

Belém-PA., 22 de junho de 2012.

  
**Cynthia Cláuzia L. Soares**  
Coordenadora int<sup>a</sup> - COSEP

  
**Harrison R. Wanderley**  
Coordenador - COBEN



**RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE  
PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS**



**BANCO DA AMAZÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AUDITORIA INTERNA**

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Secretária Executiva de Auditoria Interna do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, cumprindo o que estabelece o Parágrafo 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e na forma prevista no item 1 do Anexo II, da Decisão Normativa do TCU 117/2011, de 19.10.2011, apresenta seu parecer sobre a Prestação de Contas Anual do FUNDO NACIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.2011.

**a) A CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO, DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE.**

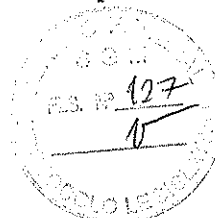
A gestão dos controles internos da Instituição está centrada na Gerência de Conformidade - GCONF e se encontra em constante desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria dos controles internos, visando assegurar níveis adequados de monitoramento.

A Gerência de Conformidade - GCONF está estruturada em três Coordenadorias: Coordenadoria de Controles Internos, Risco Operacional e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Sigilo Bancário.

Dentre as ações desenvolvidas pela Área de Controles Internos do Banco, no exercício de 2011, para o reforço dos mecanismos de controles, destacam-se:

- Implantação da Coordenadoria de Conformidade (CCONF) da Superintendência Especial, que contempla a verificação das operações de valor igual ou superior R\$100 mil, antes e após a contratação do crédito e da conformidade do processo de cadastro. Instalada na GCONF/MATRIZ com a função adicional de dar suporte às demais coordenadorias.
- Distribuição da Cartilha Segurança Pessoal “A Chave é a Prevenção” aos empregados do Banco com objetivo de orientar sobre os cuidados a serem adotados e procedimento de segurança individual, familiar e profissional.
- Distribuição da Cartilha de PLD “Lavagem de Dinheiro”- Isso é Problema Meu? aos empregados da Rede de Agências com objetivo de orientar sobre os cuidados e procedimentos a serem adotados nas transações bancárias, onde se caracterize indícios de lavagem de dinheiro.
- Participação do Banco (Coordenador da GCONF-COPLD) no 1º Congresso FEBRABAN de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, dirigido a Diretores, Gerentes, Coordenadores e Técnicos das áreas responsáveis por PLD, com objetivo de discutir as melhores práticas para o combate à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, compartilhando as principais experiências para o processo de PLD, nas Instituições reguladas.
- Outras ações implantadas pelas demais Gerências Executivas do Banco, contribuíram para o fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

Assim, esta Secretaria Executiva de Auditoria Interna reconhece que o Banco tem buscado melhorar os procedimentos e técnicas, com o objetivo de identificar os riscos existentes em todas as atividades da empresa, de modo a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos mitigados com o propósito de não prejudicar ou fragilizar o andamento dos processos. Reconhece, igualmente, que o controle interno para ser eficaz exige um constante processo de aprimoramento e readequação.





## BANCO DA AMAZÔNIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE AUDITORIA INTERNA

#### b) **REGULARIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

Os processos de licitação, no exercício de 2011, ocorreram de forma regular e seguindo rigorosamente os preceitos legais. A maioria das licitações é realizada utilizando-se o Pregão Eletrônico, modalidade que permite a redução dos preços por meio de disputa com lances sucessivos em valores decrescentes entre os participantes.

#### c) **O GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE DA FORMALIZAÇÃO, REGULARIDADE FORMAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS.**

O gerenciamento e acompanhamento dos contratos e convênios sob responsabilidade da Gerência de Programas Governamentais – GPROG, destinados ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas e ao apoio à Assistência Técnica, é feito por meio da análise do cumprimento do plano de trabalho e dos relatórios técnicos apresentados pelas instituições parceiras, que dão conta do andamento do projeto e dos resultados auferidos. O cumprimento do cronograma físico-financeiro, peça integrante do instrumento contratual, é verificado e a liberação das parcelas intermediárias e final ocorrem somente mediante a entrega de um "produto" (conclusão de uma etapa-chave), como contrapartida.

#### d) **O CUMPRIMENTO DAS PRÓPRIAS RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DA UNIDADE.**

No PAINT/2011 foram previstas 101 missões, das quais 57 se destinavam à Rede de Distribuição. 45 missões, direta ou indiretamente, tinham por objeto ações de operacionalização do FNO.

Das 68 missões realizadas, 21 contemplaram recursos do FNO, 3 das quais decorreram de ações especiais no PRONAF.

Tais missões resultaram em recomendações, tanto em direção à unidade auditada (Rede e Matriz) quanto em direção ao gestor do produto/serviço.

Sinteticamente, as recomendações às unidades auditadas consistiram em: a) correção de não conformidades sumuladas pela auditoria, extensivas a casos semelhantes pesquisados/detectados pela auditada; b) justificativa para os procedimentos realizados em desconformidade aos normativos internos vigentes à época da ocorrência; c) exercer melhor gerenciamento/supervisão das atividades que lhes cabem realizar; d) cumprir os normativos, de modo a evitar inconformidades futuras e exposição do Banco a níveis de risco não dimensionados pela Alta Administração.

No tocante à melhoria dos processos, cujas ações dependem de ações do gestor do produto/serviço, os assuntos constaram em Sínteses de Auditoria encaminhadas à Presidência do Banco, de onde são direcionadas aos responsáveis, via Diretoria inerente.

As recomendações direcionadas às unidades auditadas vêm sendo acompanhadas mediante trocas de correspondência até que o assunto seja esgotado. Mais recentemente, essa interação se dá via fórum (ferramenta arquitetada pela Auditoria Interna), por meio do qual, tanto a unidade auditada quanto a Auditoria Interna interagem na busca da eficácia. Neste caso, qualquer interessado, desde que esteja habilitado, pode "enxergar" as providências preventivas/corretivas, mas a interação somente ocorrerá se a ação preventiva/corretiva lhe estiver afeta.

Quanto às sugestões de melhoria direcionadas (via síntese) ao gestor do produto/serviço, a demanda ainda requer troca de correspondências, de modo que a Secretaria Executiva de Auditoria Interna possa se certificar se as ações propostas foram realizadas e, em ação posterior se certifique dos benefícios decorrentes.





**BANCO DA AMAZÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AUDITORIA INTERNA**



**e) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

O cumprimento das recomendações emanadas nos Relatórios do Órgão de Controle Interno é acompanhado pela unidade de Auditoria Interna e as recomendações são objetos de ações pelo gestor do produto/serviço com vistas a sanear as pendências existentes.

**f) O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

O cumprimento às recomendações, no exercício em comento, é atendido pelo gestor do produto/serviço. Quanto às determinações e recomendações exaradas do Tribunal de Contas da União, são acompanhadas pela Secretaria Executiva da Presidência do Banco.

Aquelas, ainda, pendentes de atendimento, em virtude da complexidade dos assuntos, bem como, de tempo para a sua completa implementação, estão em contínuo acompanhamento.

**g) O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS FISCALIA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE.**

Através de acompanhamento realizado durante o exercício em referência, verificamos que o Banco se pronunciou sobre todas as recomendações/determinações expedidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, determinando ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Algumas recomendações de órgãos externos de fiscalização e controle não foram ainda sanadas, em virtude da complexidade dos assuntos, da dependência da gestão de outros órgãos, bem como, de tempo para sua completa implementação, estando em contínuo acompanhamento.

Belém (PA), 30 de março de 2012.

*Rosa Maria Klautau de A. Martins*  
Secretária Executiva de Auditoria Interna

*Maria da Conceição Pinto Salgado*  
Coord. de Auditoria Contábil e Tributária  
CRC-013891/O-5/PA





## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER CA Nº 2012/001

De acordo com o disposto no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, examinou as Demonstrações Financeiras do Banco e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referentes ao segundo semestre e ao exercício de 2011 e, com base no parecer dos Auditores Independentes, manifesta-se favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Sociedade.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2012

  
**LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO**

*Presidente*

  
**FABRÍCIO DA SOLLER**

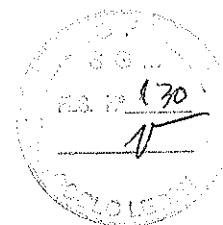
*Conselheiro*

  
**ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR**

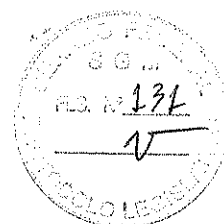
*Conselheiro*

  
**JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA**

*Conselheiro*



**DOCUMENTOS DE AUDITORIA**





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 00213.000282/2011-19  
**UNIDADE AUDITADA** : 537002 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE  
FINANCIAM.DO NORTE  
**MUNICÍPIO - UF** : Belém - PA  
**RELATÓRIO Nº** : 201109666  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DO PARÁ

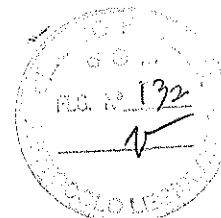
Senhor Chefe da CGU-Regional/PA.

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109666, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE.

### **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/08/2010 a 09/09/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**



3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

#### **I - Resultados da Área de Gerenciamento Financeiro**

##### **a) Disponibilidades do FNO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) recebeu do Orçamento Geral de União (OGU), no exercício de 2010, dotação orçamentária no valor de R\$ 1.361,31 milhões, no Programa de Trabalho 0902 - "Operações Especiais: Financiamentos com retorno", ação 0534 - "Financiamento aos setores produtivos da Região Norte", representando um acréscimo de 7,8% em relação ao exercício anterior.

Quanto aos resultados financeiros, observou-se que as receitas auferidas pelo FNO, segundo a Demonstração do Resultado de Exercício (DRE), atingiram o montante de R\$ 679,46 milhões, representando um acréscimo de 10,4 % em relação ao exercício anterior. Por sua vez, as despesas alcançaram o montante de R\$ 681,118 milhões, ocorrendo um aumento de 8,9% comparativamente ao exercício de 2009.

Dessa forma, embora o resultado do FNO, apurado em 31.12.2010, tenha correspondido a um resultado negativo de R\$ 1,712 milhões, o mesmo foi 82,8% menor do que o prejuízo observado no exercício anterior.

Ao final do exercício de 2010, o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 11.505.852 mil montante que representa uma evolução de 13,4% em relação exercício anterior.

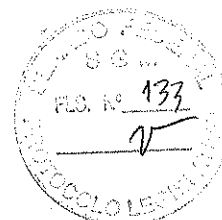
Os números acima indicam que a melhora decorrente das receitas de operações de crédito, em 12,1% e a redução das provisões operacionais em quase 30% ainda não foram suficientes para apuração de um resultado positivo no exercício auditado.

Na Tabela a seguir, resume-se as principais variáveis financeiras/econômicas, constantes das Demonstrações Contábeis do FNO, no exercício de 2010, comparativamente ao exercício de 2009.

**Variáveis financeiras/econômicas do FNO (em R\$ Mil)**

Variável	2009	2010	Variação
Repasse STN (R\$ 1,00)	1.263.012	1.361.306	7,8%
Remuneração das disponibilidades	146.727	165.005	12,5%
Receitas de Operações de crédito	378.561	424.460	12,1%
Outras receitas	90.195	89.941	-0,3%
Desp Taxa de Adm e Del credere	252.603	272.261	7,8%
Provisões operacionais	303.099	218.352	-28,0%
Prejuízo	(9.963)	(1.712)	-82,8,2%
Patrimônio Líquido	10.146.258	11.505.852	13,4%

Fonte: Relatório de Gestão do FNO 2010



## **b) Inadimplência das operações**

O índice de inadimplência das operações em 2010, baseado no saldo de parcelas em atraso, foi de 5,2%. Comparativamente ao exercício anterior, se mostrou menor que o registrado em dezembro de 2009, que foi 6,38%. Entretanto, por setor produtivo, a inadimplência continuou consideravelmente mais elevada no setor rural (85,7%), sinalizando que as medidas tomadas para reverter esse quadro ainda não surtiram efeito.

### **I - Resultados Vinculados aos Programas do FNO.**

No exercício de 2010, o FNO foi operacionalizado através de três programas de financiamento, que foram concebidos em consonância com a legislação em vigor e com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o desenvolvimento regional, são eles:

**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - FNO-PRONAF:** tem por finalidade apoiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural, capítulo 10 (MCR-10).

**Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - FNO-Amazônia Sustentável:** destinado a apoiar as atividades desenvolvidas em bases sustentáveis, compreendendo os empreendimentos rurais e não rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos.

**Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica - FNO-Biodiversidade:** criado para financiar os empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais, com adoção de boas práticas de manejo, bem como empreendimentos voltados para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas/alteradas das propriedades rurais.

No que tange aos financiamentos, foram realizadas 43.244 operações de crédito, no montante de R\$ 2.568.685 milhões, representando 88,10% da programação de aplicação aprovada para o exercício, que era de R\$ 2.915.310 milhões, representando uma redução de 5,3% em relação ao percentual atingido no mesmo período do exercício anterior.

Sob a ótica dos financiamentos por setor produtivo, as operações contratadas com o setor rural totalizaram R\$ 882,4 milhões, valor correspondente a 34,3% do montante financiado pelo FNO no exercício em análise.

Com relação às aplicações de recursos previstas no artigo 7º, da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, com redação dada pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, o qual estabelece que os bancos operadores devem aplicar 10% dos recursos no financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, PRONAF-A (Reforma Agrária), os recursos aplicados somaram R\$ 55,3 milhões, valor que representa apenas 2,15% dos financiamentos totais concedidos pelo Fundos.

No exercício de 2010, o Agente Operador do FNO não alcançou as metas por estado, por porte e por mesorregião, estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme a seguir:

Ao analisar o Relatório de Gestão do FNO do exercício de 2010, verificou-se novamente nesse ano um baixo nível de aplicação dos recursos nos estados menos desenvolvidos da região, embora tenha ocorrido uma distribuição mais equitativa nesse ano, conforme mostra a tabela abaixo:

**Aplicação de Recursos do FNO por Estado em 2010- R\$ Mil**

Estado	Previsto	Realizado	% Realizado	% Total
--------	----------	-----------	-------------	---------

ACRE	204.070	198.075	97,1%	7,7%
AMAPÁ	145.770	213.340	146,4%	8,3%
AMAZONAS	553.910	407.838	73,6%	15,9%
PARÁ	874.590	1.001.664	114,5%	39,0%
RONDÔNIA	495.600	290.130	58,5%	11,3%
RORAIMA	145.770	17.047	11,7%	0,7%
TOCANTINS	495.600	440.591	88,9%	17,2%
<b>Total</b>	<b>2.915.310</b>	<b>2.568.685</b>	<b>88,1%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco da Amazônia – Relatórios de Gestão do FNO

Quanto ao aspecto geográfico das aplicações de recursos do fundo, observou-se que embora os estados do Tocantins e, sobretudo, Rondônia, tenham registrado uma sensível queda nas aplicações de recursos em 2010 em relação ao ano anterior, esses estados, que ao lado do Pará e do Amazonas possuem as economias mais dinâmicas e diversificadas da região Norte, praticamente mantiveram sua participação relativamente aos demais estados da região nos últimos quatro anos, conforme mostra a Tabela abaixo:

**Distribuição Relativa dos recursos do FNO por Estado 2007/2010**

Estado	2007	2008	2009	2010
--------	------	------	------	------

Acre	6.6%	4.7%	4.1%	7.7%
Amapá	0.4%	1.0%	1.9%	8.3%
Amazonas	20.4%	18.6%	16.6%	15.9%
Pará	37.1%	37.6%	20.6%	39.0%
Rondônia	10.6%	13.6%	33.1%	11.3%
Roraima	1.7%	1.6%	0.6%	0.7%
Tocantins	23.2%	23.0%	23.1%	17.2%

Fonte: Banco da Amazônia – Relatórios de Gestão do FNO

Das prioridades elencadas para o Estado do Acre no Plano de Aplicação de recursos do FNO 2010, voltadas para o estímulo aos **Arranjos Produtivos Locais (APL)**, a saber: Indústria Florestal Integrada, Piscicultura e Turismo Sustentável, apenas a última atividade foi razoavelmente atendida. Com relação ao setor de turismo, destaca-se que apenas um empreendimento, no valor de mais de 60 milhões de reais, representa quase um terço do total aplicado no Estado.

Embora o Estado do Amapá tenha apresentado um incremento nas aplicações de recursos de mais de 300% em relação ao ano anterior e ultrapassado em 46% sua meta prevista para o presente exercício, de cerca de R\$ 146 milhões de reais, os APL'S de apicultura e meliponicultura, fruticultura, madeira e Móveis, oleiro/Cerâmico, pesca e mandiocultura, considerados como prioritários no Estado, absorveram poucos recursos.



Nesse Estado, apenas uma operação, destinada a financiar a produção e distribuição de energia elétrica, absorveu 2/3 de todos os recursos aplicados no Estado, o que demonstra que o ano de 2010 apresentou uma situação atípica, que dificilmente deverá ser repetida no exercício de 2011.

O Estado de Roraima, por sua vez, permanece com o menor nível de aplicação de recursos, com pouco mais de 10% de alcance de sua meta de 146 milhões prevista para o exercício de 2010, representando menos de 1% do total aplicado em toda a região. Neste Estado não houve aplicação de recursos nas atividades de turismo, pesca e aquicultura, floresta, cultura e infraestrutura, consideradas como APL'S prioritárias.

Com relação ao porte dos beneficiários, a programação do FNO para o exercício de 2010, estabeleceu como meta a aplicação de R\$ 1.772.500,00 para atender os beneficiários de menor porte (agricultores familiares, mini e pequeno produtores rurais, micro e pequenas empresas e cooperativas) da Região. Contudo, embora o montante destinado a esses setores tenha representado 60,8 % dos recursos totais previstos para serem aplicados no ano de 2010, as contratações nesses seguimentos atingiram 45% do total programado para o período e apenas 31% do total aplicado no exercício. A categoria de médio porte absorveu 13,4% (R\$ 344,45 milhões), enquanto que os beneficiários classificados como grandes produtores atingiram R\$ 1.428,53 milhões, correspondente a 55,6% do total dos recursos do Fundo aplicados no exercício.

Segundo a PNDR, as áreas consideradas prioritárias para atendimento por parte do Banco Operador do FNO na Região Norte, no exercício de 2010, são as seguintes: Municípios da Faixa de Fronteira, com 97 municípios; Mesorregião do Alto Solimões, com 9 municípios; Mesorregião da Chapada das Mangabeiras, com 8 municípios; Mesorregião do Vale do Rio do Acre, com 13 municípios e Mesorregião do Bico do Papagaio, com 50 municípios.

Em análise do Relatório de Gestão do FNO, referente ao exercício de 2010, em confronto com o Plano de Aplicação dos Recursos para o mesmo ano, constatou-se, também, que as metas estabelecidas para a aplicação de recursos na mesorregião do Alto Solimões ficaram muito aquém dos recursos disponibilizados para aquelas áreas.

No tocante à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), a destinação dos recursos do FNO no exercício de 2010 não atendeu de forma equilibrada à demanda dos vários grupamentos de municípios. Aos classificados como de alta renda foram destinados 50% dos financiamentos, sendo os 50% restantes distribuídos entre aos de baixa renda (7.7%), aos estagnados (27.7%) e aos dinâmicos (15.1%).

Observou-se nos últimos anos um crescimento na concentração dos recursos nas regiões consideradas de alta renda em detrimento das regiões de baixa renda e estagnadas, conforme mostra a tabela a seguir:

**Montantes e percentuais de recursos contratados, por tipologia da PNDR. (2008 -2010)**

Tipologia	2008		2009		2010	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Baixa Renda	175.951	8.6%	172.694	7.1%	197.502	7.7%
Estagna	745.265	36.3%	783.339	32.1%	699.687	27.2%
Dinâmica	384.906	18.7%	282.562	11.6%	388.260	15.1%
Alta Renda	747.441	36.4%	1.201.893	49.2%	1.283.236	50.0%
Total	2.053.563	100.00%	2.440.489	100.00%	2.568.685	100.00%

Fonte: Banco da Amazônia S/A

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 02 (dois) indicadores utilizados no FNO. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão 2010. Conforme relatado em ponto específico, não há informação, no Relatório de Gestão do Fundo, quanto ao tipo do indicador: eficiência, eficácia ou efetividade, ou mesmo quanto a sua utilidade.

O Quadro abaixo apresenta os indicadores utilizados pelo Banco para medir a sua atuação como Agente Operador do FNO:

Nome do Indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Índice de consecução de metas	Esse índice tem por base a comparação direta entre os valores programados, ou estabelecidos na fase do planejamento, e os efetivamente executados, com o resultado apresentado em percentual.	Operação matemática envolvendo a divisão dos valores efetivados pelo período pelas metas estabelecidas na fase de planejamento.	SIM	SIM
Comparativo do Resultado da Programação Orçamentária	Esse índice tem por base o comparativo dos valores contábeis, considerando os valores previstos e os efetivamente realizados, para fins de verificação do desempenho.	Comparativo entre o montante da disponibilidade para aplicações no período e os recursos disponíveis na fase de operacionalização das metas.	SIM	SIM

Fonte: Relatório de Gestão do FNO -2010

Conclui-se também que, embora os indicadores existentes não sejam suficientes para a tomada de decisões gerenciais, o Banco possui os instrumentos necessários para a construção de indicadores de eficácia adequados, porém há necessidade de se implementar uma configuração metodológica no sentido de atenderem as propriedades desejadas dos indicadores, quais sejam: validade,

confiabilidade simplicidade, sensibilidade, mensurabilidade e estabilidade.

No que concerne aos indicadores de efetividade, o Banco apresenta estimativas dos impactos gerados pelas contratações do FNO na economia regional, entretanto não apresentou informações quanto à fórmula de cálculo e/ou metodologia utilizada, com vistas à verificação de sua auditoria.

O Banco da Amazônia informou, ainda, que está trabalhando no sentido de incorporar novas metodologias para o aprimoramento da qualidade da análise dos indicadores de desempenho do FNO. Porém, apesar de já ter realizado a contratação de consultoria especializada para a construção de indicadores de desempenho mais precisos, o cronograma dos trabalhos está bastante atrasado.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O Banco da Amazônia, no Relatório de Gestão 2010, atendendo a DN TCU nº 107, de 27/10/2010, avaliou o funcionamento do Sistema Interno da Instituição sob os aspectos de: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) procedimentos de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento. A avaliação foi realizada pelo Comitê de Administração do Banco, que considerou os controles adequados.

Da análise efetuada no sistema de controle interno da Entidade, pode-se concluir que de forma geral as ações implementadas, especialmente a criação de uma Gerência específica para acompanhamento das operações de financiamento e de uma Gerência com a atribuição de dar conformidade aos processos, contribuíram para a melhoria dos controles internos.

Em que pese os controles internos serem de modo geral considerados adequados, há necessidade de melhoria na formalização e na análise dos processos de financiamento, bem como no planejamento e na execução das fiscalizações dos projetos deferidos.

Dessa forma foi recomendado ao Banco da Amazônia que aprimore seus procedimentos de controle interno, estabelecendo padrões, métodos e sistemas informatizados para acompanhamento das



operações do FNO, sob o aspecto do atendimento das normas e da fiel execução do cronograma de usos e fontes aprovado.

#### 4.4 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

##### **Atuação da Unidade de Controle Interno da UJ**

A Gerência de Auditoria Interna (GEAUD), do Banco da Amazônia, não realiza fiscalizações específicas nas operações do FNO. As fiscalizações dos projetos do FNO fazem parte do escopo de algumas das missões de auditoria planejadas.

Anualmente, a GEAUD realiza auditoria nas 20 (vinte) maiores operações de crédito do Banco, dentre elas as do FNO. O Relatório de Auditoria "Grandes Operações FNO E CREGE" apontou fragilidades na formalização dos processos de financiamento com recursos do FNO, sobretudo com relação ao suporte documental das garantias das operações.

O Relatório de Gestão do FNO, referente ao exercício de 2010, não apresentou informações do cumprimento pelo Banco da Amazônia, das recomendações expedidas pela sua Unidade de Auditoria Interna, ou seja, a GEAUD.

Conforme relatado em ponto específico deste Relatório, constatou-se que o Banco da Amazônia deixou de atender as recomendações da GEAUD, bem como solucionar as pendências apontadas no Relatório de Auditoria "Grandes Operações FNO e CREGE".

##### **Atuação da CGU**

No Relatório de Avaliação de Gestão de 2009, foram expedidas 09 recomendações com vistas a melhorar a gestão dos recursos do FNO. O Banco da Amazônia atendeu duas dessas recomendações, duas serão monitoradas via Plano de Providências Permanente e cinco não foram atendidas.

Atendendo as recomendações, o Banco melhorou o índice de inadimplência e alcançou a meta do Exercício 2010 para o Programa FNO- Biodiversidade, entretanto, embora tenha implementado medidas para sanar as deficiências apontadas, novamente não conseguiu atingir as metas planejadas pelo Ministério da Integração Nacional por Estado e para a Mesorregião do Alto Solimões. O Banco novamente também não aplicou o limite legal de 10% dos recursos de financiamento do FNO aos colonos e assentados da Reforma Agrária do PRONAF- Grupo A e não aprimorou os indicadores de desempenho institucional.

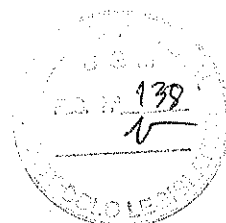
#### Atuação do TCU

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://www.tcu.gov.br>>, juntamente com informações prestadas pela Entidade no Relatório de Gestão do exercício de 2010, verificou-se que foram atendidas as determinações do TCU ao Banco da Amazônia S/A, relativas à gestão do FNO.

#### 4.5 Conteúdo Específico

O Banco da Amazônia, operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), realizou no exercício de 2010, 43.244 operações de crédito, cujo montante alcançou a cifra de R\$ 2.568,69 milhões. Destes, foram analisadas 09 operações de crédito, no valor global de R\$ 139.207.532,23, para fins de avaliar se os atos de gestão relativos à concessão de crédito com recursos do FNO estão de acordo com a política e as normas do Banco e constatou-se as seguintes irregularidades:

- a) Irregularidades na aprovação de financiamento, com recursos do FNO, no valor de R\$ 6.075.801,27;
- b) Financiamento no valor de R\$ 15.890.681,24, com características de operação para recuperação de capital investido;
- c) Comprovação irregular de parcelas do financiamento;



d) Liberação do financiamento sem averbação das garantias da operação.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 08 de novembro de 2011.

NOME	CARGO	ASSINATURA
MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS		
TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIO		
CORREA DOS SANTOS		



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201109666  
**UNIDADE AUDITADA** : 537002 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO  
NORTE  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 00213.000282/2011-19  
**MUNICÍPIO - UF** : Belém - PA

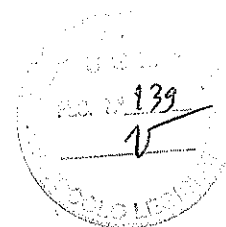
Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010:

2.2.1.1

Irregularidades na aprovação de financiamento, com recursos do FNO, no valor de R\$ 6.075.801,27.




- 2.2.1.4 Operação FMS-G-34-49-0014-8 - Liberação do financiamento sem averbação das garantias da operação.
- 1.1.2.1 Insuficiência de indicadores para medir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do FNO.
- 2.3.1.1 Falta de atendimento das recomendações da Auditoria Interna para sanar impropriedades detectadas na composição/recomposição de garantias de operações realizadas com recursos do FNO.
- 2.2.1.2 Operação FIC-G-070-10-2006/7-Financiamento no valor de R\$ 15.890.681,24, com características de operação para recuperação de capital investido.
- 2.2.1.3 Operação FIC-G-070-10-2006/7- Comprovação irregular de parcelas do financiamento.
- 2.2.1.5 Baixo nível de execução das fiscalizações planejadas nos empreendimentos financiados com recursos do FNO.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109666, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

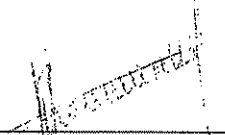
Cargo	Constatação
-------	-------------



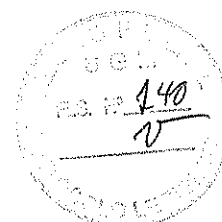
DIRETOR DE CONTROLE E RISCO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.3.1.1 2.2.1.1 2.2.1.4
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DO NEGÓCIO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.1.1
DIRETOR COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.1.1
DIRETOR DE ANÁLISE E REESTRUTURAÇÃO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1 2.2.1.2 2.2.1.3 2.2.1.5 2.2.1.1 2.2.1.4
DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.1.1
PRESIDENTE no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1 2.2.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 10 de novembro de 2011

  
Marcelo Borges de Sousa

—  
Chefe Regional da CGU-R/PA





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109666
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 00213.000282/2011-19
UNIDADE AUDITADA	: 537002 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAM.DO NORTE
MUNICÍPIO - UF	: Belém - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foi identificada a implementação de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações do FNO. Também, não foram identificados avanços marcantes na gestão do Fundo.

3. As principais constatações que impactaram no desempenho da Unidade Jurisdicionada durante o exercício, em síntese, foram: irregularidades na aprovação de financiamento no valor de R\$6.07 milhões; liberação de financiamento sem averbação das garantias da operação de crédito; insuficiência de indicadores para medir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do FNO; falta de atendimento das recomendações da Auditoria Interna do Banco para sanar impropriedades na composição/recomposição de garantias de operações de crédito; financiamento no valor de R\$15.8 milhões com características de operação para recuperação de capital investido; comprovação irregular de parcelas de financiamento; e baixo nível de execução das fiscalizações planejadas nos empreendimentos financiados com recursos do Fundo.

4. Observa-se que as prováveis causas referem-se à condução e gerenciamento das ações do FNO, principalmente, no que se refere à atuação da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia ao tomar decisões em descumprimento aos normativos do FNO; ausência de providências no sentido de criar indicadores de gestão úteis, para avaliar o desempenho operacional do Fundo, demonstrando a necessidade de aprimoramento do planejamento e da eficiência de sua gestão; fragilidades e deficiências dos procedimentos relacionados às análises das operações e dos sistemas de avaliação de projetos e risco de crédito. Nesse sentido, recomendou-se ao Banco da Amazônia:



revogar a decisão da Diretoria Executiva que aprovou financiamento em desobediência às normas do FNO; rever os procedimentos relacionados à apuração do Risco de Crédito, certificando-se que o sistema utilizado pelo Banco reflita a realidade dos fatos na análise; observar rigorosamente as normas no Fundo na concessão de financiamento, especialmente aquelas que tratam do desembolso de parcelas; aperfeiçoar o controle do cumprimento das condicionantes das operações de financiamento do Fundo, tanto na área de execução quanto na de supervisão; aprimorar os indicadores institucionais, com vistas a aferir a eficiência, eficácia e efetividade na gestão do Fundo; aprimorar os controles internos do Banco, especialmente na área da Gerência de Conformidade (GCONF), estabelecendo padrões e métodos para acompanhamento sistemático das maiores operações do Fundo, de forma a mitigar os riscos operacionais; e realizar planejamento adequado das fiscalizações nos projetos financiados com recursos do FNO, de modo a otimizar os recursos humanos disponíveis.

5. A maioria das recomendações do Plano de Providências Permanente não foram implementadas pelo Banco da Amazônia, tais como as relacionadas ao alcance de metas no que tange à priorização das atividades produtivas de menor porte, distribuição dos recursos por Estado e aplicação de recursos na Meorregião do Alto Solimões.

6. Quanto aos controles internos administrativos os exames realizados evidenciaram a necessidade de melhoria na formalização, análise e aprovação dos processos de financiamento, bem como no acompanhamento e fiscalização dos projetos financiados com recursos do Fundo.

7. Dentre as ações implementadas pelo Banco com o objetivo de reduzir/monitorar a inadimplência, no exercício de 2010, foi criada estrutura denominada "Cédula de Gestão da Inadimplência/PCLD" e foram revisados os Manuais de Normas para prevenção de risco e administração de créditos. O índice de inadimplência das operações em 2010, baseado no saldo de parcelas em atraso, foi de 5,2%. Comparativamente ao exercício anterior, se mostrou menor que o registrado em 2009, que foi de 6,38%.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

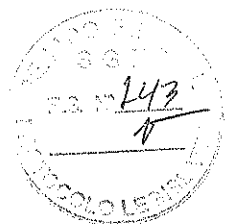
Brasília, 22 de novembro de 2011

---

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

**Demonstrações Financeiras**  
**Fundo Constitucional de**  
**Financiamento do Norte - FNO**

31 de dezembro de 2011  
com Parecer dos Auditores Independentes



## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores do  
**Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO**  
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO (Fundo), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração com base nas práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeira do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

### Ênfases

#### *Base de elaboração das demonstrações financeiras*

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

#### *Auditoria das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício anterior*

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, para as quais emitimos relatório datado de 28 de fevereiro de 2011, contendo ressalva de limitação de escopo quanto a mensuração de prováveis perdas provenientes de ilícitudes perpetradas por terceiros em algumas operações de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, as perdas referentes a parcela do risco compartilhado do Fundo naquelas operações foram mensuradas e registradas no resultado corrente do exercício.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2012

ERNST & YOUNG TERCO  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6-“S”-PA

  
Eduardo Braga Perdigão  
Contador CRC-1CE013803/O-8-“S”-PA

  
Guilherme Portella Cunha  
Contador CRC-1RJ106.036/O-5-“S”-PA

**Quadro A.15.1 – Relatório de cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 2011.**

Fundos de Investimento					
Determinação completa					Código SIORG
Banco do Amazônia S.A.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	003.765/2010-5	1352/2011-PL	9.1	DE	Ofício 831/2011-TCU-SECEX-PA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
BANCO DA AMZÔNIA S.A					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1.1 inclua nas prestações de contas apresentadas ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia análises que evidenciem a eficácia e efetividade do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte como instrumento de redução das desigualdades intrarregionais, na forma preconizada pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional em especial, quanto a efeitos multiplicadores do investimento sobre a geração de empregos, renda e tributos na s microrregiões prioritárias mapeadas pela Política, tendo em vista o disposto no inciso V, art. 15, da Lei nº 7.827/89, e no inciso II, art. 6º, do Decreto nº. 6.047/2007;</p> <p>9.1.2 realize mapeamento e acompanhamento sistemático das agências e superintendências com baixo desempenho na concessão de crédito com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte a mini, micro e pequenos produtores, de modo a direcionar esforços administrativos para melhoria do alcance das metas de montante de recursos a serem alocados a empreendimentos classificados nesses segmentos, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 3º., da Lei nº. 7.827/89;</p> <p>9.1.3 incremente as medidas de divulgação dos programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte para os possíveis tomadores de recursos classificados como de micro até médios portes, tendo em vista o disposto no inciso XII, art.3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.4 incremente e aperfeiçoe as ações com vistas ao acompanhamento contínuo do comportamento da inadimplência, a fim de atuar de forma preventiva quando da sinalização de tendência de crescimento da inadimplência em determinado setor econômico, porte de empreendedor, tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e Superintendência, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.5 implemente critérios e padrões para avaliação de eficiência, efetividade e eficácia da área de reestruturação de ativos, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.6 promova a alocação de profissionais e dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas de fiscalização estabelecidas pela Gerência de Acompanhamento do Crédito de Fomento para as operações de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.7 amplie e aperfeiçoe as ações para capacitação de empregados que desenvolvem análise de crédito nas agências, acompanhamento dos financiamentos e renegociação de dívidas, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.8 revise os procedimentos de acompanhamento/comprovação/vistoria das operações, com foco em cadastramento e viabilidade econômica de projetos, a fim de adoção de medidas preventivas, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art.3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.9 implemente critérios e indicadores para avaliação da eficiência, efetividade e eficácia das ações de cobrança judiciais, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89;</p> <p>9.1.10 adote as seguintes medidas de aperfeiçoamento operacional da Gerência de Auditoria relativamente aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte:</p> <p>9.1.10.1 inclusão, a partir do exercício de 2011, de escopos e metodologias específicos de fiscalização de operações com recursos do FNO em seus planos anuais de Auditoria, conforme Instruções Normativas CGU nº 07/06 e nº 01/07, em especial;</p> <p>9.1.10.1.1 adoção de procedimentos de auditoria estruturados para aferição objetiva do desempenho operacional das unidades na gestão de recursos do Fundo;</p> <p>9.1.10.1.2 estabelecimento de critérios de seleção amostral baseados em materialidade das operações e classificação de risco que reflitam a representatividade das aplicações de fomento no conjunto das operações da carteira das unidades auditadas; e</p> <p>9.1.10.1.3 detalhamento de metas quantitativas de horas a serem empregadas em fiscalizações de recursos do FNO;</p> <p>9.1.10.2 adoção de indicadores de desempenho para as atividades de auditoria interna, relativos ao cumprimento dos objetivos e metas de fiscalização dos recursos do FNO, tendo em vista o disposto no caput do art. 70, da Constituição Federal;</p>					

9.1.10.3 alocação dos recursos humanos e implantação de sistemas informatizados necessários ao cumprimento das metas de auditoria das unidades responsáveis pelas operações de crédito do FNO estabelecidas nos planos anuais de atividades de auditoria interna, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 70, da Constituição Federal; e  
 9.1.10.4 implementação de metodologia de monitoramento da eficácia e efetividade das recomendações formuladas nas sínteses de auditoria, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 70, da Constituição Federal;  
 9.1.11 apresente a este Tribunal (TCU), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da ciência desta deliberação, plano para cumprimento das determinações formuladas nos subitens 9.1.1 a 9.1.10 acima, contemplando a especificação de medidas, prazos e responsáveis.

**Providências Adotadas**

Sector responsável pela implementação	Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	

**Síntese da providência adotada:**  
 A Diretoria do Banco através do Parecer nº 2011/025, de 06.06.2011, incumbiu a Gerência de Gestão de Programas Governamentais de:  
 1. Levar o assunto ao conhecimento das Gerências Executivas envolvidas;  
 2. Estruturar a elaboração do Plano de Ação, objeto do subitem 9.1.11 do citado Acórdão, além de outras providências concernentes à sobredita determinação.

**Síntese dos resultados obtidos**  
 Como resultado das articulações e trabalhos desenvolvidos foi elaborado o referido Plano de Ação, que após exame, foi levado ao conhecimento da Secretaria de Controle Externo (PA) do Tribunal de Contas da União, conforme Ofício GPROG nº 2011/14, acompanhado do Ofício DIREX/DIARE nº 2011/416, ambos de 16.12.2011.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**  
 A implementação de tais medidas contribuirá para fortalecer e aprimorar os sistemas e rotinas de Trabalho.

**Quadro A.15.2 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no exercício 2011**

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	014.969/2006-4	2928/2011-1ª Câmara	9.6	DE	Ofício 403/2011-TCU-SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
BANCO DA AMAZÔNIA S.A					
<b>Descrição da Deliberação/Determinação:</b>					
<p>9.6. determinar ao Banco da Amazônia S.A. que:</p> <p>9.6.1. nos próximos Relatórios de Gestão anuais apresente informações detalhadas dos recursos do FNO repassados para aplicação por outras instituições financeiras, nos termos do art. 9º da Lei 7.827/89;</p> <p>9.6.2. implemente, caso ainda não o tenha feito, as recomendações emanadas da Controladoria –Geral da União no Relatório de Auditoria nº 175398, referente à gestão do exercício de 2005, no âmbito do Programa de Fiscalização Federal a partir de Sorteios Públicos (11º ao 14º Sorteio Público e 17º Sorteio Publico) apresentando a devida comprovação nas próximas contas do FNO.</p>					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>Em cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 2928/2011 – TCU – 1ª Câmara, a Diretoria Executiva do Banco através do Parecer nº 2011/024, de 02.06.2011, incumbiu a Gerência de Gestão de Programas Governamentais de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levar o assunto ao conhecimento das Gerências Executivas envolvidas;</li> <li>2. Fazer o acompanhamento em parceria com a Gerência de Auditoria Interna quanto às providências adotadas pelas Gerências Executivas em cumprimento às determinações do TCU; e</li> <li>3. Levar o assunto ao conhecimento da Gerência Jurídica Corporativa, conforme orientação da Gerência de Auditoria.</li> </ol> <p>A Gerência de Gestão de Programas Governamentais encaminhou correspondência interna às áreas envolvidas para as providências necessárias.</p> <p>Com relação ao subitem 9.6.1, informou que:</p> <p>O Banco da Amazônia continua envidando esforços para cumprir o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 2º da Portaria n.º 684, de 10.10.2002, que tratam sobre o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento pelos bancos administradores a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. No decorrer de 2011, o Banco da Amazônia entrou em processo de negociação com o Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Estado do Pará (Banpará) e Agência de Fomento do Estado do Tocantins (FOMENTO), porém, até o final do exercício, não foi possível finalizar as tratativas para viabilizar o repasse de recursos do FNO àquelas instituições.</p>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
<p>Não obstante a preocupação do Banco da Amazônia em observar na sua plenitude o teor da legislação vigente, não tem sido possível a assinatura de convênios de repasses devido a não apresentação de documentos necessários para a formalização das parcerias, por parte das instituições interessadas, entre outras razões.</p>					

Unidade Responsável					
Designação completa					Código SIORG
BANCO DA AMAZÔNIA					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	014.969/2006-4	2928/2011-1ª Câmara	9.8	RE	Ofício 403/2011-TCU-SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
GEJUC/GPROG					
Descrição da Deliberação/Determinação:					
<p>9.8 recomendar ao Banco da Amazônia S.A. que:</p> <p>9.8.1. compatibilize em projetos relacionados a atividades agrícolas, as datas das liberações dos recursos com os calendários agrícolas dos locais de implantação dos empreendimentos, a fim de evitar eventuais insucessos na execução dos projetos;</p> <p>9.8.2. adote procedimentos de controle mais efetivos acerca da documentação comprobatória de despesas efetuadas em projetos financiados com recursos do FNO;</p> <p>9.8.3. apresente, nos relatórios de fiscalização dos empreendimentos financiados, informações detalhadas relativas à correta aplicação dos recursos liberados;</p> <p>9.8.4. abstenha-se de liberar parcelas dos financiamentos enquanto não for totalmente comprovada a aplicação das parcelas anteriormente liberadas;</p> <p>9.8.5. ao analisar projetos a serem financiados com recursos do FNO, utilize estudos de mercado para subsidiar a tomada de decisão quanto aos financiamentos pretendidos, sobretudo naqueles que estejam relacionados com produtos que apresentem grande variação sazonal, a fim de minimizar os riscos nas operações;</p> <p>9.8.6. nos projetos que tenham como objeto a concessão de crédito à atividade de pesca artesanal adote procedimentos mais rigorosos quando da análise de viabilidade dos empreendimentos, procurando estimar as receitas com base em cenários mais conservadores, em decorrência do elevado grau de risco que a atividade vem apresentando;</p> <p>9.8.7. abstenha-se de aprovar operações que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade, assim como realize um acompanhamento efetivo sobre os órgãos conveniados ao Banco, responsáveis pela elaboração dos projetos, providenciando a exclusão daqueles que, reiteradamente, apresentem falhas em sua elaboração; e</p> <p>9.8.8. exija dos mutuários a comprovação das despesas incorridas com prestação de serviços e/ou fornecimento de bens por pessoas jurídicas, mediante a apresentação de notas fiscais em que fiquem discriminados os encargos incidentes sobre a respectiva operação.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu responsável					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em cumprimento a recomendação contida no Acórdão nº 2928/2011 – TCU – 1ª Câmara, a Diretoria Executiva do Banco através do Parecer nº 2011/024, de 02.06.2011, incumbiu a Gerência de Gestão de Programas Governamentais de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levar o assunto ao conhecimento das Gerências Executivas envolvidas;</li> <li>2. Fazer o acompanhamento em parceria com a Gerência de Auditoria Interna quanto às providências adotadas pelas Gerências Executivas em cumprimento às determinações do TCU; e</li> <li>3. Levar o assunto ao conhecimento da Gerência Jurídica Corporativa, conforme orientação da Gerência de Auditoria.</li> </ol> <p>A Gerência de Gestão de Programas Governamentais encaminhou correspondência interna CI-2011/135, de 24.06.2011 as áreas envolvidas para as providências necessárias.</p> <p>Quanto às referidas providências, informou que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Todos os Projetos de viabilidade técnico-econômico-financeira apresentado ao Banco para análise possuem como item obrigatório o estudo de mercado e localização. Ademais, para subsidiar o Parecer de Análise, são consultadas fontes como SETORISE (fonte: SERASA), Tendências Consultoria de estudos macroeconômicos, Informativo Conjuntura LCA e as publicações da Gerência Executiva de Estratégias e Organização (GEREO) quais sejam: “Estudos Setoriais” e o “Painel de Indicadores da Economia Regional”;</li> <li>b) Em todas as análises, é verificada a viabilidade técnico-econômico-financeira dos empreendimentos, limitando que a somatória das amortizações de todas as responsabilidades não ultrapassem 70% da</li> </ol>					

disponibilidade bruta da empresa. Além disso, objetivando, ainda, minimizar os riscos nas operações, em 2011, foi incluído na Norma de Procedimento (NP) 451 – “ANÁLISE DE PROJETOS DE FOMENTO – ANEXOS”, as Planilhas de Análise para média e grande empresa, com o cálculo de análise de sensibilidade. Quanto ao acompanhamento efetivo dos órgãos conveniados ao Banco existem somente cadastramento e abertura de conta das empresas de consultoria junto ao Banco, não existindo qualquer tipo de credenciamento ou vínculo formal das empresas com a instituição financeira, sendo a opção da proponente a escolha/contratação da consultoria;

- c) Foram revistos os procedimentos de acompanhamento/comprovação/vistoria das operações, com foco em cadastramento e viabilidade econômica de projetos, a fim de adoção de medidas preventivas, tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 3º, da Lei nº 7.827/89, sendo criadas normas procedimentais específicas, que tratam de diretrizes/procedimentos voltados para medidas preventivas;
- d) No atendimento à Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Agricultura Familiar, foram adotados os seguintes procedimentos:
1. Acompanhamento mensal da aplicação de recursos por município com direcionamento para aplicação principalmente nos município cuja tipologia seja Baixa Renda e dos recursos da agricultura familiar visando o desenvolvimento dos setores produtivos da Região;
  2. Identificação junto às Unidades que apresentam baixo desempenho de execução os gargalos que estão impedindo o cumprimento da meta projetada, apresentando alternativas de solução para reversão do quadro;
  3. A partir do segundo semestre de 2011 as metas do segmento PF foram distribuídas e acompanhadas por porte do tomador, separando os beneficiários do PRONAF;
  4. Articulação junto às áreas internas do Banco visando formatar ações integradas para maximização do crédito;
  5. Articulação junto às Federações de Agricultura e Pecuária dos Estados, visando a potencialização de negócios com os mini e pequenos produtores rurais;
  6. Proposição ao Conselho Deliberativo da SUDAM para que seja concedido um incentivo aos órgãos de ATER's para que estes elaborem e acompanhem projetos de mini produtores;
  7. Estímulo as superintendências e agências a realizarem a programação da aplicação dos recursos na agricultura familiar em conjunto com os atores do PRONAF (planejamento de aplicação).
  8. Acompanhamento mensal criterioso da carteira do PRONAF, por agência/superintendência, por linha/grupo, via sistema de informática interna do Banco (SIG/CONTROPER);
  9. Desenvolvimento de ações de articulação com os atores do PRONAF visando aumentar a demanda e a qualidade das propostas/projetos apresentados ao Banco (seminários de planejamento, etc.).

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejuicaram a adoção de providências pelo gestor**  
Com as iniciativas e os ajustes implementados, estima-se um acompanhamento mais efetivo da programação e da aplicação dos recursos direcionados aos financiamentos às atividades agrícolas na Região.

**Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI atendidas no exercício 2011**

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201109666	<b>1.1.1.1 CONSTATAÇÃO (001) –</b> Concentração geográfica e econômica na aplicação dos recursos do FNO.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001-</b>Intensifique ações no sentido de incentivar a aplicação de recursos nos APL'S prioritários identificados em cada Estado da região, com o objetivo de aumentar o valor agregado dos produtos e serviços financiados pelo Banco.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002-</b>Envide esforços no sentido de aprimorar as articulações com os Órgãos relacionados ao desenvolvimento regional e com os Governos Estaduais, com vistas a implementar ações capazes de incrementar a aplicação de recursos do fundo nos Estados menos desenvolvidos da região, especialmente nos estados do Acre, Amapá e Roraima.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003-</b>Programe medidas capazes de dar efetivo tratamento preferencial aos mini/micro e pequenos produtores, em cumprimento a legislação do fundo.</p>			
Providências Adotadas:			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b></p> <p>a) O Banco da Amazônia participa do Grupo de Trabalho Permanente GTP/APL, coordenado pelo MDIC, bem como nos grupos que tratam dos APL's nos Estados da Região;</p> <p>b) O Banco da Amazônia elaborou em janeiro de 2011, proposta de Plano de Impulsão aos APL's na Região Amazônica, com vistas ao desenvolvimento de parcerias para dinamizar as ações em APL, objetivando melhorar o direcionamento de acesso ao crédito gerido pelo Banco da Amazônia, bem com a alavancagem do setor produtivo da Região através de ações de apoio prioritário aos APL's que consideram a sustentabilidade ambiental e ao mesmo tempo promovam a inclusão social e resultem na redução das desigualdades regionais;</p> <p>c) Nos meses de agosto e setembro de 2011 o Banco promoveu reunião em todos os estados da Região Norte com todos os gestores das Superintendências e Agências com o objetivo de alinhar os resultados do Banco com as Políticas, Planos e Programas do Governo Federal, onde se inclui a Política Nacional de APLs, revisando e atualizando as prioridades e ações.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b></p> <p>a) Como resultado da ação descrita para a recomendação anterior, foi firmado em novembro/2011, protocolo de intenções com o Banco do Brasil, no sentido de atuar com a estratégia negocial Desenvolvimento Negocial Sustentável (DRS). No âmbito da parceria, está sendo elaborado um Plano de Trabalho que inclui treinamento aos empregados do Banco da Amazônia, abrangendo empregados das Superintendências Regionais e Agências. Referido protocolo é parte da estratégia do Banco da Amazônia em buscar complementaridade na execução dos projetos que serão selecionados como pilotos nas Cadeias Produtivas a fim de implementar a metodologia DRS. A proposta inicial da parceria entre o Banco da Amazônia e o Banco do Brasil, quanto à aplicação da metodologia – Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS)-, prevê as ações que vão intensificar as atividades nos Estados do Acre, Amapá e Roraima.</p> <p>b) Nos meses de agosto e setembro de 2011 o Banco promoveu encontros estaduais, mobilizando os agentes locais (governo, setor privado e sociedade civil organizada) para alavancagem de negócios em 2011 e programação de aplicação de recursos em 2012, alinhando as prioridades espaciais e setoriais dos estados com as Políticas, Planos e Programas do Governo Federal.</p>			

- c) Visando ampliar o percentual de municípios atendidos com recursos do FNO, bem como o número de beneficiários nos municípios pouco atendidos e de difícil acesso, foi realizado, em 2011, em parceria com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Ministério de Integração Nacional (MI), o seminário FNO-Intinerante em todos os estados da Região Norte, tendo contemplado entre os municípios, os de Santa Rosa do Purus (AC), Oiapoque (AP) e Pacaraima (RR).
- d) Visando ampliar o atendimento aos Estados menos contemplados com recursos do FNO, está prevista para 2012, a abertura de 2 novas Agências do Banco da Amazônia nos municípios de Plácido de Castro (AC) e Laranjal do Jarí (AP).

#### RECOMENDAÇÃO 003

- a) Vem sendo feita articulação junto às Federações de Agricultura e Pecuária dos Estados, visando à potencialização de negócios com os mini e pequenos produtores rurais;
- b) Estão sendo adotadas ações para identificar junto às Unidades que apresentam baixo desempenho de execução, os gargalos que estão impedindo o cumprimento da meta projetada, apresentando alternativas de solução para reversão do quadro;
- c) As carteiras negociais de Pessoa Física foram contempladas com a inclusão de metas para contratação de FNO, destinado aos mini e pequenos produtores;
- d) Foi elaborado material promocional sobre as linhas de financiamento do FNO para mini e pequenos produtores;
- e) Foi criada metodologia de análise (ferramentas/fluxos e processos) diferenciada por porte, objetivando maior agilidade no atendimento aos menores empreendedores;
- f) Foram firmados convênios de cooperação técnica com o SEBRAE, com vistas a qualificar e ampliar o acesso ao crédito pelos micro empreendedores na Região;
- g) No âmbito do Programa "Amazônia Florescer", no 1º semestre de 2011, foram realizados 510 contratos com recursos do FNO - Pronaf direcionados aos micro empreendedores populares, no valor total de R\$ 967,6 mil, representando o crescimento de 135,0 % no número de contratos firmados e 133,8% no volume de recursos alocados, no comparativo com o mesmo período de 2010.
- h) No âmbito da Parceria SEBRAE e Banco da Amazônia Mais Perto das Micro e Pequenas Empresas, que objetiva orientar os micro e pequenos empresários sobre as linhas de crédito destinadas a empresas desse porte, através de seminários realizados nos estados da Amazônia Legal, divulgando o passo-a-passo para obtenção de financiamento e acesso a demais produtos/serviços bancários. Em 2010 foram 72 seminários de crédito com o comparecimento de 7.424 micros e pequenos empresários, 04 cursos de gestão capacitando 8.722 micros e pequenos empresários e treinamento para 171 consultores e projetistas. Em 2011 aconteceram 91 seminários contemplando 90 municípios com a participação de 7.483 microempresários e capacitação de mais 58 consultores e projetistas.
- i) Priorizando o atendimento as atividades produtivas de menor porte, o Banco da Amazônia no âmbito da operação Arco Verde teve como estratégia em 2010 implementar e monitorar as agendas compromissos, ações de infraestrutura, fomento à agricultura familiar em base sustentável e fortalecer institucionalmente os municípios. Em 2011 a atuação da Operação Arco Verde foi marcada pela definição das cadeias produtivas a serem priorizadas nos municípios sob sua influência, como estratégia pública de incentivo ao desenvolvimento sustentável nos 43 municípios que mais desmataram na Amazônia, dando alternativas econômicas para que a população abandone práticas de exploração predatória dos recursos naturais, destacando-se a concessão de crédito aos agricultores familiares, procurando fortalecer a economia regional, bem como a fixação do Homem a terra.

No período de junho de 2009 a outubro de 2011, em cumprimento aos seus compromissos, o Banco da Amazônia, no âmbito da realização dos mutirões da Operação Arco Verde – Terra Legal contratou 12.314 operações no valor de R\$ 2.1 bilhões. Nesse período foram beneficiadas 11.515 famílias de agricultores familiares com crédito no valor de R\$ 209,4 milhões, com recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

#### Síntese dos resultados obtidos

A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo

O Banco da Amazônia procura bem atender e mostrar a importância das linhas de financiamento oferecidas pelo FNO aos empreendedores regionais. Estimula a participação e cooperação de instituições estruturalmente desenvolvidas para desenvolver a economia regional. O esforço do Banco da Amazônia em desempenhar o papel desenvolvimentista na Amazônia deve ser ressaltado apesar dos problemas estruturais existentes na Região que impedem o alcance pleno de resultados.

Entidade Indireta		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Resumo Idôneas do CCI			
Recomendações expedidas pelo CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201109666	1.1.1.2 CONSTATAÇÃO (002) – O Agente Operador do FNO não alcançou as metas estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional para o exercício de 2010, na mesorregião do Alto Solimões.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Realize um acompanhamento sistemático das Agências e superintendências com baixo desempenho na concessão de crédito com recursos do FNO nas regiões do Alto Solimões e nas áreas de fronteiras, de modo a direcionar esforços administrativos para melhoria do alcance das metas de montante de recursos a serem alocados a essas regiões, com vistas a que o Banco possa contribuir efetivamente para o atingimento de sua missão institucional.</p>			
Providências adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b></p> <p>a) A Gerência de Pessoas Jurídicas (GERPJ) vem monitorando as agências com baixo desempenho, estimulando a prospecção de negócios, bem como efetuando acompanhamento dos projetos internalizados, verificando mensalmente a aplicação de recursos por município, com direcionamento para aplicação principalmente naqueles cuja tipologia seja Baixa Renda, visando ao desenvolvimento dos setores produtivos destas regiões;</p> <p>b) Apresenta-se um crescimento significativo no número de contratações no 1º semestre de 2011, na Mesorregião do Alto Solimões, comparativamente ao mesmo período de 2010, passando de 3 operações contratadas para 110, com incremento de 86,2% no volume de recursos alocados, passando de R\$ 506 mil aplicados para R\$ 942 mil, respectivamente.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade solicitada			
Informação completa			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Resumo das Recomendações do (DC)			
Recomendações expedidas pelo (DC)			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201109666	1.1.1.3 <b>CONSTATAÇÃO (003)</b> - Não atendimento do artigo 7º, da Lei nº 9.126, de 10/11/1995, com redação dada pela Lei nº 10.186, de 12/02/2001, quanto a aplicação do limite legal mínimo de 10% dos recursos de Financiamento do FNO aos colonos e assentados da Reforma Agrária do PRONAF Grupo A.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<b>RECOMENDAÇÃO 001</b> -Envide esforços com vistas a incrementar ações de crédito, observando também o atendimento dos empreendimentos que tenham as finalidades definidas pela Lei nº 12.249/2010, para auxiliar no atingimento de aplicação do percentual de 10% dos recursos do FNO no PRONAF A.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
Síntese da providência adotada:			
<b>RECOMENDAÇÃO 001</b>			
<p>a) Acordada com a Gerência de Imagem e Comunicação (GICOM) a elaboração de material promocional do FNO, com linguagem simples e adequada aos mini e pequenos produtores, ressaltando todo fluxo de acesso e obtenção do crédito;</p> <p>b) Vem sendo realizados os seminários "FNO PARA TODOS", com o público alvo da ação, visando disseminar as linhas de crédito e as condições de acesso, iniciando com as unidades identificadas com baixo desempenho;</p> <p>c) Vem sendo mantido permanente diálogo com as instituições parceiras no sentido de expandir o crédito para os agricultores familiares;</p> <p>d) Realização de seminários, participando os técnicos das prestadoras de serviços de assistência técnica e elaboração de projetos, com discussão das questões dos trabalhos realizados, em treinamento nas planilhas das análises;</p> <p>e) Vem sendo agilizadas às análises para concessão de crédito com as propostas internalizadas no Banco da Amazônia não ultrapassando o prazo de 60 dias para apreciação;</p> <p>f) Foi descentralizado o processo das análises de projetos para as Superintendências Regionais e Agências do Banco da Amazônia, com a criação nas Superintendências de coordenadorias específicas do PRONAF;</p> <p>g) Vem sendo construídos cronogramas institucionais para a aplicação dos créditos dos PRONAF's A e A/C;</p> <p>h) Criação da Rede da Agricultura Familiar, com técnicos do Banco da Amazônia para criar um fluxo de relacionamento e informações sobre a agricultura familiar, visando a aprimorar a atuação junto a esse segmento rural;</p> <p>i) Fóruns com participação de mini e pequenos produtores e apresentando o programa FNO-PRONAF; e</p> <p>j) Visitas aos assentamentos, reunião com produtores, associações e cooperativas, levando esclarecimentos e dirimindo dúvidas sobre as linhas de crédito do FNO-PRONAF.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida prorrogado para 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade de Origem			
Nome			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações do OCU			
Recomendações expedidas pelo OCU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201109666	1.1.1.4 CONSTATAÇÃO (004) – Baixo nível de aplicação de recursos em Mesorregiões consideradas prioritárias, segundo a Tipologia da PNDR, em relação à Programação estabelecida para o exercício de 2010.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO 002-Envide esforços no sentido de incrementar ações de crédito nas regiões consideradas prioritárias pela PNDR (Baixa renda, Estagnada e Dinâmica de Média Renda).			
Providências Adotadas:			
Senhor responsável pela implementação			Código SIORG
GPROG			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b></p> <p>a) Em Novembro de 2011 foi firmado Protocolo de Intenções com o Banco do Brasil com o objetivo do Banco da Amazônia atuar na estratégia comercial Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), a qual pretende desenvolver pilotos em áreas prioritárias na Região;</p> <p>b) Em 2012 as ações da iniciativa FNO – Itinerante, realizadas através de seminários em parceria com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Ministério da Integração Nacional (MI), abrangendo todos os estados da Região Norte, visam ampliar o percentual de municípios atendidos com recursos do FNO, bem como o número de beneficiários nos municípios pouco atendidos e de difícil acesso, assim, tendo contemplado, entre outros, Santa Rosa do Purus (AC), Oiapoque (AP) e Pacaraíma (RR);</p> <p>c) No âmbito da Operação Cidadania Xingu, que iniciou em agosto/2011, precedida pelo PDRS Xingu, que é parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Banco da Amazônia integrando o eixo temático “Desenvolvimento Sustentável” da Operação, participou no período de agosto a outubro/2011 de 12 mutirões realizados nos municípios de Altamira (2 mutirões); Brasil Novo; Medicilândia; Placas; Uruará; Pacajá; Anapú; Vitória do Xingu; Senador José Porfírio; Porto de Moz e Gurupá, desenvolvendo as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação Institucional sobre o que o Banco pode fazer para auxiliar no desenvolvimento da região;</li> <li>- Palestras para Agricultura Familiar (PRONAF), Microempreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequenas Empresas (Linhas de capital de giro e investimentos);</li> <li>- Propostas de crédito; orientação; elaboração e recebimento de propostas;</li> <li>- Cadastramento de Conta Corrente e Conta Poupança;</li> <li>- Contratação de operações da Agricultura Familiar e Empreendedores Individuais.</li> </ul>			
Síntese dos resultados obtidos:			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida prorrogado para 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Recomendações emitidas			
Denominação completa		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações emitidas			
Recomendações expedidas pelo OCE			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201109666	1.1.2.1 <b>CONSTATAÇÃO (005)</b> - Insuficiência de indicadores para medir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do FNO.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Aprimore seus indicadores institucionais, com vistas a aferir a eficiência, eficácia e a efetividade na gestão do fundo;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Faça intervenções junto à empresa contratada no sentido de acelerar o processo de elaboração dos indicadores de gestão do FNO.</p>			
Providências Adotadas:			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
GPROG			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b></p> <p>a) Em 15/06/2011 foi assinado o Contrato de nº 2011/067 com a Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa (FUNARBE), conforme resultado publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2011. Tal contrato possui vigência de 13 (treze) meses, encerrando-se assim em 14/07/2012, sem previsão da firmatura de aditivos; O referido contrato tem como objeto a realização de pesquisa de campo e o desenvolvimento das seguintes metodologias de avaliação de impacto: Modelo de Insumo-Produto; Modelos Aplicados de Equilíbrio Geral (MAEG's); método de Propensity Score; Técnicas de Estatística Multivariada e Econométricas (modelo GMM, Dados em Painel, Modelo Dinâmico de Arellano-Bond, P-VAR, Cadeias de Markov e Economia Espacial);</p>			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b></p> <p>a) Em outubro de 2011, deu-se início à pesquisa de campo, cuja metodologia está baseada na aplicação de questionários nos empreendimentos financiados pelo Banco, entrevistas semi-estruturadas e reuniões técnicas nos locais selecionados;</p> <p>b) Espera-se, portanto, que a partir do segundo semestre de 2012 possam ser incorporados os conhecimentos adquiridos na análise dos indicadores de desempenho do FNO.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
<p>A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

156  
V

Recomendações expedidas pelo OCU			
Demanda completa			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações expedidas pelo OCU			
Recomendações expedidas pelo OCU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201109666	2.2.1.1 <b>CONSTATAÇÃO (006)</b> - Irregularidades na aprovação de financiamento, com recursos do FNO, no valor de R\$ 6.075.801,27.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Revogue a decisão da Diretoria Executiva de 10/11/2010 que aprovou o financiamento para a empresa ORM CABO ANANINDEUA LTDA, em virtude da desobediência;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Reveja os procedimentos relacionados à apuração do Risco de Crédito, certificando-se que o sistema utilizado pelo Banco reflete a realidade dos fatos da análise;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b>-Observe a legislação que rege a concessão de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 004</b>-Apure responsabilidades pelos fatos apontados na concessão de financiamento para a empresa ORM CABO ANNINDEUA LTDA.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b> A operação não foi formalizada, tendo seu registro cancelado no sistema em 13/09/2011;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b> Com relação à revisão dos procedimentos relacionados à apuração de Risco de Crédito, o Banco contratou em 2010 a consultoria Deloitte Touche Tuhmatsu Brasil para desenvolver projetos de modelagem e Remodelagem do Risco de Crédito para mensuração e gerenciamento de exposições ao Risco de Crédito;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b> O Banco, por meio da Gerência de Análise de Projetos – GERAP vem observando a legislação do FNO na concessão de créditos de fomento, com processo contínuo de aperfeiçoamento de seus instrumentos de análise, inclusive através de cursos de atualização e uniformização de procedimentos.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 004</b> O processo da empresa ORM CABO ANANINDEUA LTDA encontra-se em análise na Secretaria de Auditoria.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida prorrogado para 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações expedidas pelo OCU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201109666	2.2.1.2 <b>CONSTATAÇÃO (011)</b> - Operação FIC-G-070-10-2006/7- Financiamento no valor de R\$ 15.890.681,24, com características de operação para recuperação de capital investido.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<b>RECOMENDAÇÃO 001</b> -Atentar para a correta interpretação dos normativos no deferimento das operações de crédito com recursos do FNO;			
<b>RECOMENDAÇÃO 002</b> -Adequar a operação às normas do FNO, quanto aos itens passíveis de ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS			
Síntese da providência adotada:			
<b>RECOMENDAÇÃO 001</b> Reafirmamos nossa posição de que a operação FIC-G-070-10-2006/7-financiamento no valor de R\$ 15.890.681,24 para a empresa Líder Supermercados e Magazine Ltda foi aprovada atentando para a correta interpretação dos normativos no deferimento das operações de crédito com recursos do FNO. Nossa posição parte do fato de que o termo inaugural dos investimentos do Projeto de Canudos foi à data de apresentação de Carta Consulta ao Banco em 04/04/2007, tendo em vista que a mesma configura uma intenção de financiamento, ou seja, uma proposta. Nessa carta-consulta a empresa informava sobre a apresentação de um projeto Técnico-econômico-financeiro para implantação da Filial de Canudos. Todavia ainda estava negociando a cotação dos preços dos equipamentos com os fornecedores com vistas à obtenção do melhor preço – o que duraria em torno de 08 meses.			
<b>RECOMENDAÇÃO 002</b> Conforme normativos internos e visto que o financiamento foi deferido em observância e adequação às normas do FNO reafirmamos que todos os itens são passíveis de financiamento.			
Síntese dos resultados obtidos			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

Unidade Responsável			
Denominação completa:		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações do OCU			
Recomendações expedidas pelo OCU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201109666	2.2.1.3 CONSTATAÇÃO (012) - Operação FIC-G-070-10-2006/7-Comprovação irregular de parcelas do financiamento.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Reavaliar a comprovação das parcelas do financiamento, de modo a atender o disposto na NP-455-Item 2.8;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Atentar para as normas que regulam a comprovação fiscal/financeira das parcelas dos financiamentos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b> A comprovação/aplicação do crédito do Grupo Líder, em nosso entendimento não foi irregular, haja vista que as inversões físicas foram totalmente comprovadas "in loco", com valor de avaliação acima das inversões (FNO + Recursos Próprios) previstas no projeto. Tendo em vista que o empreendimento estava implantado e a dificuldade da financiada em apresentar os comprovantes de quitação (Ted, Doc, Etc..) dos Documentos Fiscais apresentados, na forma da NP 455, item 2.8, esta GEAFO propôs a Diretoria Executiva, conforme disciplina o ME-Alçadas 2.10 itens 11 e 12, o acatamento (o que foi aceito) em caráter especial da comprovação na forma apresentada, condicionada ao registro na contabilidade da financiada dos recursos investidos no projeto. Ressaltamos que essa proposição não comprometeu a implantação/desenvolvimento do empreendimento dentro dos valores orçados e nem o retorno do capital financiado.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b> O Banco, por meio da Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO tem se pautado em cumprir fielmente os normativos/regulamentos que disciplinam o assunto em destaque. No caso do Grupo Líder, como registrado anteriormente, foi em caráter especial. Entretanto foi realizada a comprovação física e fiscal, ficando a financeira comprovada através da contabilidade da financiada, procedimento sem prejuízo ao BANCO e ao FNO e submetido conforme dispõe o ME Alçadas – 2.10, itens 11 e 12, a decisão superior.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

159  
✓

<b>Denominação completa:</b>				<b>Código SIORG</b>
Banco da Amazônia S.A				
<b>Recomendações expedidas pelo CGU</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	
09	201109666	2.2.1.4 CONSTATAÇÃO (013) - Operação FMS-G-34-49-0014-8 - Liberação do financiamento sem averbação das garantias da operação.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>				<b>Código SIORG</b>
Banco da Amazônia S.A				
<b>Descrição da Recomendação:</b>				
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Providenciar, de imediato, a averbação das benfeitorias dos imóveis dados em garantia da operação FMS-G-34-49-0014-8, na forma da NP-431-Registro em cartório;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 005</b>-Na concessão de financiamento com recursos do FNO observar rigorosamente as normas do Fundo especialmente àquelas que tratam do desembolso das parcelas;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 006</b>-Aperfeiçoar o controle do cumprimento das condicionantes das operações de financiamento do FNO, tanto na área de execução (Agências), quanto na área de Supervisão (Gerências).</p>				
<b>Providências adotadas:</b>				
<b>Sujeito responsável pela implementação</b>				<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS				
<b>Síntese da providência adotada:</b>				
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>          Toda a documentação necessária para a efetivação/registro averbação das benfeitorias do imóvel vinculado em garantia da operação FMS-G-34-09-0014-8, de responsabilidade da empresa LEOLAR, já está em poder do Cartório de Jacundá. Tão logo a certidão seja entregue comunicaremos a essa CGU;</p> <p>Foram adotadas as providências necessárias tendo a empresa LEOLAR assumido o compromisso junto ao Banco da Amazônia de efetuar as averbações até 30.12.2011.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 005</b>          O Banco, por meio da Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO tem se pautado em cumprir fielmente os normativos/regulamentos que disciplinam o assunto em destaque.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 006</b>          Com vistas a aperfeiçoar os controles internos, o Banco já implantou o processo de conformidade de crédito. As atividades foram iniciadas em agosto/2009 pelas Superintendências Regionais do Amazonas, Maranhão, Pará I e Tocantins. Em Fevereiro/2010, o processo foi instalado nas Superintendências Regionais do Acre, Mato Grosso, Pará II e Rondônia e finalmente a Especial em Fevereiro de 2011.</p> <p>O processo de conformidade vigente realiza a verificação de conformidade nas operações de crédito de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O processo compreende 02 fases, antes da contratação e após a primeira liberação do crédito, aplicando listas de verificação, aprovadas pela Diretoria de Controle e Risco e parametrizadas no Sistema de Monitoramento e Conformidade de Agências – SIMCAGE.</p> <p>De forma a garantir sua independência, as coordenadorias de conformidade são subunidades avançadas da Gerência de Conformidade, demonstrando o compromisso da Alta Administração com a governança e envidando todos os esforços para garantir continuamente a melhoria dos controles internos.</p>				
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>				
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.				
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>				

Denominação completa		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações expedidas pelo QCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201109666	2.2.1.5 CONSTATAÇÃO (014) – Baixo nível de execução das fiscalizações planejadas nos empreendimentos financiados com recursos do FNO.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Realize um planejamento adequado das fiscalizações nos projetos financiados com recursos do FNO de modo a otimizar os recursos humanos disponíveis;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Acompanhe tempestivamente o atingimento das metas planejadas para as Agências e para a GEAFO.</p>			
Setor responsável pela implementação			
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO DE FOMENTO		Código SIORG	
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b> Sobre o assunto informamos que o Banco da Amazônia por meio de sua Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO vem acatando a recomendação acima. O reflexo do atendimento dessa recomendação pode ser observado no ano/2011, pois, mesmo não dispondo ainda esta GEAFO, de todas as informações consolidadas dos números das fiscalizações programadas/2011, uma vez que as filiais têm até o dia 11/01/2012 para repassar os dados do mês de Dezembro, podemos inferir que houve melhoria significativa no cumprimento do cronograma de vistoria programado pelo Banco no início do ano de 2011, comparativamente com o de 2010, o que demonstra que o planejamento da programação está levando em consideração e otimizando os recursos humanos disponíveis.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b> A recomendação está sendo exercida, tendo sido estabelecido o dia 10 do mês seguinte a realização da vistoria para as filiais informarem a situação das operações junto a GEAFO.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

164  
7

Banco da Amazônia S.A		Código SIORG	
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201109666	2.2.1.7 CONSTATAÇÃO (014) – Falta de atendimento das recomendações da Auditoria Interna para sanar impropriedades detectadas na composição/recomposição de garantias de operações realizadas com recursos do FNO.	Ofício 37001/2011-CGU - Regional/PA/CGU-PR, de 06.12.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
Banco da Amazônia S.A			
Descrição da Recomendação:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b>-Rever todas as operações com inconformidades listadas no Relatório da Missão 06 e 07 da GEAUD, de modo a sanar as inconformidades ali relatadas;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b>-Aprimorar os controles internos do Banco, especialmente na área da Gerência de Conformidade, estabelecendo padrões e métodos para acompanhamento sistemático das maiores operações do Banco, de forma a mitigar os riscos operacionais;</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b>-Atender tempestivamente as recomendações da Auditoria Interna.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO DE FOMENTO-GEAFO SECRETARIA EXECUTIVA DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD			
Síntese da providência adotada:			
<p><b>RECOMENDAÇÃO 001</b> As operações amparadas com recursos do FNO integrarão a amostra para as missões 2012/017 e 2012/110 "Vinte maiores operações-FNO", constantes do PAINT/2012, previstas para ocorrer, respectivamente, até 07.03.2012 e 12.11.2012, realizáveis em nível de Matriz; ou em missões realizáveis nas respectivas filiais, que deverão ocorrer até 23.11.2012.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 002</b> Acerca do assunto, o Banco da Amazônia, por meio da Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO, efetuou os seguintes aprimoramentos nos controles internos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de Sistema para Acompanhamento de Operações Estruturadas, contratadas com base na NP 450-Operações Estruturadas, através do qual será possível acompanhar operações de crédito contratadas pelo Banco, permitindo ações proativas, reduzindo as ocorrências de anormalidades nos projetos, os riscos de crédito e operacional.</li> <li>• Implantação do Sistema de Controle dos Projetos de Crédito de Fomento, promovendo o acompanhamento sistemático dos projetos em execução de alçada da Matriz, com valores acima de R\$2.000,0 mil, tendo como foco principal certificar a efetiva implantação do empreendimento financiado, contribuindo para redução dos riscos de crédito e operacional.</li> </ul> <p>No primeiro semestre de 2011 o Banco desenvolveu e implantou sistema para acompanhamento de operações estruturadas do fomento, contratadas nas modalidades Project Finance e/ou Corporate Finance, denominado COE - Controle das Operações Estruturadas.</p> <p>Em tal sistema consta cadastrado todas as operações Estruturadas "em ser", sendo o acompanhamento realizado por cliente, tendo como subgrupos seus projetos.</p> <p>Cada projeto é desdobrado em fichas de controle denominadas "Projeto"; "Obrigações Legais"; "Seguro"; "Covenants"; "Garantias Financeiras" e "Tarifas".</p> <p>As ações da GEAFO derivadas do aplicativo são de interação junto as Agências, para alerta sobre obrigação contratual a vencer. O sistema emite relatório mensal para acompanhamento da GEAFO e DIARE.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 003</b> O atendimento às recomendações da Auditoria Interna se dá conforme o <i>follow-up</i> ordinário acerca dos achados de</p>			

162  
V

auditoria e respectivas ações preventivas/corretivas recomendadas aos responsáveis:

**Recomendações às unidades auditadas:**

- ✓ Corrigir as não conformidades, inclusive mediante pesquisa de casos semelhantes àqueles constatados pela auditoria interna;
- ✓ Justificar os procedimentos incorretos;
- ✓ Exercer melhor gerenciamento/supervisão das atividades que lhes cabem realizar;
- ✓ Cumprir os normativos, de modo a evitar inconformidades futuras.

**Recomendações aos gestores dos processos/produtos auditados:**

- ✓ Via Diretor da área a quem o processo/produto está afeto, a auditoria interna encaminha correspondência interna sugerindo que o gestor do processo/ produto, além de acompanhar a unidade auditada quanto ao cumprimento das recomendações sumuladas, interaja com o gestor da(s) provável(eis) causas que ensejaram tais inconformidades, de modo a mitigar os riscos que permeiam as atividades sob enfoque.

**Status do cumprimento:**

Com vistas à eficácia do controle e mitigação dos riscos, o efetivo cumprimento das ações preventivas/corretivas vem sendo acompanhado pela auditoria interna, mediante troca de correspondências internas, tanto em relação ao prazo concedido quanto no concernente à qualidade das medidas tomadas.

No presente caso, conforme já manifesto à CGU, o Relatório Preliminar "Grandes Operações" (missão nº 06 e 07/2010), embora encaminhado à DIREX, foi devolvido à GEAUD para ajustes, porém não foi concluído e, por conseguinte, não retornou àquele Colegiado para que as áreas gestoras tomassem conhecimento dos achados e pudessem providenciar as ações preventivas/corretivas necessárias.

**Síntese dos resultados obtidos:**

A informação foi prestada a CGU, por meio do Ofício GEAUD-CATRI nº 2012/02, acompanhado do Ofício DIREX-DIARE nº 2012/005, ambos, datados de 06.01.2012. Sobre o assunto gerou outras demandas através da Nota Técnica nº 616/2012/CGU-Regional/PA/CGU-PR, de 21.03.2012, com novo prazo de atendimento pela área envolvida até 31.07.2012.

A propósito, em 09.04.2012 iniciamos a missão sob o nº 027/2012 (20 maiores operações do FNO) com previsão de conclusão, em 12.06.2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Quadro A.15.4 – Relatório das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício 2011**

**SEM MOVIMENTO**

Recomendações pendentes de atendimento			
Entidade beneficiária			Código SIORG
Banco da Amazônia S.A			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Banco da Amazônia			
Descrição da Recomendação:			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo			

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

16.2 Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento

Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2010/030 – PALMAS-TO
Item do Relatório de Auditoria	Sem numeração específica
Comunicação Expedida	Síntese de Auditoria referente à Agência Palmas
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	GEREO
<p><b>Descrição da Recomendação</b></p> <p>As sugestões foram sintetizadas à Presidência do Banco, diante do significativo número de não-conformidades e dos riscos que as permeiam, e a Auditoria Interna sugeriu aos gestores dos processos/projetos, via Diretor subordinante, análise substantiva, levando-se em conta, dentre outras, as seguintes probabilidades, quanto ao item mão de obra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contingente humano e adequada distribuição no fluxo dos processos negociais;</li> <li>• Fluxo adequado dos negócios realizados pela unidade, buscando evitar retrabalhos;</li> <li>• Contingente humano alocado x desempenho desejado;</li> <li>• Contingente humano x volume negócios realizado pela unidade.</li> </ul>	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<p><b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gerência de Estratégia e Organização - GEREO:</b> Última manifestação (25.03.2011): por meio da CI 2011/03, a SEORP-GEREO informou que o diagnóstico foi realizado entre janeiro e fevereiro/2011, cujo resultado estava em andamento e sua conclusão ensejaria adoção de plano de ação visando a correção de qualquer eventual falha detectada.</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Não houve manifestação formal da GEREO quanto à conclusão do diagnóstico nem sobre o plano de ação porventura necessário. A SEAUD está buscando atualização das informações.</p>	
Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2010/027 - Tucuruí – Fraude PRONAF
Item do Relatório de Auditoria	06
Comunicação Expedida	Parecer GEAUD-CAESP 2010/050
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	SUPER-PA I, GEAFO, GEMAF
<p><b>Descrição da Recomendação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Superintendência Regional PA I Em face da comprovação de fraudes (29 operações = R\$873.170,29): a) efetuar o levantamento de PRONAFs A e AF pactuados de 01.05.2008 a 30.04.2010; b) vistoriar, pelo menos, 30% deles;</li> </ul>	

165  
V

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

- c) em caso de ilícitos, aplicar as medidas previstas nos normativos internos.
- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO, quando comunicada pela SUPER-PA:
  - a) adotar providências à luz dos normativos que tratam dos Crimes de Ação Pública Incondicionada;
  - b) cumprir os normativos que orientam quanto a vencimento antecipado de operações de crédito ao amparo do PRONAF;
- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar – GEMAF
  - a) com base na Portaria SAF N.º 85, de 22.12.2008, denunciar à Secretaria da Agricultura Familiar ou à Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário, a cooperativa envolvida nas fraudes, solicitando descredenciá-la das atividades de elaboração e fornecimento de DAPs;
  - b) implementar mecanismos mais eficientes de monitoração da qualidade dos serviços prestados pela Assistência Técnica, haja vista a participação de representantes daquelas mediante relacionamento inescrupuloso com fornecedores de insumos/animais e prestadores de serviços, em grande parte das fraudes apuradas.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Superintendência Regional do Pará – SUPER-PA I
- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento – GEAFO
- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar – GEMAF

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualização das informações.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2010/025 e 2010/061 -
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida</b>	Relatório da missão
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	SECTI

**Descrição da Recomendação**

- **Inconsistências na base de dados do CONTROPER:**
  - 1) Posicionar, em conjunto com a GESOP-COASC sobre o percentual de avanço obtido no saneamento e adequação da base de dados do CONTROPER, até 30.10.2011;
  - 2) Informar a previsão de conclusão.

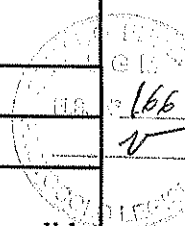
**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- **Secretaria Executiva de Tecnologia e Informação – SECTI**  
Desde o início de 2010, as inconsistências estão sendo tratadas pontualmente na medida em que são identificadas. É trabalho contínuo e complexo, e deverá se prolongar até a migração e implantação do novo sistema de fomento. Prazo: Em negociação com a Cobra.

**Justificativas para o não atendimento**

De acordo com informações da SECTI, no tocante ao projeto fomento do PET, a entrega



*[Handwritten signature and initials]*

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

completa do sistema atualmente está prevista para o dia 16.07.2013.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2011/004 - GEMAF
Item do Relatório de Auditoria	Sem numeração específica
Comunicação Expedida	Síntese de Auditoria
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	GEMAF
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nas situações em que houver desvio de crédito, Agência e GEMAF devem exigir liquidação antecipada do financiamento pelo valor integral liberado, atualizado pelos encargos de inadimplemento, conforme cláusula contida na Nota de Crédito Rural.</li> <li>Nos exames por amostragem, aplicar as medidas corretivas aos demais casos porventura existentes.</li> </ul>	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerência Executiva de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF)</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.</p>	
Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2011/009 – Brasília; 2011/019 – Rio Branco Metropolitana; 2011/020 – Rio Branco Centro; 2011/021 – Super-AC)
Item do Relatório de Auditoria	Sem numeração específica
Comunicação Expedida	Síntese de Auditoria referente às quatro unidades
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	GCONF – 1 e 2; GEAFO – 1 e 2; GECRE – 2; GEMAF – 3 e 4
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<p>1. A necessária segurança no processo de liberação de crédito para garantir o retorno do capital emprestado implica em se rever a lista de verificação do SIMCAGE, dentre eles, por ocasião da liberação de parcelas posteriores, conhecer a situação da aplicação dos recursos anteriormente liberados.</p> <p>Nesse viés, como medida preventiva, a Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF), por meio da CI-2011/203, circulou na Rede de Distribuição alerta às unidades operadoras ao necessário cumprimento dos normativos internos acerca da liberação de recursos do PRONAF, assim como apor “na primeira via da Nota Fiscal o carimbo ‘Bens e ou Serviços Financiados pelo Banco da Amazônia’, e conforme o caso colher a assinatura do mutuário na nota fiscal de que recebeu os insumos financiados no imóvel, ...”</p> <p>2. As normas internas por si só não têm sido capazes de minimizar a exposição advinda dos fatores de risco apontados. Há necessidade de se estabelecer travas no sistema de avaliação de risco no intuito de: 1) Reduzir o quantitativo de clientes com negócios no Banco baseados em cadastro vencido; 2) Implementar ações com vistas a permitir que o Amazoncad e o Sisrisco interajam, permitindo crítica quanto à atualização dos dados cadastrais, demonstrando, assim, a real e atual situação do cliente no Banco.</p>	

AA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

3. Melhorar o controle no momento da recepção das DAPs nas agências, a fim de minimizar os riscos inerentes à consistência das informações contidas na Declaração.
4. A DAP é emitida por meio eletrônico com exigência de senha e login para a correta identificação e qualificação dos agentes emissores para interagir diretamente na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF. Todavia, é provável que, se o Banco obtiver do órgão de Assistência Técnica cartão com a assinatura dos técnicos responsáveis em assinar as DAPs, tais assinaturas possam ser conferidas de modo a resguardar o Banco de fraude externa.

Nesse rumo, buscando mitigar riscos, a Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF) também circulou (CI-Circulares 2010/073 e 2011/055) na Rede de Distribuição, orientações, reforçando os normativos, acerca da operacionalização dos créditos/PRONAF.

Buscando combater à fraude na agricultura familiar, o Banco da Amazônia lançou no 1º trimestre/2012 a cartilha Controle e prevenção de fraudes no PRONAF.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Conformidade (GCONF) – 1 e 2
- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO) – 1 e 2
- Gerência de Análise de Crédito (GECRE) – 2
- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF) – 3 e 4

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação específica dos responsáveis acerca da adoção das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/014 – Porto Velho; 2011/015 – Ji Paraná; 2011/016 – Cacoal; 2011/017 – Vilhena; 2011/018 – Super-RO
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida</b>	Síntese de Auditoria referente às cinco unidades
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GEAFO – 1, 2 e 3; GCONF – 2 e 3; GECRE – 3; GEMAF – 2 e 4

**Descrição da Recomendação**

1. Exames nos créditos com recursos do PRONAF revelaram falhas de acompanhamento, mormente pela ausência de relatórios de vistoria/fiscalização (Banco ou Assistência Técnica), situações que podem comprometer a viabilidade e o êxito do projeto e, por consequência, do Programa do Governo Federal. Especificamente em Vilhena, a assistência técnica foi intempestiva na comprovação da aplicação dos recursos, embora a filial, em 2010, tenha cumprido 90% da programação estabelecida pela GEAFO para aquele exercício e, até março/2011, já tenha alcançado 28% do programado para este exercício.
2. A necessária segurança no processo de liberação de crédito para garantir o retorno do capital emprestado implica em se rever a lista de verificação do SIMCAGE, dentre eles, por ocasião da liberação de parcelas posteriores, conhecer a situação da aplicação dos recursos anteriormente liberados.

Nesse viés, como medida preventiva, a Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF), por meio da CI-2011/203, circulou na Rede de Distribuição alerta às unidades operadoras quanto ao necessário cumprimento dos normativos internos acerca da liberação de recursos do PRONAF, assim como apor “na primeira via da Nota Fiscal o carimbo ‘Bens e ou

AA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

Serviços Financiados pelo Banco da Amazônia', e conforme o caso colher a assinatura do mutuário na nota fiscal de que recebeu os insumos financiados no imóvel, ...”

3. As normas internas por si só não têm sido capazes de minimizar a exposição advinda dos fatores de risco apontados. Há necessidade de se estabelecer travas no sistema de avaliação de risco no intuito de: 1) Reduzir o quantitativo de clientes com negócios no Banco baseados em cadastro vencido; 2) Implementar ações com vistas a permitir que o Amazoncad e o Sisrisco interajam, permitindo crítica quanto à atualização dos dados cadastrais, demonstrando, assim, a real e atual situação do cliente no Banco.
4. A DAP é emitida por meio eletrônico com exigência de senha e login para a correta identificação e qualificação dos agentes emissores para interagir diretamente na base de dados da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF. Todavia, é provável que, se o Banco obtiver do órgão de Assistência Técnica cartão com a assinatura dos técnicos responsáveis em assinar as DAPs, tais assinaturas possam ser conferidas de modo a resguardar o Banco de fraude externa.

Nesse rumo, buscando mitigar riscos, a Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF) circulou (CI-Circulares 2010/073 e 2011/055) na Rede de Distribuição, orientações, reforçando os normativos, acerca da operacionalização dos créditos/PRONAF.

Buscando combater à fraude na agricultura familiar, o Banco da Amazônia lançou no 1º trimestre/2012 a cartilha Controle e prevenção de fraudes no PRONAF.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO) – 1, 2 e 3
- Gerência de Conformidade (GCONF) – 2 e 3
- Gerência de Análise de Crédito (GECRE) – 3
- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF) – 2 e 4

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/037 – Marabá
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida</b>	Síntese de Auditoria referente à unidade
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GEAFO

**Descrição da Recomendação**

1. **Fomento – Rural e Não Rural:** os normativos internos não têm sido suficientes para reduzir as falhas pela falta de cumprimento as recomendações superiores dentre elas: a) Aceitação de notas fiscais em período anterior a entrada do projeto; b) Ausência de Laudos de vistoria/fiscalização.
2. **PRONAF:** a operacionalização revela falhas que podem comprometer a viabilidade e o êxito do projeto, tais como a ausência nos relatórios da ASTER.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO) – 1, 2 e 3
- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF) – 2 e 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/054 – Belém Centro; 2011/055 – Belém Pedreira
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida</b>	Síntese de Auditoria referente às duas unidades
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GCONF – 1; GECRE – 1; GEAFO – 2 e 3
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. No sentido de aperfeiçoar e dinamizar a administração do crédito e trabalhar com níveis de risco atualizados, a avaliação e/ou reavaliação deve ser concomitante com a realizada no Amazoncad. Para tanto, é essencial e impreterível, que seja criada rotina no Sisrisco ou no Amazoncad, que possibilite interação entre esses sistemas, para consolidar dados econômicos e financeiros, com possíveis implicações no cômputo da PLD, a fim de evitar resserviço e tornar mais eficiente os trabalhos.</li> <li>2. Intensificar o acompanhamento do crédito, ampliando as ações para sanar falhas de sistema ou de operacionalização, pois são vários os casos de operações contratadas com status de “gerado” verificados no CONTROPER.</li> <li>3. Tornar mais eficiente os controles dos seguros garantidores dos financiamentos, tanto pelas agências, quanto pelo gestor, a fim de mitigar os riscos, em caso de sinistro.</li> </ol>	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerência de Conformidade (GCONF) – 1</li> <li>• Gerência de Análise de Crédito (GECRE) – 1</li> <li>• Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO) – 2 e 3</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/004 – Redenção
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5.1.2
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/004 Nota Técnica GEAUD-CAESP 2011/011
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Diretoria Executiva
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agência Redenção:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Buscar a liquidação antecipada das operações de PRONAF FIR-146-09/1180-3; FIR-146-08/1041-1; FIR-08/1042-0; e FIR-1043-8.</li> <li>b. Consultar a GSJUR das providências legais que devam ser tomadas em relação ao espólio do favorecido na operação FIR-146-08/1042-0/PRONAF “D”, caso não seja</li> </ol> </li> </ol>	

170

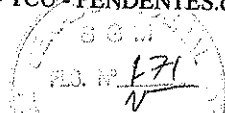
AA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

- liquidada pelos herdeiros ou sucessores.
- c. Cumprir os normativos que tratam dos Crimes de Ação Pública Incondicionada para as operações elencadas no parecer, e demais em idênticas condições.
  - d. Cumprir o exposto no MCR-BACEN 10-1-25, que orienta para o vencimento antecipado de operações de crédito ao amparo do PRONAF, nas operações FIR-146-08/1041-1/ PRONAF D, FIR-146-09/1180-3/ PRONAF AF; FIR-146-081043-8/ PRONAF D, todos por desvios de recursos públicos.
  - e. Incluir no CIOB os titulares dos financiamentos respectivos, inclusive o espólio.
2. Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO)
- Acompanhar o cumprimento, por parte da Agência Redenção, da recomendação constante do item anterior e, no âmbito de sua competência, adotar as providências quanto à análise do material recebido da filial e encaminhamento, mediante parecer conclusivo à Diretoria da área.
3. Superintendência Pa I, comunicar:
- À EMATER-PA a participação, no esquema fraudulento, dos seus técnicos recomendando que aquelas pessoas devam ser excluídas de realizarem qualquer serviço ou produzir documentos que se destinem a respaldar operações de crédito no âmbito do Banco da Amazônia; e
- À PROCAMPO a participação, no esquema fraudulento, do seu técnico, recomendando que aquele deva ser excluído de realizar qualquer serviço ou produzir documentos que se destinem a respaldar operações de crédito no âmbito do Banco da Amazônia.
4. Secretaria Executiva de Auditoria Interna:
- No caso de insucesso no recebimento dos recursos, fruto do vencimento antecipado das operações, e conseqüente contabilização do valor na adequada conta de despesa do Banco, por se tratar de alcance ao erário, FNO/PRONAF, do qual participaram e se beneficiaram empregados do Banco e terceiros, instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 8º, da Lei 8.443/92.

**Obs.:** Além das recomendações supraditas, no âmbito disciplinar, 02 empregados foram demitidos por justa causa e 04 foram apenados.

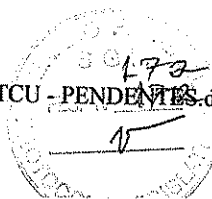
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Redenção</li> <li>• Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO)</li> <li>• Superintendência Pa I</li> <li>• Secretaria Executiva de Auditoria Interna</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/007 – Novo Progresso - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/007
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Super-Pa II/NUJUR e OSJUR Superintendência Pa II



*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

<b>Descrição da Recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendência Pa II/NUJUR e GSJUR: Analisar a viabilidade de cobrança judicial e/ou proceder <i>Notitia Criminis</i> contra os financiados, contra os aliciadores e, ainda, contra a suposta fornecedora os quais, em conjunto, praticaram fraude contra o Banco, desviando recursos públicos/PRONAF.</li> <li>Superintendência Pa II: Analisar a pertinência de o Banco continuar mantendo negócios com o empresário e com a respectiva sociedade empresária, ambos envolvidos nas irregularidades descritas no parecer, sob comunicação à DIREC, no prazo de 60 dias.</li> </ul>	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendência Pa II/NUJUR e GSJUR</li> <li>Superintendência Pa II</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/013 – Itaituba - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/013
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Super - Pa II
<b>Descrição da Recomendação</b>	
Designar técnicos para vistoriar os demais financiamentos do PRONAF “D”, da agência Itaituba; em particular aqueles em que os projetos e finalizações foram realizados pelo técnico da EMATER envolvido, cujas vistorias deverão resultar em relatórios individualizados e conclusivos, mensurando o alcance das fraudes, sob encaminhamento à GEAFO e GEMAF, para providencias daquelas alçadas.	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendência Regional Pa II</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/014 – Pacajá - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/014
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GSJUR
<b>Descrição da Recomendação</b>	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

Adotar as medidas legais pertinentes em desfavor dos empregados envolvidos, com vistas à recuperação dos valores desviados dos cofres públicos, seja via Inquérito Policial e/ou denúncia ao Ministério Público Federal, observando-se que, no tocante ao empregado que gerenciava a filial, à época da fraude, a apuração se dará oportunamente, em razão daquele gestor se encontrar afastado por licença médica.

**Obs.:** Além das recomendações supraditas, no âmbito disciplinar, 02 empregados foram demitidos por justa causa e 05 foram apenados.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/016 – Óbidos - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/016
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GSJUR Agência Óbidos

**Descrição da Recomendação**

1. Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)

Adotar as medidas jurídicas pertinentes, inclusive denúncia ao Ministério Público Federal, se for o caso, em desfavor da empregada envolvida, com vistas à recuperação dos recursos públicos desviados e demais medidas legais aplicáveis.

2. Agência Óbidos:

Cometer à administração da filial Óbidos, sob orientação da GECON e GESOP, a recomposição dos saldos dos financiamentos e conseqüente retorno dos valores indevidamente liberados para a conta do FNO.

**Obs.:** Além das recomendações supraditas, no âmbito disciplinar, 01 empregado foi demitido por justa causa e 04 foram apenados.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/020 – Altamira - FNO
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5.20
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/020 Nota Técnica GEAUD-CAESP 2011/013
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária</b>	GEJUC

173  
AA

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

<b>da recomendação</b>	
<b>Descrição da Recomendação</b>	
Adotar as medidas judiciais cabíveis, suscetíveis de reaver bens garantidores que satisfaçam as dívidas, em ação conjunta com COJUR da SUPER PA II onde tramita a execução.	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerência Jurídica Corporativa (GEJUC)</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/023 – Tucumã - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/023
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Tucumã</li> <li>• GSJUR</li> </ul>
<b>Descrição da Recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Tucumã: Providenciar vistoria minuciosa e específica às propriedades referentes aos financiamentos FIR-M-165-07/1083-3, FCR-M-165-08/1964-9, FIR-M-165-08/2061-2 e FCR-M-165-08/2170-8, visando subsidiar procedimentos destinados ao início do processo Crimes de Ação Pública Incondicionada e denúncia ao Ministério Público Federal, contra os agentes internos e externos arrolados nesta apuração, em face dos desvios aqui relatados, incluindo o técnico agropecuário da PROCAMPO Agência de Desenvolvimento Agropecuário, responsável pela emissão fraudulenta de laudo de fiscalização.</li> <li>• Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR) Verificar a possibilidade de incluir, no inquérito policial pertinente ao processo 0062/2008, da filial Tucumã, todos os agentes das irregularidades constatadas nas operações em comento.</li> </ul>	
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Tucumã</li> <li>• Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)</li> </ul>	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/027 – Pacajá - PRONAF
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/027
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GSJUR SUPER/AM

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

**Descrição da Recomendação**

- Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)

Analisar o caso e adotar as medidas legais pertinentes em desfavor do empregado Iracildo Alves Lopes, CPF 661.476.202-82, e demais envolvidos listados no Parecer 2011/014, de 15/04/2011, objetivando a recuperação dos recursos públicos desviados, seja via Inquérito Policial e/ou denúncia ao Ministério Público Federal.

- Superintendência Regional - AM

Restabelecer a posição do empréstimo em nome da empregada Marcilone Nogueira Souza, à data da sua indevida liquidação (25/03/2010), retornando os recursos ao Fundo, concedendo à colaboradora, sob requerimento, opções de retomada dos pagamentos dos seus compromissos.

**Obs.:** Além das recomendações supraditas, no âmbito disciplinar, 01 empregado foi demitido por justa causa.

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Suporte Jurídico (GSJUR)

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação dos responsáveis acerca da total execução das medidas recomendadas. A SEAUD está buscando atualizar as informações.

*[Handwritten signature]*  
Onilés Botelho  
Secretário Executivo Int.  
Mat. 3179

*[Handwritten signature]*  
Antonio José dos Santos  
Coordenador - CAESP

*[Handwritten signature]*  
Jéssica Reis do N. Araújo  
Mat. 5763 - Auditora  
Coordenadora Interina  
SEAUD CAONE  
Mat. 5763-0

*[Circular stamp]*  
175  
*[Handwritten mark]*

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

16.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício

Quadro A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2010/030 – PALMAS-TO
Data do Relatório de Auditoria	10.09.2010
Item do Relatório de Auditoria	Sem numeração específica
Comunicação Expedida/Data	Síntese de auditoria
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	GERHU
Descrição da Recomendação	Diante do significativo número de não-conformidades e dos riscos que as permeiam, a Auditoria Interna, via Diretor subordinante da área afeta, sintetizou à Presidência do Banco o seguinte ponto: quantidade de <b>treinados x nova estrutura x atual modelo de negócios</b> .
Providências adotadas pela unidade interna responsável	Dentro da Política de Desenvolvimento Humano-PDH, do Banco da Amazônia, diversos cursos têm sido disponibilizados aos empregados - seja no âmbito interno ou no externo -, com o objetivo de aprimorar a qualidade das tarefas realizadas e mitigar riscos. No âmbito interno, inclusive, a operacionalização dos treinamentos, no geral, é do tipo "educação à distância-EAD", buscando otimizar o acesso de todos. Mediante esses treinamentos, os executores das diversas tarefas são capacitados para tal. A Filial Palmas, objeto da recomendação em destaque, por conseguinte, insere-se nesse contexto.
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	• Gerência de Recursos Humanos (GERHU)
Síntese das providências adotadas	O Banco avança em sua política de treinamento, com vistas a melhor qualificar as atividades, assim como, por diversos meios, reforça aos seus colaboradores a necessidade de serem cumpridos os normativos que norteiam as ações do corpo de colaboradores.
Síntese dos resultados obtidos	Ainda não avaliados.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	Ainda não avaliados.
Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	2011/009 – Brasília
Data do Relatório de Auditoria	03.06.2011
Item do Relatório de Auditoria	Sem numeração específica
Comunicação Expedida/Data	Síntese de auditoria
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	GEAFO e GERHU
Descrição da Recomendação	Desde junho/2010, o Engenheiro Agrônomo lotado em Brasília, encontra-se de licença concedida pelo INSS, por 02 (dois) anos. E desde então, a agência carece da reposição dessa mão de obra. Muito embora, desde então, tenha solicitado outro técnico, continua sem

AA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010**

atendimento por parte do Gestor, na Matriz.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

A partir de 16.11.2011, a filial foi contemplada com a mão de obra especializada, necessária para a operacionalização de recursos do fomento.

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Acompanhamento de Crédito de Fomento (GEAFO)
- Gerência de Recursos Humanos (GERHU)

**Síntese das providências adotadas**

A partir de 16.11.2011, a filial foi contemplada com a mão de obra especializada, necessária para a operacionalização de recursos do fomento.

**Síntese dos resultados obtidos**

Ainda não avaliados.

**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ainda não avaliados.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/037 – Marabá
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	08.07.2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Síntese de Auditoria
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GEMAF
<b>Descrição da Recomendação</b>	

- Contratações e liberações de crédito sem consultas aos órgãos restritivos.
- Liberações para destinações diferentes do cronograma do projeto.
- Ausência do carimbo nas Notas Fiscais “Bens e/ou serviços financiados pelo Banco da Amazônia” possibilita a reutilização daqueles documentos ou a venda, sem conhecimento do Banco, de máquinas e bens financiados.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

Além dos normativos que regulam a operacionalização de recursos do PRONAF, buscando mitigar riscos, a GEMAF circulou na Rede de Distribuição:

- As CI-Circulares 2010/073 e 2011/055 reforçando o necessário cumprimento dos normativos, acerca da operacionalização dos créditos/PRONAF.
- A CI-2011/203 alertando as unidades operadoras ao necessário cumprimento dos normativos internos acerca da liberação de recursos do PRONAF, assim como apor “na primeira via da Nota Fiscal o carimbo ‘Bens e ou Serviços Financiados pelo Banco da Amazônia’, e conforme o caso colher a assinatura do mutuário na nota fiscal de que recebeu os insumos financiados no imóvel, ...”

No 1º trimestre/2012, buscando combater fraude na agricultura familiar, o Banco da Amazônia lançou a cartilha Controle e prevenção de fraudes no PRONAF.

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

- Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF)

**Síntese das providências adotadas**

Oxigenação dos normativos vigentes que norteiam o assunto, como reforço aos pontos de controles internos.

**Síntese dos resultados obtidos**

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

Ainda não avaliados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Ainda não avaliados.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/054 – Belém Centro 2011/055 – Belém Pedreira
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	15.12.2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Sem numeração específica
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Síntese de Auditoria sobre as duas filiais
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GEMAF
<b>Descrição da Recomendação</b>	1. Mais atenção nas ações relacionadas ao PRONAF que, atualmente, tem-se revelado na linha de financiamento visada por gente de má-fé, devido à facilidade de acesso ao crédito.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<p>Além dos normativos que regulam a operacionalização de recursos do PRONAF, buscando mitigar riscos, a GEMAF circulou na Rede de Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As CI-Circulares 2010/073 e 2011/055 reforçando o necessário cumprimento dos normativos, acerca da operacionalização dos créditos/PRONAF.</li> <li>• A CI-2011/203 alertando as unidades operadoras ao necessário cumprimento dos normativos internos acerca da liberação de recursos do PRONAF, assim como apor “na primeira via da Nota Fiscal o carimbo ‘Bens e ou Serviços Financiados pelo Banco da Amazônia’, e conforme o caso colher a assinatura do mutuário na nota fiscal de que recebeu os insumos financiados no imóvel, ...”</li> </ul> <p>No 1º trimestre/2012, buscando combater fraude na agricultura familiar, o Banco da Amazônia lançou a cartilha Controle e prevenção de fraudes no PRONAF.</p>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
• Gerência de Microfinanças e Agricultura Familiar (GEMAF)	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Oxigenação dos normativos vigentes que norteiam o assunto, como reforço aos pontos de controles internos.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Ainda não avaliados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Ainda não avaliados.	
<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	2011/013 – Itaituba - PRONAF
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	07/04/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	5
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Parecer GEAUD-CAESP 2011/013, de 07/04/2011
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	GEAFO Superintendência PA II/NUJUR e GSJUR

178  
V

A

RELATÓRIO DE GESTÃO FNO - DN TCU N.º 108, de 24/11/2010

**Descrição da Recomendação**

1. GEAFO:

Comunicar o resultado desta apuração à EMATER e à ADEPARÁ, instando-as a adotar as providências que se fazem necessárias, como segue:

**EMATER:** buscar o resultado da sindicância interna ali realizada, em desfavor do técnico envolvido, com vistas a definir as responsabilidades funcionais e profissionais daquele agente e, ainda, sua responsabilização pela reposição dos recursos indevidamente liberados mediante projetos e laudos de fiscalização inconsistentes que emitiu para este Banco; e

**ADEPARÁ:** comunicar os envolvimento das suas funcionárias envolvidas na fraude, solicitando as devidas providências, em face das irregularidades na emissão de GTA, que favoreceram o alcance contra este Banco.

2. Superintendência PA II/NUJUR e GSJUR:

Providenciar a "notitia criminis" via o Ministério Público Federal contra os envolvidos na fraude, em face dos desvios de recursos públicos, em proveito próprio ou de terceiros.

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

1. GEAFO

2. Superintendência PA II/NUJUR e GSJUR

**Síntese das providências adotadas**

As correspondências recomendadas pela auditoria foram expedidas, e a apresentação da "Notitia Criminis" ocorreu no Ministério Público Federal, PRM-Santarém.

**Síntese dos resultados obtidos**

**EMATER:** O relatório do trabalho da comissão interna instituída para averiguar as irregularidades na emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) confirma a fraude e o desvio de recursos público proveniente do PRONAF, e aponta a provável existência de formação de quadrilha e o envolvimento de empregados de funcionários de outras instituições.

**ADEPARÁ:** Quando recebeu a comunicação, as empregadas supostamente envolvidas no procedimento irregular, por serem temporárias, já haviam sido dispensadas.

**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Ainda não avaliados.

No tocante a terceiros, é possível que, somente via judicial sejam alcançados.

*Antônio Botelho*  
Secretário Executivo Int.  
Mat. 3179

*Antônio José dos Santos*  
Coordenador - CAESF

*Joana Reis do N. Araújo*  
Mat. 9763 - Auditora  
Coordenadora Int.  
SEAUD-CAONE  
Mat. 5763

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
OFN nº 421 2012  
Fls. 179

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

.....

.....

**DECRETO-LEI Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966.**

*Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.*

Art 1º A União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-lei.

.....

.....

**LEI nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**

*Dispõe sobre as Sociedades por Ações.*

Art. 142. Compete ao conselho de administração:

.....

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

.....

.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
DFN nº 42 1 2012  
Fl. nº 180 Rubrica: *[assinatura]*

**DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

*Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.*

Art. 1º A realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa (Lei nº 4.320/64, art. 56 e Decreto-lei nº 200/67, art. 74).

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
DFN nº 421/2012  
Fl. nº 181 Rubrica: \_\_\_\_\_

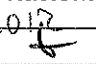
LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.**

*Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.*

.....  
Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

- I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- IV - preservação do meio ambiente;
- V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- XI - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento; (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).
- XII - divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

.....  
Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 42 12012  
Fl. nº 182 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 2º A convalidação referida no caput deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atualizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no caput. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 42 / 2012  
Fl. nº 183 Rubrica: C

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

§ 4º O relatório de que trata o caput deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle. (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

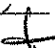
**LEI nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas, sob a forma de:

**Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.**

*Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.*

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFV nº 48 17012  
Fl. nº 184 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 9º Integração a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:


.....  
III - relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

.....  
Art. 18. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

.....  
Art. 50. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

.....  
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

.....  
Art. 52. O Ministro de Estado supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.  
.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 42 1 2017  
Fl. nº 185 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.**

*Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*


.....  
Art. 2º As debêntures subscritas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES), de que trata a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, terão custos básicos equivalentes à TJLP, acrescidos de outros encargos financeiros de quatro por cento ao ano.

§ 1º As debêntures de que trata este artigo terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto, definido no parecer da Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.808, de 20.7.199)

§ 2º O prazo de carência poderá ser prorrogado, quando a implantação do projeto sofrer retardamento em função de fatores que não possam ser imputados à responsabilidade da empresa beneficiária dos incentivos. A prorrogação dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva.(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.808, de 20.7.199)

§ 3º No caso de debêntures cujo prazo de carência tenha expirado anteriormente a 13 de novembro de 1995, poderão, igualmente, ser prorrogados os prazos de amortização e vencimento, observadas as condições do parágrafo anterior.(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.808, de 20.7.199)

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 42 / 2012  
Fl. nº 185 Rubrica: 

**LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998**

*Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências.*

Art. 1º É criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo:

I - trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente os assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agropecuária;

II - agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e o de sua família.

**LEI Nº 9.808, DE 20 DE JULHO DE 1999.**

*Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.*


Art. 5º O art. 2º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações, que se aplicam, inclusive, às debêntures subscritas anteriormente à vigência da referida Lei:

"Art. 2º....."

"§ 1º As debêntures de que trata este artigo terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto, definido no parecer da Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional." (NR)

"§ 2º O prazo de carência poderá ser prorrogado, quando a implantação do projeto sofrer retardamento em função de fatores que não possam ser imputados à responsabilidade da empresa beneficiária dos incentivos. A prorrogação dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento Regional, com base em parecer técnico de sua Secretaria Executiva."

"§ 3º No caso de debêntures cujo prazo de carência tenha expirado anteriormente a 13 de novembro de 1995, poderão, igualmente, ser prorrogados os prazos de amortização e vencimento, observadas as condições do parágrafo anterior."

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
DFN nº 42 / 2012  
Fl. nº 187 Rubrica: 

**DECRETO n° 3.591, DE 6 DE SETEMBRO 2000**

*Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.*

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto n° 4.440, de 25.10.2002)

§ 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ficam, também, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 2º A unidade de auditoria interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 3º A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)


§ 5º A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 6º A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais. (Redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 7º A prestação de contas anual da entidade, com o correspondente parecer, será encaminhada ao respectivo órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no prazo por este estabelecido. (Alínea incluída pelo Decreto n° 4.304, de 2002)

§ 8º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal poderá recomendar aos serviços sociais autônomos as providências necessárias à organização da respectiva unidade de controle interno, assim como firmar termo de cooperação técnica, objetivando o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle. (Incluído pelo Decreto n° 4.440, de 2002)

§ 9º A Secretaria Federal de Controle Interno poderá utilizar os serviços das unidades de auditoria interna dos serviços sociais autônomos, que atenderem aos padrões e requisitos técnicos e operacionais necessários à consecução dos objetivos do Sistema de Controle Interno. (Incluído pelo Decreto n° 4.440, de 2002)

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
O.F.N. n° 42, 12/01/2012  
Fl. n° 138 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a  
responsabilidade na gestão fiscal e dá outras  
providências.*

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterà demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;


IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 42/2016  
Fi. nº 179 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**LEI nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

*Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

IV - operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas: 4% (quatro por cento) ao ano. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

**LEI nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.**

*Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.*

Art. 26. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº FL 1012  
Fl. nº 190 Rubrica: [assinatura]

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI nº 10.186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.**

*Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências.*

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....


**MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

*Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.*

.....  
Art. 13. Ficam o BB, o BASA e o BNB desobrigados do risco relativo às operações realizadas, até 30 de novembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, respectivamente.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o del credere respectivo fica reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários.

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OF-N nº 47 12/012  
Fl. nº 131 Rubrica: 

**MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

*Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.*

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração. (Redação dada pela Lei nº 12.546, de 2011)

.....

.....

**DECRETO Nº 4.304, DE 16 DE JULHO DE 2002**

*Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.*

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 10, 11, 13, 15, 16 e 19 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....


**LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002.**

*Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)*

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, definida pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

.....

.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OEN nº 421/2012  
Fl. nº 192 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003.**

*Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam autorizados a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – Procerá, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de maio de 2004, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 10.823, de 19.12.2003)

I - repactuação, pelo prazo de até dezoito anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2006;

II - a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III - os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data apazada;

IV - os agentes financeiros terão até cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei para formalização do instrumento da repactuação.

IV - os agentes financeiros terão até 31 de maio de 2004 para formalização dos instrumentos de repactuação. (Incluído pela Lei nº 10.823, de 19.12.2003)

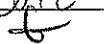
**LEI nº 10.978, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*Cria o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional - Modermaq e dá outras providências.*

Art. 1º Fica criado o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional - Modermaq, com a finalidade de promover e incentivar a modernização geral da indústria e a dinamização do setor de bens de capital.

§ 1º O Modermaq compreende financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos e demais bens de capital, novos ou usados, com o objetivo de fomentar a geração de empregos, o aumento da produtividade e o desenvolvimento tecnológico do parque industrial nacional.

§ 2º Do montante relativo aos financiamentos de que trata o § 1º deste artigo, até 10% (dez por cento) serão destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e bens de capital usados, com no máximo 10 (dez) anos de uso.

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 171/012  
Fl. nº 193 Rubrica: 

**LEI nº 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam instituídos o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e o Warrant Agropecuário - WA.

§ 1º O CDA é título de crédito representativo de promessa de entrega de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, depositados em conformidade com a Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.

§ 2º O WA é título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. (Redação dada pela Lei nº 11.524, de 2007)

§ 3º O CDA e o WA são títulos unidos, emitidos simultaneamente pelo depositário, a pedido do depositante, podendo ser transmitidos unidos ou separadamente, mediante endosso.

§ 4º O CDA e o WA são títulos executivos extrajudiciais.

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
OFN nº 17017  
Fl. nº 194 Rubrica: 6

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

*Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

.....

.....

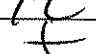
**DECRETO Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.*

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

.....

.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
An nº 421/06  
Fl. nº 195 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

*Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.*

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;


III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

**LEI Nº 11.322, DE 13 DE JULHO DE 2006.**

*Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e dá outras providências.*

Art. 1º - Esta Lei trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e dá outras providências.

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Fl. nº 196 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.*

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Federal;
  - II - a estrutura e organização dos orçamentos;
  - III - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos da União e suas alterações;
  - IV - as disposições relativas à dívida pública federal;
  - V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
  - VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
  - VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária da União;
  - VIII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; e
  - IX - as disposições gerais.
- .....  
.....

**DECRETO Nº 6.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

*Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.*

Art. 6º Os planos, programas e ações da PNDR voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional serão executados, dentre outros, por meio dos seguintes instrumentos:

- II - Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte - FNO, Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO;
- .....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Fl. nº 197 Rubrica: [assinatura]

**LEI Nº 11.442, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.**

*Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.*

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas - TRC realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador.

§ 1º No caso de transporte de produtos perigosos, será observado exclusivamente o disposto em lei federal, considerando-se as competências estabelecidas nos arts.22e24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.(Incluído pela Lei nº 12.667, de 2012)

.....

.....

**LEI Nº 11.448, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

*Altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, legitimando para sua propositura a Defensoria Pública.*

Art. 1º Esta Lei altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, legitimando para a sua propositura a Defensoria Pública.

.....

.....

**LEI Nº 11.491, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

*Institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.


§ 1º O FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 2º A administração e a gestão do FI-FGTS serão da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, cabendo ao Comitê de Investimento - CI, a ser constituído pelo Conselho Curador do FGTS, a aprovação dos investimentos.

§ 3º Na hipótese de extinção do FI-FGTS, o seu patrimônio total será distribuído aos cotistas na proporção de suas participações, observado o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º e no § 8º do art. 20, ambos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada por esta Lei.

.....

.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Of. nº 921 2012  
Fl. nº 198 Rubrica: 

**LEI Nº 11.524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

*Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista de que trata o art. 48 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para a instituição de linha de crédito destinada à concessão de financiamentos com vistas na liquidação de dívidas contraídas por produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos agropecuários, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2005.


.....  
.....

**LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

*Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.*

Art. 1º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Of. nº 421 2012  
Fl. nº 199 Rubrica: 

**LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.*

Art. 56. Fica autorizado o Poder Executivo a definir condições para a repactuação ou liquidação de operações de crédito rural contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, ao amparo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo Vegetal - PRODEX, do Programa de Apoio à Pequena Produção Familiar Organizada - PRORURAL ou do FNO-Especial.

Parágrafo único. Para a repactuação ou liquidação das operações de que trata o caput deste artigo poderão ser concedidos bônus de adimplência ou descontos, os quais serão suportados pelo FNO.

**LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

*Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.*

Art. 1º Deve manter o Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica que: (Produção de efeitos).

I - exercer as atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal; e

II - adquirir o papel a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para a utilização na impressão de livros, jornais e periódicos.

§ 1º A comercialização do papel a detentores do Registro Especial de que trata o caput deste artigo faz prova da regularidade da sua destinação, sem prejuízo da responsabilidade, pelos tributos devidos, da pessoa jurídica que, tendo adquirido o papel beneficiado com imunidade, desviar sua finalidade constitucional.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também para efeito do disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no § 2º do art. 2º e no § 15 do art. 3º da Lei nº

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Of. nº 421 2012  
Fl. nº 200 Rubrica: 5

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no § 10 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 3º Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil competência para:

I - expedir normas complementares relativas ao Registro Especial e ao cumprimento das exigências a que estão sujeitas as pessoas jurídicas para sua concessão;

II - estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação da correta destinação do papel beneficiado com imunidade, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da sua comercialização e importação.

§ 4º O não cumprimento da obrigação prevista no inciso II do § 3º deste artigo sujeitará a pessoa jurídica às seguintes penalidades:

I - 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor das operações com papel imune omitidas ou apresentadas de forma inexata ou incompleta; e

II - de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para micro e pequenas empresas e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as demais, independentemente da sanção prevista no inciso I deste artigo, se as informações não forem apresentadas no prazo estabelecido.

§ 5º Apresentada a informação fora do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, a multa de que trata o inciso II do § 4º deste artigo será reduzida à metade.

.....  
.....  
**DECRETO Nº 7.137, DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

*Autoriza a prorrogação e concede desconto para liquidação de operações de crédito rural contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte- FNO, de que trata o art. 56 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.*

Art. 1º Fica o Banco da Amazônia S.A. autorizado a renegociar, até 30 de junho de 2011, as operações de crédito rural contratadas até 28 de fevereiro de 2004, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, ao amparo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo Vegetal - PRODEX, que estejam em situação de inadimplência na data de publicação deste Decreto, observadas as seguintes condições: (Redação dada pelo Decreto nº 7.383, de 2010)

I - consolidação do saldo devedor vencido ajustado e das parcelas vincendas até a data da renegociação, retirando os encargos por inadimplemento e aplicando encargos de normalidade, observado o disposto no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, até a data do vencimento contratual de cada prestação vencida e encargos de normalidade mais um por cento ao ano pro rata die, calculados a partir da data do vencimento contratual de cada parcela até a data da liquidação ou renegociação;

II - amortização mínima de um por cento do saldo devedor vencido ajustado;

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Fl. nº 201 Rubrica: [assinatura]

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA


SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

III - concessão de prazo de até quatro anos após o vencimento da última prestação contratual, respeitado o limite de um ano para cada parcela anual vencida e não paga;

IV - caso as prestações vencidas e não pagas totalizem prazo superior a quatro anos, admite-se distribuir os valores das prestações que excederem este limite entre as parcelas vincendas;

V - caso não haja mais prestações vincendas, o prazo adicional de que trata o inciso III será considerado a partir da data da renegociação.

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Of. nº 921/2012  
Fl. nº 202 Rubrica: 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

*Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.*

.....  
Art. 71. São remitidas as dívidas referentes às operações de crédito rural do Grupo 'B' do Pronaf contratadas até 31 de dezembro de 2004 com recursos do orçamento geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, efetuadas com risco da União ou dos respectivos Fundos, cujo valor contratado por mutuário tenha sido de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º Para fins de enquadramento na remissão de que trata o caput deste artigo, no caso de operações de crédito rural grupais ou coletivas, o valor considerado por mutuário será obtido pelo resultado da divisão do valor contratado da operação pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito.

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Fl. nº 203 Rubrica: 8

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às operações nele enquadradas que tenham sido renegociadas ao amparo de legislação específica, inclusive àquelas efetuadas por meio de resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às operações nele enquadradas que tenham sido inscritas ou estejam em processo de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

§ 4º A remissão de que trata este artigo é limitada ao saldo devedor existente na data de promulgação desta Lei, não cabendo devolução de recursos aos mutuários que já tenham efetuado o pagamento total ou parcial das operações.

§ 5º São a União e os Fundos Constitucionais de Financiamento autorizados a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações realizadas com os respectivos recursos.

Art. 72.É autorizada a concessão de rebate de 60% (sessenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, para a liquidação, até 29 de março de 2013, das operações de crédito rural do Grupo 'B' do Pronaf contratadas entre 2 de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2006, com recursos do orçamento geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, efetuadas com risco da União ou dos respectivos Fundos, cujo valor contratado por mutuário tenha sido de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).(Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)

§ 1º Para fins de enquadramento na concessão do rebate de que trata o caput deste artigo, no caso de operações de crédito rural grupais ou coletivas, o valor considerado por mutuário será obtido pelo resultado da divisão do saldo devedor da operação pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às operações nele enquadradas que tenham sido renegociadas ao amparo de legislação específica, inclusive àquelas efetuadas por meio de resoluções do CMN.

§ 3º O rebate previsto neste artigo substitui os rebates e os bônus de adimplência contratuais, inclusive nos casos previstos no § 2º deste artigo.

§ 4º São a União e os Fundos Constitucionais de Financiamento autorizados a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações realizadas com os respectivos recursos.

§ 5º Fica autorizada a suspensão das execuções judiciais e dos respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até a data limite para concessão de rebate definida no caput, desde que o mutuário formalize interesse em liquidar a operação perante a instituição financeira.(Incluído pela Lei nº 12.599, de 2012)

§ 6º O prazo de prescrição das dívidas de que trata o caput fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 29 de março de 2013.(Incluído pela Lei nº 12.599, de 2012)

.....  
Art. 74.O art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Of. nº 421/2012  
Fl. nº 204 Rubrica: \_\_\_\_\_

“Art. 7º Os bancos administradores aplicarão 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

§ 1º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a que se refere o caput deste artigo, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco para o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º aos contratos de financiamento de projetos de estruturação complementar daqueles assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária já contemplados com crédito da espécie, cujo valor financiável se limita ao diferencial entre o saldo devedor atual da operação e o teto vigente para essas operações de crédito, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Para efeito do cumprimento do percentual de que trata o caput deste artigo, poderão ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares enquadrados nos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme programação anual proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades:

I - regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade;

II - implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido;

III - pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades constantes dos incisos I e II deste parágrafo; e

IV - outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e redutores de até 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º Os agentes financeiros apresentarão ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, demonstrativos dos valores que vierem a ser imputados aos Fundos Constitucionais em função do disposto neste artigo.” (NR)

.....  
 .....  
 Congresso Nacional  
 Secretaria de Coordenação  
 Legislativa do Congresso Nacional  
 Of. nº 921/2012  
 Fl. nº 205 Rubrica: \_\_\_\_\_

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

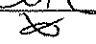
**LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.*

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2011, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Federal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública federal;
- V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
- VIII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; e
- IX - as disposições gerais.

.....  
.....

Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
Op. nº 421/2010  
Fl. nº 206 Rubrica: 

SF – 1º-8-2012  
14 horas



A Presidência recebeu do Presidente do Banco da Amazônia o Ofício nº 257, de 2012, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cópia do Processo de Contas Ordinárias do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 2011.

O expediente foi autuado da seguinte forma:

Ofício nº 42, de 2012-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e será publicado em suplemento ao Diário do Senado Federal de 2 de agosto do corrente.



*[Handwritten signature]* 2

Ofício “S” nº 13, de 2012, que vai às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Um exemplar vai à Câmara dos Deputados.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Ofício nº 42, de 2012-CN:

Leitura: 1º-8-2012

Até 6/8 prazo para publicação e distribuição dos relatórios da matéria;

Até 21/8 prazo para apresentação de relatório;

Até 28/8 prazo para apresentação de emendas; e



2

Até 4/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

